

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPÚBLICA — N. 419

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.796, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 20:792\$883, para pagamento á Companhia São Luiz a Caxias, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 17.797, que approva a nova tabella dos vencimentos annuaes dos empregados da Caixa Economica Federal de São Paulo.

Decreto n. 17.798, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 500:000\$000, para attender ás despesas com o aparelhamento das installações necessarias ao Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Decreto n. 17.799, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 9:538\$588, para pagamento a Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company, de assignaturas nas residencias de diversos funcionarios.

Decreto n. 17.800, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 79:693\$030, para pagamento ao Banco Nacional Brasileiro do fornecimento de materiaes e mão de obra necessarios aos edificio do Supremo Tribunal e Escola de Bellas Artes, em virtude de sentença judiciaria.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 18 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 29 de março ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Publica e do Gabinete Medico Legal do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Entrega de credenciaes.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, balancete da Caixa de Estabilização, expediente da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada do Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, das Directorias Geraes do Serviço de Industria Pastoral e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parto commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.797 — DE 18 DE MAIO DE 1927

Approva a nova tabella dos vencimentos annuaes dos empregados da Caixa Economica Federal de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na forma do art. 60, do decreto n. 11.820, de 15 de dezembro de 1915, e, tendo em vista as razões apresentadas pelo Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal de São Paulo, resolve approvar a seguinte tabella de vencimentos annuaes dos empregados da mesma Caixa:

Ns.	Classe	Ordenado	Gratificação	Tot. mensal
1	gerente	14:400\$000	7:200\$000	21:600\$000
1	contador	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
1	sub-contador	11:200\$000	5:600\$000	16:800\$000
4	chefes de secção	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
4	officiaes	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000
8	primeiros escriptura- rios	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
8	segundos escriptu- rios	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
8	terceiros escriptu- rarios	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
6	quartos escriptura- rios	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1	thesoureiro (na gra- tificação de 1:200\$ para quebras)	12:000\$000	7:200\$000	19:200\$000
8	fieis	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
1	avaliador	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
1	ajudante-avaliador	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
1	porteiro	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
1	ajudante de porteiro	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
6	continuos	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000

A terça parte é considerada como gratificação *pro-labore*.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1927. 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Gustavo Vargas.

DECRETO N. 17.796 — DE 18 DE MAIO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 20:792\$883, para pagamento á Companhia São Luiz a Caxias, em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.435, de 5 de janeiro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 4 de novembro de 1922, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 20:792\$883, para pagar á Com-

família São Luiz a Caxias o que lhe deve o Thesouro e foi denunciado pelo juiz da 2ª Vara desta Capital, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1927, 106ª da Independência e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Getulio Vargas.

DECRETO N. 17.798 — DE 18 DE MAIO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 500:000\$, para attender ás despesas com o aparelhamento das installações necessarias do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 36, do decreto legislativo n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 500:000\$, para attender ás despesas com o aparelhamento das installações necessarias ao Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1927, 106ª da Independência e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Getulio Vargas.

DECRETO N. 17.799 — DE 18 DE MAIO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de reais 9:538\$588, para pagamento á "Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Company", de assignaturas, nas residencias de diversos funcionarios

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida na resolução legislativa n. 5.175,

de 14 de janeiro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 9:538\$588, para pagamento á "Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Company", das assignaturas que autorizou, nas residencias de alguns funcionarios, attendendo á conveniencia dos serviços publicos; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1927, 106ª da Independência e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Getulio Vargas.

DECRETO N. 17.800 — DE 18 DE MAIO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de reais 79:693\$030, para pagamento ao Banco Nacional Brasileiro, do fornecimento de materias e mão de obra necessarias aos edificios do Supremo Tribunal e Escola de Bellas Artes, em virtude de sentença judicial

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.089, de 4 de dezembro de 1926, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 79:693\$030, para pagar ao Banco Nacional Brasileiro o fornecimento de materias e mão de obra necessarias aos edificios do Supremo Tribunal e Escola de Bellas Artes, de accordo com a sentença judicial; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1927, 106ª da Independência e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Getulio Vargas.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 18 do corrente mez, foi dispensado, a pedido, o contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, José Felipe de Araújo Pinto, do cargo, em comissão, de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 29 de março ultimo, foi exonerado Bento Pereira do cargo de inspector agrícola do 9º Districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Alagoas, por ter sido nomeado para outro cargo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 18 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença com todos os vencimentos, para traca-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

mento de saude, ao soldado da Policia Militar do Districto Federal, Hymenio Pereira da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1927

Camillo da Silva Leite e João Maria Dias, pedindo cancelamento de notas. — Deferido.

Hildebrando Bastos Barboza, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Joviano Severino de Mello, soldado da Policia Militar, pedindo annullação do parecer da comissão que julgou um seu pedido de trancamento de nota. — Verificando-se pelas informações que o requerente já solicitou e obteve a providencia de que trata o art. 386, do regulamento e que o resultado dessa medida lhe foi desfavoravel, não pode ser attendido o novo pedido.

José Antonio de Oliveira, 2º tenente da Policia Militar, pedindo contagem de tempo para effeito de medalha. — Não pôde ser attendido o requerente, á vista do que dispõe o art. 335, do regulamento.

Directoria do Interior

Por portarias de 19 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Ephraim Schechter, natural da Rumania, nascido a 15 de novembro de 1882, filho de Marcus Schechter e Bella Schechter, casado, residente nesta Capital;

Gin Narciso Montefusco, natural da Italia, nascido a 1 de novembro de 1899, filho de Antonio Narciso e Rafaela Montefusco, solteiro, residente nesta Capital;

Rosa Schechter, natural da Rumania, nascida a 10 de fevereiro de 1888, filha de Salomão Galler e Adela Galler, casada, residente nesta Capital.

Requerimento despachado

Dia 19 de maio de 1927

Alfredo Eihar, residente no Estado da Parahyba, solicitando naturalização. — Apresente folha corrida da justiça federal; faça traduzir, oficialmente, o seu passaporte, e encaminhe todos os documentos por intermedio do Governo do Estado, de accordo com as disposições em vigor.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de maio de 1927

Sr. director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 737. — Afim de responder ao senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, rogo-vos me informeis, com urgencia, sobre as condições em que se fez a requisição do Dr. Alcebiades Costa, inspector rural do Serviço de Prophylaxia do Departamento Nacional de Saude Publica, para servir na Faculdade de Medicina, bem assim si ainda permanece o mesmo funcionario em serviço nessa faculdade.

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 738. — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao Dr. Brasílio Luz, inspector da Faculdade de Medicina do Paraná.

— Sr. director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 739 — Communica-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolveu deferir o requerimento que lhe dirigiu Libero Oswaldo de Miranda, alumno da Escola de Engenharia Mackenzie de S. Paulo, solicitando transferencia para a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, visto como a referida Escola Mackenzie está equiparada para todos os effectos.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 740 — Afim de que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores possa resolver sobre a alienação de apolices que constituem o patrimonio do Collegio Pedro II, logo a V. Ex. se digne de informar, com a possível urgencia, se as referidas apolices estão gravadas com a clausula de inalienabilidade.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 11 de maio de 1927

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.276 — De 566\$666 e 321\$410, respectivamente, aos primeiros suplentes de pretores das 6ª e 8ª Pretorias Cíveis, bachareis Edgardo Lincoire e Antonio Mendes de Oliveira Castro, por substituições, em abril findo.

N. 2.287 — De 3:722\$220, tambem por substituições em março ultimo, a officiaes do Corpo de Bombeiros indicados em folha junta.

N. 2.288 — De 158\$100, de passagens fornecidas em março, citadas a requisição do Gabinete do Ministerio pela The Lepoldina Railway Company, Limited.

Adeantamento no mesmo Thesouro:

N. 2.286 — De 2:000\$ ao porteiro interino da secretaria de Estado, Julio José Barbosa, para despesas de prompto pagamento, neste anno.

Distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, do credito:

N. 2.289 — De 258\$665, para pagamento ao bacharel José Edgard de Menezes Castro, por haver exercido, de 16 a 31 de dezembro de 1925, as funções de cargo de juiz de direito da comarca de Tarauacá, Territorio do Acre.

Ao 1º secretario do Senado Federal:

N. 2.290 — Communicaudo haver sido reduzido de 33:884\$400 a 10:640\$903, visto ter tomado posse do cargo de desembargador da Corte de Appellação em 17 de março ultimo (e não a 5 de aquelle mez) o Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, credito esse destinado a pagamento de acrescimo de vencimentos e ao qual allude a mensagem de 13 de outubro do anno findo.

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.291 — Transmittindo mensagem relativa a necessidade de abertura do credito especial de 30:572\$988, para pagamento de acrescimo de vencimentos aos desembargadores da Corte de Appellação do Districto Federal Drs. Celso Aprigio, Guimarães, Joaquim José Sarai-

va Junior, José Antonio de Souza Gomes, Luiz Augusto de Carvalho e Mello e Edmundo de Almeida Rego, este fallecido a 2 do maio do anno findo.

Ao mesmo 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.292 — Declarando, em relação ao pagamento de differença de acrescimos de vencimentos ao desembargador da Corte de Appellação Dr. Alfredo Machado Guimarães, ter de ser feita uma redução de 464\$666 no credito pedido em mensagem de 21 de dezembro do anno findo, por isso que tal importancia foi paga ao interessado por conta do credito aberto pelo decreto n. 17.685, de 10 de fevereiro ultimo.

— Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.689 — Restituindo, para rectificação do processo de dedicação de despesa, as contas de consumo de energia electrica na sede do instituto, em fevereiro ultimo.

N. 1.692 — Restituindo, para preenchimento de formalidades, o pedido numero 210, de que trata o officio n. 378, de 22 de abril findo.

Ao director do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal:

N. 1.691 — Transmittindo copia do officio em que o Tribunal de Contas solicita providencias para que seja recolhido aos cofres publicos o saldo de réis 138\$300, de adeantamento feito aquelle director.

Ao director geral de Assistencia a Psychopathas:

N. 1.692 — Solicitando informações sobre divergencia verificada entre o saldo do credito da consignação "Alimentação" da verba 20 do orçamento para 1925, aberto pelo decreto n. 17.701, de 21 de fevereiro ultimo e o existente na scripturação da Contadoria Seccional.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.693 — Remetendo terceiras vias de pedidos para supprimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em abril findo.

Ao Sr. Sabino Theodoro:

N. 1.694 — Accusando o recebimento do officio de 12 de maio corrente, em que se serve comunicar sua posse no cargo de director do Hospital Hahnenauiano e agradecendo a communicação.

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.695 — Transmittindo, para os devidos fins, a segunda via do pedido numero 138, para supprimento ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.696 — Enviando a primeira via do citado pedido.

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.697 — Transmittindo a segunda via do pedido n. 140, feito para supprimentos ao Serviço Eleitoral.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.698 — Remetendo terceiras vias dos pedidos n. 138 a 140, para fornecimentos a secretaria de Estado.

— Actos do director geral:

Expediente de 18 de maio de 1927

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.293 — De 86:116\$304, de fornecimentos feitos a Casa de Detenção, em janeiro ultimo.

N. 2.294 — De 99\$600, de passagens concedidas a requisição da Policia Militar pela Companhia Captaçã e Viacão Fluminense, em fevereiro ultimo.

N. 2.295 — De 600\$, de fornecimentos feitos a 8ª Pretoria Cível, em fevereiro ultimo.

N. 2.296 — De 600\$, aluguel do predio occupado pela citada pretoria, correspondente a fevereiro, março e abril deste anno.

N. 2.297 — De 3:921\$111, differença de vencimentos que, por substituições, compete em abril findo a varios magistrados constantes de folha annexa.

N. 2.298 — De 2:471\$289, tambem de differença de vencimentos que, por substituições, compete de janeiro a março deste anno, aos funcionarios da Policia Civil, indicados em folha annexa.

Transmittindo, para os devidos fins:

N. 2.292 — Folhas do *Diário Official*, em que vem publicados termos de contractos celebrados entre o ministerio e Fontes Garcia & Comp. e Mendes Pilito & Comp. para fornecimentos, neste anno, as repartições do ministerio, fazendo varias considerações a respeito.

Requerimentos despatchados:

Manoel Baptista do Amaral, pedindo pagamento de 300\$, como encarregado, em 1921, de archivo eleitoral da municipalidade de Brejo, Estado do Maranhão. — Fallecido. Em aviso de 13 de junho de 1923 foi solicitado tal pagamento, em favor de Plutarcho Martins Ferreira, de accordo com folha apresentada.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, pedindo pagamento de conta na importancia de 80\$, de aluguel de dois carros especiais, em 15 de outubro de 1890, a requisição do ministerio. — Queira apresentar copia da requisição.

D. Oceana da Silva Andrade, viúva de Procoro de Andrade, ex-amannuense do Archivo Nacional, pedindo pagamento de differença de vencimentos que, por substituições, deixou de receber em 1922 e 1921. — O pagamento da divida referente a 1921 foi pedido em aviso numero 138, de 18 de junho daquelle anno.

— Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao director do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.699 — Remetendo, para os devidos fins, o requerimento em que Antonio Ferreira da Silva, procurador da causa propria do Dr. Luiz Claudio de Oliveira, assistente da Escola Polytechnica, pede pagamento de gratificações a que se julga com direito.

Ao director do Museu Historico:

N. 1.700 — Restituindo, para preenchimento de formalidades, as contas enviadas com os officios n. 64 e 72, de 4 de março e 5 de abril deste anno.

Ao contador seccional junto ao ministério:

N. 1.401 — Enviando terceira via do pedido n. 26, para supprimentos ao Museu Histórico.

N. 1.402 — Idem, idem, dos pedidos ns. 60, 61, 66 e 67, para fornecimentos à Escola João Luiz Alves.

Ao director da citada escola:

N. 1.403 — Restituindo os pedidos ns. 55 a 59, 62 a 65 e 68, para rectificações e preenchimento de formalidades, que enumera.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 1.404 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 64, de 1 de abril findo, relativo à concessão de passagens ao Dr. João Mendes de Carvalho, juiz de direito da comarca de Cruzeiro do Sul, Território do Acre, despesa para cuja indemnização já foi distribuído áquella delegacia o credito de réis 1.953.600.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 18 de maio de 1927

Solicitaram-se providencias:

Officíos:

E 966 e 967 — Ao Sr. inspector da Alfandega, no sentido de serem despachados livres de quaesquer direitos, de accordo com o art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa em vigor e de conformidade com o despacho do Sr. ministro da Justiça exarado a 12 do corrente, 54 volumes contendo aparelhos electricos, vindos de Nova York, pelo vapor americano *Western World*, consignados á ordem e destinados á Fundação Gaffrée e Guinle, e seis caixas contendo capsulas medicinas, vindas de Amsterdam, pelo vapor hollandez *Flandria*, consignadas e destinadas á Directoria de Saneamento Rural.

E 972 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de ser transferido para o nome de Admunda Carlos Machado, funcionaria de Prophylaxia da Tuberculose, o passe numero 3.138, pertencente a Annita Cunha.

— Remetteram-se:

E 969 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, com o respectivo memorial e desenho, o parecer da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, relativo á invenção de "um aparelho denominado Paliteiro Rez", para que pediu privilegio João Manoel de Carvalho Santos.

E 964 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício de Medicina, o mappa dos toxicos entorpecentes fornecidos pelo Laboratório Pharmaceutico do Serviço de Saude da Policia Militar do Districto Federal, durante a segunda quinzena de abril proximo findo.

— Comunicaram-se:

E 968 — As dependencias deste departamento, que o Dr. Parros Barreto, assistente do Sr. director geral, fará entrega de um exemplar do primeiro numero dos *Archivos de Hygiene*, pes-

soalmente, a todo funcionario tecnico do departamento que o desejar e que para isso se apresente á Directoria Geral.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 18 de maio de 1927

Restituiram-se:

Officíos:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

Ns. 1.410 e 1.411 — Devidamente informado, os memoriaes descriptivos e desenhos respectivos aos inventos de "um systema de deposito e transporte pratico, economico e hygienico, de lixo por meio de uma bolsa", e de "um aparelho sanitario automatico, para desinfectantes liquidos, denominado Saneet".

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.409 — Os processos referentes ás multas impostas pelas Inspectorias de Fiscalização de Generos Alimenticios e dos Serviços de Prophylaxia, contra: Alvaro de Macedo, Antonio Gonçalves Miranda, Eduardo Figueira, J. Lois, J. F. da Costa, Manoel Ferreira Sophia, Pinto Costa & Irmão, Pinto Andrade & Irmão, Thiago José do Couto, Trancoso & Comp., Dolores Lopes, Adelino Rabello, José Maria dos Santos, Walter Brandão, Alfredo de Araujo e Artino de Lima, respectivamente.

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 1.407 — Que o cumpra-se apposto á portaria de licença do desinfectador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, José Pereira Ferreira, tem a data de hoje.

— Ao Sr. Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 1.413 — Que o Sr. ministro da Justiça, por aviso n. 32, do corrente mez, solicitou ao Sr. ministro da Viação dispensa da quota de armazenagem que pesa sobre 1.600 kilos de oleo de fígado de bacalhau destinados áquella Inspectoria.

— Ao Sr. Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.412 — Que de agora em diante deve ser cobrada dos particulares que solicitarem exame de fezes, escarro, etc., a taxa de 20\$, com excepção apenas das pessoas provadamente necessitadas.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.408 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, impoz a Antonio Lourenço Lopes, a multa de 100\$, por infracção do art. 1.088, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 1.402 a 1.404 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas:

De 1.000\$, a Rabello & Amaral, estabelecidos á rua Machado n. 417, por infracção do art. 688, combinado com o art. 671, § 2º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 1.000\$, a Valentim Tostes, estabelecido á rua Carlos de Vasconcellos n. 81, por infracção do art. 920 do mesmo decreto;

De 400\$, a Pierre Canterac & Comp., estabelecidos á travessa do Mosqueiro n. 13, por infracção do art. 1.015, numero 3, do mesmo decreto.

Ns. 1.401, 1.405 e 1.406 — Que a 3ª Delegacia de Saude, impoz as seguintes multas:

De 500\$, a Joaquim Domingos de Alameda, estabelecido á rua do Ouvidor n. 29, por infracção do art. 1.084, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 300\$, a D. Baselisa Abad, encontrada á praia do Russell n. 192, por infracção do art. 1.090, do mesmo decreto;

De 500\$, a Manoel Marques da Costa Braga, encontrado á rua São Pedro numero 72, por infracção do art. 1.090, do mesmo decreto.

Foram multados:

Ns. 1.401 a 1.407 e 1.408 — Em 500\$, Joaquim Domingos de Alameda; em 1.000\$, Rabello & Amaral; em réis 1.000\$, Valentim Tostes; em 400\$, Pierre Canterac; em 300\$, D. Baselisa Abad; em 500\$, Manoel Marques da Costa Braga e em 100\$, Antonio Lourenço Lopes.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

José Calheiros (539-1.608). — Certifique-se.

Julia Silva Leitão (1.018-2.319). — Será relevada a multa se forem cumpridas todas as exigencias regulamentares.

J. A. Gonçalves (996-2.345). — Releve a multa.

Antonio Dias Campos (651-1.556). — Concedo 90 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Sebastião de Castro (1.201-124). — Certifique-se.

Uadys & Irmãos (1.202-125). — Certifique-se.

Inspeção de saude

Compareçam:

José Pinto de Magalhães, Elias Antunes, Augusto Rodrigues, Zeferino A. Oliveira, Miguel A. D. Magalhães, Jayme da Costa Lima, Antonio Ferreira da Silva, Amadeu Giff, Pedro Borges de Freitas, Roque José Vieira, Scraphim Teixeira, Armino Martins, Francisco B. Ferraz, José Borba Fagundes, Alfredo R. Carvalho, Antonio Cotrim, Antonio da Cunha, José Gomes, José Gomes de Oliveira, Manoel Machado, Fernando N. Ribeiro, Ignácio de Magalhães, Zacharias M. Rodrigues, João F. Pereira, José J. Borges, José Marques, Francisco A. Pereira, Manoel Machado Pires, Francisco M. Evangelho, Raymundo Anastácio, Joaquim José da Costa, Octavio José da Silva, Armando A. Andrade, José Coelho Dias, Antonio G. Canelas, Antonio José Gonçalves, Orlando Marcondes, José Teixeira, Manoel Rodrigues de Sá, Antonio J. Borges, Manoel Lopes, Francisco M. Valladao, Luiz Martins Trovão, João Machado Pires e Manoel Borba Fagundes.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1927

- N. 2.318 — Maia & Conceição. — Attendidos si dentro de 30 dias cumprirem as exigencias feitas.
- N. 2.366 — José da Fonseca. — Indeferido.
- N. 2.461 — Antonio Lopes Lyrio. — Pode funcionar até ulterior deliberação.
- N. 2.463 — Fernando Braz da Costa. — Cumpra as exigencias feitas.
- N. 2.479 — Antonio Primo. — Indeferido por não se tratar de granja.
- N. 2.487 — Joaquim Augusto da Fonseca. — Pode funcionar.
- N. 2.521 — Lindolpho Pinto de Assis. — Tem 30 dias para cumprir a exigencia feita.
- N. 2.541 — Antonio da Costa Gonçalves. — Tem 30 dias para cumprir as exigencias.
- N. 2.551 — João Ferreira Maciel. — Cumpra a exigencia sanitaria dentro de 30 dias.
- N. 2.572 — J. Gomes dos Santos. — Indeferido.
- N. 2.584 — Izac Chaja. — Certifique-se.
- N. 2.585 — Meira & Irmão. — Compareçam a esta inspeccao.
- N. 2.589 — Carlos Ferreira. — Certifique-se.
- N. 2.590 — Elpidio Balbino da Silva. — Certifique-se.
- N. 2.593 — Antonio Novellino. — Certifique-se.
- N. 2.601 — Joaquim Augusto da Fonseca. — Certifique-se.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

Por acto do Dr. director-interino do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, de 16 do corrente, foram nomeados, interinamente, o servente Eleuterio Anastacio da Silva para exercer o cargo de continuo, e Claudino Pereira de Mesquita para o cargo de servente, por haver sido suspenso de suas funcções o continuo effectivo Manoel de Carvalho Filho.

Ministerio das Relações Exteriores

Entrega de credenciaes do novo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Bolivia

No Palacio do Catete realizou-se no dia 18 do corrente, ás 16 horas, a audiencia para a entrega das credenciaes do novo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica da Bolivia, Sr. Dr. Ricardo James Freyre.

Assistiram a essa cerimonia, além do Sr. Presidente da Republica, os Srs. Ministro do Estado das Relações Exteriores, Secretario da Presidencia da

Republica, Chefe e Sub-Chefe do Estado Maior da Presidencia e um Ajudante de ordens.

O novo Ministro chegou ao Palacio do Catete e dali se retirou em automovel do Estado, acompanhado do Sr. Henrique José de Saules, Director do Protocollo do Ministerio das Relações Exteriores, servindo de Introduccao Diplomatica e do Sr. Dr. Gregorio Reynolds, 1º Secretario da Legação Boliviana.

Recebido com as honras de estylo, foi S. Ex. introduzido no salão de honra. Depois de trocar os cumprimentos e receber as credenciaes das mãos do novo ministro, o Sr. Presidente da Republica entreteve ligeira palestra com S. Ex. que se retirou depois com as formalidades com que foi recebido, tendo-lhe prestado a guarda do Palacio do Catete as devidas honras.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda. Circular n. 33 — Em 19 de maio de 1927.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que, attendendo que solicitaram, em requerimento de 14 de dezembro do anno passado, a Companhia Paulista da Louca Esmaltada e a Fabrica de Ferro Esmaltado "Silex", sociedades anonymas estabelecidas com fabrica de louça de ferro batido esmaltado na Capital do Estado de São Paulo, resolver, por despacho de 5 do corrente, para os effeitos do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, considerar as referidas fabricas em condições de fornecerem productos similares aos estrangeiros. — Getulio Vargas.

Direccao Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1927.

Sr. ministro da Marinha:

N. 43 — Transmittindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 105.290.297, a J. V. Vergara, proveniente de fornecimentos de generos a Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba, em 1926, e solicitando providencias no sentido de ser essa divida liquidada por conta da dotação organica do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1927, destinada ás dividas do exercicio findo.

Requerimentos despachados

Florentino Simon, vigario da parochia de N. S. das Dores, o superior dos padres do Immaculado Coração de Maria, no Santuario do Meyer, pedindo autorização para uma tombola em beneficio das

obras de mesmo sanatorio, dispensadas por equidade, as exigencias dos artigos 20 e 24, do regulamento approved pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917. — Deferido.

Asylo de Orphãos Analia Franco, desta capital, pedindo permissão para organizar uma tombola em beneficio das obras do mesmo asylo. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de maio de 1927.

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 102 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Santa Lucia, com sede nesta capital, pede autorização para annexar ao seu estabelecimento commercial uma secção bancaria, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu dar a autorização pedida, devendo ser expedida a respectiva carta patente.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 44 — Remetendo a portaria de 16 do corrente, que concede sessenta dias de licença á diarista Mathilde Veiga Menezes, para apanhar o filho.

N. 45 — Reiterando o officio n. 90, de 18 de dezembro ultimo, desta directoria, solicitando providencias afim de ser enviada uma relação dos automoveis que servem á Casa da Moeda e podem, por isso, usar a chapa official.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 25 — Enviando o titulo de 16 do corrente, que nomeia o bacharel José Salvoia Viriato de Medeiros, membro do conselho de contribuintes do Imposto sobre a Renda, para exercer o cargo.

— Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal do Rio de Janeiro:

N. 81 — Transmittindo o titulo de 16 do corrente, que nomeia o Dr. Levy Carneiro para exercer, interinamente, o cargo de director do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal no Rio de Janeiro, durante o impedimento do doutor Gilberto Amado.

— Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 79 — Comunicando haver resolvido autorizar a Delegacia Fiscal no Estado do Pará a designar um funcionario para secretariar a junta apuradora das contas do segundo semestre de 1926, da Estrada de Ferro Bragança, a reunir-se em 10 de junho proximo, na capital daquelle Estado.

N. 80 — Comunicando haver resolvido autorizar a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas a designar um funcionario para fazer parte da junta apuradora das contas do segundo semestre de 1926, da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, a reunir-se em 20 de junho proximo, em Porto Velho.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 78 — Remetendo a portaria de 16 do corrente, que concede cinco mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manaus, Alcides Mello.

N. 79 — Enviando a portaria de 16 do corrente, que concede seis mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manaus, Alcides Mello.

cença ao conservador dactylographo do Laboratório de Analyses da Alfandega de Manaus José Julio de Freitas Ramos.

N. 80 — Declarando haver resolvido autorizar a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas a designar um funcionario para fazer parte da junta apuradora das contas do segundo semestre de 1926, da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, a reunir-se em 20 de junho proximo, em Porto Velho.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 71 — Transmittindo o decreto que renova o segundo escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe Antonio José de Souza Gouvêa, para o lugar de 1.º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 59 — Declarando haver resolvido autorizar a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná a designar um funcionario para secretariar a junta apuradora das contas do segundo semestre de 1926, da Estrada de Ferro Bragança, a reunir-se em 10 de junho proximo naquelle capital.

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 47 — Remettendo o título de 12 do corrente, que nomeia Manoel Bassetti para o lugar de collecter das rendas federaes em Serra Azul.

Requerimento despachado

Nabuchodonosor Prado, agente fiscal em Goyaz, pedindo inspecção de saude para licenciar-se. — A vista do resultado da inspecção medica, indeferido.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 18 de maio de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.117 — Remettendo tabella da proposta orçamentaria para a despesa durante o exercicio de 1928 da Inspectoria de Seguros.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2.118 — Solicitando providencias no sentido de ser esta contadoria sciencia da sobre os adeantamentos feitos para pagamentos de officiaes, pragas e indultes desse Estado.

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 2.119 — Sobre impostos arrecadados relativos a exercicios já encerrados.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.120 — Sobre fornecimento de material.

Ao Sr. ministro da Viacão:

N. 2.121 — Reiterando authorização para designar funcionario.

Ao Sr. inspector da Quinta Circumscripção:

N. 2.122 — Sobre remoção e promoção de funcionario.

Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra:

Ns. 2.123 e 2.124 — Remettendo os processos ns. 8.770 e 41.260.

Ao Sr. sub-contador seccional na Repartição geral dos Telegraphos:

N. 2.125 — Respondendo consulta feita em officio n. 107, de 28 de abril ultimo dessa sub-contadoria.

Ao Sr. inspector da Secunda Circumscripção:

N. 2.126 — Sobre balancos definitivos em atraso.

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios do Paraná:

N. 2.127 — Sobre o mappa da estada dos servicos relativo ao mez de maio officio dessa repartição.

— Do Sr. secretario chefe de seção:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Alfandega do Pernambuco:

N. 2.128 — Declarando que fica isento da prova de habilitação a que se refere a circular n. 149 o praticante dessa sub-contadoria bacharel Mario Augusto Guerra Juca.

No Distrito Telegraphico do Matoz:

N. 2.129 — Comunicando remessa de impressos do resumo do ponto.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2.130 — Idem, idem, idem.

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 2.131 — Sobre distribuição de servicos.

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 2.132 — Comunicando dispensa de designação de funcionarios.

No Distrito Telegraphico de Pelotas:

N. 2.133 — Comunicando remessa de impressos do resumo do ponto.

No Ministerio da Fazenda

N. 2.134 — Devolvendo documentos.

No Distrito Telegraphico de Curitiba:

N. 2.135 — Comunicando remessa de impressos do resumo do ponto.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 2.136 — Comunicando remessa de impressos do resumo do ponto.

Na Administração dos Correios de Santa Maria da Boa Vista do Monte:

N. 2.137 — Devolvendo documentos que acompanharam o officio n. 20, de 5 do corrente dessa sub-contadoria.

Na Administração dos Correios de Uberaba:

N. 2.138 — Devolvendo documentos que acompanharam o officio n. 86, de 7 do corrente dessa repartição.

Na Administração dos Correios de Santos:

N. 2.139 — Declarando que devera ser submettidos a prova de habilitação todos os funcionarios dessa sub-contadoria.

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 2.140 — Devolvendo os documentos que acompanharam o officio n. 22, de 28 de abril ultimo dessa repartição.

No Distrito Telegraphico do Paraná:

N. 2.141 — Declarando que foi dispensado da prova de habilitação o funcionario Demerval Portugal Soares Pereira.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.142 — Declarando que o funcionario Americo Vespasiano de Magalhães Castro fica isento da prova de habilitação.

Na Administração dos Correios de Sergipe:

N. 2.143 — Declarando que ficam isentos da prova de habilitação os funcionarios Euclides Santos e Paulo de Mesquita Luduvico.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.144 — Devolvendo relação do pessoal da respectiva sub-contadoria.

No Ministerio da Viacão:

N. 2.145 — Devolvendo documentos que acompanharam o officio n. 99, de 2 do corrente, dessa contadoria seccional.

— Do Sr. sub-contador da segunda divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.146 — Sobre o balanço de servicos officiaes referente ao mez de maio adicional do exercicio de 1926.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.147 — Respondendo o officio n. 149, de 4 do corrente, dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.148 — Sobre a carta de credito n. 79, no total de 1508, que consta do balanço de dezembro ultimo da Delegacia Fiscal no Pará, em movimento de fundos, a credito dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 2.149 — Respondendo o officio numero 150, de 4 do corrente.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 2.150 — Sobre o qualr das rendas referente ao mez de novembro ultimo.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 2.151 — Sobre o balanço dessa delegacia do mez de janeiro ultimo, officio de 1926.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de maio de 1927

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 156 — Comunicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso de J. Foussea & Comp., encaminhado com o officio n. 1.957, de 14 de outubro de 1926, por perempção, (processo n. 44.711, de 1927).

N. 157 — Comunicando que o Sr. ministro negou providencia aos recursos de J. Rocha & Comp. e M. Niehey, encaminhados com o officio n. 1.353, de 10 de julho de 1926 (processo numero 30.437, de 1927).

N. 158 — Comunicando que a divida da taxa de penha d'agua do exercicio de 1912, em nome de Manoel Joaquim Martins foi paga em 23 de maio de 1919 (processo n. 57.797, de 1926).

N. 159 — Comunicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento dos recursos de Manoel da Costa Loureiro e João de Souza, encaminhados com os officios ns. 1.961 e 2.035, de 14 e 25 de outubro de 1926.

N. 160 — Comunicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso de Pierro & Comp., encaminhado com o officio n. 1.204, de 6 de julho de 1927, (processo n. 19.085, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 109 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da firma Ramos Evaristo & Comp., encaminhado com o officio n. 977, de 16 de novembro de 1926 (processo numero 55.056, de 1926).

N. 110 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para aparelhos de ensino, destinados a Faculdade de Medicina de S. Paulo (processo n. 11.297, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 39 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso do Banco Nacional de Commercio, encaminhado com o officio n. 439, de 6 de dezembro de 1926 (processo numero 54.702, de 1926).

N. 40 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Bernardo Grulha encaminhado com o officio n. 10, de 5 de janeiro de 1927 (processo n. 603, de 1927).

N. 41 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de João Carneiro Ribas, encaminhado com o officio n. 429, de 29 de novembro de 1926 (processo n. 54.026, de 1926).

N. 42 — Comunicando que approvou as relações dos empregados da Alfandega de Paranaguá, commerciantes e industriaes que têm de compor as comissões da tarifa e arbitral da dita alfandega (processo n. 12.507, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 8 — Comunicando que approvou a nova divisão fiscal daquelle Estado (processo n. 3.128, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 80 — Comunicando que o Sr. ministro tomou conhecimento do recurso da firma J. Monteiro, da Silva & Comp. para dispensar a multa imposta (processo n. 2.357, de 1927).

N. 81 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado aos serviços de dragagens dos canais interiores daquelle Estado (processo n. 14.831, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 5 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o despacho mediante o pagamento de 25% sobre os direitos para 10.800 canos do grão destinados aos serviços de exgotos da capital daquelle Estado (Processo n. 20.994, de 1927).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 284 — Com o vosso officio n. 155, de 29 de janeiro ultimo (ficha numero 4.141), encaminhastes ao Thesouro o requerimento da firma Naezeli & Comp., Limitada, solicitando restituição da quantia de 516\$137, sendo: 317\$622 em ouro e 198\$515, em papel.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o alludido requerimento, em data de 7 do mez transacto, proferiu a respeito o despacho seguinte:

Deferido, de accordo com o parecer. O parecer a que se refere o Sr. ministro, foi o que emittiu o Sr. Dr. consultor da Fazenda nos termos subsequentes:

Naezeli & Comp., requereram a Alfandega desta capital restituição dos direitos que pagaram pelas mercadorias constantes da nota de despacho junta, importadas de Nova York e descarregadas na ilha do Caju, as quaes foram devoradas pelo incendio que destruiu os trapiches de tal ilha, em 27 de fevereiro de 1925, importando a restituição em 321\$430 ouro e 201\$920 papel.

Verificou aquella alfandega que os volumes foram de facto descarregados naquella ilha e destruídos completamente pelo incendio, opinando na 2ª secção, pela restituição, da quantia liquida de 317\$622, uma vez que os requerentes não eram devedores de qualquer importancia proveniente de revisão, decidindo porém a inspeccoria que se dirigisse os interessados a este ministerio, conforme o art. 538 da Consolidação.

Ocorreu entretanto que o despachante, autorizado a processar o despacho, já havia passado recibo dos volumes, recibo esse declarado sem effeito por determinação daquelle inspeccoria.

A 1ª Sub-directoria da Receita, pelo seu escripturário, declarou que o Thesouro já firmou doutrina de que, uma vez passado recibo pelo interessado fica o mesmo exonerado de qualquer responsabilidade, mas attendendo a que esse recibo foi tornado sem effeito por ordem da inspeccoria, sendo de facto a mercadoria destruída no incendio, conforme constatou o Dr. Amarílio de Noronha no processo de arrolamento dos volumes incendiados, opinou pelo deferimento do pedido, bem como o Sr. director.

O respectivo sub-director entendeu entretanto de modo contrario, uma vez que o Thesouro já fez sentir a Alfandega não ser regular o se passarem recibos nos despachos antes da conferencia e effectiva entrega dos volumes, por ser procedimento contrario ao artigo 535 da alludida Consolidação das Leis das Alfandegas.

O art. 538 desta ultima autoriza a restituição de direitos, desde que as mercadorias se percam por força maior, estando dentro da Alfandega, entrepostos e armazens alfandegados, uma vez que o ministro da Fazenda assim o entende, attentas as circumstancias e precedendo as justificações precisas.

O incendio dos armazens alfandegados da ilha do Caju é facto publico e notorio e como tal não precisa ser comprovado.

Esse incendio constituiu um caso de força maior ou caso fortuito, segundo o art. 1.038, do Código Civil, o que isentava os requerentes de qualquer responsabilidade para o Thesouro.

A Consolidação falla sómente em força maior, mas porque vulgarmente se confundem as duas especies — força maior e caso fortuito.

O primeiro, na definição de HUC:

E' o accidente produzido por força physica inintelligente, em condições que não podem ser previstas pelas partes."

A segunda:

E' facto de terceiro, que criou, para a execução da obrigação um obstaculo, que a boa vontade do devedor não pôde vencer."

No incendio do trapiche da ilha do Caju, deu-se um verdadeiro caso fortuito, porque não se apurou ter sido provocada por pessoa physica a explosão, antes parecendo ter resultado de um excessivo calor, produzido pelo incendio de chatas carregadas de gasolina.

Mas, como já disse, a Consolidação, adoptando a denominação vulgar, incluiu na expressão de que usa também o caso fortuito.

Prova da por conseguinte a existência da mercadoria sobre a qual os requerentes pagaram na ilha do Caju, não parece haver duvida que lhe seja devida a restituição dos direitos pagos, feitas as deducções indicadas pela Alfandega, nos termos das decisões ns. 137, de 22 de julho de 1839; 393 de novembro de 1867; 161 de 15 de maio de 1871; 131, de 14 de janeiro de 1884; 21, de 3, de março de 1885.

A prova nesse sentido me parece que está feita no processo, porque, depois de occorrido o incendio, a Alfandega mandou proceder ao arrolamento das mercadorias que se achavam no trapiche por ocasião do incendio e desse arrolamento consta os volumes dos peticionarios.

Resta a questão do recibo.

A Consolidação sem duvida, no seu art. 535 manda que a parte passe recibo dos volumes no proprio despacho e a proporção que sahirem.

Na pratica, porém, acontecia que o dispositivo não era cumprido ao pé da letra, porque os despachantes assobados pelo muito trabalho, não podiam evidentemente assistir a conferencia e sahida simultanea de volumes em varios portos.

Dahi a praxe de passarem os recibos previamente, encarregando empregados e prepostos seus de receberem os alludidos volumes.

Diz o Sr. sub-director da Receita que lia ordens do Thesouro em contrario e dahi procurou tirar um argumento contra os requerentes.

Mas se alguma responsabilidade cabia pela infracção de semelhante ordem é a Alfandega, que devia ser a primeira a zelar pelo seu cumprimento.

A parte não fez mais do que seguir praxes que esta adopta ou tolera e, no caso, a Alfandega em vez de mandar executar a decisão ministerial, continuou com a praxe antiga.

Não ha portanto como responsabilizar a parte pelo acto.

Que os volumes não sahiram do trapiche da ilha do Caju, prova-o não só a circumstancia acima allegada como o facto de ter a propria Alfandega mandado inutilizar o recibo passado pelo despachante, sendo que este, na sua prática de folhas 8 declara ter o passado, obedecendo á praxe, mas que o recebimento de taes volumes era sempre feito por um empregado de Naezeli &

Comp., que também assistia á conferência.

Sou pelo deferimento do pedido."

O que vos communico, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927.
Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul;

N. 82 — Tendo o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso L. A/88, de 27 de abril ultimo (ficha n. 13.835), solicitado instruções para a Alfandega do Rio Grande e Mesa de Rendas de Jaguarão, affin de fazer cessar as difficuldades porventura creadas no desembarque dos materiaes destinados á execução da construção da ponte internacional sobre o rio Jaguarão, prevista no Tratado da Divida entre o Brasil e o Uruguay, construção esta, confiada á firma brasileira E. Kemnitz & Co. Limitada, o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o alludido aviso e as instruções elaboradas por esta directoria para regular a importação e o transito dos materiaes que vão ser applicados na referida construção, em data de 16 do corrente mez, proferiu a respeito, o despacho seguinte: "Approvó. Sejam transmittidas com urgencia á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul."

As instruções acima referidas e approvadas pelo Sr. ministro estão assim formuladas:

1º — De accordo com o Tratado de 30 de outubro de 1909, sendo livre a navegação da Lagoa Mirim e rio Jaguarão, para as embarcações brasileiras e orientaes, e bem assim o transito para estas, entre o oceano e a dita lagoa, pelas aguas brasileiras do rio S. Gonçalo, lagoa dos Patos e barra do Rio Grande (S. Pedro), fica permittido á firma E. Kemnitz & Co. Ltda., contractante da construção da ponte internacional sobre o rio Jaguarão, durante o prazo do seu contracto, a importação, em transito pela barra do Rio Grande, com destino á villa de Rio Branco, no Uruguay, do material e machinismos necessarios ás referidas obras.

2º — O transporte do material e machinismos indicados na alinea anterior, feita a respectiva baldeação no porto do Rio Grande, só poderá ser conduzido, dahi ao seu destino, por embarcações de coberta, brasileiras ou orientaes, devidamente registradas.

Essas embarcações, salvo casos de força maior ou licença especial, só poderão tocar onde haja postos aduaneiros ou estações fiscaes e de policia.

3º — A baldeação do material só ficará isenta das taxas de barra e do porto quando for feita ao largo, sem utilização dos melhoramentos do porto; feita no interior da barra e junto ao caes de melhoramentos, fica obrigada ao pagamento de 80 % de taxa de utilização.

4º — Para o serviço de transito ora aqui regulado fica estabelecido o systema dos certificados de entrada ou tornaguias do material despachado, á semelhança do que estatue o decreto numero 8.891, de 9 de agosto de 1911, que promulgou o tratado de commercio e navegação fluvial entre o Brasil e a Bolivia.

5º — Para fiel e perfeita execução desse systema, o material importado pela firma E. Kemnitz & Co. Ltda., á sua consignação directa e nominal, será acompanhado de uma relação ou guia, apresentada pelos importadores, na qual serão especificados a natureza dos volu-

mes, seus numeros, marcas e contramarcas, peso bruto, capacidade e conteúdo dos mesmos, observada, tanto quanto possível, a nomenclatura da Tarifa das Alfandegas.

Os volumes subdivididos terão as marcas, contramarcas e numeros principaes, com o acrescimo de uma letra correlativa do alphabeto.

6º — Essas guias ou relações serão formuladas em 4 vias, todas ellas claras e preeisas, com todos os caracteristicos e indicações mencionadas no n. 5, destas instruções, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, á semelhança de facturas consulares, só podendo ser rectificadas com a annuência da autoridade fiscal da repartição do porto expedidor e mediante motivos, justos, procedentes e comprovados.

A rectificação aqui refeirida só será tolerada e só produzirá seus effeitos quando requerida e feita antes de effectuado o embarque dos volumes.

7º — As guias de que trata a alinea 6, formuladas com os requisitos legaes e contendo o visto ou a rubrica da autoridade fiscal competente do Rio Grande, serão assim destinadas: a 1ª via ficará archivada na Alfandega do Rio Grande, para o confronto, opportunamente, da 2ª, quando for solicitada a baixa do termo de responsabilidades de que trata o item n. 8; a 2ª acompanhará o material em transito, em envolvero fechado e lacrado, junto aos papeis da embarcação, podendo ser remetida tambem por via postal, quando houver nisso conveniencia fiscal; a 3ª será enviada á Directoria de Estatistica Commercial, para os fins de direito; e a 4ª finalmente, servirá de documento das docas do Porto, para a cobrança do suas taxas, quando houver.

8º — Preenchidas as formalidades dos itens anteriores, a firma interessada ou seu agente, por ocasião do embarque do material, assignará perante a alfandega um termo de responsabilidade, com o prazo maximo de sessenta (60) dias.

A juizo do inspector, esse termo poderá ser firmado, com fiador idoneo, estabelecido na praça.

9º — Em virtude desse termo, a firma signataria do mesmo fica obrigada a provar, mais tarde, dentro do prazo marcado, que os volumes despachados para Rio Branco, em transito, chegaram em perfeito estado ao porto do destino, onde foi legalmente processado o despacho.

10 — Do termo assignado deverá constar, expressamente, que o seu signatario se responsabilisa por todos os direitos fiscaes e demais taxas, no caso do material não chegar ao seu destino ou de não ser apresentada essa prova dentro do prazo marcado na forma do item anterior.

Fica tambem reservado á administração a faculdade de exigir do signatario do termo os direitos do material, se ficar tambem provado, em qualquer tempo, e por qualquer forma regular, que o material despachado não foi ou não podia ter emprego ou uso nas obras da ponte.

11 — A responsabilidade ou fiança da firma E. Kemnitz & Co. Limitada, será cancelada á vista do certificado da repartição fiscal de Rio Branco. Esse certificado será legalisado pela autoridade consular respectiva.

12 — A alfandega do Rio Grande fiscalizará o embarque dos volumes em transito, na embarcação conductora, cujo mestre ou responsavel passará na 1ª via da guia o recibo da totalidade dos volumes nella mencionados, ou com as respectivas devidas.

13 — Lavrar-se-ão, na Alfandega do Rio Grande tantos termos de responsabilidade quantas forem as guias de despachos de transito, cobrando-se nos termos e nas guias o sello a que estiverem sujeitos.

14 — As taxas que forem devidas pelas mercadorias despachadas em transito serão cobradas nas próprias guias, que nesse caso é para isso servirão de documentos de receita, devidamente numerados.

15 — Servirão, subsidiariamente, para regular os casos não previstos nestas instruções as que forem baixadas para o serviço de mercadorias despachadas para a Bolivia, constantes da ordem n. 9, de 2 de fevereiro de 1918. (Circular).

16 — No trafego ou transporte de material de construção da ponte ou de seus machinismos, entre as duas margens do Jaguarão, feita a prova perante a Mesa de Rendas desta cidade, de que o material removido para a margem brasileira já foi devidamente nacionalizado do outro lado, pelo pagamento dos respectivos direitos em Rio Branco, nenhuma outra cobrança se fará.

17 — Affim de tornar effectiva e efficiente a fiscalização da Mesa de Rendas de Jaguarão, no que concerne a esse trafego, a firma E. Kemnitz & Co. Ltda., se obrigará a archivar, nessa repartição fiscal, uma cópia, devidamente authenticada, de todos os despachos de material de construção da ponte, processados em Rio Branco, recebido em transito pelo Rio Grande.

A vista dessas cópias, a Mesa de Rendas de Jaguarão levantará em forma de conta-corrente, a escripturação de todo o material, fazendo pelas guias de trafego, de entrada e saída do mesmo material em territorio brasileiro, as necessarias carga e descarga.

Para esse fim, o contractante das obras apresentará á Mesa de Rendas as necessarias guias de remessa, devidamente especificadas e rubricadas, quando houver de remetter material para o Brasil, e vice-versa, fornecerá guias identicas, quando a remoção for para o Uruguay.

Todo material que pela sua natureza ou definida applicação não tiver ou não puder, evidentemente, ser empregado nas obras da ponte, será excluido da isenção fiscal, ainda que recebido em transito pelo Rio Grande, e constando das guias respectivas da alfandega dessa cidade.

O administrador da Mesa de Rendas do Jaguarão, por si ou prepostos seus, inspecionará, á miude, e inesperadamente, o trafego desse material, tomando, em caso de fraude ou irregularidades, as providencias da lei, quando estiverem ellas dentro das suas attribuições, ou as levará, sem demora, ao conhecimento dos seus superiores em caso contrario."

Recommendo-vos a transmissão dessas mesmas instruções á Alfandega do Rio Grande e Mesa de Rendas de Jaguarão.

Fica, assim, confirmado meu telegrama n. 558, de 17 do corrente mez.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1927

N. 17.513 — 1926. Requerimento de D. Maria Sylvana Pitanga Pires, pedindo reconsideração do despacho de 29 de março de 1926. — Preliminarmente exige-se o original da procuração referida no documento de folhas 25 e 25.

N. 41.646 — 1926. Requerimento de D. Helena de Gusmão e Silva, curadora de seu filho interdicto, Luiz de Gusmão da Fonseca e Silva, pedindo reversão de montepio. — De accordo com os pareceres, indeferido.

N. 31.081 — 1923. Requerimento de Manoel Forquato de Oliveira, pedindo pagamento de gratificação adicional de 1912 a 1915. — Prové ter interrompido a prescrição quinquenaria em que incorreu a dívida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 33 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18ª "Alfandegas — Pessoal — Despesas imprevistas" do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 361\$388, para pagamento da gratificação a que fizeram jus os funcionarios da Alfandega de Curitiba, nesse Estado, que trabalharam na secção de Encomendas Postaes, durante o mez de junho proximo findo, sendo: 188\$490, a Paulo Carlos de Abreu; réis 105\$539, a Cypriano Mendes da Silva e 76\$359 a Benjamin Ferreira Araúfes.

Confirma a ordem telegraphica numero 115 A, desta data.

Dia 10 de maio de 1927

Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 309 — Remettendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Miguel Antonio Muniz, aposentado por decreto 26 de maio de 1926, no lugar de operario de 3ª classe da officina e aparelhos e velas do Arsenal de Marinha desta Capital.

Dia 11

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 91 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 85, de 8 de fevereiro de 1927, referente ao pagamento da ajuda de custo de 500\$ concedida ao ex-inspector, em commissão, da Alfandega de Manaus, Horacio de Souza Fortes, afim de que se proceda nos termos do parecer.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 92 — Respondendo o officio numero 251, de 17 de maio de 1926, declara que, no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1926, foram pagos no Thesouro Nacional, ao bacharel José de Rezende Costa, a gratificação do cargo de secretario do Tribunal de Appellação do Acre e o augmento provisório

calculado sobre os vencimentos integrais do mesmo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 96 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27ª "Exercícios findos", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 8:320\$, para pagamento das pensões de montepio e meio soldo a que fez jus, no periodo de 5 de novembro de 1925 a 31 de dezembro de 1926, Dr. Herculina de Oliveira Mello, viúva do general de brigada reformado do Exército, Manoel Vicente Ferreira de Mello.

N. 97 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 232\$924, ouro e 179\$994, papel, para pagamento da restituição que compete a firma Jorge Barbosa & Comp., proveniente de direitos pagos a maior pela nota de diferença n. 110, de 1920.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 143 — Remettendo o processo anexo ao officio n. 123, de 15 de agosto de 1921, referente a dívida de 40\$800 de que é credora a recebedoria desse Estado, proveniente de consumo d'agua e conservação do hydrometro, do predio onde funciona a Administração dos Correios desse Estado, visto o Tribunal de Contas haver recusado registro a despesa.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 63 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27ª — "Exercícios findos" — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 517\$500, para pagamento das pensões a que fez jus, no periodo de 4 de junho a 31 de dezembro de 1925, D. Maria Annunciada Botelho Costa, viúva do agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Caetano José da Silva Costa.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 192 — Remettendo o processo iniciado pelo requerimento n. 4.772, de 1927, referente a habilitação ao montepio pretendido por D. Irene de Araujo Coelho Machado, viúva de Luiz Gabriel Coelho Machado, 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado.

N. 194 — Afim de que possa ter andamento o processo de habilitação ao montepio de D. Jenny Pereira da Cruz Marques, viúva do capitão do Exército Alvaro da Cruz Marques, recommenda para ser informado si o fallecido official estava quite com a Fazenda Nacional.

N. 195 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio de D. Maurícia de Figueiredo, filha maior e solteira, de José de Figueiredo Moreira, ex-1º escripturario da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana, visto ter fallecido a viúva do contribuinte, D. Amelia Candida Cardoso de Figueiredo, devendo o Fundo de Montepio ser indemnizado da quantia de 79\$992, proveniente de contribuições que não foram pagas.

N. 196 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª — "Reposições e restituições" — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 645\$208, ouro e 487\$841, papel, para pagamento da restituição que compete a firma Henrique Krentel, prove-

niente de direitos pagos a mais pela nota de importação n. 1.533, de 1918.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 78 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª — "Reposições e restituições" — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 241\$207, ouro e 179\$810, papel, para pagamento da restituição que compete ao Governo desse Estado, proveniente de direitos e taxas pagos pelo material constante das notas de importação n. 797, 798 e 809, de 1922.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 192 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 117, de 4 de maio de 1923, relativo a nota de importancia de 1:859\$, de que é credor o Dr. Francisco Mendes, proveniente de fornecimento de moeda a Delegacia Regional da Inspeccão Geral de Bancos, nesse Estado, em julho de 1921, afim de que se proceda nos termos do parecer.

N. 193 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 132, de 15 de fevereiro ultimo, relativo a restituição pretendida pelo carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios dessa Capital, João Figueira de Freitas, afim de que essa delegacia faça annexar a provisão de quitação passada pelo Tribunal de Contas.

N. 194 — Remettendo o processo anexo ao officio da Alfandega de Santos n. 20, de 5 de fevereiro de 1927, referente a concessão do credito de 24:629\$, para attender ás despesas com a aquisição do mobiliario e com a execução de obras destinadas a instalação do laboratorio de analyses junto a referida alfandega, afim de que se proceda nos termos do art. 266 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 38 — Remettendo o processo anexo ao officio n. 67, de 29 de março de 1927, referente a habilitação de montepio de D. Adelaide Virginia da Costa Lima Mello, viúva de José Francisco da Silva Mello, major medico reformado, do Exército, afim de que essa delegacia providencie no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer.

Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 107 — Concedendo a thesauraria dessa repartição, por conta do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito de 55:000\$, assim discriminado: verba 3ª "Telegraphos — Pessoal — III — Diversas despesas — 27 — Ajuda de custo e gratificações por serviços extraordinarios, 50:000\$ — 30 — Despesas eventuales, 5:000\$", para attender a despesas subindicadas ás referidas sub-consignações.

Portaria:

N. 18 — Comunicando ao Sr. sub-director da 1ª Sub-Directoria que, attendendo ás ponderações constantes da sua representação, approva a designação dos Srs. escripturarios Arthur Dias da Costa e Alarico Soares para, fora das horas do expediente, organizarem as tabellas de despesas pertencentes ao Ministerio da Fazenda e relativas ao exercicio de 1928.

Dia 14

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 62 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 32, "Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 35:560\$, sendo: réis 20:560\$ para occorrer ás despesas relativas a pessoal e 15:000\$ para material, no periodo de maio a dezembro do corrente anno.

Confirma o telegramma n. 633, de hoje.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 116 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 32, "Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 45:200\$, sendo: réis 25:200\$ para occorrer ás despesas relativas a pessoal e 20:000\$ para material, no periodo de maio a dezembro do corrente anno.

Confirma o telegramma n. 631, de hoje.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 152 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 32, "Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 43:200\$, sendo: réis 23:200\$ para occorrer ás despesas relativas a pessoal e 20:000\$ para material, no periodo de maio a dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 145 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 32, "Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 45:200\$, sendo: réis 25:200\$ para occorrer ás despesas relativas a pessoal e 20:000\$ para material, no periodo de maio a dezembro do corrente anno.

Confirma o telegramma n. 632, de hoje.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 195 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 32, "Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 67:000\$, sendo: réis 42:000\$ para occorrer ás despesas relativas a pessoal e 25:000\$ para material, no periodo de maio a dezembro do corrente anno.

Confirma o telegramma n. 630, de hoje.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 80 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 32, "Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 28:560\$, sendo: réis 18:560\$ para occorrer ás despesas relativas a pessoal e 10:000\$ para material, no periodo de maio a dezembro do corrente anno.

Confirma o telegramma n. 604, de hoje.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 200 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 32, "Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 183:333\$328, sendo 133:333\$328 para occorrer ás despesas relativas a pessoal e 50:000\$ para material, no periodo de maio a dezembro do corrente anno.

Dia 16

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 199 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 26, "Despesas eventuaes", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 9:720\$, para pagamento durante o corrente anno, ao Dr. Euríyades Dutra Villa, designado por acto de 14 de dezembro de 1926, para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de bancos, nesse Estado, durante o impedimento do serventuario, em commissão, Sr. João Augusto Figueiredo Rocha.

Confirma o telegramma n. 635, de 16 de maio deste anno.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 137 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 1.720, de 23 de dezembro de 1926, relativo ao pagamento de differença de vencimentos, a que fez jus, em novembro do anno proximo passado, o 1º escriptuario dessa repartição, João de Araujo Romero, por ter servido como chefe da 2ª secção, em substituição ao effectivo, Theotônio Carlos de Almeida, afim de que a respectiva divida seja processada e liquidada por exercicios findos.

N. 138 — Devolvendo os processos sob ns. 46.372, 46.432, 46.433, 46.434, 46.435, 46.437, 46.451, 47.214, 47.815, 47.816, 47.818, 47.819, 47.820, 47.849, 47.863, 1.365, 1.408, 1.409 e 13.951, respectivamente de 1926 e 1927, em que os Srs. João Francisco da Costa, Francisco de Assis Pinto de Freitas, Luiz Antônio Corrêa, André Cavalcanti Souto Maior, Manoel da Silva Pinto, Manoel Pedro Guimarães, Terquato Francisco de Souza, José Pinto Pereira, Galdino Antonio Gonçalves, João Gomes da Cunha Ripper Filho, Pedro Ferreira Gomes, Benedicto Jagoanhoro da Fonseca, Antonio José Ferreira, Luiz Gonzaga Borges Filho, Oscar Emilio da Cunha, Augusto Ortiz, José Martins da Veiga Junior, Emygdio Theodorico de Lima e Antonio Ferreira de Santa Anna pedem o pagamento da gratificação adicional de 5% a que se julgam com direito, para serem satisfeitas as exigencias de que trata o parecer...

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 312 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 190, de 12 de abril proximo findo, referente á habilitação do montepio pretendido por D. Ambrosina de Freitas Oliveira e outras na qualidade de viuva e filhas maiores e solteira do contribuinte Altair de Torres de Oliveira, apudante de guarda-livros da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Gen-

tral do Brasil, para serem expedidos novos titulos.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 108 — Devolvendo a folha, que acompanhou o officio n. 565, de 26 de abril de 1927, relativa ao pagamento da quantia de 1:370\$886, a que fez jus, no periodo de 1 de janeiro a 27 de maio de 1925, o conductor tecnico Ataliba Monteguna de Moura Ribeiro, communica que tal pagamento deve ser solicitado directamente ao Tribunal de Contas.

Portarias:

N. 243 — Attendendo o que requereu D. Maria de Mello Corrêa, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Niteroy a effectuar, em continuação, a partir de 1 de janeiro deste anno, o pagamento do montepio mensal de réis 15\$114 que compete áquella senhora.

N. 241 — Attendendo ao que requereu D. Jahdyra Nunes de Castilho, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes da 1ª Collectoria de Petropolis a effectuar, em continuação durante o corrente anno e a partir de 1 de janeiro o pagamento do montepio que, na importancia mensal de 108\$333, compete áquella senhora, na qualidade de filha do fallecido 2º escriptuario da Alfandega do Rio Grande do Sul José Ignacio de Castilho.

Dia 17

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 43 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 3, de 8 de janeiro de 1927, referente ao pagamento de differença de vencimentos a que fez jus, no anno de 1926, o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal, em São Paulo, José Tellez de Almeida, afim de que só proceda nos termos do art. 286 do regulamento geral do Codigo de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 200 — Remettendo o titulo declaratório dos vencimentos de inactividade que competem a Gentil da Silva Portella, aposentado por decreto de 23 de junho de 1926, no lugar do contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado.

Concede a essa delegacia, por conta da verba 42 — Inactivos — Pessoal — Novas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 10:450\$, para pagamento dos ditos vencimentos, durante o corrente anno.

O credito referente ao periodo de 23 de junho a 31 de dezembro de 1926 será concedido oportunamente.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 489 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30 — Substituições do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1:108\$800, para pagamento da differença de vencimentos a que fizeram jus, no mez de março ultimo, os funcionarios dessa caixa, constantes da inclusa folha que acompanha o officio n. 88, de 5 de abril de 1927.

Portaria:

N. 245 — Attendendo a que requerem D. Celia Durac Monte, na qualidade de filha de João Gualberto do Monte, extraticante da Administração dos Correios do Distrito Federal, autoriza o Sr. collector das Rendas Federais da 1ª Collectoria de Niteroy a effectuar, no corrente anno, a partir de 1º de janeiro, o pagamento da pensão mensal de réis 20\$370 que compete aquella senhora.

Dia 19

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 147 — Em solução ao vosso telegramma de 30 de março do corrente anno, em que consultaes se, por ser o serviço federal de Prophylaxia Rural nesse Estado, confiado ao director geral do Departamento de Saude e Assistencia Estadual, nos termos do accordo com a União e publicado no *Diário Official* de 13 de março de 1925, pôde o secretario daquelle Departamento de Saude e Assistencia accumular as funções de administrador almoxarife do mesmo serviço de Prophylaxia Rural, declaravos que as attribuições conferidas no art. 8º do decreto estadual n. 567, de 23 de maio de 1924, ao alludido secretario geral, moralmente o incompatibilizam para o exercicio da função de administrador almoxarife do Serviço de Prophylaxia Rural, não só por se tratar de lugar de responsabilidade, pelo deposito e guarda de material e valores, cuja gestão exige a sua interferencia directa ou por meio de preposto, em todos os actos, como também pelo facto de não se tratar de lugar em comissão, como acontece com o chefe do serviço, havendo, assim, evidente accumulção prohibida por lei, conforme se infere da circular do Ministerio da Fazenda numero 48, de 18 de novembro de 1919 e ordem da antiga Directoria do Gabinete a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, sob n. 37, de 3 de julho de 1918, além da copiosa jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e de outros actos os quaes guardam inteira conformidade com o art. 69, § 1º do decreto sob n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, que approvou o Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1927

N. 19.484, 1927 — Requerimento do Lloyd Brasileiro, pedindo o pagamento de passagens concedidas. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 20.661, 1927 — Requerimento de D. Rachel de Lellis da Silva Mendes, pedindo pagamento de pensão de mantimento. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 21.249, 1927 — Requerimento de D. Suzana Vieira, da Rocha, pedindo pagamento de vencimentos deixado por seu fallecido marido. — Satisfaca a exigencia do parecer da 1ª Sub-directoria.

N. 20.629, 1927 — Requerimento da Companhia Commercial e Maritima, pedindo certidão da duas contas de que é credora. — Declare em que qualidade requer.

N. 20.236, 1927 — Requerimento de D. Maria de Souza Carvalho, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber o seu fallecido marido. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito:

Existencia nesta data:	
\$ 112 1/2	4.576\$500
US\$, 1.175.250	9.829.914\$760
Florins, 10	33\$600
Pesos mex. 5	20\$720
Marcos, 20	39\$820
Mil réis, 20	91\$300
Pesos chilenos, 100	101\$700
OSS, 10	80\$640
Francos, 190	306\$440

9.829.135\$480

Em barra: 187.884 grs. 1.013\$800

Total: 9.830.209\$280

Notas em circulação:

Em cedulas de 10\$	5.330\$000
Em cedulas de 50\$	22.250\$000
Em cedulas de 100\$	52.500\$000
Em cedulas de 500\$	9.750.000\$000
	9.830.080\$000

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927.

Renato Jardim, thesoureiro.
Tancredo Carneiro, contador. — F. de
Soares Brandão, director.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de maio de 1927

Aptos de Infilção:

N. 578, lavrado em 17 de setembro de 1925, contra Marques & Cunha. — Officie-se no sentido parecer.

N. 1.056, lavrado em 30 de agosto de 1926, contra Mapoel Rodrigues de Sá e outros. — Idem.

N. 594, lavrado em 29 de julho de 1924, contra Eduardo & Roberto. — Volte a 3ª Sub-directoria para fazer intimar a Francisco de Carvalho para, no prazo regulamentar, allegar o que entender conveniente.

N. 639, de 1923, contra Benigno Nivalva. — Junte-se o auto 839, de 1923 a que allude o parecer.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Lage Irmãos — Anulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando a Directoria da Receita.

N. 8.087 — Plinio Mattos de Magalhães. — Idem.

Sem numero — Manoel Ferreira Ribeiro. — Diga a 1ª Sub-directoria tendo em vista o requerimento de fls. 2.

Sem numero — João Reynaldo & Companhia — De accordo com o parecer, depois de feitas na matricula, as notas necessarias, archive-se.

Sem numero — Consolidated Commercial Company — De accordo com o parecer, citado na matricula, archive-se este processo.

Sem numero — Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá. — Idem. — Saramuneros — Freitas Cento & Companhia. — Idem.

Sem numero — Fiuza & Costa. — Idem.

Sem numero — Corrêa Lopes. — Idem.

N. 7.492 — Arthur Ramos & Antonio Jorge — De accordo com a informação e parecer e por estar perempta a reclamação, indeferido.

N. 7.564 — Rodrigues & Dominguez — Tendo em vista a informação e parecer e o que mais consta desta processo, annulle-se a divida mencionada na informação, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 7.901 — Porto Moitinho & Comp. — De accordo com a informação e parecer, e por estar perempta a reclamação, indeferido.

N. 7.935 — Medeiros & Comp. — Faça-se a alteração da classificação do negocio de que se trata para "padaria, vendendo bebidas" a partir de abril ultimo, cobrando-se a diferença do imposto devido no 1º semestre deste anno, de accordo com a informação e parecer.

N. 8.050 — Companhia Nacional de Rendas — Proceda-se pela forma proposta na informação de accordo com o parecer, officiando-se a directoria da Receita.

N. 6.946 — Feliciano Monteiro-Guedes — Tendo em vista o documento de fls. 2, certidão n. 47.445, relativa ao pagamento do imposto predial do predio de que se trata, annulle-se a redução do valor locativo do mesmo predio para 1:510\$000, no lançamento para o exercicio de 1928, visto não proceder a allegação de estar o citado documento visivelmente emendado.

N. 5.459 — Ponce Irmãos — Encaminhe-se.

Sem numero — Miguel Coury — A elevação do capital não pode significar somente a verificação de lucros, ella pôde dar-se pela entrada de parcella respectiva para maior desenvolvimento do negocio.

Aliaes é o que se pôde inferir do augmento realizado em outras coisas quer activos quer passivos. Assim, e não convindo despachar por presumpção, vá o processo ao 1º escripturario Clarimundo Veiga para proceder ao exame da escripta da firma.

Sem numero — Henrique Schavé & Comp. — De accordo com o parecer, Perneiras, artigos de solleiro e malas estão comprehendidos nas patentes de registro para o commercio de calçados, tecidos e artefactos de couro.

Para acrescentar ao commercio o artigo bonets, é preciso obter patente para o commercio de chapéus.

Sem numero — Mario Affonso Monteiro Pessoa — Junte-se a representação a que allude o parecer.

Sem numero — Guido Panella — Consulta — Apresente amostra do produto acondicionado e rotulado como para exposição á venda.

N. 7.915 — Companhia Nacional de Rendas — De novo a 3ª Sub-directoria para informar convenientemente tendo em vista os termos da consulta.

Sem numero — V. Rocha & Irmão — Tendo em vista a informação e parecer e o que se ha resolvido em casos identicos, faça-se a troca, mediante as formalidades legais.

Sem numero — Antonio Calvo — De accordo com o parecer, archive-se.

Sem numero — Eduardo Gazave Morleo. — Archive-se, feitas, previamente, na matricula as notas precisas.

Sem numero — Mappin Webb. — De accordo com o parecer, faça-se a averbação requerida.

Ordens e officios:

Officio n. 82, da Directoria Geral do Thesouro Nacional — Thomaz Joaquim Tavares. — Expeça-se a necessaria portaria marcando-se o prazo de oito dias para a apresentação do funcionario indicado a sua repartição.

Officio n. 83, da Directoria Geral do Thesouro Nacional — Eugenio Cavalcanti de Araujo e outro. — Feitas as necessarias annotações, archive-se.

Officio n. 5, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Joaquim Gonçalves — De novo a Sub-directoria para dizer sobre a ultima parte da informação junta.

Officio n. 428, da Procuradoria da Republica — Fallencia de Tannios Gabriel — Annotada a fallencia e substituida a certidão de divida do 2º semestre de 1926, como propõe o informante de folhas, restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando.

Officio n. 23, da Procuradoria da Republica — Fallencia de Souza Bastos & Comp. — Informe á 3ª Sub-directoria com urgencia.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 19 de maio de 1927.

Requerimentos despachados

N. 7.912 — Frederico Victor de Oliveira Mourão. — Averbese a mudança.

N. 8.049 — Companhia Nacional de Rendas. — Dê-se baixa.

N. 8.047 — Companhia Nacional de Capital e Industria. — Idem.

N. 8.500 — Cidalina do Prado Pereira. — Não ha que deferir. Archive-se.

N. 12.983 — Joaquim Lopes da Costa. — Reconsidero o despacho de 29 de novembro de 1926, a fls. 3 verso, em relação á multa imposta, para tornal-a de nenhum effeito, por impropriedade.

N. 13.394 — Federação Espirita Brasileira. — Proceda-se á alteração no lançamento, de accordo com o proposto.

N. 9.250 — Iracema de Azevedo Silva. — Averbese a transferencia. Imponho ao vendedor, e ao requerente, a multa de 20\$000, minimo da lei, a cada um.

N. 8.429 — Maria Esther de Sá Reis. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 8.428 — Marinho da Silva Pontes. — Idem.

N. 10.738 — Manoel Maria Moniz Freire. — Idem.

N. 3.770 — Cecília de Mattos Cresta. — Idem.

N. 7.422 — João José de Araujo. — Idem.

N. 12.523 — Antonio Alves do Valle. — Averbese a transferencia.

N. 9.443 — Antonio Francisco da Conceição. — Idem.

N. 4.656 — Charles Edward Lewton. — Idem.

Notificações:

N. 310 — Lafayette Bastos & Comp. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 300\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 309 — Alvaro Pereira & Comp. — Idem.

N. 318 — Santos Silva & Lopes. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 7.007 — Do Couto & Comp. — Averbese a mudança.

N. 7.052 — Fernandes & Figueiredo. — Idem.

N. 4.151 — Elie Alahuf. — Idem.

N. 5.640 — Emilio Schupp. — Idem.

N. 7.390 — Fernandes & Fernandes. — Idem.

N. 7.388 — J. M. Albim. — Idem.

N. 7.633 — Lourenço Henrique do Amaral. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 7.652 — Emma Elisia Trega. — Idem.

N. 5.996 — Fernandes Queiroz & Companhia. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 10.356 — Oliveira & Marques. — Averbese a transferencia.

N. 6.284 — Eugénia de Castro Barros Franco e outros. — Idem.

N. 4.793 — Eduardo Henrique de Carvalho. — Idem.

N. 3.391 — Agostinho Moreira. — Idem.

N. 2.236 — Diaco Domingues. — Idem.

N. 20.457 — Manoel da Cunha Braga. — Idem.

N. 18.521 — Frederico Vierling. — Idem.

N. 6.280 — T. M. Veiga & Comp. — Dê-se a baixa proposta e averbese a mudança.

N. 1.117 — Ahmed Sued. — Idem.

N. 19.388 — Jong & Comp. — Idem.

N. 7.389 — Orenza Berry. — Idem.

N. 6.56 — Carvalho & Barbosa. — Inscrevam-se, dando-se baixa no lançamento anterior.

N. 8.216 — Manoel Rodrigues Alves. — Averbese a mudança com o valor locativo proposto.

Sem numero — Maria Amelia Pereira. — Imponho a multa de 20\$ minimo da lei.

Certidões:

Sem numero — Godofredo de Souza Meirelles. — Indeferido.

Sem numero — João Tavares de Figueiredo. — Certifique-se em termos.

Requerimentos despachados:

N. 3.795 — Fabrica Maracanã, S. A. — Pago o imposto de 1927, averbese a transferencia das fabricas á rua Conde Bomfim n. 1.293 e rua Babylonia numero 49, dando-se baixa no lançamento desta ultima a partir de fevereiro proximo passado. Imponho ás firmas Diat, Brandão & Comp. e requerente, a cada uma, a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 12.972 — João Ventura & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, averbese a transferencia. Não ha multa a impor.

N. 8.731 — Alberto Level. — Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 9.258 — Antonio Aguiar Fagundes. — Averbese a transferencia.

N. 6.216 — Madureira & Lopes. — Officie-se no sentido proposto.

N. 5.563 — B. S. Amaral. — Dê-se baixa.

N. 5.584 — Alfredo Hansen & Comp. — Averbese a mudança.

N. 3.118 — J. Carvalho Rocha & Comp. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 19 de maio de 1927

N. 8.432 — Otton Singer. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.756 — Herm. S. Porfiro. — Idem.

N. 516 — J. Paiva Ramos & Irmão. — Idem.

N. 7.504 — Launé Laurie Ferreira. — Idem.

N. 7.011 — Carlos Bahiana. — Idem.

N. 9.259 — José Francisco da Costa. — Idem.

N. 2.458 — Oliveira Seara & Guedes. — Idem.

N. 7.201 — Arthur Neves Silvas. — Idem.

N. 8.685 — Honorio Salgado Moreira. — Idem.

N. 19.939 — Joaquim Moreira Baltar. — Idem.

N. 7.508 — Carlos Norsback. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1927

Frederico de Albuquerque Pereira, reclamando contra duplicata de lançamento. — Deferido.

Guerrera, Cosentino & Comp. Ltda., Ibrahim Hachik, A. Antonio Cardoso & Comp., J. Alexandre Chammas, comunicando inicio de negocio. — Sciencie. Ao Cadastro.

Abilio Ferreira Gomes, Manoel Francisco Areal, Luiz Pinto de Magalhães e Alexandre Gonçalves, comunicando transferencia de residencia. — Sciencie. Ao Cadastro.

Antonio Baptista, comunicando a venda de seu estabelecimento. — Sciencie. Ao Cadastro, para os devidos fins.

George de Souza, comunicando a transferencia de sua residencia para Victoria. — Sciencie. Ao Cadastro. O signatario deve comunicar a transferencia de residencia á Alfandega de Victoria.

Bizarra & Comp., remetendo declaração. — Receba-se. Nª Secção de Lançamento, para tirar o recibo.

Officios expedidos:

Sr. Director da Secretaria do Senado: N. 43 — Apresentando o Sr. Leovigildo Barroca para dar esclarecimentos concernentes ao imposto de renda.

Sr. collector da Segunda Collectoria Federal de Campinas:

N. 219 — Pedindo declaração referente á firma J. Frias & Comp.

Sr. collector federal de Januaria:

N. 220 — Remetendo um edital que fixa o prazo para a entrega de declarações.

Telegrammas expedidos:

Srs. delegados fiscaes do Pará e do Curityba:

N. 136/7 — Sobre objecto de serviço.

Srs. delegados fiscaes e encarregados do Serviço de Imposto de Renda nos Estados da Bahia, Pernambuco, Alagoas, Santa Catharina, Pará, Paraná e Sergipe:

N. 138/9 — Comunicando autorização do Sr. ministro para que os encarregados da secção de imposto de renda nas delegacias daquelles Estados assumam a

chefia enquanto não forem designados os respectivos chefes.

— Srs. collectores de Muquy, Santa Rita e Passo Fundo:
Ns. 140/2 — Respondendo consultas.

— Srs. collectores da 1ª, 2ª e 3ª collectorias federaes em Bello Horizonte:
Ns. L-277/9 — Transmittindo listas de cobrança.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:
N. L-280 — Remettendo cópias dos officios L-277, L-278 e L-279.

Relação dos recibos expedidos pelo Correio aos contribuintes que enviaram declarações acompanhadas de cheque por via postal ou as collocaram nas caixas de collecta da delegacia geral.

N. 3.481. Aarão Reis (Dr.), rua Honório de Barros n. 24.

N. 3.482. Accio Albuquerque Antunes, rua Casemiro de Abreu n. 38.

N. 3.483. Agencia Havas, rua Bethencourt da Silva n. 21, 2º andar.

N. 3.484. Amílcar Monteiro Jacome (Dr.), rua D. Marianna n. 181.

N. 3.485. Antonio de Araujo Espinheira, rua Belisario Penna n. 346.

N. 3.486. Cesar Alves, campo de São Christovão n. 264.

N. 3.487. Guilherme da Motta, rua Castro Alves n. 49.

N. 3.488. João Augusto Freire de Carvalho, rua Barão do Bom Retiro n. 817.

N. 3.489. Joaquim Pinto de Oliveira, rua Salvador Corrêa n. 74, casa IV.

N. 3.490. Manoel Espinola Teixeira, rua Barão do Bom Retiro n. 808.

N. 3.491. Nivaldo Mattos, rua Coronel Pedro Alves n. 40, sobrado.

N. 3.492. Orlando Machado, Hotel Santa Thereza.

N. 3.493. Oswaldo Pederneras, rua São Clemente n. 250, casa XIV.

N. 3.494. Raymundo Beltrão Pontes, villa Pereira Carneiro n. 85.

N. 3.495. Sociedade Nacional Radio-electrica, rua Bethencourt da Silva numero 21, 2º andar.

N. 3.496. Washington Garcia, rua Barão de São Francisco n. 251.

N. 3.497. Wilfred Naylor Dore, rua São Januario n. 113.

Relação dos recibos expedidos pelo Correio aos contribuintes que enviaram declarações acompanhadas de cheque, por via postal, ou as collocaram nas caixas de collecta da delegacia geral:

N. 3.526. Abrilino de Moraes Pires, rua 19 de Fevereiro n. 178.

N. 3.527. Antonio Gonçalves Ferreira Costa, rua Xavier da Silveira n. 55.

N. 3.528. Ataliba Corrêa, rua do Santa Luzia n. 122.

N. 3.529. Edison Viegas, rua São Clemente n. 141.

N. 3.530. Eduardo Guedes Alcoforado, rua Antonio Basilio n. 43.

N. 3.531. Emmanuel Dormezal da Fonseca, rua Alvaro Ramos n. 22.

N. 3.532. Eurico Teixeira da Fonseca, rua Marquez de São Vicente n. 458.

N. 3.533. João Vampiro, rua Quatro de Setembro n. 77.

N. 3.534. Maria Isabel Guimarães Viegas, rua São Clemente n. 141.

N. 3.535. Pedro Marquês, rua Maria Eugenia n. 60.

N. 3.536. Svylio Pacheco da Oliveira, rua Pereira de Siqueira n. 28.

Inspeccoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 19 de maio de 1927

Officios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 393 — Remettendo o requerimento dos Irmãos Malzoni & Comp., da cidade de Mattão, Estado de S. Paulo, solicitando autorização para funcionar na mesma cidade.

Requerimento despachado

Banco Allemão Transatlântico, em 17 de maio de 1927. — Jmte recibo de deposito de 5 % de augmento do capital, que se obriga a realizar, no Thesouro Nacional ou no Banco do Brasil.

Inspeccoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de maio de 1927

Officios expedidos:

Aos Srs. directores da Associação de Companhias de Seguros:

N. 170 — Agradecendo a offerta do relatório do Corpo de Bombeiros de Porto Alegre, relativo ao anno de 1926.

— Ao Sr. delegado regional do Seguros na 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. 180 — Comunicando a nomeação dos Srs. Zeferino da Benta & Comp., para agentes, em Porto Alegre, da Companhia Santista de Seguros, com sede em Santos.

Requerimento despachado

N. 49 M. de 1927. — The Motor Union Insurance Company Limited, comunicando a nomeação do Sr. Pedro Brandão para agente da companhia, em Petropolis. — Registrado, archive-se.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de maio de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 959 — Solicitando o pagamento de uma factura de Villas Boas & Comp.

N. 960 — Idem, idem de J. Velloso & Comp.

N. 961 — Idem, idem de Mayrinck Veiga & Comp.

N. 962 — Idem, idem de Fontes Garcia & Comp.

N. 963 — Idem, idem de Julio Miguel de Freitas & Comp.

Requerimentos despachados

Joaquim de Oliveira Aguiar. — Como requer.

João Carlos de Figueira Porto. — Enca-

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Benedicto Ferreira Goulart, do cargo de immediato da Escola de Grumetes e de Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal.

O capitão de corveta Appio Torquato Fernandes Couto, do serviço da Directoria do Pessoal.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Antonio Buarque Pinto Guimarães, para servir na Directoria do Pessoal.

O capitão de corveta Appio Torquato Fernandes Couto, para exercer o cargo de immediato da Escola de Grumetes e de Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal.

Foi concedido, de conformidade com o art. 46 do decreto n. 17.663, de 4 de fevereiro de 1921, um anno de licença, sem vencimentos, ao 4º official da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, Eugenio Guimarães Junqueira, para tratar de interesses particulares, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1927

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.713 — 1. Hologr. em ordem do dia o vice-almirante Augusto Carlos do Souza e Silva pelas boas servicos que prestou no desempenho das funções de commandante em chefe da esquadra, cargo em que, mais uma vez, demonstrou zelo e dedicação, pelos seus deveres, com absoluta lealdade, as autoridades superiores.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 1.706 A — 1. Declaro-vos ter resolvido mandar distribuir a Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para efeitos de empenho do despeza, a quantia de 50.000\$, a conta da verba 21 — Despezas extraordinárias — Pessoal — N. 3. — Eventuaes, do orçamento deste anno, afim de attender ao pagamento das folhas dos operarios que trabalharam em servios, no preparo da esquadra.

2. Pica sem effecto o aviso n. 1.538, de 6 do corrente, dirigido a essa directoria.

— Sr. auditor geral da Marinha:

N. 1.715 — 1. Solicito-vos seja o capitão de corveta Octavio Nunes Briggs dispensado dos trabalhos do conselho extraordinario de Justiça Militar, para o qual foi sorteado, visto estar e mesmo official embarcado na esquadra que sa-guiu, em exercicio, para o littoral do sul, a 17 do corrente.

Requerimentos despachados

Marcellino Alves Pereira. — Não pôde ser attendido. (Req. 2-5-1927).

João Villa Maior, artilheiro de machinas. — Indeferido. (42 — E. Naval — 1927).

E. R. Moreira & Comp. — Compareça na Directoria do Expediente. (Proposta — 20-4-1927).

Ministerio da Guerra

com despachos de 16 do corrente:

Foram transferidos: o 1º tenente Odeimar de Menezes Dias, do 9º R. C. I. (S. Gabriel) para o 13º R. C. I. (Lavras) e o 2º tenente commissionado Christovam Telles de Almeida, do 3º B. C. (Piratininga), para o 1º R. I. (Villa Militar).

— Por portaria de 19 do corrente foi nomeado 1º supplente de auditor da 5ª Circumscrição de Justiça Militar pelo prazo de dous annos, o Dr. João Ribeiro de Macedo Filho.

Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar

Relação nominal das partes interessadas, com declaração nos seus respectivos requerimentos dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente ao alistamento militar no corrente anno:

Candido Gonçalves dos Santos. — Indeferido.

Euclydes de Serejo. — Deferido.

Jayme Basilio de Araujo. — Indeferido.

Antonio Faustino da Silva. — Deferido.

Paulo Carvalho Conceição. — Indeferido.

Renato Punciano. — Seja isento.

Carlos Corrêa Maduro. — Seja isento.

Accacio Frias Brandão. — Deferido.

Renato Punciano. — Deferido.

Carlos Corrêa Maduro. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.333 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, na forma do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, a inclusa conta de "The Baldwin Locomotive Works", na importancia de \$ 7332.42 (setecentos e trinta e dous dollares e quarenta e dous centavos), equivalentes a 6:211\$654, a razão de 8\$481 por dollar, colação de hontem, de fornecimento feito, e 123, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto numero 47 do mesmo anno.

A despesa foi devidamente empenhada na consignação "Material" — "O necessario para as cinco divisões", verba 6ª, artigo 92 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse tribunal em sessão de 16 de fevereiro ultimo. (P.C. do empenho n. 804).

N. 1.334 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja

paga, na forma do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, a inclusa conta de "The Baldwin Locomotive Works", na importancia de \$ 911.15 (novecentos e onze e quinze centavos), equivalentes a 7:727\$463, a razão de 8\$481 por dollar, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto numero 21 do mesmo anno.

A despesa foi empenhada na consignação "Material" — "O necessario para as cinco divisões", verba 6ª, art. 92 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse tribunal em sessão de 16 de fevereiro ultimo. (P.C. do empenho n. 351).

Dia 19

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.335 — Para o necessario registro, por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com a Sociedade Anonyma Marwin, para fornecimento de fio de cobre, durante o corrente anno.

O referido contracto achase publicado no *Diário Officiel* de 19 do corrente mez.

N. 1.336 — Para o necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com o Sr. Abilio Albertino Correia Bastos, para arrendamento do prédio destinado á estação telegraphica de Campo Grande, nesta capital.

O referido contracto achase publicado no *Diário Officiel* de 18 do corrente mez.

N. 1.337 — Tenho a honra de solicitar a esse tribunal que a importancia de 4:500\$, a que se refere o decreto numero 17.774, de 16 de abril ultimo, seja integralmente distribuída á thesauraria da Directoria Geral dos Correios, afim de attender ao pagamento a cinco carteiros da referida Directoria Geral, que tiveram exercicio nas agencias da Capital, dos Deputados e Senado Federal, durante o anno de 1926, cabendo-me informar a V. Ex. que, na escripturação deste ministerio foi feita a necessaria anotação.

N. 1.338 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de José Duarte Pereira, na importancia de 130\$ e (1) de Candida Carneiro Soares de Mattos, na de 860\$, de alugueis de prédios occupados no mez de março ultimo pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa, na importancia total de réis 990\$, deverá correr por conta da sub-consignação n. 13 — consignação "Material" — Diversas despesas, verbas 21ª Parte, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenho ns. 5-C e 11-C).

N. 1.339 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Rocha Couto & Comp., na importancia

de 1:874\$800, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 6 — consignação "Material" — Consumo, verba 20 — 1ª parte, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenho n. 48).

— Sr. ministro da fazenda:

N. 1.492 — A Estrada de Ferro Central do Brasil tem necessidade de adquirir da "The Brazilian Coal Company Limited", em virtude de concorrência administrativa ali realizada trinta mil (30.000) toneladas de carvão ao preço de £ 39.3 por tonelada ou sejam cincoenta e oito mil oitocentas e setenta e cinco libras esterlinas (£ 58.875-0-0), por conta da consignação "Material" — II — Material de consumo, sub-consignação n. 8, da verba 6ª, do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Afim de que possa ser effectuado o fornecimento e consequente pagamento no Thesouro Nacional, dentro do prazo provavel de trinta (30) dias contados da data da apresentação da factura, tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser emitida pelo Banco do Brasil a necessaria cambial, nos termos do art. 242, paragrapho unico, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.493 — A Estrada de Ferro Central do Brasil tem necessidade de adquirir da "The Brazilian Coal Company Limited", em virtude de concorrência administrativa ali realizada trinta mil (30.000) toneladas de carvão ao preço de £ 0.35.8 por tonelada ou sejam cincoenta e tres mil e quinhentos libras esterlinas (£ 53.500-0-0), por conta da consignação "Material" — II — Material de consumo, sub-consignação n. 8, da verba 6ª, do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Afim de que possa ser effectuado o fornecimento e consequente pagamento no Thesouro Nacional, dentro do prazo provavel de trinta (30) dias contados da data da apresentação da factura, tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser emitida pelo Banco do Brasil a necessaria cambial, nos termos do art. 242, paragrapho unico, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.508 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que na Directoria do Patrimonio Nacional seja lavrada a escriptura definitiva de compra do prédio n. 28 sito á rua Laura, no Engenho do Dentro, nesta capital, necessario aos servicos da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com os documentos juntos.

A despesa, na importancia de 3:500\$, deverá ser paga por "depósitos", exercicios findos de 1922, empenho n. 68, escripturado na respectiva relação de "restos a pagar", anexo ao officio numero 419, de 14 de maio de 1923, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional.

Encareço a necessidade de ser feito, com urgencia, o expediente ora solicitado, de modo que a despesa possa escapar á prescrição a que se refere

art. 77, § 1º, letra b, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

Avisos ao Ministério da Fazenda de ns. 1.494 a 1.507 e de 1.509 a 1.518, pedindo pagamento, por exercícios findos, aos seguintes funcionários, da Estrada de Ferro Central do Brasil e Telegrapho:

Astolpho Felix	67\$742
Antenor de Souza Mattos	109\$800
Andronico José de Oliveira	61\$798
Antonio Jacintho da S. Guimarães	1.050\$000
Francisco Carrupt	66\$666
Fernando Cabral	401\$400
José Carvalho Guimarães	2.889\$672
Francisco Vieira Braga	181\$250
Joaquim Gonçalves	67\$200
José Rangel	183\$000
Manoel de Jesus Filho	32\$100
Luiz Pinto Carneiro	150\$000
Manoel da Rocha	181\$500
Martinho Gonçalves	146\$500
Arlindo Thomé	109\$700
Antonio de Carvalho	73\$496
Aristides de Azevedo	15\$500
Avelino de Souza Lemos	177\$250
Antonio Xavier Gontijue	1.186\$676
Antonio da Silva	182\$500
Americo Alves	61\$332
Paulo Curvello Cavalcanti	120\$000
Manoel Severino	82\$500
Manoel Lopes	99\$300

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de maio de 1927.

Sr. director da Despesa Publica:

N. 826 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de A. F. Cunha & Comp., na importancia de 17.654\$, relativa ao fornecimento de uniformes ao pessoal da portaria desta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos se acham juntos.

A despesa, que foi deduzida dos inclusos empenhos, deverá correr á conta da consignação — Pessoal n. 7 — "Fornecimento de uniforme ao pessoal da portaria", verba 1ª, art. 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 827 — Communico-vos, em solução ao vosso officio n. 902-G, de 29 de abril ultimo, que o Sr. ministro mandando conhecimento do processo de concurrencia administrativa para fornecimento e montagem de installações radio para o serviço dessa repartição, exarçou o seguinte despacho:

"Anulle-se a presente concurrencia e providencie a Repartição Geral dos Telegraphos a convocação de uma nova de forma administrativa."

— Sr. inspector federal dos Portos, Rios e Canaes:

N. 828 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu aprovar a nova minuta, enviada com o vosso officio C-587, de 6 do corrente, para calçamento de uma área do Caes do Porto desta capital.

Junto vos devolvo uma cópia da mesma minuta.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1927.

Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 50 — Em solução ao pedido constante do officio dessa Prefeitura, numero 1.089, de 4 do corrente, gabe-me declarar a V. Ex. que a cessão dos terrenos situados á margem da lagôa Rodrigo de Freitas só poderá ser ultimada com a interferencia do Ministerio da Fazenda, uma vez que a guarda e administração dos immoveis pertencentes á União estão confiados á Directoria do Patrimonio Nacional.

Para que V. Ex. fique habilitado a providenciar no sentido indicado, junto devolvo a planta relativa áquelles terrenos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 51 — Respondendo ao officio numero 203, de 23 de abril ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Claudino Romão Alves de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, situado na cidade de S. Francisco, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.092, de 12 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, por se achar o alludido terreno no "Sacro do Lomba", dentro, portanto, da zona das obras projectadas para o porto de São Francisco.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 96 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. P/54, de 10 do corrente mez, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a comunicação de que o navio-exposição "Vaterland" deixou no dia 13 de março findo, o porto de New-York, atravessando primeiro o Canal do Panamá para S. Francisco de California, pretendendo vir, depois, ao Brasil.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães, pedindo certidão da teor do despacho publicado no *Diário Official* de 10 de dezembro de 1926, e bem assim das informações que o motivaram. — Por despacho de 17 do corrente, o Sr. ministro resolveu conceder, tão somente, a certidão do despacho publicado no *Diário Official* de 10 de dezembro de 1926.

Francisco de Paula Coelho, carteiro da Administração dos Correios do Ceará, pedindo um passe com 75 % de abatimento, na Rede Cearense. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Circular n. 17/2º Sec. — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927.

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, recomendo providencias afim de que na sede dessa reparti-

ção e nas repartições subordinadas haja um livro de que constem as residencias dos respectivos empregados titulados, os quaes ficam obrigados a comunicar a sua nova residencia em caso de mudança.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

Sr. administrador dos Correios de...

— Por portaria de 18 do corrente, foi nomeado para o cargo de carteiro da agencia do Correio de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, o servente de segunda classe da Administração dos Correios de Santa Maria da Boa Vista, Francisco Antonini.

Requerimento despachado

Honório Expósito Alves, concedido a licença solicitada a partir de 1 de abril ultimo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulo da directoria, datado de 10 do corrente, foi nomeado praticante tecnico da Quarta Divisão, de accordo com o § 1º do art. 105 do regulamento em vigor, o extranumerario José João de Figueiredo Almeida. (P. 2.858/154/27).

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1927.

Manoel Francisco, João Moreira, Antonio Lopes, Hygino Francisco, pedindo alteração de nome. — Deferido, para produzir effeito desta data em diante.

Borlido Maia & Comp., Hine & Comp., F. R. Moreira & Comp., pedindo restituição de capital.

Manoel Simões Loureiro, Manoel Pereira de Sant'Anna, Maria da Conceição Oliveira, Maria Rita de Jesus, José Epaminondas Pires Ferreira, Joaquim Tavora da Costa Porto, Antonia Candida Teixeira, João Machado dos Santos, Esteves, Rezende & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se.

Maria Perpetua Baeta Barbosa, Olinda Gomes de Rosa, Esmeria Conceição Lopes, Alzira dos Santos Flores, pedindo pagamento. — Pague-se.

Maria Antonieta de Camargo, Antonia Machado de Almeida, pedindo passe escolar. — Concedo, de accordo com as instruções em vigor.

Joaquim José da Rocha, idem, idem. — Deferido, com 50 % de abatimento.

José Joaquim de Oliveira & Comp., pedindo restituição da importância de 195\$400. — Apresentem reclamação em impresso proprio, devidamente instruida, de accordo com o parecer da Contadoria.

Abilio Ferreira & Comp., pedindo entrega de certidão de analyse. — Entreguem-se aos requerentes, mediante recibo, a 1ª via do certificado de analyse e o recibo do pagamento da taxa.

Henrique Ferreira, pedindo passe; Anacleto José dos Santos, pedindo autorização para manter um vendedor de mingau na estação de Madureira; Fredolino de Almeida, pedindo concessão para instalar um balcão destinado á venda de café em pó na gare da estação D. Pedro II; Francisco Nunes, pedindo permissão para manter uma mesa destinada a venda de café, doces, etc., na estação de Humberto Antunes; Antenor Tolentino,

Alfredo Pereira da Fonseca, pedindo readmissão; Antenor Rocha, pedindo colação. — Indeferido.

João Bindilatti, Ary Vieira Christo, idem, idem. — Aguarde oportunidade.

Altino Costa, pedindo readmissão; Leandro de Araújo Silva, pedindo certidão.

— Compareçam à Secretaria.

Compareça com urgência a Secretaria o Sr. Noel da Cruz Messeder.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

O inspector informou ao ministro o requerimento da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, pedindo permissão para ultimar a desapropriação do imovel situado á rua do Benfica, depois do numero 62, pertencente ao espolio de José Rodrigues de Carvalho.

— Foi restituído ao ministerio, devidamente informado o processo referente a um requerimento de Francisco Anchiorena, pedindo para que seja tornado sem offeito o termo de responsabilidade assignado por Vellon Morelli & Comp. para o aterramento das marinhãs fronteiras aos terrenos ns. 35 a 67 da praia do Cajú.

— O inspector enviou ao ministro o movimento semanal de mercadorias no porto de Santos, na semana decorrida entre 25 de abril e 1 de maio corrente.

— Foi restituído ao ministro o processo referente a um pedido da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, sobre entrega da parte que lhe cabe nos diversos leilões de mercadorias retardadas nos armazens do porto desta Capital.

— De accordo com a deliberação do ministro, o inspector autorizou o encarregado de Fiscalização do Porto do Maranhão, a adquirir por meio de concorrência administrativa os materiais necessarios aos serviços daquella repartição.

— Foi mandado a publicar, no *Diário Official*, o edital de concorrência para fornecimento de dois armarios de aço "Torrões" e vinte archivos de aço "Vau Dorn".

— Foi restituído ao ministerio devidamente informado, o processo referente a um requerimento da Sociedade Anonyma Lameira & Comp., e da Companhia Brasileira de Estradas Modernas, pedindo a exclusão da zona de desapropriação, dos terrenos em que estiverem edificados os imoveis ns. 250 e 252 do R. Bomfim.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente de Republica :

Resolve, nos termos da clausula 8ª, declarar rescindido o contracto celebrado em 23 de abril de 1926, com o Sr. Antonio Pombro, para servir na qualidade de classificador da Secção de Classificação Commercial do Algodão, visto estar exercendo outra funcção publica no Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1927. — *Geminiano de Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1927

Avisos :

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

N. 179 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para a Sra. Judith Ney da Silva, actual observadora da Estação Climatologica da Directoria de Meteorologia, em Guarimiranga, no Estado do Ceará, a franquía telegraphica concedida na mesma localidade a Sra. Lais Ramalho Barros.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 180 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a aceitar como officiaes os telegrammas que, endereçados a «Meteoros», lha forem apresentados em Piassabussu, no Estado de Alagoas, pelo Sr. José Fortunato Pinto, observador da Estação Hydrometrica da Directoria de Meteorologia, instalada naquella localidade.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de maio de 1927

Officios :

N. 910 — Reportando-me ao vosso officio de 25 de março do corrente anno, apresentando ao Sr. ministro o Sr. Dr. Oscar Piquet, delegado por essa instituição para tratar de assumptos pertencentes ás classes agrarias de Ceará, tenho a satisfação de vos communicar, em resposta, que S. Ex. fará o possivel no sentido de attender aos interesses desse Estado.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas :

N. 211 — Reportando-me ao vosso officio n. 773, de 6 do corrente, communiço-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro vos autoriza a ceder gratuitamente a Escola Alcyone, que se dedica á instrução de creanças pobres, na Estação Senador Camara, uma colmeia, typo americano, fabricação economica, acompanhada de um nucleo de abelhas italianas.

— Sr. Dr. Sabino Theodoro :

N. 912 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de accusar e agradecer a communicação de haverdes sido reeleito director do Hospital Hahnemanniano, em cujo cargo fostes empossado a 2 do corrente.

Fazendoos melhores votos de uma prospera gestão, sirvo-me do ensejo para vos apresentar os protestos de elevada estima e distincta consideração.

Segunda secção

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeada Dalila Paiva de Moura Serra para exercer o cargo de professora do Patronato Agrícola «Mongão», do Serviço do Povoamento, no Estado de São Paulo.

Outrosim, por aviso n. 108 de 17 de maio de 1927, foi resolvido designar Dalila Paiva de Moura Serra para servir, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vencimentos, no Patronato Agrícola «Arthur

Bernardes», do mesmo Serviço, no Estado de Minas Geraes.

— Por portaria de 17 do corrente, foi exonerado João Vieira de Oliveira do cargo, em comissão, de Inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, no Porto de São Francisco, por ter sido nomeado, nos termos da verba 27—Titulo II, n. 2 do art. 7º da lei n. 5.153, de 12 de janeiro do corrente anno, para exercer em comissão, o cargo de auxiliar de Inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal, desse mesmo Instituto, no Porto do Rio de Janeiro, percebendo a gratificação mensal de 500\$ (quinhentos mil reis).

— Por portaria de 17 do corrente, foi exonerado João Alves Junior do cargo, em comissão, de auxiliar de Inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal, no Instituto Biologico de Defesa Agrícola, no Porto do Rio de Janeiro, por ter sido nomeado, nos termos da verba 23, titulo II, n. 2, do art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, para exercer, tambem em comissão, o cargo de Inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal, desse mesmo Instituto, no Porto de São Francisco, no Estado de Santa Catharina, percebendo a gratificação mensal de 800\$000 (oitocentos mil reis).

— Por portaria de 17 de maio corrente, foi exonerado Mario de Souza Dias do cargo de chefe de culturas, interino, do Aprendizado Agrícola de Barreiras, no Estado da Bahia.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos dois mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1927, á professora do Curso Complementar annexo ao Posto Zootécnico da Pinheiro, do Serviço de Industria Pastoral, Julieta Reis e Silva, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em gozo da mesma.

— Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos dois mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar de 2ª classe, do Serviço de Industria Pastoral, Manoel Alves Martins, em prorrogação da qual lhe foi concedido em 9 de abril ultimo pelo respectivo delegado.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao observador da Estação Climatologica de 2ª classe especial, Manoel Alves Pinto Barbosa, da Directoria de Meteorologia, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar em gozo da mesma.

— Por portaria de 17 do corrente, foi transferido, de accordo com o art. 78 do regulamento aprovado pelo decreto numero 14.184, de 26 de maio de 1921, o Inspector Agrícola, do 9º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, agronomo Raymundo Fernandes e Silva para identico cargo no 8º districto do mesmo Serviço, no Estado de Pernambuco.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1927

Avisos :

Sr. director Geral de Contabilidade :
N. 204 — Tendo sido arbitrada, nos termos do art. 14 do regulamento aprovado pelo

decreto n. 17.329, de 23 de maio de 1926, em 300 mensaes a quota destinada á fiscalização da Academia Commercial do Rio de Janeiro, solicito vossas providencias ao senão de ser expedida para o pagamento da referida quota, á razão de um semestre, no Thesouro Nacional.

— Sr. presidente do Instituto de Café do Estado de São Paulo :

N. 203—De ordem do Sr. ministro, tenho a satisfação de vos transmittir, para os devidos fins, a inclusa cópia do telegramma dirigido ao Ministerio das Relações Exteriores pela Embaixada em Washington a respeito de uma remessa de café brasileiro defeituoso.

— Sr. prefeito municipal de Manacés :

N. 207 — Accusando o recebimento do vosso officio circular de 23 de março do corrente anno, tenho a honra de agradecer, de ordem do Sr. ministro, a remessa que fizestes a esta Secretaria de Estado de um exemplar impresso das mensagens apresentadas por essa Prefeitura á Intendencia Municipal dessa Capital a 1 de junho e 1 de outubro de 1925.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico :

N. 203 — Junto vos envio, solicitando o vosso parecer a respeito, o telegrapho em que o director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Bahia consulta se não pôde e tornar extensivo ás escolas de Aprendizizes Artífices o periodo de férias de 15 dias na segunda quinzena de junho, adoptado pelas ultimas reformas nas escolas publicas primarias, secundarias e superiores do Paiz.

— Sr. commissario geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha:

N. 205 — Tenho a honra de passar as vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, além de que vos dieneis de emitir parecer a respeito, a inclusa proposta dos Srs. Paternostro Irmãos & Comp., de São Paulo, relativamente á fornecimento de exemplares do *Atas Agrodoro do Brasil*, mediante os preços que estipulam.

— Sr. Othon Leonardos:

N. 203 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 11.352 de 26 de abril do corrente anno, tenho a honra de agradecer, de ordem do Sr. ministro, a comunicação de haverdes assumido o cargo de presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

— Sr. William Mazzocco, director e secretario da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 210 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 11.359, de 26 de abril ultimo, tenho a honra de agradecer, de ordem do Sr. ministro, a comunicação que fizestes relativamente á remodelação da administração dessa associação, de accordo com o art. 29 dos respectivos estatutos.

— Sr. Dr. Paschoal Villaboim:

N. 211 — Accusando a recepção do vosso officio n. 1.626, de 16 de abril ultimo, tenho a satisfação de agradecer a comunicação que me fizestes de haverdes assumido, interinamente, o exercicio do cargo de director geral do Serviço de Povoamento.

— Sr. Dr. Mario Bello:

N. 212 — Tenho a honra de agradecer a comunicação que me fizestes de haver assumido em 2 do corrente mez o cargo de director geral dos Telegraphos.

— Sr. Dr. Mario Paulo de Brito, digno professor do Curso de Chimica Industrial da

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro :

N. 213 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que não consta do expediente desta Directoria Geral nenhum acto relativo á designação da commissão a que vos referis em o vosso officio n. 5, de 7 de abril ultimo.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico :

N. 214 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio numero 458, de 29 de abril ultimo, que o senhor ministro resolveu prorrogar por mais 30 dias o prazo concedido á adjunta do curso primario da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro Alceza Nova, afim de que pratique em trabalhos manuaes e adquira conhecimentos sobre applicação de «tests» pedagogicos nesse gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de maio de 1927

Offícios:

Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 159 — Passo ás vossas mãos, solicitando o parecer desse Conselho a respeito, o officio em que a Associação Commercial de São Paulo faz uma consulta sobre o modo de ser contado o prazo para a concessão de férias aos empregados e operarios de estabelecimentos commerciaes, industriaes e bancarios e outros, de que trata a lei n. 4.932, de 24 de dezembro de 1925.

— A Sua Excellencia Sr. O. C. Mohr, ministro da Dinamarca:

N. 158 — Accusando o recebimento do officio de 27 de abril ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa de um exemplar do manual intitulado «Denmark 1926», enviado pelo Ministerio das Relações Exteriores da Dinamarca e pelo Departamento de Estatística Dinamarquez.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 157 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita a esta Secretaria de Estado com o seu aviso n. C. E. 1.513.161, de 15 de abril ultimo, da cópia de uma carta enviada ao nosso Consulado em Varsóvia, pela Comissão organizadora da Exposição Internacional de Arte Cinematographica, que se deve ter realizado naquella Capital do dia 15 de março a 18 de abril do corrente anno, bem como de alguns annuncios referentes ao mesmo certamente.

Aproveito, outrossim, a oportunidade para, reiterando a V. Ex. os protestos de minha alta estima e muito distincta consideração, communicalhe que providenciarei no sentido de fazer chegar ás mãos dos productores de films brasileiros os annuncios que acompanharam o citado aviso de V. Ex.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 156 — Em solução ao aviso desse ministerio n. C. E. 1.304.127, de 28 de março do corrente anno, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. por cópia, a informação que, a respeito do assumpto tratado no mesmo aviso, me foi prestada pelo encarregado do Museu Agricola e Commercial.

— Sr. presidente do Instituto Central de Architectos.

N. 155 — Accusando recebida a exposição constante de vosso officio de 2 de abril ultimo, declaro-vos que resolvi incumbir a esse instituto não só de organizar o edificio

de concorrência para a apresentação de projectos do Pavilhão Brasileiro na Exposição Ibero-Americana de Sevilha, de accordo com o Commissariado Geral do Brasil na referida exposição, como de receber as propostas que forem apresentadas, ficando a commissão julgadora composta do engenheiro deste ministerio, de um architecta indicado por esse instituto e de um professor da Escola Nacional de Bellas Artes, designado pelo respectivo director, tudo nos termos das instrucções de 8 do referido mez.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.353 — De accordo com o art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, letras a e c, rogo providencias para que o Thesouro Nacional, seja feito ao Dr. Delfim Carlos Silva, director, addido, do Escriptorio de Informaçoes do Brasil em Paris, e carregado da organização do Museu Agricola Commercial o adiantamento na importância de 70.000 para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

N. 1.559 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional, seja paga a importância de 330\$, de accordo com a folha, relativa á diferença de vencimentos a que fez jus o baciarel Cicero Monteiro da Silva, 1º officio da Directoria Geral de Propriedade Industrial, no mez de abril ultimo, por ter substituido o chefe e secção que está exercendo o cargo de director geral no impedimento do funcionario effectivo, que se encontra no gozo de tres mezes de licença de accordo com o art. 8º n. 1, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Srs. delegado do Thesouro em Londres:

N. 1.363 — Tendo providenciado, pelo aviso n. 180 de 23 de janeiro ultimo, dirigido ao Tribunal de Contas, sobre a distribuição, a essa delegacia, dos creditos de reis ouro 4:238.612, 11:588.272, 21:198.070, 678:37, 705.602, 1:589.855 e 2.000, por conta das sub-consignações ns. 2 a 8, consignação II da verba 22º do orçamento deste ministerio para o exercicio vigente, autorizo-vos a pagar as subvenções, contribuições e auxilios destinados, respectivamente á Union Géodesique et Géophysique Internationale, á Associação Internacional do Frio, á Secretaria Interaccional da Propriedade Industrial, ao Conselho Internacional de Pesquisas, com sede em Bruxellas, á União Internacional de Chimica Pura e Applicada, e as despesas do escriptorio do representante do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura de Roma, indicadas nas mencionadas sub-consignações.

— Sr. presidente da Camara Municipal da Viçosa, Estado de Minas Geraes:

N. 1.364 — Tendo este ministerio levado a effecto a inspecção da estrada de rodagem que vai dessa cidade ao Districto de São Miguel do Anta, na extensão de 25 kilometros, e o trecho de estrada até ao povoado denominado «Sylvestre», na extensão de seis kilometros, reitro as providencias

que vos foram solicitadas pelo officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n.º 193, de 27 de janeiro ultimo, no sentido de ser recolhida, por essa municipalidade, a quota de 310\$, relativa a sua contribuição para as despesas da referida inspecção.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N.º 1.365 — Rogo providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha na importancia de 450\$, relativa a 28 diarias a que tem direito o 2.º official desta Secretaria de Estado, Roberto de Alencar Campbell, no mez de abril findo, por ter estado em commissão no Estado do Rio de Janeiro.

N.º 1.366 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional seja pago o auxilio a que faz jus o criador João Honorio de Paula Motta, por haver construido um banheiro carapaticida em sua propriedade, a ração denominada «Fazenda Retiro», no municipio de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, de accordo com a folha.

A despesa na importancia de 500.000.

N.º 1.368 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional, seja pago o auxilio a que faz jus o criador, Dr. Mario de Oliveira Ramos, por haver construido um banheiro carapaticida em sua propriedade agricola denominada «Fazenda Jardim», no municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, de accordo com a folha.

A despesa na importancia de 500.000.

Dia 19

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N.º 1.376 — Rogo providencias para que seja distribuido ao Thesouro Nacional, o credito na importancia de 420\$, destinado a attender ao pagamento da differença de vencimentos a que faz jus Rubens Descartes de Garcia Paula, contractado para servir na qualidade de clinico ajudante da Estação Experimental de Combustiveis e Alarrios, no periodo de 11 de abril a 10 de junho do corrente anno, a razão de 210\$ mensaes, de accordo com a clausula 2.ª do termo de modificação do contracto, celebrado em 23 de março ultimo, e registrado por esse Tribunal em sessão de 11 de abril proximo findo, que ele ou de 600\$ a 810\$ mensaes, a referida gratificação.

— Sr. ministro da Fazenda:

N.º 1.377 — Tendo o Tribunal de Contas, por despacho proferido em sessão de 27 de abril ultimo, decidido que lhe seja encaminhado por intermedio do Sr. ministro o processo de pagamento da quantia de réis 5.850\$ a Arminio Sampaio da Cunha, ex-auxiliar da Superintendencia do Abastecimento, proveniente de indenização de despesas feitas com o pessoal mensalista da mesma Superintendencia, nos mezes de janeiro a setembro de 1923, cabe me remetter-vos o alludido processo para os devidos fins.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N.º 1.378 — Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a Escola de Engenharia do Porto Alegre a importancia de 300.000\$, dos auxilios que lhe competem no corrente anno, e constantes das sub-consignações abaixo designadas, conforme a folha junta.

A despesa devera correr por conta do artigo 7.º da lei n.º 5.153, de 12 de janeiro de 1927, verba 22.ª, «Subvenções e Auxilios»,

consignação VI, «Auxilios diversos», sub-consignações:

155 — Escola de Engenharia, etc.	50.000.000
156 — Instituto Electro-tecnico, etc.	50.000.000
157 — Instituto Experimental, etc.	120.000.000
158 — Instituto Borges de Medeiros, etc.	60.000.000
159 — Curso Profissional, etc.	50.000.000
163 — Laboratorio de Resistencia, etc.	30.000.000

e foi deduzida dos creditos das mesmas sub-consignações, conforme contractos n.ºs 1.39, 1.40, 1.41, 1.42, 1.43, 1.43 e 1.44.

Requerimentos despatchados

Dia 14

— Bacharel Pedro da Veiga Ornellas, director do Patronato Agrícola «Visconde de Mauá», pedindo reconsideração do despacho exarado no processo D. O. 113, de 1926 (D. C. 3.943-27). — Mantenho o despacho anterior.

Dia 13

— Fazenda Modelo: Mariano pedindo pagamento da subvenção que lhe foi concedida para o corrente anno. — Não sendo pensamento do Governo utilizar-se da autorização dada pelo Congresso, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de maio de 1927

Officios:

— Sr. director da Secretaria de Tribunal de Contas:

N.º 1.360 — Em referencia ao vosso officio n.º 821, de 7 do vigente, junto vos remetto dez exemplares das tabellas explicativas do organo, deste ministerio para o actual exercicio.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N.º 1.361 — Tendo a firma Barcellos & Comp. em requerimento datado de 20 do mez proximo passado, pedido providencias no sentido de ser expedida mensarem ao Congresso Nacional solicitando a abertura de um credito especial de 53.026\$, destinado ao pagamento que lhe é devido, por não ter esse ministerio se utilizado, em tempo proprio, da autorização constante do decreto legislativo n.º 5.418, de 29 de dezembro de 1926 para a abertura da credito suplementar a verba 1.ª Serviço de Industria Pastoral, do exercicio de 1926, de igual quantia, peço vos dignéis de informar sobre a procedencia da divida de que os requerentes se dizem credores, a fim de serem tomadas as providencias necessarias.

— Sr. director do Museu Nacional:

N.º 1.362 — Tendo o Tribunal de Contas em officio n.º 523, de 26 de março ultimo, solicitado providencias no sentido de ser informado si subsistem os motivos em virtude dos quaes foram mandados abonar as gratificações a que se refere o aviso n.º 475, de 10 de fevereiro de 1925, a fim de resolver sobre o officio dessa repartição n.º 163, de 2 do alludido mez de março, pedindo o pagamento de gratificações, por serviços extraordinarios prestados em fevereiro ultimo, a varios funcionarios, peço de ordem do Sr. ministro, que habiliteis esta directoria com informações que lhe permitam responder ao s.º praticado officio do Tribunal de Contas.

— Sr. João Honorio de Paula Motta, Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro:

N.º 1.367 — Comunico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro pelo aviso n.º 365, desta data, requisitado do Tribunal de Contas o pagamento no Thesouro Nacional da importancia de 500\$, correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada «Fazenda Retiro», nesse municipio, um banheiro carapaticida, conforme requerestes em 29 de abril ultimo.

— Sr. Dr. Mario de Oliveira Ramos, Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro:

N.º 1.368 — Comunico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro pelo aviso n.º 368, desta data, requisitado do Tribunal de Contas o pagamento no Thesouro Nacional da importancia de 500\$ correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada «Fazenda Jardim», nesse municipio, um banheiro carapaticida, conforme requerestes em 19 de março ultimo.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N.º 1.372 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu designar o Sr. João Melheiros dos Santos auxiliar extra-numerario desse serviço, para proseguir em S. Paulo, conjuntamente com o 2.º official desta Directoria a Ceral Lauro Chaves Ferreira, o inquerito iniciado na cidade de Barra do Pirahy com relação ao pagamento do pessoal desse serviço, arbitrando em dous mezes de vencimentos a ajuda de custo e a diaria de 15.000.

— Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N.º 1.373 — Em referencia ao vosso officio n.º 2.031, de 15 de outubro de 1926, em que solicitastes a juntada do incluso processo das segundas vias das facturas extraviadas, da Companhia Industrial e Viação de Pirahy, Superintendencia da Limpeza Publica, E. de Ferro S. Paulo Rio Grande e The Leopoldina Railway Co. Ltd., nas importancias, respectivamente de 263.500, 330.000, 99.800 e 18.615, provenientes de passagens, transportes e serviços prestados em 1920, em proveito deste ministerio, cujos pagamentos devem ser feitos por «Depositos», junto remetto-vos as segundas vias das alludidas facturas, com excepção de 160.500, parte da divida de 3.05, cujos documentos foram remettidos a Directoria de Contabilidade Publica, como o officio n.º 3.470, de 22 de junho de 1925, por solicitação da mesma.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N.º 1.374 — Em referencia ao vosso officio n.º 1.415, de 30 do mez proximo passado, communico-vos, para os devidos fins, ter o Sr. ministro resolvido que a ajuda de custo, cujo abono foi proposto pelo vosso antecessor, em officio n.º 3.593, de 15 de dezembro de 1926, ao Dr. Argemiro de Oliveira, veterinario de 2.ª classe, desse serviço, por ter sido designado para ir ao Estado do Pirahy prestar assistência profissional a diversos animais pertencentes ao governo do alludido Estado, seja de 2.000\$, correndo a despesa pela verba dessa repartição.

N.º 1.375 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo o Dr. Redomark de Albuquerque, delegado desse serviço em Pernambuco, por ter de seguir para a sua sede, requerido a concessão de passagens, de 1.ª classe, do porto desta Capital ao do Recife, para tres filhos menores, resolveu o Sr. ministro deferir a petição do alludido funcio-

nario, devendo o pagamento das passagens ser feito mediante o desconto mensal de 5 % dos respectivos vencimentos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1927

Aviões:

Sr. Antonio Kropf Soares:

N. 2.453 — Tendo resolvido designar-vos, de recôrdo com a letra f da clausula I, do contracto celebrado com J. S. Brandão & Comp., para praticar nas usinas da referida companhia como chimico industrial, pelo prazo de dois annos e com a gratificação mensal de 500\$ paga pela mesma companhia, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. J. S. Brandão & Comp.:

N. 2.453 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accôrdo com a letra f da clausula I, do contracto celebrado com este ministerio, resolvi designar o chimico industria Antonio Kropf Soares, para praticar nas usinas d.ssa companhia, pelo prazo de dois annos e com a gratificação mensal de 500\$000.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 2.473 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi autorisar a lavratura, de accôrdo com a minuta que a este accompanha, do contracto a ser celebrado com o Sr. Ferman o Ramires, para se vir na qualificação de chimico ajudante, conforme sollicitastes no officio n. 257, de 8 de abril ultimo.

Communico-vos, outrossim, deveis enviar a esta secretaria, logo após a assignatura do respectivo termo, tres cópias authenticas do mesmo, para approvação, publicação e remessa ao Tribunal de Contas.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.503 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto, por mim approvado, e celebrado entre a Directoria do Serviço de Povoamento e o cirurgião-dentista Laurindo Torres Carneiro, para prestação de serviços profissionais aos menores do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, no Estado de Minas Geraes.

O a ludo termo acha-se publicado no *Diário Official* de 13 do corrente mez.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Segunda Secção Technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de maio de 1927

Sr. director geral de Povoamento:

N. 324 — Attendendo ao que foi sollicitado pelo vosso officio n. 1.509, de 7 de abril do mez passado, da 3ª secção, com relação ao material existente no Patronato Agrícola «Barão de Lucena», em Pernambuco, informo-vos que, da relação apresentada por essa directoria só está em condições de ainda prestar serviços o seguinte:

Um afoio duplo, reversível, procedente da antiga Escola de Agronomia.
Uma grade de dentes «Bagé», procedente da antiga Escola de Agronomia.

Um rolo destorreador, procedente da Escola de Agronomia.

Um aplanador de rodas, procedente da antiga Escola de Agronomia.

Tres correntes de arraste, procedente da antiga Escola de Agronomia.

Um rolo de corrente usada, também da mesma escola.

O restante do material constante da relação enviada acha-se em estado tal que não é conveniente concertal-o.

— Sr. inspector agrícola Federal, São Paulo:

N. 325 — Das seis toneladas de canna Java que tendes de remetter a esta directoria, deveis mandar retirar cinco centos de estacas de cada variedade e remettel-as com urgencia para o Sr. Gil Pucci, estação de Quirim, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cinco centos de estacas de cada variedade deveis também fazer seguir com urgencia para o Sr. Agêo Barreto, administrador da Fazenda Santa Therezinha, do Sr. Castro Rodrigues, Queluz, também da Central do Brasil.

— Sr. inspector agrícola federal, Mandos:

N. 327 — Em resposta ao vosso officio n. 230, de 4 do transacto mez, scientifico-vos que esta directoria, tendo em vista as faltas assignaladas no exame das provas exhibidas, resolveu annular o concurso, determinando se proceda a novo concurso e recommendando a maxima imparcialidade por parte da inspectorio na apreciar as provas dos candidatos. Junto remetto-vos os documentos.

— Sr. inspector agrícola federal, Natal:

N. 328 — Em resposta ao assumpto constante do vosso officio de n. 164, de 20 do transacto mez, scientifico-vos que esta directoria não concorda com o vosso acto dispensando das provas de habilitação profissional o Sr. Firmino José dos Santos, admitido como arador temporario.

Todos os candidatos ao cargo citado, diplomados ou não, e n face do regulamento estão sujeitos ao concurso de habilitação.

— Srs. Oscar Taves & Comp.:

N. 329 — Tendo essa firma commercial realizado a venda de uma trilhadeira para arroz, em concorrência realizada nessa directoria, venho chamar a vossa attenção para o facto de, até a presente data não ser aquella trilhadeira realizado serviço de accôrdo com as suas características technicas, verificando-se menor quantidade de arroz beneficiado, muito grão quebrado, ou a defeituosa tiragem da palha trilhada.

Cabendo-vos, como firma idonea, a responsabilidade do fornecimento de material em condições satisfatorias, cumpre-vos victoriar e ajustar a trilhadeira em questão, de forma a prestar os serviços pedidos, na falta do que sentir-se-hia a directoria na contingencia de, nas proximas concorrências, deixar de transigir commercialmente com a vossa conceituada firma.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 330 — Respondendo ao vosso officio n. 672, 1ª Secção, de 7 do corrente mez, communico-vos que já existiram diversos pedidos de estacas das cannas Java, branca, 204 e roxa 213, offerecidas pela Companhia Guataparã, devendo ainda attender diversos campos e estações. Como já fiz sentir ao Sr. ministro, seria de grande conveniencia a aquisição de mais umas 20 toneladas dessas variedades de canna, independentemente da offerecida gentilmente pela referida companhia.

Em separado, encontrareis as cópias do officio e telegramma já dirigidos ao Sr. inspector agrícola em São Paulo, sobre as providencias já tomadas por esta directoria.

— Sr. inspector agrícola federal — São Paulo:

N. 331 — Peço-vos consigaes com urgencia informações da Companhia Guataparã, sobre a possibilidade de serem adquiridas mais 20 toneladas de canna Java, 204 e 213 (10 de cada), qual o preço porque a companhia poderá ceder, colhendo ainda mais detalhes sobre a rusticidade, produção, riqueza em açúcar, etc., etc., sem entre tanto assumirdes qualquer compromisso.

— Sr. inspector agrícola federal — Curitiba:

N. 332 — Sollicito-vos informéis com urgencia se já recebestes a circular n. 3, de 21 de fevereiro ultimo, quaes as providencias tomadas e porque motivo tendes retardado a resposta respectiva.

— Sr. inspector agrícola federal — Theresina:

N. 333 — Sollicito-vos informéis com urgencia se já recebestes a circular n. 3, de 21 de fevereiro ultimo, quaes as providencias tomadas e porque motivo tendes retardado a resposta respectiva.

— Sr. inspector agrícola federal — Victoria:

N. 334 — Sollicito-vos informéis com urgencia se já recebestes a circular n. 3, de 21 de fevereiro ultimo, quaes as providencias tomadas e porque motivo tendes retardado a resposta respectiva.

— Sr. inspector agrícola federal — São Paulo:

N. 335 — Devendo realizar-se a 29 do corrente mez, nessa capital, o 2º Congresso de Oleos, assim vos communico para que ahí representeis o nosso serviço, preparando alguns mostruarios com oleos, resinas, cereas, sementes oleaceas, etc., afim de figurarem na exposição organizada por esse congresso, cujo secretario da commissão executiva é o Sr. Dr. Antonio Faria, da Associação Commercial de São Paulo. Esta directoria attendendo o pedido a que elle secretario, prometteu concorrer ao certamen com algumas amostras de oleos, etc., o que fará por estes dias, enviando-as directamente á inspectorio sob vossa direcção, para os devidos fins.

Secção de Stocks

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de maio de 1927

Sr. ministro:

N. 182 — Tenho a satisfação de enviar a V. Ex. as cópias dos quadros das entradas e salidas de generos de primeira necessidade no mercado do Rio de Janeiro por vias maritimas e terrestres no mez de abril proximo passado, cuja apuração tem sendo feita regularmente pela secção de stocks e cotações desta directoria.

Infelizmente o montante das entradas e salidas dos artigos referidos não são de molde a tranquilizar o nosso espirito pois não só as entradas dos generos são menores como as salidas maiores, comparados estes algarismos com os de igual mez do anno proximo passado.

Para maior esclarecimento do assumpto, estou mandando proceder a organização de um quadro comparativo, o qual será opportunamente apresentado ao esclarecido exame do Sr. ministro.

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio -- Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas -- Salidas do Distrito Federal, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, dos gêneros abaixo referidos, no mez de abril de 1927

Dias	Arroz	Assucar	Azeite	Bacalhão	Banha	Batatas	Carne salgada	C. bolas	Farinha de mandioca	Fubá	Farinha de trigo	Feijão
	Saccos	Saccos	Caixa	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Saccos	Kilos	Saccos	Saccos
1.....	273	319	1	8.084	2.800	—	—	1.073	84	—	6.901	95
2.....	623	118	1	6.935	7.600	3.735	—	2.291	55	250	2.490	437
3.....	925	150	2	2.147	1.714	—	—	2.029	69	3.240	440	55
4.....	272	256	1	462	8.247	—	120	1.53	25	750	5.358	86
5.....	41	1.171	5	2.310	3.374	—	—	3.446	110	1.925	3.442	352
6.....	94	2.126	2	1.251	4.163	3.312	—	3.131	92	4.50	3.094	43
8.....	139	497	1	1.015	5.349	5.974	—	4.201	49	900	10.799	35
9.....	105	330	1	2.640	5.534	1.238	—	2.183	95	—	6.231	438
11.....	90	1.109	—	523	2.949	126	—	4.003	162	760	17.673	42
12.....	132	1.647	4	1.488	8.586	365	—	947	148	—	5.080	257
13.....	154	767	5	571	5.267	2.421	—	1.277	94	3.221	7.839	99
14.....	187	574	6	490	2.472	4.865	—	1.010	236	3.809	14.181	61
15.....	37	619	2	210	4.732	459	120	3.923	118	1.500	5.118	184
18.....	113	1.116	3	2.007	7.720	320	—	1.123	17	500	5.005	18
19.....	90	1.295	1	930	4.033	4.567	—	4.451	172	2.150	12.393	72
20.....	4.8	1.466	1	493	4.060	3.507	—	1.019	42	1.250	13.302	69
22.....	100	1.171	2	236	1.767	3.452	240	814	60	1.170	3.662	62
23.....	190	2.002	4	1.078	5.706	9.671	—	790	72	—	5.149	252
24.....	125	743	3	2.891	3.630	2.660	—	1.176	116	800	12.848	113
26.....	125	773	5	1.833	9.693	4.949	—	2.300	50	2.485	8.515	87
27.....	277	2.051	6	1.332	4.26	3.265	—	3.745	31	425	8.533	175
28.....	641	1.319	2	2.625	11.30	5.691	—	2.638	251	1.830	6.879	208
29.....	120	1.377	9	29.287	9.763	1.633	—	3.248	58	1.200	7.615	164
30.....	193	761	4	1.823	5.891	5.709	—	4.162	293	2.930	8.891	87
	5.559	23.261	71	72.816	135.559	63.081	420	56.533	2.499	35.716	192.011	3.492

Dias	Gazolina	Kerosene	Leite condensado	Manteiga	Milho	Peixe salgado	Polvilho	Sabão	Sal	Toucinho	Xarque
	Caixas	Caixas	Caixas	Kilos	Saccos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Fardos
1.....	3.075	25	1	—	159	70	—	—	72.020	—	63
2.....	8.825	700	—	75	20	37	—	—	18.720	—	32
3.....	6.785	515	—	—	100	—	—	1.397	89.320	—	28
4.....	2.845	400	1	22	7	81	—	135	135.60	50	38
5.....	4.660	650	—	23	75	326	1.797	3.235	106.900	—	93
6.....	5.043	795	—	—	10	244	—	—	29.540	—	59
8.....	5.55	1.201	—	—	—	24	—	499	82.760	—	48
9.....	2.025	150	—	—	—	116	—	815	124.220	—	59
11.....	4.015	1.480	—	—	5	—	—	—	124.440	38	39
12.....	9.400	1.132	—	62	240	429	—	1.996	265.100	40	92
13.....	1.500	770	—	23	62	—	—	99	67.600	—	31
14.....	250	1	—	—	15	—	—	1.530	102.860	—	16
15.....	7.045	381	—	178	117	—	240	—	172.730	—	23
18.....	2.490	640	—	—	30	—	—	—	18.220	70	51
19.....	6.730	670	—	23	—	—	—	1.947	92.860	23	54
20.....	7.260	305	—	95	80	—	—	—	180.440	—	37
22.....	8.200	1.330	—	113	15	336	—	220	108.140	—	35
23.....	7.125	270	2	100	20	—	—	235	36.040	213	60
24.....	6.05	905	—	—	30	—	—	—	179.440	—	50
26.....	6.870	1.220	—	59	—	—	—	1.280	64.925	—	31
27.....	3.925	1.000	—	30	—	—	—	1.776	69.480	10	50
28.....	1.520	1.070	—	95	29	—	—	—	69.300	151	43
29.....	1.237	730	—	90	23	—	—	44	13.886	237	75
30.....	6.950	70	—	258	15	—	—	135	78.880	56	40
	113.525	16.409	8	1.483	1.163	1.665	1.487	15.334	2.305.151	888	1.156

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 11 de maio de 1927. — Felix Salgueiro
 Trazido de — Visto, José Fonseca Pereira

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Entradas no Districto Federal, durante o mez de abril de 1927.

Mercadorias	Unidade	Total geral	Exterior		Total	Interior — Cabotagem		Central	Leopoldina
			Total	Norte		Norte	Sul		
Algodão em pluma.....	Fardo	24.209	—	—	24.209	23.854	335	—	—
Afroz.....	Sacco	76.245	—	—	66.245	1.27	67.458	11.526	4
Assucar.....	Caixa	106.795	—	—	106.795	95.132	—	5	11.658
Azeite de oliveira.....	Kilo	3.336	3.278	—	58	56	—	2	—
Bacalhão.....	Caixa	949.169	938.350	—	10.819	210	10.500	109	—
Bananas.....	Caixa	1.514.348	—	—	1.314.343	140	1.206.400	17.748	—
Batatas.....	Caixa	4.718.798	4.004.200	528.000	714.598	60	414.300	200.897	—
Carfés corgeladas.....	Caixa	—	—	—	—	—	—	—	99.341
Carne de porco, salgada.....	Fardo	290.217	—	—	290.217	—	43.040	244.688	2.489
Carne secca ou xarque.....	Kilo	49.331	20.459	—	28.872	—	20.556	8.316	—
Carvão vegetal.....	Sacco	359.000	—	—	359.000	—	—	—	359.000
Cebolas.....	Caixa	1.163.715	7.500	—	1.096.215	101	1.096.215	2.052	12
Farinha de mandioca.....	Kilo	37.157	—	—	37.157	—	34.982	4.868	—
Farinha de milho.....	Sacco	21.818	—	—	21.818	—	18.950	—	—
Farinha de trigo.....	Caixa	75.229	18.729	—	48.104	—	44.116	3.898	59
Feijão.....	Caixa	49.534	400	—	—	—	—	—	—
Farinha de trigo.....	Caixa	437.449	437.449	—	—	—	—	—	—
Gazolina.....	Caixa	174.011	174.011	—	—	—	—	—	—
Kerosene.....	Caixa	338	338	—	—	—	—	—	—
Leite condensado.....	Kilo	2.347	—	—	2.009	4	1.643	362	—
Lente.....	Kilo	188.320	—	—	188.320	—	—	—	188.320
Manteiga.....	Sacco	445.081	—	—	445.081	1.330	5.495	426.011	12.245
Milho.....	Kilo	41.604	—	—	41.604	11.808	—	2.959	26.837
Peixes.....	Kilo	44.850	8.550	—	36.300	—	33.600	2.700	—
Povinho.....	Caixa	74.534	11.100	—	63.434	—	29.040	34.394	—
Sabão.....	Caixa	21.285	12.240	—	9.045	8.100	945	—	—
Sal.....	Caixa	6.526.905	12.000	—	6.514.905	6.514.905	507.600	132.451	—
Sebo.....	Caixa	840.351	94.800	—	745.551	105.500	—	—	—
Tapioca.....	Sacco	41	—	—	41	—	—	—	—
Toucinho.....	Kilo	170.058	80	—	169.978	—	31.520	137.438	980
Trigo em grão.....	Caixa	25.547.736	25.547.736	—	—	—	—	—	—

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 12 de maio de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto, José Fonseca Ferreira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, durante o mez de abril de 1927.

Dias	Algodão em pluma — Fardos	Arroz — Saccos	Assucar — Saccos	Azeite de oliveira — Caixas	Bacalhau — Kilos	Banha — Kilos	Batatas — Kilos	Carnes conge- ladas — Kilos	Carne de porco — Kilos	Carne secca ou xa'que — Fardos
1.....	1.332	2.300	6.500	556	—	73.350	10.553	—	9.130	1.387
2.....	1.587	2.898	4.849	—	84.530	59.500	573.482	—	24.311	5.314
4.....	—	717	209	630	51.000	—	33.938	—	10.498	206
5.....	1.330	5.343	4.650	550	10.710	154.642	48.783	—	13.970	2.656
6.....	—	3.832	450	100	103.360	—	4.336	—	11.079	3.143
7.....	2.700	3.279	5.902	9	—	44.341	137.426	—	5.907	100
8.....	1.752	857	22.274	—	—	37.010	55.363	—	15.091	521
9.....	2.163	207	910	125	—	7.401	87.118	—	19.830	6.856
11.....	—	3.076	655	573	—	41.100	380.290	—	1.717	330
12.....	—	1.343	2.549	—	117.810	35.965	410.154	—	20.917	239
13.....	910	—	1.553	1	—	—	4.320	—	13.532	—
14.....	—	10.015	14.991	—	35.000	330.749	316.405	—	8.359	6.837
16.....	87	201	200	—	66.570	16.593	233.907	—	27.225	12
18.....	2.034	685	2.200	—	1.400	63.000	347.563	—	4.095	6.331
19.....	—	863	7	—	—	3.725	37.158	—	6.993	251
20.....	1.934	10.644	16.149	52	113.820	245.140	35.693	—	6.495	2.625
22.....	3.864	2.196	1.266	103	—	1.920	188.195	—	34.219	3.524
23.....	—	3.736	700	—	116.203	2.91	2.637	—	7.659	1.344
25.....	773	3.315	—	312	—	35.910	1.245	—	8.334	40
26.....	1.232	9.401	—	—	—	53.900	676.635	—	20.932	1.453
27.....	—	66	14.220	—	102.690	13.552	521.048	—	15.121	239
28.....	—	6.003	—	29	39	51.800	20.955	—	5.505	169
29.....	1.802	497	6.736	1	—	62	565.433	—	9.452	5
30.....	659	4.674	—	100	101.010	36.23	69	—	1.064	9.636
	24.209	76.245	103.736	3.336	949.169	1.314.348	4.718.793	—	290.217	49.331

Dias	Cebolas — Kilos	Farinha de mandioca — Saccos	Farinha de milho — Kilos	Farinha de trigo — Saccos	Feijão — Saccos	Gazolina	Kerosene — Caixas	Leite con- densado — Caixas	Manteiga — Kilos
1.....	42.450	10	—	5.802	1.467	98.469	42.164	225	15.495
2.....	12.000	1.729	—	1.090	1.813	2.195	—	233	20.153
4.....	—	—	—	2.530	93	141.24	—	5	32.195
5.....	55.930	6.173	—	—	6.931	18.000	20.931	75	13.185
6.....	—	1.901	—	670	5.975	—	—	155	37.723
7.....	23.530	4.795	8.450	11.000	1.289	—	—	—	13.775
8.....	49.460	760	6.781	2.000	767	—	—	24	24.863
9.....	11.090	—	646	3.000	233	5.435	3.631	—	26.527
11.....	10.750	2.855	—	9.000	6.510	—	—	—	26.864
12.....	1.500	585	—	—	521	—	—	53	20.245
13.....	—	—	650	—	67	—	—	—	6.812
14.....	196.765	2.100	230	1.550	5.943	—	—	555	27.735
16.....	—	382	750	4.000	171	45.120	83.285	27	37.221
18.....	94.225	—	—	—	615	—	—	—	5.763
19.....	—	—	215	—	47	—	—	—	10.523
20.....	73.900	6.153	—	—	5.826	—	—	—	3.500
22.....	140.370	1.639	2.326	2.20	141	—	—	450	23.370
23.....	5.000	2.590	—	—	2.812	1.050	15.000	—	13.815
25.....	16.750	2.291	—	—	2.183	117.291	—	—	13.243
26.....	121.490	2.290	—	23.000	2.124	—	—	60	34.739
27.....	—	503	—	—	101	—	—	—	13.191
28.....	194.335	100	—	—	563	—	—	436	7.105
29.....	—	—	910	—	96	—	—	—	5.410
30.....	89.000	846	860	9.530	3.110	4.770	—	—	10.318
	1.103.715	37.157	21.818	75.000	40.534	435.419	2.747	2.347	445.031

Dias	Milho Saccos	Peixes conserva- dos Kilos	Polvilho Kilos	Sabão Kilos	Sal Kilos	Sepa Kilos	Tapioca Saccos	Toucinho Kilos	Trigo em grão Kilos
1.....	5.021	4.900	14.912	45	199.830	32.010	—	4.028	—
2.....	2.159	150	—	453	—	23.000	—	3.064	3.502.407
4.....	1.802	75	—	1.440	27.000	—	—	15.583	—
5.....	2.558	9.003	—	3.015	—	21.700	—	4.120	—
6.....	607	—	—	—	415.900	67.000	—	5.356	—
7.....	1.570	60	8.163	6.840	—	2.000	—	4.034	—
8.....	750	12.550	—	—	150.000	—	—	12.028	5.331.793
9.....	2.470	1.700	—	—	4.182.745	66.903	—	7.932	2.930.003
11.....	1.795	—	—	270	12.000	—	30	2.718	—
12.....	2.132	2.800	—	90	—	—	—	6.444	3.725.324
13.....	1.649	—	—	—	—	—	—	10.609	—
14.....	1.493	3.150	—	—	168.000	55.807	—	13.145	—
16.....	2.544	—	4.853	4.095	—	6.514	—	13.800	—
18.....	1.787	—	—	495	423.000	—	—	6.397	—
19.....	51	—	—	—	—	—	—	3.459	—
20.....	256	1.260	1.203	45	—	161.940	—	5.592	—
22.....	2.091	2.250	3.600	—	—	5.200	—	10.719	—
23.....	307	—	10.300	—	—	103.000	—	3.039	—
25.....	2.279	500	4.530	—	—	—	—	9.792	4.775.403
26.....	1.229	480	15.600	—	87.000	—	—	9.033	—
27.....	418	—	2.207	—	—	72.000	—	11.446	—
28.....	739	1.250	2.500	—	—	35.825	—	3.200	—
29.....	919	—	5.937	4.500	614.400	403	—	1.530	—
30.....	4.495	2.250	—	—	249.000	181.351	—	2.071	5.281.738
	41.604	41.850	84.534	21.285	6.526.935	340.351	41	170.058	25.547.736

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas, 30 de maio de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto. — José Fonseca Ferreira.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Lia 17 de maio de 1927

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.619—Em additamento ao officio numero 11, de 4 de janeiro do corrente anno, que capeou o ponto dos funcionarios desta Directoria Geral referente ao mez de dezembro de 1926, rogo-vos que, em virtude do meu despacho ao requerimento do D. Joaquim Braz de Amorim, director da Desembarcaçao e Lazareto, Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, que comprovou ter em tempo justificad suas atas de 13 a 30 de dezembro do anno proximo passado, e ter comparecido ao trabalho no dia 31 do referido mez e anno, seja ordenado o pagamento de seus vencimentos de 13 a 30 de dezembro, com o § 1º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, na importancia de 438,419, e integralmente no dia 31, na importancia de 365,774, perfazendo o total de 475,193.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.621—Rogo a V. Ex. se digne providenciar assim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Materia», rubrica II—Material de consumo e de Transformação e sub-consignação 8—Medicamen-

tos, sôros, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a a Julien Darenne, de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 9.000,000, proveniente do fornecimento, no mez de abril ultimo de 15.000 doses de sôro-vaccina contra a batedeira dos porcos, a esta Directoria Geral, independente de concorrência, de accordo com a letra b do art. 245 do Regulamento Geral de Contabilidade e a devida autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 823, de 22 de março do corrente anno, que junto por cópia.

A despesa, previamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada e do sido remetida a esse Tribunal pelo officio n. 1.277, de 22 de abril proximo passado a 2ª via do empenho n. 42.

Cabe-me informar a esse Instituto que da autorização do Sr. ministro para a compra de 80.000 doses do referido sôro-vaccina, é esta a primeira compra feita por esta Directoria, ficando, portanto, um saldo de 65.000 doses a serem pedidas em occasião opportuna.

Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.622—Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta de Julien Darenne, proveniente do fornecimento, no mez de abril, do corrente anno, de 15.000 doses de sôro-vaccina contra a batedeira dos porcos, a esta directoria geral, de accordo com o pedido feito em o conhecimento de empenho n. 42, de 20 do referido mez.

O pagamento da citada conta, na importancia de 9.000, é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junio, por cópia.

Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.625—Transmitto-vos incluso, devida rente informado, o requerimento do guarda vigilante do Curso Complementar anexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saúde.

Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Urubity, Estado de Goyaz:

N. 1.623—Tendo resolvido autorizar a baixa de responsabilidade, por morte, de um suino, um gallinaceo e de um bovino, constantes da comunicação que me fizesdes com o officio n. 129, de 4 de maio corrente ora respondido, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

Sr. director do Posto Zootechnico de Pinheiro, Estado do Rio:

Circular n. 1.629—Chamo a vossa attenção para o que dispõe o n. 10, do art. 9º do regulamento deste Serviço, na parte referente á remessa, trimestralmente, de boletim minucioso de todas as occorências verificadas nesse estabelecimento, nesse lapso de tempo, o qual, correspondente ao primeiro trimestre do corrente anno, ainda não deu entrada nesta directoria.

Nota—Idêntico officio foi enviado ao Posto de Lages, Fazendas Modelo de Santa Monica, Tigipió, Pedro Leopoldo, Polhi Grossa, Urubity, Posto Experimental de Avicultura, Estações de Morte de S. Marcos, Cachoeira, Sour, Umbuzeiro, Barra de

Rio Grande e Areia, Juiz de Fora, Barbacena e Morinhos.

Dia 18

Offícios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.631 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providências a fim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diárias a que fez jus, durante o mez de abril proximo passado, o pessoal tecnico dos Postos de Assistencia Veterinaria de Campos, Cruzeiro e Juiz de Fora, nella mencionados, em numero de 16.

A despesa na importancia total de 2:804\$, deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica IV—Sub-consignação 17—«Gratificações, etc.», verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 1.632 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providências a fim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, conforme relação anexa, as inclusas contas da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular na importancia total de 180\$, proveniente da remoção de animais mortos em fevereiro e março ultimos, nas cocheiras dessa directoria.

A despesa da verá correr por conta da consignação «Material», rubrica II—«Diversas despesas», sub-consignação 21—«Despesas com condução, etc.», verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 7 da lei numero 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Por pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, naquelle sub-consignação o empenho de 1:000\$, conforme se verifica da 2ª via do conhecimento dos serviços numero 37-43, remetida a esse Tribunal pelo officio n. 463, de 12 de fevereiro ultimo, ficando o mesmo, com o pagamento ora requisitado, e com a deducção do pagamento de 164-400 solicitado pelo officio n. 7-6, de 15 de março ultimo, reduzido de 635-600.

N. 1.634 — De accordo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos conhecimentos de empenhos ns. 84 a 96, de 15 do corrente, nas importancias respectivas de 186-700, 44-000\$, 523-200, 479-700, 286-560, 172-000, 103\$, 86\$, 25\$, 28-260, 876\$, 134\$ e 1-760.

N. 1.633 — De accordo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos conhecimentos de empenhos ns. 97, 98 e 99, de 17 do corrente, nas importancias respectivas de 20-000\$, 40-000\$ e 12-000\$, a favor do Instituto Oswaldo Cruz e de Julien Derrème.

Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.635 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, na importancia total de 180\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por e pia.

N. 1.636 — Acompanhada da terceira via do empenho n. 13, conhecimento n. 74, passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a segunda via da folha de diarias na importancia total de 2:804\$, a que fez jus dos serviços prestados fóra da sede, durante

o mez de abril ultimo, o pessoal tecnico dos Postos de Assistencia Veterinaria em Cruzeiro, Campos e Juiz de Fora.

Sr. chefe do escriptorio Central da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, nesta Capital:

N. 1.637 — A proprio interesse e dessa repartição, rogo vossas providências para que sejam remetidas directamente a esta directoria geral e não á Contabilidade de te ministerio, como até hoje tem sido feito, as contas dessa superintendencia referentes á remoção de animais mortos nas cocheiras desta directoria.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.638 — De ordem do Sr. ministro, peço vossas providências no sentido de serem concedidas assignaturas me saes, com abatimento de 75%, de 1ª classe, nas 1ª e 2ª secções dessa estrada, a cada um dos serventes e trabalhadores deste serviço, conforme relação inclusa.

N. 1.642 — Rogo vossas providências, de ordem do Sr. ministro no sentido de ser autorizado o Dr. Licinio Garcia Pinto, inspector de Leite e Derivados no Estado do Rio de Janeiro, a requisitar passagens nessa estrada para si e seus auxiliares quando em serviço publico, correndo as despesas por conta deste serviço.

Sr. director da Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira:

N. 1.639 — Rogo vossas providências, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser autorizado o Dr. Licinio Garcia Pinto, inspector de Leite e Derivados no Estado do Rio de Janeiro, a requisitar passagens nessa estrada para si e seus auxiliares quando em serviço publico, correndo as despesas por conta desse serviço.

Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company:

N. 1.640 — Rogo vossas providências, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser autorizado o Sr. Licinio Garcia Pinto, inspector de Leite e Derivados no Estado do Rio de Janeiro, a requisitar passagens nessa estrada para si e seus auxiliares quando em serviço publico, correndo as despesas por conta deste serviço.

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.641 — Rogo vossas providências, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser autorizado o Dr. Licinio Garcia Pinto, inspector de Leite e Derivados no Estado do Rio de Janeiro, a requisitar passagens nessa estrada para si e seus auxiliares quando em serviço publico, correndo as despesas por conta deste serviço.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1927

Compagnie Generale Tabacs S.A. (47 requerimentos). Joaquim Campbell Junior (5 requerimentos). Wm. Wrigley Jr. Company S.A. (3 requerimentos). Alfred Bird And Sons, Limited., J. S. Esteves, Selim Resk, Santos & Perrotta, The Chathamoga Medicine Company, Antonio Respanha & Filhos, National Carbon Company, Inc., Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Azurita Pámallo de Britto, Fiorini Paulo e Sociedade Internationale des Procédés Pru-

Ghonne (S. I. P. P.). — Lavre-se o termo.

João Peckny — Deferido.
Nestlan Rodrigues de Faria, Ricardo d'Oliveira Filho, Adalberto de Gusmão Jatabay e Momen & Harris. — Expeçam-se guias.

Afonso Porto (2 requerimentos). Luiz Bastos de Oliveira e Companhia Nacional de Productos Antisepticos. — De-se verificação.

Hugo de Watteville Seetha, The Kempshall Tyre Company, The Weidograph Company, Limited., The Dunlop Rubber Company, Limited e Ignacia Machado Ferreira. — Junte-se ao processo.

Raymundo Norberto Kegel. — Entre-gue-se com recibo.

Antonio Loureiro Salazar Pessoa. — Anote-se a transferencia limitada e de-se verificação de accordo com a formula E.

A. M. Bittencourt & Comp. — Junte-se ao processo e faça-se pela forma indicada.

Standard Development Company. — Registre-se e archive-se.

Dolores Ruy Romeu e General Electric S.A. — Anote-se as transferencias e deem-se verificação.

Hugo Molinari & C. Ltd. — Apresentem nova descrição em que se declare que a marca protege um unico preparado pharmaceutico.

Standard Oil Company of Brazil S.A. — Apresente descrição em que declare que a marca distinguirá apenas um producto pharmaceutico.

Edmundo Meyer. — Apresente clichê de accordo com a descrição da marca.

Pedidos de registro de marcas:

Triumph Cycle Company, Limited da marca "Triumph", para distinguir artigos da classe 21. — Renove-se o registro.

Antonio Bergamo & Comp., da marca "Baba", para distinguir artigos da classe 11. — Registre-se.

João Gama, da marca "Gama", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Valle & Comp., da marca "Vascaina", para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Conha, Villela & Comp., da marca "Casa Havaneza", para distinguir artigos da classe 11. — Registre-se.

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança S.A. da marca "Cheddigete", para distinguir artigos da classe 19. — Registre-se.

Ludwig Matthias, da marca "Coros", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Croce & Duarte, da marca "Formizan", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Emilio Seibach, da marca "Banha Especial-Alva", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Frita Haring & C. da marca que consiste na conformação de um signal de porcentagem escripto de modo invertido encontrando-se no ar superior as letras — He — e no inferior as — Ko — para distinguir artigos das classes 1, 46, 37 e 48. — Registre-se.

Triumph Cycle Company, Limited, da marca "Triumph", para distinguir artigos da classe 21. — Não é caso de renovação. — Registre-se.

J. P. Moraes & Comp., da marca "Castello de Cavias", para distinguir artigos da classe 42. — Tomando conhecimento do Processo n. 3.200/27, resolveu reconsiderar o despacho de 17 de março

último para mandar registrar a marca constante do presente processo.

Antonio, Carvalho de Araújo Lima e Antonio Pedrosa de Lima, da marca "Café Bom", para distinguir artigos da classe 11. — Indeferido. Inita a de n. 12.092, desta Capital.

Raul Campos, da marca "Casa Rex" para distinguir artigos das classes 35, 36, 49 e 50, letra j. — Indeferido. A marca inita a mandada registrar com o Processo n. 3.121, de 1926 e a de numero 18.905, desta Capital.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. anexo ao decreto n. 16.244, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "um quadro negro sem fim, destinado ao uso nas escolas, collegios, gymnasios e outros", para a qual pediu privilegio Aurita Ramalho de Brito (deposito n. 3.725, de 18 de maio de 1927):

1.º, um quadro negro sem fim, destinado ao uso nas escolas, collegios, gymnasios, como cartaz, nas redações de jornaes e ainda para ser affixado em logares publicos, caracterizado pelo facto de consistir de uma tela de um tecido qualquer, de metal, de celluloido ou qualquer outra materia apropriada, pintada ou tinta de preto ou outra qualquer cor, com as extremidades emendadas, de modo a formar um anel e capaz de deslizar, ou rolar, ou engranar, em cylindros ou circulos;

2.º, um plano rigido e movel ao longo da tela e que, collocado por detraz da mesma, serve de amparo a uma determinada porção da tela;

3.º, um quadro negro sem fim, destinado ao uso nas escolas, collegios, gymnasios, como cartaz nas redações de jornaes e ainda para ser affixado em logares publicos, tendo suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como descripto, com referencia ao desenho junto.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho destinado a restituir eventualmente a importancia da corrida em automoveis de aluguer", para a qual pediu privilegio Fiorini Paulo (deposito n. 3.726, de 18 de maio de 1927):

1.º, um aparelho destinado a restituir eventualmente a importancia da corrida em automoveis de aluguer, o qual consiste em um ponteiro metallico, fixado de modo a oscillar ligeiramente, em uma cantoneira tambem metallica, que é, por sua vez, fixada no para-lama de um automovel, de modo que o ponteiro fique suspenso do para-lama em frente a roda do auto correspondente ao mesmo; estendendo-se o ponteiro até proximo ao cubo da roda; e em um disco metallico, fixado na face da dita roda, disse esse dividido em qualquer numero de sectores, cujas linhas divisorias são constituídas por laminas ou tiras metallicas, applicadas ao disco, tiras essas providas no extremo interno, junto ao cubo da roda, de pinos que, ao rodar o auto, batem contra o ponteiro, fazendo-o oscillar ligeiramente e, quando o auto pára, mantem o dito ponteiro dentro do sector em que o mesmo estiver, de modo a não dar lugar a duvidas; sendo provido, em cada sector um numero qualquer, estampado em alto ou baixo relevo, para não se

apagar facilmente, numeros esses, dos quizes, no tomar o auto, o passageiro escolhe um, communicando ao conductor do vehiculo, ficando o passageiro isento de pagar a importancia da corrida, si o ponteiro parar no sector que contem o numero escolhido, ao chegar o auto ao ponto de destino; podendo cada auto ter um ou varios desses aparelhos e podendo serem providos quizes por meios de indicar ao passageiro, dentro do auto, o numero designado pelo ponteiro; tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo.

Como artigos de manufactura, os aparelhos destinados a restituir eventualmente a importancia da corrida, em automoveis de aluguer, construidos, dispostos e funcionando substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "um processo para a regeneração dos metaes catalysadores decompostos pelo enxofre", para que pretende privilegio a Société Internationale de Produits Proudhomme S. I. P. P. (deposito numero 3.727, de 18 de maio de 1927):

Um processo para a regeneração dos catalysadores, taes como póis de nickel, de vanadio ou outros, especialmente applicavel no caso em que estes agentes são dispostos em aparelhos para a fabricação de hydrocarburetos leves, partindo de materias de qualidade inferior (lignites, turfas, alcatrões ou outros), o processo sendo caracterizado pelo facto de que os agentes catalysadores, metallicos ou oxymetallicos, levados a uma temperatura que não exceda de 100 graus C., approximadamente, são tratados a secco em aparelhos catalysadores, por uma corrente de vapores de um acido organico (acido formico, acético ou lactico) e que, determinando, sob a forma de hydrogeneo sulfurado, a eliminação do enxofre que decompõem os catalysadores, dá lugar á formação de saes organicos que não se decompõem a esta temperatura, o agente catalysador sendo em seguida restaurado, sempre *in situ* sem manipulação, em estado activo e desembaracado de seus degenerantes, por uma decomposição subsequente dos ditos saes, sob o effeito de uma elevação de temperatura de cerca de 150 graus C., a qual tem por fim decompôr os saes organicos e permite eliminar os acidos correspondentes que são recolhidos, por condensação, fora dos aparelhos catalysadores.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional, promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 918, de 9 de janeiro de 1903, visto ter sido este pedido de privilegio depositado na Repartição da França, em 19 de maio de 1924, sob o n. 188.235.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERÇO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Wm. Wrigley Jr. Company, destinada a artigos da classe 31 (deposito n. 7.629, de 18 de maio de 1927):

Consiste em um rotulo no qual se lê a palavra "Wrigley's", encimando uma bola de gomma para mascar, sendo que

esta encerra a palavra "Dulce", seguindo-se o numero 16, e para baixo da referida bola, lêem-se os dizeres "Chicle Rosado".

O conjunto descripto é repetido mais abaixo, tendo a separar-lhe as palavras "Wrigley's Dulce", seguindo-se o numero 16.

No topo do rotulo acham-se o nome e o endereço da requerente, que estão voltados em sentido contrario ao referido conjunto.

A marca, que pode variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir gomas para mascar cobertas com assucar, incluídas na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Wm. Wrigley Jr. Company, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 7.630, de 18 de maio de 1927):

Consiste na palavra "Wrigley's", tendo abaixo uma cabeça feminina contida em um medallão circular, que sobrepõe um conjunto de bolas de gomma para mascar, que se acham disseminadas em diagonal, com a extremidade superior para a direita.

Ao lado esquerdo do dito medallão, entre a referida palavra e as bolas descriptas, vê-se um escudo pentagonal, no qual se lê a palavra "Dulce" e o numero 16 entre dois ramos.

Do lado direito, ainda abaixo das supra-citadas bolas, lê-se em duas ordens "Chicle Rosado", seguindo-se os dizeres "Wm. Wrigley Jr. Company, e finalmente sobpostas a este conjunto estão as palavras "Marca Registrada" e as denominações "New York" e "Chicago".

A marca, que pode variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir gomas para mascar cobertas com assucar, incluídas na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Wm. Wrigley Jr. & Company, destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 7.631, de 18 de maio de 1927):

Consiste nas palavras Wrigley's Chicle Rosado.

A marca, que pode variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir gomas para mascar cobertas com assucar, incluídas na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Westinghouse Electric & Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 50 letra j, (deposito numero 7.632, de 18 de abril de 1927):

Consiste na palavra Soltaire.

A marca, que pode variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir accessorios para luz electrica e unidades accessorias para luz electrica, incluídos na classe 50 letra j, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro National Carbon Company, Inc., destinada a artigos da classe 50, letra j, (deposito n. 7.633, de 18 de maio de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular com uma fimbria na parte superior e uma faixa disposta na horizontal que o subdivide em duas partes iguaes; Cada uma das subdivisões comprehende um

desenho rectangular que por sua vez encerra um outro de forma semi-análoga, orlado na sua extensão e perfazendo um arco ao centro de cada uma de suas rectas, na subdivisão da esquerda. Do lado externo do desenho rectangular leem-se na parte superior, os dizeres Outside Terminal is Negative seguindo-se um signal de subtração entre parenthesis; e na parte inferior This Battery is Fully Guaranteed. No interior do desenho semi-rectangular, vê-se ao alto a palavra Eveready, cujas letras seguem a ordem crescente das extremidades para o centro; abaixo desta leem-se as palavras Columbia Trade Marks Registered Ignitor Dry Cell, todas sobpostas umas às outras na ordem discriminada seguindo-se em idioma inglez os dizeres indicativos das qualidades e propriedades das baterias, destacando-se entre estes os dizeres For Radio and Ignition e For General Service. Na parte inferior estão o nome da requerente e endereços e mais as palavras Made in U. S. A. Na subdivisão que fica à direita, do mesmo modo que a outra parte descripta, vêem-se externamente, na parte superior do desenho rectangular as palavras Center Terminal is Positive seguindo-se um signal de addição entre parenthesis e internamente a especificação n. 6, sendo que na parte inferior do mesmo desenho, lê-se This Battery is Fully Guaranteed. No topo do desenho semi-rectangular como descripto na primeira parte, o arco é substituído por uma agulha com as azas abertas, tendo a cabeça voltada para a direita e, no bico, uma fita ondulada com as extremidades para os lados. Aos pés da dita agulha vê-se a palavra Eveready cujas letras seguem a ordem crescente das extremidades para o centro, seguindo-se as palavras Columbia Trade Marks Registered Ignitor Dry Cell sobpostas umas às outras na ordem mencionada. Abaixo estão os dizeres For Radio, Ignition and all General Purposes, assim como as palavras Inspected Tested Reliable dispostas em tres ordens. Na parte inferior lê-se o nome da requerente e endereços e mais Made in U. S. A. Do conjunto descripto, a requerente pe-
tencia as seguintes cores: cinzento do fundo do rotulo, azul, da fimbria dos rectangulos, das palavras Eveready, Columbia, e do sombreado da agulha; branco, da faixa subdivisora; da orla do desenho semi-rectangular, das palavras Ignitor Dry Cell For Radio and Ignition For General Service National Carbon Co., Inc., da agulha, da fita, do 6, das palavras Eveready e Columbia e finalmente preto das demais palavras e dizeres mencionados.

A marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir baterias electricas e lampadas electricas de bolso, incluídas na classe 50 letra J, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Hespanha & Filhos, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 7.634, de 18 de maio de 1927):

Consiste na palavra "Jahu", encerrada em um losango rotado no sentido horizontal.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir sapatos, botas, botinas, polainas, borzequins, sandalias, alpercatas e chinellos para homens, senhoras e crianças, incluídos na

classe 36, da fabricação e do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro The Chattanooga Medicine Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.635, de 18 de maio de 1927):

Consiste em um rotulo impresso mostrando em uma moldura horizontal, a palavra "Vino" e em duas molduras erudadas em aspa, as palavras "Cardui" e "De Me. Elree", e na parte de baixo sob as palavras "O allivio para la mujer", a figura de uma moça em pé junto a uma india sentada no chão, apontando com a mão direita para uma planta; e em um contra rotulo, com o nome "Mc. Elree" em uma fila e por baixo "Wine of Cardui or Woman's Relief", com a assignatura manuscrita "R. L. Mc. Elree", mais abaixo.

A marca serve para distinguir um remédio para doenças de senhoras, incluído na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 7.636, de 18 de maio de 1927):

Consiste numa recta formada pela palavra "Crosse", cujas letras medem 55 mm. de altura e 50 mm. de largura, abaixo outra recta com as palavras "Ot-tens Blätter", medindo cada letra 40 mm. de altura e 25 mm. de largura, mais abaixo outra recta formada pelas palavras "Matia pura", cujas letras medem 40 mm. de altura e 25 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumo do commercio e exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos, classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 7.637, de 18 de maio de 1927):

Consiste numa recta formada pela palavra "Ot-tens", cujas letras medem 55 mm. de altura e 50 mm. de largura; abaixo outra recta com as palavras "Gross Matias", medindo cada letra 40 mm. de altura e 25 mm. de largura; mais abaixo outra recta com a palavra "Blätter", cujas letras medem 45 mm. de altura e 30 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumo do commercio e exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos, classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinadas a artigos da classe 41 (deposito n. 7.638, de 18 de maio de 1927):

Consiste numa recta formada pela palavra "Botero", da qual a letra "B" mede 60 mm. de altura e 40 mm. de largura e as demais 40 mm de altura e 40 mm. de largura; abaixo, outra recta, formada pelas palavras "São Felix", medindo cada

letra 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumo do commercio e exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos, classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 41. (deposito n. 7.639, de 18 de maio de 1927):

Consiste em uma recta formada pela palavra "Ariana", da qual o A mede 60 mm. de altura e 40 mm. de largura, abaixo outra recta formada pelas palavras "São Felix" cujas letras medem 40 mm. de altura e 20 mm. de largura; nas duas extremidades da palavra Ariana e em plano um pouco superior apparecem duas estrellas de cinco raios com 35 mm. de ponta a ponta.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumo do commercio e exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos, classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 41. (deposito n. 7.640, de 18 de maio de 1927):

Consiste em uma recta formada pela palavra "Grindella", cujas letras medem 60 mm. de altura e 40 mm. de largura, abaixo outra recta com as palavras "São Felix", medindo cada letra 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumo do commercio e exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos, classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 41. (deposito n. 7.641, de 18 de maio de 1927):

Consiste em uma recta formada pela palavra "Fontanilla", da qual o F mede 60 mm. de altura e 40 mm. de largura e as demais letras 40 mm. de largura e 40 mm. de altura, tendo acima no meio, uma estrella de cinco raios de 35 mm. de ponta a ponta, abaixo da palavra "Fontanilla", uma recta formada pelas palavras "São Felix", medindo cada letra 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumo do commercio e exploração da mesma companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos, classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 7.642, de 18 de maio de 1927):

Consiste em uma recta formada pela palavra "Modelares" cujas letras medem 60 mm. de altura e 40 mm. de largura, abaixo outra recta com as palavras "São Felix", medindo cada letra 40 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumo do commercio e exploração da mesma Companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 11.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 11 (deposição n. 7.613, de 18 de maio de 1927):

Consiste em uma recta formada pela palavra "Perosa", cujas letras medem 60 mm. de altura e 40 mm. de largura, abaixo outra recta com as palavras "São Felix", medindo cada letra 10 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumo do commercio e exploração da mesma Companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 11.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 11 (deposição n. 7.614, de 18 de maio de 1927):

Consiste em um losango cuja diagonal horizontal mede 40 cm. de comprimento e a vertical 22 cm., no qual se acha a palavra "Samara", medindo cada letra as seguintes dimensões:

- S — 60 mm. de altura (média) e 30 mm. de largura;
- A — 100 mm. de altura (média) e 35 mm. de largura;
- M — 160 mm. de altura (média) e 45 mm. de largura;
- I — 145 mm. de altura (média) e 7 mm. de largura;
- R — 160 mm. de altura (média) e 35 mm. de largura;
- A — 60 mm. de altura (média) e 35 mm. de largura;
- R — 60 mm. de altura (média) e 30 mm. de largura;
- abaixo, fóra do losango, as palavras "São Felix", medindo cada letra as seguintes dimensões:
- S — 110 mm. de altura (média) e 50 mm. de largura;
- A — 80 mm. de altura (média) e 40 mm. de largura;
- O — 55 mm. de altura (média) e 30 mm. de largura;
- F — 50 mm. de altura (média) e 25 mm. de largura;
- E — 70 mm. de altura (média) e 30 mm. de largura;
- L — 80 mm. de altura (média) e 30 mm. de largura;
- I — 100 mm. de altura (média) e 7 mm. de largura;
- X — 120 mm. de altura (média) e 40 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumo do commercio e exploração da mesma Companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 11.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 11 (deposição n. 7.615, de 18 de maio de 1927):

tendo por base 10 centímetros de comprimento e 15 centímetros de altura, no qual acha-se a palavra "Excelsos", medindo cada letra as seguintes dimensões:

- O "E", 45 mm. de altura (média) e 15 mm. de largura;
- O "X", 60 mm. de altura (média) e 20 mm. de largura;
- O "C", 80 mm. de altura (média) e 25 mm. de largura;
- O "E", 105 mm. de altura (média) e 30 mm. de largura;
- O "L", 105 mm. de altura (média) e 30 mm. de largura;
- O "S", 80 mm. de altura (média) e 25 mm. de largura;
- O "O", 60 mm. de altura (média) e 20 mm. de largura;
- O "S", 40 mm. de altura (média) e 15 mm. de largura.

Acima, aos lados do triangulo, duas estrelas de cinco raios cada uma, medindo de ponta a ponta 30 mm. Abaixo, fóra do triangulo, uma recta formada pelas palavras "São Felix", medindo cada letra 10 mm. de altura e 25 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumo do commercio e exploração da mesma Companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 11.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 11 (deposição n. 7.616, de 18 de maio de 1927):

Consiste em uma recta formada pela palavra "Elva", da qual o "E" mede 80 mm. de altura e 60 mm. de largura e as demais letras 60 mm. de altura e 40 mm. de largura, abaixo outra recta formada pelas palavras "São Felix", cujas letras medem 10 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumo do commercio e exploração da mesma Companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 11.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 11 (deposição n. 7.617, de 18 de maio de 1927):

Consiste em uma recta formada pela palavra "Armonia", cujas letras medem 60 mm. de altura e 40 mm. de largura, abaixo outra recta com as palavras "São Felix", medindo cada letra 10 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumo do commercio e exploração da mesma Companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 11.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 11 (deposição n. 7.618, de 18 de maio de 1927):

Consiste em uma recta formada pela palavra "Colletta", da qual a letra C, que se prolonga por baixo da mesma, mede 70 mm. de altura e 50 mm. de largura e as demais letras 10 mm. de altura e 10 mm. de largura.

Abaixo, outra recta formada pelas palavras "São Felix", medindo cada letra 10 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumo do commercio e exploração da mesma Companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 11.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 11 (deposição n. 7.619, de 18 de maio de 1927):

Consiste em uma curva formada pela palavra "Matteiros", cujas letras medem 60 mm. de altura e 40 mm. de largura, abaixo uma recta com as palavras "São Felix", medindo cada letra 10 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumo do commercio e exploração da mesma Companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 11.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 11 (deposição n. 7.620, de 18 de maio de 1927):

Consiste na palavra "Savana", cujas letras medem 60 mm. de altura e 10 mm. de largura, sendo que a collocação das ditas letras obedece a tres planos, encontrando-se no plano superior a primeira e ultima letras (S-A), no plano médio a segunda e penultima letras (A-X) e no plano inferior a terceira e antepenultima letras (V-A).

Acima da palavra "Savana", no meio, uma estrella de cinco raios de 35 mm. de ponta a ponta.

Abaixo uma recta formada pelas palavras "São Felix", medindo cada letra 10 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumo do commercio e exploração da mesma Companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 11.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 11 (deposição n. 7.621, de 18 de maio de 1927):

Consiste em uma curva formada pela palavra "Merilla", cujas letras medem 60 mm. de altura e 40 mm. de largura, abaixo uma recta com as palavras "São Felix", medindo cada letra 10 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumo do commercio e exploração da mesma Companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 11.

Descrição da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 11 (deposição n. 7.622, de 18 de maio de 1927):

Consiste em uma recta formada pela palavra "Yemolga", da qual o Y mede 60 mm. de altura e 40 mm. de largura, e as demais letras 10 mm. de altura e 10 mm. de largura, abaixo outra recta formada pelas palavras "São Felix", cujas letras medem 10 mm. de altura e 10 mm. de largura.

A marca, que será feita em tinta preta, servirá para distinguir e differenciar os fardos de fumo do commercio e exploração da mesma Companhia e será applicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 11.

marca da mesma corporação e será aplicada por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Solim Hesk, destinada a artigos da classe 18 (depósito n. 7.653, de 18 de maio de 1927):

Consiste no nome característico "Jahu" entre aspas.

A marca poderá variar em cores, tipos e dimensões e servirá para distinguir pertencimentos do seu fabrico e commercio, comprehendidas na classe 18.

Descrição da marca para que pediu registro J. S. Esteves, destinada a artigos das classes 41 e 42 (depósito n. 7.654, de 18 de maio de 1927):

Consiste no desenho de um triângulo, lido-se nas suas bases os dizeres Triângulo — Marca Registrada e dentro do triângulo as iniciais J. S. E.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir café e bebidas de sua industria e commercio, comprehendidos nas classes 41 e 42.

Descrição da marca para que pediu registro Santos & Perrota, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 7.655 de 18 de maio de 1927):

Consiste nas palavras Café Previlente entre duas aspas.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir café de seu commercio, comprehendido na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Campello Junior, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 7.656, de 18 de maio de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular dividida em diversos quadros rectangulares. Nos dous maiores vem-se as palavras Urea doce escolhida, acompanhadas da marca do depositante representando um triângulo com a palavra Urea. Nos dous menores lê-se respectivamente Productos de 1ª qualidade caprichosamente empacotado — Empacotamento urea — Joaquim Campello Junior — Rio de Janeiro. Em um dos rectangulos lateraes, lê-se Rio de Janeiro e em outro, um monogramma formado pelas letras J. C. J. O característico essencial da marca é ser de fundo rosa e ter os dizeres e os quadros impressos em preto.

A marca, que pôde variar em tipos e dimensões, serve para distinguir: herba doce, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Campello Junior, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 7.657, de 18 de maio de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular dividida em diversos quadros rectangulares. Nos dous maiores vem-se as palavras Cravo da India Neclar — Escolhido acompanhadas da marca do depositante representando um triângulo com a palavra Urea. Nos dous menores lê-se respectivamente Productos de 1ª qualidade caprichosamente empacotado — A venda em todas as boas casas. Em um dos rectangulos lateraes vê-se um monogramma formado pelas

letras J. C. J. tendo por baixo as palavras Rio de Janeiro e em outro o preço do pacote. O característico essencial da marca é ser de fundo azul e ter os dizeres em tipos e dimensões, serve para distinguir cravo da India, na classe 41, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Campello Junior destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 7.658, de 18 de maio de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular, dividida em diversos quadros rectangulares. Nos dous maiores vem-se as palavras Cuminho escolhido, acompanhadas da marca do depositante representando um triângulo com a palavra Urea. Nos dous menores lê-se, respectivamente: Producto de 1ª qualidade caprichosamente empacotado — Empacotamento Urea — Joaquim Campello Junior — Rio de Janeiro. Em um dos rectangulos lateraes, lê-se Rio de Janeiro e em outro, um monogramma formado pelas letras J. C. J. O característico essencial da marca é de ser de fundo creme e ter os dizeres e os quadros impressos em preto.

A marca, que pôde variar em tipos e dimensões, serve para distinguir cuminho na classe 41, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Campello Junior, destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 7.659, de 18 de maio de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular, dividida em diversos quadros rectangulares. Nos dous maiores vem-se as palavras Pimenta do reino, acompanhadas da marca do depositante representando um triângulo com a palavra Urea. Nos dous menores lê-se, respectivamente, "Producto de 1ª qualidade caprichosamente empacotado — Empacotamento urea — Joaquim Campello Junior — Rio de Janeiro". Em um dos rectangulos lateraes lê-se "Rio de Janeiro" e em um outro, um monogramma formado pelas letras Y. C. J. O característico essencial da marca é ser de fundo verde e ter os dizeres e os quadros impressos em preto.

A marca, que pôde variar em tipos e dimensões, serve para distinguir: pimenta do reino, na classe 41, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Campello Junior, destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 7.660, de 18 de maio de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular, dividida em diversos quadros rectangulares. Nos dous maiores vê-se a palavra Canella acompanhada da marca do depositante representando um triângulo com a palavra Urea. Nos dous menores, lê-se, respectivamente, "Producto de 1ª qualidade caprichosamente empacotado — Empacotamento urea — Joaquim Campello Junior — Rio de Janeiro". Em um dos rectangulos lateraes lê-se "Rio de Janeiro" e no outro um monogramma formado pelas letras J. C. J. O característico essencial da marca é ser de fundo branco e ter os dizeres e os quadros impressos em preto.

A marca, que pôde variar em tipos e dimensões, serve para distinguir canella em pó ou em casca, na classe 41, da fabricação do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Alfred Bird and Sons, Limited, destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 7.661, de 18 de maio de 1927):

Consiste na denominação "Bird's Gustard Powder".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir creme em pó, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Lia 19 de maio de 1927

Telegrama n. 293 — Desembarador Dr. Alfredo Russell, rua S. Salvador 36, Rio.

Solicito vossa gentileza sua presença proximo sabbado vinte e um corrente quatorze horas, nesta Secretaria Geral assistir e tomar parte reunião comissão Código Commercial, Sudações. — Hitor Bellão, secretario geral Conselho Superior Commercio e Industria.

— dent cos Srs. Aarão Reis, Araújo Franco, Fernandes Cento, Victorio Moreira, Vaz de Carvalho, Herbert Moses, Couto Fernandes, Bento Miranda, F. Bulcão, João Augusto Alves, Léo de Alfo seca, Abdenago Alves, Ot on Leonardos, Antonio Botelho, Pinto Lima, Magar nes Torres, Ribas Carneiro e Justo de Moraes.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 36 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 8 DE ABRIL DE 1927

Presidencia — Delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presente Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, este sciundo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos: relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viação:

Offícios:

N. 828, de 6 de abril de 1927, requisitando pagamento da importancia de 10:2254.0 a Armando Duque Estrada de Baires e outros, por serviços prestados ao Collis Postaux, no mez de março ultimo.

N. 829, de 6 de abril de 1927, requisitando pagamento da importancia de 4:550\$ a Manoel Ferreira da Cunha e outros, proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias do Districto Federal.

N. 869, de 8 de abril de 1927, requisitando pagamento da importancia de 10:350\$ a Joaquim Alves Pradella e outros, idem, idem, idem.

N. 871, de 8 de abril de 1927, requisitando pagamento da importancia de 10:300\$ a Lino Dias de Araújo e outros, idem, idem, idem.

N. 530, de 8 de abril de 1927, pedindo autorização para o levantamento da caução de 1.000\$, depositada na Directoria Geral dos Correios por Aníbal da Veiga & Comp. para garantia de assignatura de contrato.

A delegação autorizou o levantamento da caução.

N. 551, de 6 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 78861 ao cor-eio de Hespanha e outros, como indemnização de registrados extraviados.

N. 552, de 6 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 435976 ao Correio de França e outros, como indemnização de registrados extraviados.

N. 570, de 6 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 2468 a Antenor Carneiro Samario e outros, proveniente de pernites nas officinas; no mez de março ultimo.

N. 561, de 6 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 1035500 a Bastos Dias & Comp. e outros, como indemnização de registrados extraviados.

N. 572, de 8 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 252705 a Alberto Gomes de Barros e outros, proveniente de gratificação do correio ambulante, no mez de março ultimo.

A delegação do Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro de todas essas despesas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 8 de abril de 1927. — Dr. José Mattos de Vasconcellos. — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

ACTA N. 37 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 13 DE ABRIL DE 1927

Presidencia do Sr. delegado chefe Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presente o Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas servindo de secretario foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Augusto Teixeira de Freitas.

Ministerio da Viação:

Offícios:

N. 53, de 11 de abril, de 1927, requisitando pagamento da importância de 2248139 ao cor-eio da França e outros, proveniente de indemnização por ext avio de registro.

N. 875, de 11 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 4038, a Antonio Joaquim Valente de Mattos, proveniente de aluguel do predio onde funciona a agencia do Correio da rua S. Januario, relativo ao mez de março ultimo.

N. 876, de 11 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 4508 a Revista de Direito Publico, proveniente de 10 assignaturas para o corrente anno.

N. 824, de 11 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 225493 a Pedro Fabricio de Barros, por haver subistituido o chefe da 2ª secção de fiscalização no periodo de 8 a 31 de março ultimo.

N. 889, de 12 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 38705 a Associação dos funcionarios Publicos Civis e outros proveniente de aluguel de predios onde funcionam as agencias do Correio do Districto Federal, relativo ao mez de março ultimo.

N. 891, de 13 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 20465039 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power e Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveicte de illuminação e energia electrica nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 593, de 13 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 54558 a Raulão da Silva Alves e outros, proveniente de auxilio para municipeo de montadas, durante o mez de março ultimo.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas estas despesas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 13 de abril de 1927. — Dr. José Mattos de Vasconcellos. — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

ACTA N. 38 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 18 DE ABRIL DE 1927

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presente o Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viação — Offícios:

N. 893, de 13 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 41605 a Vulpitino de Aquino Fonseca e outros, como ajuda de custo por terem sido designados em commissão para inspecionarem agencias do Rio Grande do Sul e Santa Maria da Bocca do Monte;

N. 903, de 13 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 1035 a Octavio Malta Guimarães e outros, proveniente de gratificação do correio ambulante relativa ao mez de março ultimo;

N. 905, de 16 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 3:0005 a Luiz Ferreira, proveniente de aluguel do predio onde funciona a succursal de Villa Isabel relativo aos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos;

N. 906, de 16 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 9005 a Maria José da Silva Lisboa, proveniente de aluguel do predio onde funciona a agencia do Correio de Todos os Santos, relativos aos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos;

N. 916, de 18 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 2:5005 a Joaquim da Silva Cardoso e outros, proveniente de aluguel e predios occupados por agencias do Correio no Districto Federal relativo ao mez de março ultimo;

N. 615, de 18 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 3358753 ao Correio da Belica e outros, como indemnização de registrados extraviados e de despesas feitas com curativos de um funcionario victimado de accidente em trabalho.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas estas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 18 de abril de 1927. — Dr. José Mattos de Vasconcellos. — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

ACTA N. 39 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 20 DE ABRIL DE 1927

Presidencia do Sr. delegado chefe Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presente o Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viação — Offícios:

N. 623, de 20 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 515500 a Francisco de Oliveira, como indemnização de registrado extraviado;

N. 917, de 13 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 4006 a Mario Reis da Cunha, proveniente de 20 diarias a que fez jus estando em commissão;

N. 924, de 19 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 15505 a Ricardo Silva e outros, proveniente de

aluguel de predios onde funcionam agencias do Correio no Districto Federal, no corrente anno;

N. 835, de 20 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 1:1205 a Manoel José Nogueira e outros, proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias do Correio no Districto Federal relativo ao corrente anno.

A Delegação resolveu ordenar o registro de todas as despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 20 de abril de 1927. — Dr. José Mattos de Vasconcellos. — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

ACTA N. 40 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 26 DE ABRIL DE 1927

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presente o Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

Ministerio da Viação:

Officio n. 953, de 25 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 3:0005 a Empresa Almanak Laemmert, proveniente de fornecimento de 30 collecções do mes no almanak;

Idem, n. 912, de 22 de abril de 1927, requisitando pagamento da importância de 8505 a Jose Fernandes Pereira e outros, proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias do Correio do Districto Federal, relativo ao mez de março ultimo;

Idem, n. 62, de 25 de abril de 1925, requisitando pagamento da importância de 348 a Bento da Silva Leite, proveniente de extrativo de registrado.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas estas despesas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 25 de abril de 1927. — Dr. José Mattos de Vasconcellos. — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 19 — SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE ABRIL DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado Jo. da Costa Carvalho

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

— Relatados pelo Sr. delegado Plinio Sant'ago:

Gabinete do ministro da Guerra:

Aviso n. 189, de 2 do corrente mez, sobre entrega do adiantamento ao general Estanislau Vieira Pamplona, chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, para despesas a seu cargo, no 2º trimestre, na importância de 5:000\$000.

Supremo Tribunal Militar:

Officio n. 39, de 23 de fevereiro ultimo, sobre entrega de adiantamento ao Dr. Sylvio da Motta Rabello, secretario, para despesas do 1º trimestre, na importância de 2:600\$000.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 216, de 13 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento ao capitão Alberto Masson Jacques, chefe da Commissão

do da Defesa de Santos, para despesas com os serviços de conservação das obras da mesma comissão, durante o 2º trimestre, na importância de 14:000\$000.

Sexta B. 1. da Artilharia de Costa:

Ofício n. 21, de 30 do março findo, sobre entrega de adiantamento ao 1º tenente contador Oscar de Souza Bezerra, para despesas de forragem, no 1º trimestre, na importância de 1:485\$000.

Quarta Região Militar:

Ofício n. 101, de 14 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento ao 1º tenente de administração Raphael Tobias de Menezes Brito, thesoureiro interino, para despesas de ferragem, no 2º trimestre na importância de 9:000\$000.

Ofício n. 18, de 23 de março findo, sobre entrega de adiantamento ao tenente-coronel Arthur Xavier Moreira, chefe do Serviço de Engenharia e Comunicações do Quartel General para despesas com a reconstrução do Hospital Militar de Juiz de Fora, nos meses de março e abril, na importância de 10:000\$000.

Quarto Regimento de Cavallaria Divisionário (Tres Corações):

Ofício n. 867 A, de 9 do corrente mez sobre entrega de adiantamento ao 1º tenente contador Adilmar da Cruz Sangel, para despesas de forragem no 2º trimestre, na importância de 35:854\$000.

A delegação ordenou o registro dos adiantamentos.

Gabinete do Ministro da Guerra:

Aviso ns. 476 e 563, de 11 e 21 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento, pelo regimen de massas, ao major intendente reformado Manoel Valladão, para diversas despesas no 2º trimestre na importância de 3:000\$000.

Laboratório Militar de Bacteriologia:

Ofício n. 60, de 5 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento, pelo mesmo regimen, ao 1º tenente contador J. S. Oliveira, para diversas despesas no 1º trimestre, na importância de 10:850\$000.

Escola de Applicação do Serviço de Saude:

Ofício n. 138, de 6 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento, pelo mesmo regimen, ao 2º tenente contador Oscar Rodrigues Cabral, para despesas do 2º trimestre, na importância de 750\$000.

Ofício n. 159, da mesma data, sobre entrega de adiantamento, pelo mesmo regimen, ao mesmo responsável, para despesas do 2º trimestre, na importância de 750\$000.

Directoria Geral do Tiro de Guerra:

Ofício n. 13, de 19 de fevereiro ultimo, sobre entrega de adiantamento, pelo mesmo regimen, ao 2º tenente contador em comissão Lucindo Pereira dos Passos Junior, para despesas no 1º trimestre, na importância de 12:803\$000.

Ofício n. 22, de 8 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento, pelo mesmo regimen, ao mesmo responsável, para despesas no 2º trimestre, na importância de 12:800\$.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas ordens como créditos distribuídos a D. G. C. G., para attender às requisições dos adiantamentos.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

Ofício n. 341, de 30 de março findo, sobre entrega de dois adiantamentos ao 2º tenente contador Pedro André, para despesas de forragem e de diversas massas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importância de 7:165\$000. — A delegação resolveu devolver o processo para o fim de ser requisitado o adiantamento da forragem em separado do das diversas massas, visto serem esses quantia-

tivos registrados actualmente de modos diferentes, de accordo com a decisão do Tribunal de Contas, de 23 de janeiro ultimo.

Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Ofício n. 64, de 28 de março findo, sobre pagamento da folha de gratificação especial do amanuense de 2ª classe Thiago Alves da Costa, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importância de 1:561\$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 638, de 25 do corrente mez, sobre pagamento das folhas de gratificações especiais dos amanuenses José Menezes, Arnaldo Jones Chaves e Orlando José da Costa Pereira, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importância total de 4:865\$400.

Ofício n. 683, da mesma data, sobre pagamento da folha de gratificação especial do amanuense reforma, o José Pereira Dias, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importância de 1:733\$000. — A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Directoria de Engenharia:

Ofício n. 160, de 14 de março findo, sobre pagamento de duas folhas de gratificação adicional de 15% dos sargentos amanuenses de 1ª classe da mesma directoria, relativo ao corrente anno, na importância de 311\$996. — A delegação resolveu registrar a despesa por impropriedade de sua classificação no credito especial aberto pelo decreto n. 17.632 de 16 de fevereiro ultimo, que é destinado exclusivamente ao pagamento da gratificação provisoria.

Primeira Brigada de Infantaria:

Ofício n. 114, de 25 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do primeiro tenente intendente José Fedillo, quando amanuense de 2ª classe da 4ª R. M., no periodo de janeiro a junho de 1920, na importância de 320\$400. — A delegação resolveu remetter o processo a D. G. C. G., para o fim de ser classificada a nova folha de pagamento com a verdadeira cifra da despesa a registrar.

—Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Secretaria da Guerra:

Ofício n. 470, de 8 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificação extraordinarias do porteiro Ovidio Gomes da Silva Junior, continuo Julião Gomes da Silva e servente Victorino Gonçalves Pinto, relativa aos meses de janeiro a março, na importância de 510\$000.

Ofício n. 487, de 12 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações extraordinarias dos continuos Antonio Hygino e Leopoldo José Rodrigues e serventes Theodoro Inacio dos Santos e Faustino Carlos dos Santos, relativa aos meses de janeiro a março, na importância de 480\$000.

Departamento Central da Guerra:

Ofício n. 66, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificações extraordinarias dos ascensoristas em serviço do departamento, de accordo com o aviso numero 153 de 30 de março findo, relativa aos meses de janeiro a março, na importância de 180\$000.

Estado Maior do Exercito:

Ofício n. 87, de 25 do corrente mez, sobre pagamento da folha de vencimentos dos oficiais e sub-officiaes da Missão Militar Franceza, de accordo com o contracto geral, relativa ao mez de abril, na importância de 82:416\$658.

L. Chimico Pharmaceutico Militar:

Ofício n. 530, de 13 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações especiais de 10 serventes do laboratorio, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importância de 9:499\$530;

Ofício n. 533, da mesma data, sobre pagamento da folha de gratificações especiais de 14 funcionarios do laboratorio, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importância de 23:171\$250;

Deposito de Remonta de Mont Bello:

Ofício n. 105, de 5 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente contador Humberto de Hollanda e 1º tenente pharmaceutico Raul de Menezes Póvoa, por terem estado fora da sede, no mez de março, na importância de 690\$030;

Serviço Geographico Militar:

Ofício n. 213, de 11 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Renato Rodrigues Ribas, por ter estado fora da sede, nos meses de fevereiro e março, na importância de 1:260\$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 658, de 13 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações extraordinarias do 1º tenente Edgard Magalhães da Silva, em comissão na Europa, relativa aos meses de janeiro a março, na importância de 1:200\$000.

Ofício n. 672, de 15 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente intendente Manoel Narciso Castello Branco, do 21º B. C., por ter vindo a esta Capital, relativa aos meses de fevereiro e março, na importância de 750\$000;

Ofício n. 677, de 19 do mesmo mez, sobre pagamento de duas folhas de gratificações especiais dos sargentos amanuenses, continuos e serventes do Departamento do Pessoal da Guerra, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importância de 11:401\$600;

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Ofício n. 51, de 8 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differencias de vencimentos de diversos operarios, por substituições interinas, no mez de março, na importância de 135\$001.

Deposito de Convalecentes de Campo Bello:

Ofício n. 125, de 7 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias dos 1º tenentes Felcissimo Cardoso e Leonidas Cardoso, por terem vindo a esta Capital, o primeiro para fazer pagamentos a fornecedores e o segundo para receber vencimentos e indenizações dos officiaes e praças e o tratamento, relativa ao mez de fevereiro, na importância de 670\$007.

Ofício n. 126, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do capitão medico Dr. Mario Saturnino de Moraes, por ter estado nesta Capital, no mez de janeiro, na importância de 20\$000;

Ofício n. 126 A, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias dos 1º tenentes Felcissimo Cardoso e Leonidas Cardoso, por terem vindo a esta Capital, o primeiro para fazer pagamentos a fornecedores, e o segundo para receber vencimentos e indenizações dos officiaes e praças em tratamento, relativa ao mez de março, na importância de 600\$000;

Ofício n. 12, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias dos mesmos officiaes, por terem vindo a esta Capital, para os mesmos fins, relatado ao mez de janeiro, na importância de 570\$000.

1º Regimento de Infantaria:

Ofício n. 748, de 30 de março findo, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente em comissão Manoel José Marius, por ter ido a S. Paulo, no mez de março, na importância de 150\$000.

Ofício n. 748, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente Guilherme Barcellos Borges, por ter estado em Barra Mansa, no mez de março, na importância de 330\$000.

1º Batalhão de Caçadores (Petropolis).
Officio n. 20, de 3 de fevereiro ultimo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos, do capitão Polydoro Corrêa Barbosa, por substituição interina no mez de janeiro, na importância de 380\$000.

2º Batalhão de Caçadores (São Gonçal).
Officio n. 227, de 19 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Aurino de Souza Queiroz, por ter estado fora da sede, no mez de abril, na importância de 90\$000.

1º Grupo de Artilharia de Costa:
Officio n. 20, de 18 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos, dos 1ºs tenentes Waldemar da Costa Seixas e outro, por substituições interinas, no mez de janeiro, na importância de 393\$501.

2º Grupo de Artilharia de Costa:
Officio n. 420, de 12 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Emmanuel Kant Torres Homem, por ter ido a São Paulo, no mez de abril, na importância de 245\$000.

1ª B. I. de Artilharia de Costa:
Officio n. 270, de 12 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Pedro Geraldo d'Almeida, por ter ido a São Paulo, no mez de abril, na importância de 150\$000.

4ª Região Militar (Juiz de Fora):
Officio n. 83, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de 12 officiaes que estiveram fora da sede, no mez de março, na importância de 4.575\$000.

N. 85, de 9 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de diarias do general João Nepomuceno da Costa, comandante da região, por ter estado fora da sede, no mez de março, na importância de 490\$030.

Decimo regimento (Juiz de Fora).
N. 107, de 12 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de cinco officiaes do regimento que estiveram fora da sede, no mez de março, na importância de 1.970\$003.

N. 109, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias de tres officiaes, por terem estado fora da sede, no mez de março, na importância de 1.366\$653.

N. 115, de 14 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente-medico Dr. Leopoldo Alves de Almeida Torres, por ter estado fora da sede, no mez de janeiro, na importância de 590\$000.

Decimo primeiro Regimento de Infantaria (S. João d'E-Rey):

N. 3, de 5 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Antonio Henriques a Cunha, por ter estado fora da sede, no mez de março, na importância de 70\$000.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada (Pouso Alegre):

N. 426, de 19 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de seis officiaes, por terem estado fora da sede, no mez de março, na importância de 1.940\$000.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha (Valença):

N. 279, de 10 de março findo, sobre pagamento da folha de diarias de tres officiaes, por terem estado fora da sede, no mez de fevereiro, na importância de 480\$000.

Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario (Tres Corações):

N. 873, de 9 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Alahemar da Cruz Rangel, por ter estado nesta Capital.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes:

Officio n. 72, de 16 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Hernani Pinto de Araújo Rabello, por ter estado fora da sede, no mez de fevereiro, na importância de 335\$000. A delegação recusou registro a despesa por não ter sido devidamente ordenado o seu pagamento, visto aquelle officio ser de simples apresentação do official para receber a importância das diarias a que se julga com direito.

1ª Companhia de Administração:

Officio n. 431, de 23 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente Antonio Pessoa Muniz, por ter estado fora da sede, nos mezes de janeiro e abril, na importância de 120\$000. A delegação recusou registro a despesa por não conter a requisição o nome do credor, bem assim não constar do processo que o official tenha estado em viagem por mais de 24 horas, nos dias 15 de janeiro, 16 de fevereiro, 25 de março e 12 de abril, para ter direito às diarias, de accordo com o art. 4º da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro do corrente anno.

Hospital Militar Divisionario do Juiz de Fora:

Officio n. 19, de 7 de fevereiro ultimo, sobre pagamento da folha de diarias dos 1ºs tenentes medicos Drs. Alberto da Silva Gradim e Anastacio da Silva Monteiro, por terem estado fora da sede, no mez de janeiro, na importância de 1.010\$006.

Officio n. 45, de 8 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Thiago Bernardo Pereira de Vasconcelos e outro, por terem estado fora da sede, no mez de março, na importância de 855\$000.

A delegação recusou registro a essas despesas por não terem sido devidamente ordenados os pagamentos.

Enfermaria Hospital de Pouso Alegre:

N. 64, de 18 do corrente mez, sobre pagamento da folha de indemnizações ao hospital pelo tratamento de praças enfermas, durante o mez de fevereiro, na importância de 1.597\$493.

N. 61, da mesma data, sobre pagamento da folha de indemnizações, durante o mez de janeiro, na importância de 1.283\$774. A delegação resolveu remetter as folhas desses pagamentos a D. G. C. G. para o fim de serem novamente classificadas.

Directoria Geral de Contabilidade:

N. 675, de 19 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Julio de Souza Couceiro e outro, por terem estado em serviço de justiça no Estado da Parahyba, nos mezes de janeiro a março, na importância de 2.175\$000. A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para o fim de ser informado, onde os officiaes credores teem a sede de residenciam e em que lugar foram exercer a que se refere a folha de pagamento.

Commissão Central de Requisições:

N. 30, de 20 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do tenente-coronel Armando de Paiva Chaves e capitão Euclides Espindola do Nascimento, por se acharem a disposição da Presidencia dessa Commissão, relativa ao mez de março, na importância de 1.035\$000. A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para o fim de ser informado, onde teem paradas os corpos a que pertencem os officiaes credores das diarias e sobre a ordem ministerial que designou os mesmos officiaes para ficarem a disposição do presidente da referida commissão, nesta Capital.

Servico Geographico Militar:

N. 21, de 13 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de 20 officiaes:

por terem estado em serviço de campo, nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, no mez de março, na importância de 15.10\$000.

A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para ser informado, onde os officiaes constantes da folha pertencem a seccão Aero-topographica, e si o capitão Adyff Guimarães e outro em viagem por mais de 24 horas no dia 16 de março quando foi ao Estado do Rio de Janeiro.

Officio n. 221, de 13 de abril findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente piloto aviador Armando Level da Silva, por ter estado fora da sede, no mez de março, na importância de 240\$000. A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para ser informado, onde o official credor das diarias pertence a Seccão de Aero-topographia.

Hospit. Militar de Juiz de Fora:

Officio n. 41, de 8 do corrente mez, sobre indemnização pelo tratamento de praças enfermas, que baixaram ao hospital no mez de março, na importância de 8.922\$000.

Enfermaria Hospital de S. João d'El-Rey:

Officio n. 24, de 1 do corrente mez, sobre indemnização pelo tratamento de sargentos e praças, que baixaram ao hospital no mez de março, na importância de 3.951\$203.

Enfermaria Hospital de Tres Corações:

Officio n. 73, de 22 do mesmo mez, sobre indemnização pelo tratamento de praças do 4º R. C. D., que baixaram ao hospital no mez de fevereiro, na importância de 1.041\$800.

Officio n. 74, da mesma data, sobre indemnização pelo tratamento de praças que baixaram ao hospital no mez de março, na importância de 1.315\$000.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officio n. 370, de 9 do corrente mez, remette do os documentos relativos a concurrencia administrativa para fornecimentos diversos, no corrente anno, de accordo com o despacho da delegação de 24 de março proximo findo.

Officio n. 334, de 14 do corrente mez, remettendo a copia do contracto com as firmas Carvalho Lauro & Com. e D. Minguos Joaquim da Silva & Comp. e outros, para fornecimento de material durante o corrente anno.

A delegação mandou archivar esses processos, para os devidos fins.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officios:

N. 12, de 5 de janeiro ultimo, requisitando a entre a da caução feita em 1926, por Brenno & Co. no, na importância de 1.000\$, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito.

N. 246, de 8 de março findo, requisitando a entrega da caução feita em 1925, por Mayrink Veiga & Comp., na importância de 500\$, pelo mesmo motivo.

N. 260, de 11 do mesmo mez, requisitando a entrega da caução feita em 1926, por Andrade Veiga & Comp., na importância de 1.000\$, pelo mesmo motivo.

N. 277, de 14 do mesmo mez, requisitando a entrega da caução feita em 1926, pela Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., na importância de 1.000\$, pelo mesmo motivo.

N. 310, de 23 do mesmo mez, requisitando a entrega da caução feita em 1926, por M. A. Corrêa, na importância de 500\$, pelo mesmo motivo.

A delegação ordenou as restituções dessas cações.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officio n. 332, de 12 do corrente mez,

sobre pagamento á firma G. Friedenberg & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 4:074\$. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 5 do mez vindouro para a nova sessão ordinaria.

E para constar lavrou-se a present. acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Cc.ro Freire. — Plinio Sant'Iago. — José da Costa Carvalho.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 291

Sessão realizada em 2 de abril de 1927

Presentes os Srs. Dr. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, e os delegados Frederico Diniz Martins e Dr. Jayme Rosa, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Marinha:

Fortaleza de Santa Cruz:

Officio n. 79, de 21 de março de 1927, solicitando indemnização de 587\$400 ao 2º tenente, commssario, Mario Coutinho Nerevas. — Foi registrada a despesa.

— Pelo Sr. delegado Dr. Jayme Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 23, de 28 de março de 1927, solicitando pagamento de 163\$ a Alberto Francisco de Oliveira (folha de diarias).

Inspectoria Agricola:

Officios:

N. 686, de 1 de abril corrente, solicitando pagamento da differença de vencimentos ao Dr. Arioisto Rodrigues Peixoto, na importancia de 300\$000.

N. 690, de 1 de abril corrente, solicitando pagamento a Alcides Ramalho na importancia de 600\$000.

Inapetoria Federal das Escolas Subvencionadas:

Officio n. 364, de 1 de abril corrente, solicitando pagamento da importancia de réis 1:215\$ ao Sr. Orestes Guimarães.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 63, de 1 de abril corrente, solicitando pagamento da importancia de 300\$ a João Guedes Junior.

Foram registradas as despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da que, para constar, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario lavrei a presente, que vae por todos assignada. — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos. — Frederico Diniz Martins. — Jayme Rosa.*

ACTA N. 295

Sessão realizada aos quatro dias do mez de abril de 1927

Presentes os Srs. Dr. Heraclito C. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação e os Srs. delegados Frederico Diniz Martins e Dr. Jayme Rosa, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Dr. Jayme Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios:

N. 63, de 4 de abril de 1927, solicitando pagamento a Joaquim Mendes, de diarias vencidas, na importancia de 72\$000.

N. 66, da mesma data, solicitando identico pagamento a Alvaro Fernandes de Oliveira, na importancia de 60\$000.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

N. 115, de 8 de março findo, solicitando o pagamento de 996\$000 a Carlos Reinsch, por conc. rto de moveis.

A delegação ordenou o registro dos citados pagamentos.

E nada mais havendo a tratar, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae por todos assignada. — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos. — Frederico Diniz Martins. — Jayme Rosa.*

ACTA N. 296

Sessão realizada aos seis dias do mez de abril de 1927

Presentes os Srs. Dr. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, Frederico Diniz Martins e Dr. Jayme Rosa, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

— Pelo Dr. Jayme Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios:

N. 50, de 28 de março findo, solicitando pagamento de diarias a Antonio Pirjá Martins na importancia de 234\$000.

N. 62, de 4 de abril corrente, solicitando o adeantamento de 1:100\$ a Thomaz Corrêa de Mello, funcionario da mesma repartição.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

N. 115, de 6 de abril corrente, enviando comprovação do adeantamento de 700\$, feito ao porteiro-ca torario da mesma repartição. — Foram registradas as despesas e julgada boa e legal a comprovação, com baixa na responsabilidade.

— Pelo delegado Sr. Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

N. 99, de 14 de maio findo, solicitando pagamento de 7:920\$630 a Francisco Treska de fornecimentos feitos no corrente anno. — Foi registrada a despesa.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae por todos assignada. — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos. — Frederico Diniz Martins. — Jayme Rosa.*

ACTA N. 297

Sessão realizada em 9 de abril de 1927

Presentes os Srs. Dr. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Dr. Jayme Rosa, delegados, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

— Relatados pelo delegado Sr. Dr. Jayme Rosa:

Ministerio da Justiça:

Sub-inspectorio de Saude do Porto de Florianopolis:

Officio n. 44, de 7 de fevereiro de 1927, enviando o processo de concurrencia administrativa, para o provimento dos diversos serviços no corrente anno.

Officio n. 66 de 2 de março findo, solicitando pagamento a Brando & Comp., na importancia de 115\$400.

Officio n. 63, da mesma data, solicitando pagamento a Syri co Atherino & Irmão, na importancia de 188\$000.

Officio n. 110, de 8 de abril corrente, solicitando pagamento a Paschoal Simone & Comp.

A delegação archiou o processo de concurrencia, para os fins de direito, por julgal-o revestido das formalidades legais, e recusou registro aos pagamentos solicitados, de accôrto com o parecer do Sr. delegado Frederico Diniz Martins.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 68, de 9 de abril corrente, solicitando pagamento a Ernani dos Santos, na importancia de 292\$, de diarias.

Inspectoria Agricola:

Officio n. 364, de 28 de janeiro de 1927, solicitando o adeantamento de 2:000\$ a João Guedes da Fonseca.

Officio n. 61, de 14 de março findo, solicitando o pagamento de 800\$ ao Dr. Antonio Gomes Ramagem, de alugueres da casa onde funciona a repartição, relativamente aos mezes de janeiro e fevereiro.

Officio n. 630, de 15 de março findo, enviando concurrencias administrativas para fornecimentos.

Officio n. 616, de 21 de março findo, idem, idem.

Officio n. 625, de 14 de março findo solicitando pagamento á Companhia Carbonífera de Araranguá, na importancia de réis 11\$400.

A delegação ordenou o registro dos pagamentos referidos e mandou archivar, para os fins de direito, os processos relativos ás concurrencias, por os achir na devida forma.

Patronato Agrícola Annapolis:

N. 2.692/P, de 16 de fevereiro de 1927, enviando processo de concurrencia administrativa.

Inspectoria Agricola:

N. 659, de 15 de março de 1927, solicitando pagamento de 3\$600 á Companhia Carbonífera de Araranguá.

N. 640, de 18 de março de 1927, solicitando pagamento de 13\$635 á Estrada de Ferro Santa Catharina.

N. 718, de 7 de abril corrente, solicitando pagamento de 110\$ a João de Deus Machado.

Posto Zootechnico de Lages:

Ns. 279, 280, 281, 282 e 290, de dezembro de 1925, enviando processos de concurrencias administrativas.

A delegação ordenou o registro dos pagamentos solicitados e mandou archivar os processos de concurrencia.

Ministerio da Fazenda:

Mesa de Rendas de Itajahy:

Officios:

N. 31, de 9 de fevereiro de 1927, solicitando pagamento a João Marques Brandão, na importancia de 250\$000.

N. 62, de 7 de março de 1927, solicitando pagamento ao mesmo, na mesma importancia.

Alfandega de S. Francisco:

N. 48, de 10 de março findo, solicitando o pagamento de 480\$ a D. Carolina Gorresen da Silva.

N. 60, de 10 de março findo, idem, na importancia de 50\$ a Oliveira Gomes. — A delegação ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo delegado Sr. Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Marinha:

Fortaleza de Santa Cruz:

N. 72, de 15 de março findo, solicitando o adeantamento de 1:260\$ ao 2º tenente Victor B. Caminha.

N. 93, de 26 de março findo, solicitando o pagamento 3:086\$840 a Costa Irmão & Comp.

Delegacia da Capitania em S. Francisco:
N. 41, de 3 de março findo, solicitando o adiantamento de 120\$ a Mario Pinto da Luz.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

N. 102, de 14 de março findo, solicitando pagamento a Francisco Treka, na importância de 5:251\$135.

N. 144, de 8 de abril corrente, solicitando pagamento ao mesmo, na importância de 7:014\$960. — Foram registrados os pagamentos solicitados.

E nada mais havendo a tratar, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretário, lavrei a presente, que, para constar, vai assignada por todos. — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos*. — *Frederico Diniz Martins*. — *Jayme Rosa*.

ACTA N. 203

Sessão realizada aos 13 dias do mês de abril de 1927

Presentes os Srs. Dr. Heraclito C. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Dr. Jayme Rosa, delegados, servindo este ultimo de secretário, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

— Relatados pelo delegado Sr. Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Marinha:

Fortaleza de Santa Cruz:

Offícios:

N. 91, de 23 de março de 1927, solicitando o pagamento de 9:903\$913 a Costa, Irmão & Comp.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

N. 100, de 14 de março findo, solicitando pagamento aos mesmos, na importância de 8:108\$000.

N. 101, da mesma data, idem, idem, de 120\$750.

N. 122, de 24 de março findo, idem, idem, de 5:829\$000.

N. 124, da mesma data, idem, idem, de 7:678\$250. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Relatados pelo delegado Sr. Dr. Jayme Rosa:

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de São Francisco:

N. 113, de 13 de março findo, enviando processo relativo a concorrência administrativa.

Sub-Inspectoria do Porto de Florianópolis:

N. 93, de 1 de abril corrente, solicitando o pagamento de 174\$500 a Brando & Companhia.

N. 99, da mesma data, idem, idem, a Synneco T. Atherino & Irmão, 329\$000.

N. 115, de 11 de abril, solicitando o pagamento de 43\$ a Empresa Telefonica de Florianópolis. — A delegação resolveu archivar o processo de concorrência, para os fins de direito, por julgar-o na devida forma e recusou registro aos citados pagamentos, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola:

Offícios:

N. 663, de 16 de março findo, solicitando pagamento de 21\$ a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 725, de 7 de abril corrente, idem, idem, de 160\$ a Ariosto Rodrigues Peixoto.

N. 715, de 7 de abril corrente, idem, idem, a Companhia de Navegação Costeira, na importância de 10\$500.

Escola de Aprendizes Artífices:

N. 76, de 2 de abril corrente, solicitando pagamento a Caixa de Mutualidade e da mesma escola, na importância de 2:600\$000.

N. 80, de 2 de abril corrente, solicitando o adiantamento de 5:000\$, destinado a attender ao supprimento de merendas.

Ministerio da Fazenda:

Mesa de Rendas de Itajaly:

Officio n. 80, de 4 de abril corrente, solicitando o pagamento de 250\$ a João Marques Brandão.

Alfandega de S. Francisco:

Officio n. 62, de 6 de abril corrente, solicitando pagamento a D. Carolina G. da Silva, na importância de 480\$ (lugares de casa).

Foram registrados os pagamentos mencionados.

E nada mais havendo a tratar eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretário, para constar, lavrei a presente, que vai por todos assignada. — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos*. — *Frederico Diniz Martins*. — *Jayme Rosa*.

ACTA N. 209

Sessão realizada aos 16 dias de abril de 1927.

Presentes os Srs. Dr. Heraclito C. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Francisco Diniz Martins e Dr. Jayme Rosa, delegados, servindo este ultimo de secretário, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo delegado, Dr. Jayme Rosa:

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Florianópolis:

Officio n. 102, de 2 de abril corrente, solicitando o pagamento de 200\$ a D. Nicolina Glavan de Oliveira, de alugueres de casa no corrente anno.

Officio n. 103, de 5 de abril corrente, idem, idem, de 43\$800 a Companhia Tracção Luz e Força de Florianópolis.

A delegação recusou registro aos citados pagamentos, pelos motivos constantes dos pareceres.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artífices:

Officio n. 81, de 2 do corrente, solicitando pagamento de 2:400\$ a Pedro Bosco, funcionario da mesma repartição.

Patronato Agricola de Anitapolis:

Officio n. 2.275, de 9 de abril corrente, solicitando pagamento de 1:040\$900 a Manoel Francisco Medeiros.

Officio n. 2.276, de 9 de abril corrente, solicitando pagamento a Costa & Comp., na importância de 3:384\$000.

Inspectoria Agricola:

Officio n. 692, de 4 de abril corrente, solicitando pagamento de 45\$500 a Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis;

Officio n. 702, de 5 de abril corrente, solicitando pagamento a Antonio Gomes Ramagem, na importância de 400\$000.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 75 de 13 de abril corrente, solicitando pagamento de 300\$ a Oswaldo Machado.

Foram registrados os citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional.

Officio n. 113, de 6 de abril corrente, solicitando pagamento de 178\$200 a Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis.

A delegação ordenou o registro do citado pagamento.

E nada mais havendo a tratar, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretário, para constar, lavrei a presente, que vai por todos assignada.

Heraclito G. Lobato de Vasconcellos. — *Frederico Diniz Martins*. — *Jayme Rosa*.

ACTA N. 300

Sessão realizada aos 25 dias do mês de abril de 1927

Presentes os Srs. Dr. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Dr. Jayme Rosa, delegados, servindo este ultimo de secretário, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Dr. Jayme Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola:

Offícios ns. 751 e 758, de 13 de abril corrente, solicitando pagamento de 603\$000 a Moellmann & Comp. — 19\$125 a Estrada de Ferro Santa Catharina.

Patronato Anitapolis:

Folia de pagamento de vencimentos do dentista contractado, na importância de 500\$000.

Escola de Aprendizes Artífices:

Officio n. 93, de 22 de abril corrente, solicitando pagamento a Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis, na importância de 446\$800.

Foram registrados os pagamentos solicitados, com exclusão do referente ao dentista contractado de Anitapolis, cujo processo foi devolvido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Florianópolis:

Offícios:

Ns. 12, 13, 14, 15 e 17, de 12 e 18 de abril corrente, encaminhando diversos processos de concorrência;

N. 10, de 5 de abril corrente, solicitando pagamento de 345\$500 a Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis;

N. 18, de 22 de abril corrente, solicitando pagamento a Paschoal Simons & Comp., na importância de 531\$000.

Foram registrados os citados pagamentos.

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de S. Francisco:

Officio n. 37, de 19 de abril corrente, solicitando o adiantamento de 37\$500 ao escripturario da mesma repartição Bráulio Vianna, para despesas miudas de prompto pagamento.

Juizo Federal:

Officio n. 73, de 8 de abril corrente, enviando o processo de concorrência para artigos de expediente.

Foi registrado o adiantamento e archivado o processo de concorrência, para os fins de direito.

— Relatados pelo delegado Sr. Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Guerra:

14º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 222, de 25 de março findo, solicitando pagamento de 4\$ a Companhia Carbonifera de Araranguá. — Foi registrado o referido pagamento.

E, nada mais havendo a tratar, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretário, para constar, lavrei a presente, que vai por todos assignada. — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos*. — *Frederico Diniz Martins*. — *Jayme Rosa*.

ACTA N. 301

Sessão realizada aos 31 dias do mês de abril de 1927

Presentes os Srs. Dr. Heraclito C. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Dr. Jayme Rosa.

delegados, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Dr. Jayme Rosa:

Ministerio da Justiça:

Sub-inspectorio do Porto de S. Francisco:

Offícios:

N. 40, de 23 de abril corrente, solicitando pagamento de 60\$ a Jorge Elias Zatta;

N. 44, da mesma data, idem, idem ao mesmo, na importancia de 56\$500.

Juizo Federal:

Ns. 51 e 53, de 4 de abril corrente, e 74, de 12, também de abril corrente, solicitando o pagamento total de 1:800\$ a Iconomu Agapto Iconomus de alugueres de casa no corrente anno;

N. 78, de 23 de abril corrente, solicitando o pagamento de 90\$ a Alcides Alves.

Recusou-se registro ás despesas referentes aos officios expedidos pela Sub-inspectorio da Saude do Porto de S. Francisco e registrou-se as demais.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

N. 81, de 26 de abril corrente, solicitando o pagamento de 900\$ ao Dr. Antonio Gomes Ramagem, de alugueres de casa no corrente anno.

Foram registradas as despesas.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional: N. 214, de hoje datado, solicitando o pagamento de 150\$ a João Guedes Junior.

Alfandega de S. Francisco:

N. 88, de 20 de abril corrente, solicitando o pagamento de 480\$ a D. Carolina G. da Silva de alugueres de casa no corrente anno.

Foram registradas as despesas:

—Relatados pelo Sr. delegado Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizagem Marinheiros:

N. 152A de 11 de abril corrente, solicitando o adiantamento de 2:500\$ ao 2º tenente commissario, Renato de Britto Gomes;

N. 161, de 14 de abril corrente, solicitando o pagamento de 6:592\$500 a Costa Irmão & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 154, de 16 de abril corrente, idem, idem os mesmos, na importancia de réis 4:729\$060.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

E nada mais havendo a tratar, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavei a presente, para constar, que vae por todos assgnada. — *Heracito G. Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins.* — *Jayme Rosa.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 9 de março de 1927.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 390-A — Accusando recebido o vosso officio sob n. 117, de hontem datado, bem como a representação da Contadoria dessa delegacia com relação ás despesas decorrentes dos dous processos inclusos, cabe-me ponderar-vos o seguinte, em virtude do que ficou resolvido por esta delegação em sessão hoje realizada, depois de lidas e apreciadas attentamente as razões constantes da dita representação produzidas aliás um tanto em desacôrdo com as normas que vêm regendo as relações desta mesma delegação para com essa delegacia:

Si de um lado estão as disposições constantes da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de

1910 e as demais citadas, por outro estão as que se contêm na lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro do corrente anno, que derrogam aquellas peremptoriamente, por força imperativa, explicita por forma bem caracterizada em o seu art. 28.

E a lei n. 5.167-A, modificando a tabella de vencimentos dos officiaes e praças do Exército e da Armada e dando outras providencias, não mais se refere a «sêdes provisórias»; dahi não mais ser applicavel a esses servidores o art. 196 do Regulamento do Código de Contabilidade da União senão quanto a «sêdes permanentes» dentro do criterio determinado em o seu art. 397, que entende por sede a cidade, villa ou localidade onde estiverem situadas as respectivas repartições.

Consequentemente, não ha como se entender de outra forma, qualquer que seja a hypothese em que possam se encontrar os officiaes e praças respectivas, qua a sede do 14º Batalhão de Caçadores, unidade expedidora das ordens de pagamento em apreço, é nesta cidade de Florianópolis, onde tem aquartelamento ou situação permanente.

Mas o legislador, parece que no intuito de bem deixar esclarecida a questão assim se exprime em o art. 4º da supradita lei n. 5.167-A:

«Os officiaes da Armada e do Exército, quando em viagem por mais de 24 horas, fóra da sede de sua residencia, vencerão as diarias constantes da tabella B.»

De-acôrdo, pois, com o vernaculo (Candido de Figueiredo—Pequeno Dicionario—ultima edição—lts. 1.195 e 1.251), não se presta a interpretação ou a sophismas, como se quer entender por fessa delegacia, a expressão «sede de sua residencia», c. n. signada em aquelle dispositivo.

E que os officiaes contemplados estiveram durante os periodos enumerados nas respectivas folhas, fóra da sede de sua residencia é, além do 14º Batalhão de Caçadores, essa propria delegacia que o affirma.

Assim, por não ser licito a esta delegação como a ninguém, distinguir o que não distingue a lei que rege o assumpto, pois que esta não faz restricções quanto á situação dos officiaes, exigindo apenas como condição unica e indispensavel para que façam jus ao beneficio a ausencia da sede de sua residencia, em viagem, por mais de 24 horas, esta delegação, que não julga sob forma outra que não em face dos respectivos processos e da lei, mantem, por seus fundamentos, o acto que julgou e continúa a julgar legal, do registro das folhas de diarias que originam as despesas de que tratam os dous processos que junto vos devolvo, bem como os demais documentos que ao vosso citado officio acompanharam, cabendo, entretanto, a essa delegacia proceder sobre o caso como melhor entender, mandando na forma regular ou submettendo-o á autoridade superior, competente para sustar as ordens de pagamento registradas pelo Tribunal de Contas (§ 2º do art. 96 do Código de Contabilidade da União).

Caso perfeitamente identico aos ora arguidos, quer quanto á parte de direito, quer quanto á de processo, é o que se prende ao Sr. major Guilhon, commandante do 13º Batalhão de Caçadores, neste Estado, que tendo o mesmo despacho, em sessão da mesma data, por parte desta delegação, parece ter seguido forma regular nessa delegacia, visto que o respectivo processo não fóra incluído em a vossa impugnação.

Prevaleço-me do ensejo para renovar os protestos de particular estima e distincta consideração.

Dia 23

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 398—E' com pezar que dou recebido o vosso officio sob n. 145, de hontem datado, pois que esta delegação em face do estatuto no art. 66, § 2º, do Código de Contabilidade da União, não póde reconhecer legal o vosso acto sustando o pagamento da despesa que a mesma registrara e de que faz objecto o dito vosso officio.

Emquanto, portanto, não haja resolvido o caso em apreço a autoridade competente para fazel-o, indicada por forma positivamente clara no referido dispositivo, subsiste o registro de ta delegação, conforme, em sessão hoje realizada, ficou deliberado.

Continua esta delegação, que sempre tem procurado mnnter a maior cordialidade e deferencia para com as repartições jurisdiccionadas, evitando dissídios, posto que estes só pódem redundar em prejuizo do serviço publico, na persuasão plena da legalidade do seu acto, ex-vi das prescripções constantes do decreto n. 5.167-A, de 12 de neiro do corrente anno, com publicação no Diario Official de 18 do mesmo mez.

E como additamento ao meu officio numero 390-A de 9 de março corrente tendo em vista o parecer do Sr. Dr. consultor juridico dessa delegacia, no qual baseastes o vosso acto, e que transmitistes por copia, cabe-me ponderar-vos mais o seguinte:

Os termos nos quaes estão concebidos os arts. 4º e 5º do decreto cita-o são na verdade claros e explicitos, terminant s, precisos, mas em nada tem referencia ou em nada tem que ver com os officiaes que estiveram ou estiverem em operações á frente das respectivas unidades, vencendo o terço de campanha, não será, portanto, em razão desses dispositivos que se possa concluir que «os officiaes em viagem, por mais de 24 horas fóra da sede de suas residencias, não tenham direito a diarias».

O segundo dispositivo não tem applicação ao caso vertente e o primeiro o tem tão simplesmente em vista de tornar clara o, explicito, terminante, preciso, o principio estabelecido pela lei, de que «os officiaes do Exército e da Armada, quando em viagem (serviço), por mais de 24 horas, fóra da sede de suas residencias, vencerão diarias».

E a lei diz em seu art. 26:

Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as disposições das leis e dos decretos anteriores, no que explicita ou implicitamente não for contrario aos principios da presente lei.

E' principio claro, (explicito, preciso), conforme se estatuiu no art. 4º, que o official que se ausentar ca sede de sua residencia por mais de 24 ho as por motivos de serviços publicos, comprovados, tem direito a diarias: o art. 4º não faz restricções ou distincções, não cogita da situação do official, exige apenas, em qualquer hypothese (visto não as distinguir), a ausencia da sede de residncia por mais de 24 horas, para a percepção do beneficio.

Qualquer disposição, portanto, dos decretos anteriores, quanto a diarias, parece estar revogada pelo art. 4º, que é imperativo ou peremptorio, por termos sufficientemente claros.

Esta chefia, consubstanciado o modo de de ver unanimo da delegação, em officio n. 390-A, de 9 do corrente, não disse que o preceituado nos arts. 396 e 397 e seguintes, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, soffra qualquer modificação em virtude dos dispositivos do decreto acima citado, mas apenas que a lei nova não mais se referindo a «sêdes provisórias» não haveria, de ora avante, como se applicar a essas sêdes.

vidores (officiaes do Exercito e da Armada) o art. 396 senão em parte (sêdes permanentes), dentro do criterio determinado no art. 397, sendo certo, por outro lado, que de outra forma não foi tirado o vocabulo sêdes e não na que lhe é propria, de accordo com o Código e Regulamento de Contabilidade da União, que, como quaesquer outras disposições em vigor, qua toaos militares, em nada poderiam alterar a sua função ou significação, consoante ensinamentos dos nossos mestres com relação ao vernaculo.

Não tem connexidade outrossim os arts. 4º e 5º do decreto n. 5.167-A com os pagamentos a que se allude no parecer em que baseastes o vosso acto, «que só podem ser ordenados pelos ministros de Estado, devendo haver credito para esse fim».

Além daquelles dispositivos não se referem a hypothese, accres e que o pagamento impugnado se funda em rubrica orçamentaria cuja quota pertencente a esse Estado foi distribuida e registrada pelo Tribunal de Contas.

E enquanto que os arts. 4º e 5º do decreto n. 5.167-A não tem applicação ao caso e a tãta, como nos parece na delegação, é-lhe por todo applicavel, parecendo não ter sido expedido senão por forma a aproveitá-lo o aviso do Sr. ministro da Guerra n. 55, de 19 de fevereiro proximo findo, publicado no orgão official, que em seu final assim se expressa:

«Nos outros casos e sómente quando a ausencia da sede e sua residencia se prolongue por motivo de serviço publico comprovado, por mais de 24 horas, vencerão as diarias de que trata o art. 4º da citada lei».

Privalego-me da oportunidade para renovar-vos os protestos de estima e distincta consideração.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 12 — REUNIÃO DE 5 DE MARÇO DE 1927

Presidência do chefe, interino, da delegação
Sr. Eduardo Pessoa Mohaupt

Presente o Sr. delegado Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Alcantara Filho:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

Escola de Aprendizizes Artifices:

N. 6, de 27 de janeiro ultimo, pagamentos de 207\$40, 428\$ e 44\$500, respectivamente, a Paula e Andrade, Horacio Rabello e F. C. Baptista Irmão, de fornecimentos feitos em 1926. — Registrados.

Ministerio da Viação:

Fiscalização das Obras do Porto da Parahyba:

Ns. 15 e 20, de 3 do corrente, folhas de pessoal diarista da sede da Fiscalização e Comissão de Estudos e Obras do Porto de Cabedello, relativas a fevereiro ultimo e nas importancias de 366\$ e 3:824\$994.

Ns. 16 e 17, de 3 deste mez, folhas de differença de gratificação de cargo, de outubro a dezembro de 1926, ao engenheiro chefe Dr. Misael Domingues da Silva, e ao pessoal tecnico, nas importancias de 165\$ e 238\$000.

A delegação mandou dar registro ás alludidas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Al andega:

N. 86, de 4 do andante, pagamento de 4\$340 a Great Western of Brasil Railway, de transportes effectuados em dezembro do anno proximo findo. — A delegação autorizou o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — Eduardo Pessoa Mohaupt. — Hortencio de Alcantara Filho.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Termo de contracto celebrado entre o Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal e Frank Meyer, para o fornecimento de automovel, mediante aluguel por hora, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de vinte e tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete e seguintes.

Aos doze dias do mez de maio de 1927 (mil novecentos e vinte e sete), compareceu neste Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal, perante o director, senhor Edgard Simões Corrêa, o senhor Frank Meyer, proprietário da Garage "Elite", á rua Muniz Barreto n. 68 (sessenta e oito), nesta cidade, e declarou que para o fornecimento de automovel para o serviço externo deste gabinete, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete, mediante aluguel por hora, assigna, sob as condições abaixo mencionadas, o presente contracto resultante da concorrência administrativa aberta de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de vinte e tres, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito de fevereiro, um, dois, tres, quatro, cinco, seis, sete, oito e nove de março de mil novecentos e vinte e sete e convites expedidos em 21 de fevereiro:

Primeira — O senhor Frank Meyer, neste instrumento denominado contracto, obriga-se a alugar a este gabinete, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete, os automoveis de que necessitar para o serviço externo, pelos preços seguintes, constantes da sua proposta:

"Double-phacton", por cada hora na zona urbana, treze mil e quinhentos réis....	13\$500
Idem, idem, na zona suburbana, dezoito mil réis....	18\$000
Idem, idem, na zona rural, vinte e dois mil e quinhentos réis	22\$500
"Landaulet", por cada hora na zona urbana, dezoito mil réis	18\$000
Idem, idem, na zona suburbana, vinte e dois mil e quinhentos réis	22\$500

Idem, idem, na zona rural, vinte e sete mil réis.....	27\$000
"Limousine", por cada hora na zona urbana, vinte e dois mil e quinhentos réis	22\$500
Idem, idem, na zona suburbana, vinte e sete mil réis.....	27\$000
Idem, idem, na zona rural, trinta e um mil e quinhentos réis	31\$500

Segunda — o tempo de serviço será contado do momento em que o automovel deixar a garagem até ser dispensado, sendo a primeira hora indivisível e as subsequentes divisíveis em quarto de hora.

Tercera — O contractante obriga-se a sellar as contas de accordo com as leis em vigor, apresentando as suas facturas até o dia cinco de cada mez.

Quarta — Não sendo as requisições de automoveis attendidas dentro dos prazos marcados, ou recusando-se o contractante a attendê-las, fica o Gabinete de Identificação com o direito de alugar os automoveis necessarios ao serviço, onde lhe convier, correndo por conta do contractante toda e qualquer differença de preço para mais, além da multa de dez por cento sobre a importância correspondente ao tempo de serviço.

Quinta — As multas em que incorrer o contractante o que serão impostas pelo director do gabinete, com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, serão immediatamente communicadas á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas, desde que a sua importância possa satisfazer as exigências das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importância das multas, ou deduzir-se-hão da caução feita para garantia deste contracto. Neste caso fica o contractante obrigado a completar a caução logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida. Igualmente se procederá com as differenças de preços.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, o contractante depositou no Thesouro Nacional, em dez do corrente, antes da assignatura do contracto, uma apolice ao portador sob numero quinhentos e setenta e nove mil e oitenta e sete, do valor de um conto de réis (1:000\$), do decreto numero dezesseis mil duzentos e sessenta e seis, do dezanove de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, representando a referida apolice a caução de quinhentos mil réis (500\$), conforme provou com o documento numero quinhentos e sessenta e dois, talão numero quinhentos e dezesseis, do dez do corrente mez, o qual fica depositado neste gabinete. Esta caução só será restituída ao contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as exigências deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por

indemnização alguma si aquelle institu-
to denegar o registro.

Oitava — Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que ao contractante assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venha a soffrer.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão na importância total de sete contos de réis (7:000\$), foram empenhadas de uma só vez, por estimativa, e serão pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da sub-consignação numero seis, "Transporte em serviço", da verba trinta e seis, do artigo segundo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete.

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo director do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, senhor Edgard Simões Corrêa, pelo contractante, senhor Frank Meyer e pelas testemunhas Alberico Henrique de Oliveira e Ascendino Xavier da Silva Moura, que se achavam presentes e assignaram ao acto.

Rio de Janeiro, doze de maio de mil novecentos e vinte e sete. — *Edgard Simões Corrêa*. — *Frank Meyer*. — *Alberico Henrique de Oliveira*. — *Ascendino Xavier da Silva Moura*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de quatorze mil réis.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do livro de registro de contractos, ás folhas oitenta, oitenta verso, oitenta e um e oitenta e um verso, e oitenta e dois, consta o seguinte:

TERMO DE CONTRACTO N. 1

Termo de contracto celebrado entre as Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, e o Sr. João Baptista, para o fornecimento dos artigos do grupo "Padaria", durante o anno de 1927.

Aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, nas Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal em Baptista das Neves, presentes o director da escola capitão de fragata Americo dos Reis, compareceu o Sr. João Baptista, negociante estabelecido na praça de Angra dos Reis, á rua do Commercio numero sessenta e seis, julgado idoneo, declarou que vinha assignar o contracto para fornecimento dos artigos do grupo "Padaria", visto ter sido a sua proposta a mais barata, apresentada na concorrência publica realizada em

quinze de outubro de mil novecentos vinte e seis, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de quinze de setembro do mesmo anno de accôrdo com as disposições do Regulamento do Código de Contabilidade da União, approvedo pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, sob as seguintes clausulas:

Primeira — João Baptista de ora em diante denominado "contractante", obriga-se a fornecer ás Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal em Baptista das Neves, os seguintes artigos do grupo "Padaria": Bolacha a razão de quatro mil e trescentos réis por kilo, pão fresco de farinha de trigo a razão de mil trezentos e noventa réis por kilo e farinha de trigo a razão de mil e quatrocentos réis por kilo.

Segunda — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e estão sujeitos a exame por peritos idoneos designados pelo director da escola.

Terceira — O contractante obriga-se a entregar o fornecimento na ponte da escola, correndo as despesas de entrega por sua propria conta.

Quarta — O prazo do presente contracto termina em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Quinta — O contractante obriga-se a fornecer pelos mesmos preços deste contracto aos funcionarios civis e militares desta escola.

Sexta — As despesas com a execução do presente contracto, correrão por conta da verba vinte e dois "Munições de boca" consignação "Material de consumo" sub-consignação numero um, para compra de generos alimenticios, etc., do orçamento do Ministerio da Marinha para o corrente exercicio e serão deduzidas do credito distribuido por aviso do senhor ministro da Marinha sob o numero novecentos e vinte, de doze do março do corrente anno á proporção que forem sendo feitos os empenhos respectivos.

Sétima — O contractante elega o seu Comício legal na cidade de Angra dos Reis, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes do presente contracto.

Oitava — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização no caso de ser recusado o registro.

Nona — O contractante sempre que deixar de satisfazer o pedido feito, por qualquer motivo, pagará a multa de duzentos mil réis e a de quinhentos mil réis no caso de reincidência, independente de qualquer acto administrativo, descontada a importância correspondente na respectiva caução, que será immediatamente completada.

Decima — A applicação de tres multas no mesmo mez, importa na caducidade do presente contracto que ficará desde logo rescindido independente de qualquer interpeção judicial ou extra-judicial e o contractante sem direito a reclamar indemnização alguma.

Decima primeira — Independente da clausula anterior o ministro da Marinha se reserva o direito de rescindir o presente contracto; se o contractante faltar ao seu exacto cumprimento e sem direito do contractante reclamar indemnização alguma.

Decima segunda — Se o contractante promover a rescisão deste contracto,

por outro motivo que não seja a extinção ou liquidação do seu estabelecimento commercial, pagará a multa de cinco por cento do valor dos artigos a fornecer durante o tempo em que teria de vigôr o contracto.

Decima terceira — Para garantia da execução do presente contracto, o contractante caucionou a quantia de sete contos seiscientos e cincoenta e um mil e quatrocentos réis no cofre desta escola e perderá essa caução se não cumprir fielmente as disposições do presente contracto independente das multas a que está sujeito.

Decima quarta — Não podendo ser prefixado o valor total do fornecimento, fica o contractante obrigado ao pagamento do sello proporcional nas facturas correspondentes. E para firmeza e validade do que fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo mesmo senhor capitão de fragata Americo dos Reis, director, pelo contractante e pelas testemunhas: capitão de corveta medico, doutor Alipio Alves e capitão-tenente commissario, João de Noronha Gouvêa e por mim Izodoro José Vieira, sub-official, fiel, que o escrevi.

Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, Baptista das Neves, 12 de maio de 1927. — *Americo dos Reis*, capitão de fragata, comandante. — *João Baptista*. — *Dr. Alipio de Oliveira Alves*, capitão de corveta, medico. — *João de Noronha Gouvêa*, capitão-tenente, commissario. — *Izodoro José Vieira*, sub-official fiel. Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, Baptista das Neves, 12 de maio de 1927. — *Avelino Ramos Pacheco*, 3º sargento-AE-ES. Confere. — *Benedicto Ferreira Goulart*, capitão de corveta, immediato.

Do livro de registro de contractos, as folhas oitenta e dois, oitenta e dois verso, oitenta e tres, oitenta e tres verso e oitenta e quatro, consta o seguinte:

TERMO DE CONTRACTO N. 2

Termo de contracto celebrado entre as Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, e os senhores Vieira & Santos, para o fornecimento dos artigos do grupo "Açougue" durante o anno de 1927.

Aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, nas Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, presentes o director da escola, capitão de fragata Americo dos Reis, compareceram os senhores Vieira & Santos, negociantes estabelecidos na praça de Angra dos Reis, aliás em Santa Cruz, Distrito Federal, julgados idoneos, declararam que vinham assignar o contracto para o fornecimento dos artigos do grupo "Açougue", visto ter sido a sua proposta a mais barata apresentada na concorrência publica realizada em quinze de outubro de mil novecentos e vinte e seis, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de quinze de setembro do mesmo anno, de accôrdo com as disposições do Regulamento do Código de Contabilidade da União, approvedo pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de

mil novecentos e vinte e dois, sob as seguintes cláusulas:

Primeira — Vieira & Santos, de ora em diante denominados contractantes, obrigam-se a fornecer às Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, os seguintes artigos do grupo "Acougue": carne verde, a razão de mil e quinhentos réis por kilo; carne de vitela a razão de dois mil e duzentos réis por kilo; carne de carneiro a razão de três mil réis por kilo e carne de porco a razão de três mil réis por kilo.

Segunda — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e estão sujeitos a exame por peritos idoneos designados pelo director das escolas.

Terceira — Os contractantes obrigam-se a entregar o fornecimento na ponte da escola, correndo as despesas de entrega por sua própria conta.

Quarta — O presente contracto terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Quinta — Os contractantes obrigam-se a fornecer pelo mesmo preço deste contracto aos funcionários civis e militares desta escola.

Sexta — As despesas com a execução do presente contracto, correrão por conta da verba vinte e dois — Munições de Bocca, consignação — Material de Consumo, sub-consignação numero um. Para a compra de generos alimenticios, etc., do orçamento do Ministerio da Marinha para o corrente exercicio e serão deduzidas do credito distribuido por aviso do senhor ministro da Marinha sob o numero novecentos e vinte e dois de março de mil novecentos e vinte e sete, a proporção que forem sendo feitos os empenhos respectivos.

Sétima — Os contractantes elegem o seu domicilio legal na cidade de Angra dos Reis, em cujo fôro responderão pelas obrigações decorrentes do presente contracto.

Oitava — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização no caso de ser recusado o registro.

Nona — Os contractantes, sempre que deixarem de satisfazer o pedido feito, por qualquer motivo, pagarão a multa de duzentos mil réis e a de quinhentos mil réis, na reincidência, independente de qualquer acto administrativo, descontada a importância correspondente na respectiva caução que será immediatamente completada.

Décima — A applicação de tres multas no mesmo mez, importa na caducidade do presente contracto, que ficará desde logo rescindido, independente de qualquer interpellação judicial ou extra-judicial e os contractantes sem direito a reclamar indemnização alguma.

Décima primeira — Independente da cláusula anterior, o ministro da Marinha se reserva o direito de rescindir o presente contracto se os contractantes fallarem ao seu exacto cumprimento e sem direito dos contractantes reclamarem indemnização alguma.

Décima segunda — Si os contractantes promoverem a rescisão deste contracto por outros motivos que não seja a extinção ou liquidação do seu estabelecimento commercial, pagarão a multa de cinco por cento do valor dos artigos a fornecerem durante o tempo em que foram de vigôr o contracto.

Décima terceira — Para garantia da execução do presente contracto, os contractantes caucionaram a quantia de onze contos e vinte e quatro mil réis, no cofre destas escolas e perderão essa caução si não cumprirem fielmente as disposições do presente contracto independente das multas a que estão sujeitos.

Décima quarta — Não podendo ser prefixado o valor total do fornecimento, ficam os contractantes obrigados ao pagamento do selo proporcional, nas facturas correspondentes. E para firmeza e validade do que fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelos mesmos senhores capitão de fragata director, pelos contractantes e pelas testemunhas: capitão de corveta medico, Dr. Alipio Alves, e capitão tenente commissario João de Noronha Gouvea e por mim Izidoro José Vieira, sub-official fiel que o escrevi. Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, Baptista das Neves, 12 de maio de mil novecentos e vinte e sete. — Americo dos Reis, capitão de fragata, commandante. — Vieira & Santos. — Dr. Alipio de Oliveira Alves, capitão de corveta, medico. — João de Noronha Gouvea, capitão tenente commissario. — Izidoro José Vieira, sub-official, fiel. Escolas de Grumetes e Aprendizes de Marinheiros da Capital Federal, Baptista das Neves, 12 de maio de 1927. — Arcelino Ramos Pacheco, 3º sargento. — AE-ES. — Confere, Benedicto Ferreira Goulart, capitão de corveta, immediato.

Do livro do registro de contractos, às folhas oitenta e quatro, oitenta e quatro verso, oitenta e cinco, oitenta e cinco verso e oitenta e seis, consta o seguinte:

TERMO DE CONTRACTO N. 3

Termo de contracto celebrado entre as Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves e o Sr. João Baptista para o fornecimento dos artigos do grupo "Diétas", durante o anno de 1927.

Aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, nas Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros, da Capital Federal, em Baptista das Neves, presente o director da escola, capitão de fragata Americo dos Reis, compareceu o Sr. João Baptista, negociante, estabelecido na praça de Angra dos Reis á rua do Commercio numero sessenta e seis, julgado idoneo, e declarou que vinha assignar o contracto para o fornecimento dos artigos do grupo "Diétas", visto ter sido a sua proposta a mais barata na concorrência publica realizada em quinze de outubro de mil novecentos e vinte e seis, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de quinze de setembro do mesmo anno, de accordo com as disposições do Regulamento do Código de Contabilidade da União, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, sob as seguintes cláusulas:

Primeira — João Baptista de ora em diante denominado contractante, obriga-se a fornecer as Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal em Baptista das Neves, os se-

guintes artigos do grupo "Diétas": aletria a razão de dois mil e oitocentos réis por kilo; aveia (Quaker Oats) a razão de seis mil réis por kilo; bolachinhas a razão de quatro mil e duzentos réis por kilo; cevadinha a razão de cinco mil réis por kilo, flocos de batatas a razão de nove mil réis por kilo, fubá de arroz a razão de dois mil e quinhentos réis por kilo, farinha de maizena a razão de seis mil e duzentos réis por kilo, galinhas a razão de sete mil e duzentos cada uma; leite fresco a razão de mil e quatrocentos réis por litro, marmelada a razão de quatro mil réis por kilo, ovos a razão de tres mil réis por dúzia, pão de lot a razão de sete mil réis por kilo, sagü a razão de dois mil e seiscentos réis por kilo, chá preto a razão de quarenta mil réis por kilo, biscoitos a razão de quatro mil e trescentos réis por kilo, chocolate a razão de cinco mil e duzentos réis por kilo, farinha de banana a razão de seis mil e quinhentos réis por kilo, frangos, um, quatro mil e trescentos réis; geléa, seis mil e duzentos réis por kilo, e tapioca a razão de dois mil e quatrocentos réis por kilo.

Segunda — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e estão sujeitos a exame por peritos idoneos designados pelo director das escolas.

Terceira — O contratante obriga-se a entregar o fornecimento na ponte da escola, correndo a despesa de entrega por sua propria conta.

Quarta — O presente contracto, termina em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Quinta — O contractante obriga-se a fornecer pelo mesmo preço deste contracto aos funcionarios civis e militares desta escola.

Sexta — As despesas com a execução do presente contracto, correrão por conta da verba vinte e dois — Munições de Bocca, Consignação Material de Consumo — Sub-consignação numero um, para a compra de generos alimenticios, etc., do orçamento do Ministerio da Marinha para o corrente exercicio e serão deduzidas do credito distribuido por aviso do senhor ministro da Marinha sob o numero novecentos e vinte e dois de março de mil novecentos e vinte e sete, a proporção, que forem sendo feitos os empenhos respectivos.

Sétima — O contractante elige o seu domicilio legal na cidade de Angra dos Reis, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes do presente contracto.

Oitava — O presente contracto, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização no caso de ser recusado o registro.

Nona — O contractante sempre que deixar de satisfazer o pedido feito por qualquer motivo pagará a multa de duzentos mil réis e a de quinhentos mil réis, na reincidência, independente de qualquer acto administrativo, descontada a importância correspondente na respectiva caução que será immediatamente completada.

Décima — A applicação de tres multas no mesmo mez, importa na caducidade do presente contracto, que ficará desde logo rescindido, independente de qualquer interpellação judicial ou ex-

tra-judicial e o contractante sem direito a reclamar indemnização alguma.

Decima primeira — Independente da clausula anterior, o ministro da Marinha se reserva o direito de rescindir o presente contracto se o contractante faltar ao seu exacto cumprimento e sem direito do contractante a reclamar indemnização alguma.

Decima segunda — Si o contractante promover a rescisão deste contracto, por outro motivo que não seja a extinção ou liquidação do seu estabelecimento commercial, pagará a multa de cinco por cento do valor dos artigos a fornecer durante o tempo em que teria de vigorar o contracto.

Decima terceira — Para garantia da execução do presente contracto, o contractante caucionou a quantia de dous contos de réis no cofre destas escolas e perderá essa caução se não cumprir fielmente as disposições do presente contracto independente das multas a que está sujeito.

Decima quarta — Não podendo ser prefixado o valor total do fornecimento, fica o contractante obrigado ao pagamento do sello proporcional, nas facturas correspondentes. E para firmeza e validade do que fica estipulado, lavrou-se o presente termo, depois de lido e achado conforme vai assignado pelo mesmo senhor capitão de fragata Americo dos Reis, director, pelo contractante e pelas testemunhas: capitão de corveta medico, Dr. Alipio Alves e capitão tenente Commissario João de Noronha Gouvêa, e por mim, Izidoro José Vieira, sub-official, fiel, que o escrevi. Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, Baptista das Neves, doze de maio de mil novecentos e vinte e sete. — *Americo dos Reis*, capitão de fragata, commandante. — *João Baptista*, — *Dr. Alipio de Oliveira Alves*, capitão de corveta, medico. — *João de Noronha Gouvêa*, capitão tenente commissario. — *Izidoro José Vieira*, sub-official, fiel. Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, Baptista das Neves, 12 de maio de 1927. — *Avelino Ramos Pacheco*, 3º sargento — AE-ES. — Confere, *Benedicto Ferreira Goulart*, capitão de corveta, immediato.

Do livro de Registro de Contractos, as folhas oitenta e seis verso, oitenta e sete, oitenta e sete verso e oitenta e oito, consta o seguinte:

TERMO DE CONTRACTO N. 4

Termo do contracto celebrado entre as Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, e os Srs. Botelho & Oliveira, para o fornecimento de lenha, durante o anno de 1927:

Aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, nas Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, presente o director das escolas, capitão de fragata Americo dos Reis, compareceu o senhor Fabio Botelho, socio da firma Botelho & Oliveira, negociantes estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero setenta e cinco, sobrado, julgados idoneos, e declarou que vinha assignar o contracto para fornecimento do grupo "Combustivel", lenha em achas, visto ter sido sua proposta a mais barata na

concorrência publica realizada em quinze de outubro de mil novecentos e vinte e seis, cujo edital foi publicado no *Diario Oficial* de quinze de setembro do mesmo anno, de accordo com as disposições do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, approved pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Botelho & Oliveira, de ora em diante denominados contractantes, obrigam-se a fornecer ás Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, a lenha necessaria para o consumo das mesmas, á razão de quinze mil réis o metro cubico de lenha, em achas.

Segunda — Os contractantes obrigam-se a entregar o fornecimento na ponte da escola, com a lenha arrumada e prompta a ser medida.

Terceira — O prazo do presente contracto termina em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Quarta — Os contractantes obrigam-se a fornecer pelo mesmo preço deste contracto aos funcionarios civis e militares desta escola.

Quinta — As despesas com a execução do presente contracto correrão por conta da verba vinte e sete, "Combustivel e munições de guerra", consignação "Material de consumo", sub-consignação numero um, "Para aquisição de carvão, etc.", e serão deduzidas do credito distribuido por aviso do senhor ministro da Marinha, sob o numero novecentos e vinte, de doze de março do corrente anno á proporção que forem sendo feitos os empenhos respectivos.

Sexta — Os contractantes elegem o seu domicilio legal na cidade de Angra dos Reis, em cujo fóro responderão pelas obrigações decorrentes do presente contracto.

Sétima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por qualquer indemnização, no caso de ser recusado o registro.

Oitava — Os contractantes sempre que deixarem de satisfazer o pedido feito por qualquer motivo, pagarão a multa de duzentos mil réis e a de quinhentos mil réis, no caso de reincidência independente de qualquer acto administrativo, descontada a importancia na respectiva caução, que será immediatamente completada.

Nona — A applicação de tres multas no mesmo mez importa na caducidade do presente contracto, que ficará desde logo rescindido, independente de qualquer interpellação judicial ou extrajudicial e os contractantes sem direito a reclamar indemnização alguma.

Decima — Independente da clausula anterior, o ministro da Marinha se reserva o direito de rescindir o presente contracto, si os contractantes faltarem ao seu exacto cumprimento e sem direito dos contractantes reclamarem indemnização alguma.

Decima primeira — Si os contractantes promoverem a rescisão deste contracto, por outro motivo que não seja a extinção ou liquidação do seu estabelecimento commercial, pagarão a multa de cinco por cento do valor dos artigos a fornecer durante o tempo em que teria de vigorar o contracto.

Decima segunda — Para garantia da execução do presente contracto os con-

tractantes caucionaram a quantia de um conto novecentos e doze mil e quinhentos réis no cofre desta escola, e perderão essa caução si não cumprirem fielmente as disposições do presente contracto, independente das multas a que estão sujeitos.

Decima terceira — Não podendo ser prefixado o valor total do fornecimento, ficam os contractantes obrigados ao pagamento do sello proporcional nas facturas correspondentes.

E para firmeza e validade do que fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo mesmo senhor capitão de fragata Americo dos Reis, director, pelos contractantes e pelas testemunhas: capitão de corveta, medico, doutor Alipio Alves, e capitão-tenente commissario João de Noronha Gouvêa, e por mim, Izidoro José Vieira, sub-official, fiel, que o escrevi.

Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, Baptista das Neves, 12 de maio de 1927. — *Americo dos Reis*, capitão de fragata, commandante. — *Botelho & Oliveira*, — *Dr. Alipio de Oliveira Alves*, capitão de corveta, medico. — *João de Noronha Gouvêa*, capitão-tenente commissario. — *Izidoro José Vieira*, sub-official, fiel.

Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, Baptista das Neves, 12 de maio de 1927. — *Avelino Ramos Pacheco*, 3º sargento AE-ES. — Confere, *Benedicto Ferreira Goulart*, capitão de corveta, immediato.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Contracto de arrendamento do predio numero duzentos e quarenta e dous, da rua Cosme Velho, destinado á instalação da agencia do Correio de Cosme Velho, que entre si fazem, o respectivo proprietario, senhor Alfredo Moutinho e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete do director geral dos Correios, presentes o respectivo director, senhor Severino Henrique de Lucena Neiva e o senhor Alfredo Moutinho, maior, casado, proprietario, de nacionalidade brasileira, residente nesta Capital, á rua Pinheiro Machado numero vinte e sete, Laranjeiras, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo "Diversos", numero seiscentos e dezesseis, do protocollo da Sub-Directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: o senhor Alfredo Moutinho, outorgante locador, dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito nesta Capital, á rua Cosme

Velho número duzentos e quarenta e dois, livre e desembaracado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$), que será pago em prestações mensaes de quatrocentos mil réis (400\$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de cinco annos financeiros, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente por exigência do serviço, salvo accordo, por escripto, com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma, no predio arrendado, sem autorização, por escripto, do outorgante, e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paraphrasis unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Correios"; consignação "Material" — "Diversas despesas"; sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importância total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho unico, da tabella A do decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de quarenta e oito mil réis (48\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União, por inde-

minização alguma, si esse Tribunal negar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficará empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis, no exercicio de mil novecentos e vinte e sete, por força deste mesmo contracto, de accordo com o estabelecido pelo artigo cinquenta e quatro, paragrapho unico, doCodigo de Contabilidade; e empenho esse que, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os seguintes documentos, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: "Imposto predial", primeiro semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimento numero dezenove mil cento e cincoenta e nove; "Taxa sobre o consumo de agua por penna", exercicio de mil novecentos e vinte e seis, conhecimento numero quatorze mil duzentos e noventa e sete; "Taxa de saneamento", exercicio de mil novecentos e vinte e seis, conhecimento numero dezenove mil seicentos e cincoenta e quatro; e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a esse fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, quatro estampilhas federaes, no valor total de quarenta e oito mil réis (48\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: 12 de 5 de 1927. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927. — Severino Neiva, e mais abaixo: Alfredo Montinho. Testemunhas: João Soares da Vasconcellos e Rosalia Gallart. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas quarenta e sete a quarenta e oito, do livro competente, que contem os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-Directoria de Contabilidade. Terceira Secção, em dezeseis de maio de mil novecentos e vinte e sete. — O terceiro official, Antonio de Moura Pinto. Confere. — O praticante, Aaron Ackermann. Visto. — Servindo de chefe, o 1º official, Othonil de Uthoa Reis.

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio numero oito da rua Monsenhor João Soares, na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo, destinado a instalação da estação telegraphica, que entre si fazem a respectiva proprietaria Sociedade Beneficente Portuguesa Vasco da Gama, representada pelo seu presidente senhor José Carlos da Fonseca e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, presentes no

escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo o respectivo chefe do districto senhor engenheiro Arnaldo Cunha de Azevedo, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de marco de mil novecentos e quinze, no telegramma numero mil trescentos e vinte e um, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, da Sub-directoria da Contabilidade e a Sociedade Beneficente Portuguesa Vasco da Gama, representada pelo seu presidente, senhor José Carlos da Fonseca, proprietaria do predio numero oito da rua Monsenhor João Soares, na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo, entre si se ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, pelo aluguel mensal de duzentos mil réis (200\$), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas, poderá, a expensas suas, adaptá-lo e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir a proprietaria que, por sua vez, não ficará obrigada a indemnizar as benfeitorias feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para a sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta da proprietaria sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o paragrapho terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes correrão por conta da proprietaria, bem assim qualquer onus judicial ou extra judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom

filme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos, para novo arrendamento, emquanto convier para o publico serviço.

Sexta — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União

por indemnização alguma si não fór elle approved pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Arnaldo Cunha de Azevedo, engenheiro chefe do Districto Telegraphico de São Paulo, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, Sociedade Beneficente Portuguesa Vasco da Gama, representada pelo seu presidente, senhor José Carlos da Fonseca, perfeitamente accordes em todas as clausulas acima estabelecidas, eu, Amancio Candido Esquibel, telegraphista de terceira classe da Repartição Geral dos Telegraphos, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de dezeseis

mil réis (16\$), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: São Pau (sobre o papel) 10, 30 de abr (sobre as estampilhas) 11 de 1927 (sobre o papel) 30/4/1927 — 30/4/1927 — 30/4/1927 — (sobre cada estampilha) Arn (sobre o papel) aldo C. de A (sobre as estampilhas) zezedo (sobre o papel) Eng.º chefe, e mais abaixo as assignaturas José Carlos da Fonseca, contractante, e como testemunhas: Braz Balthazar da Silveira e Ary Jorge Linhares. Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado a folhas trinta e tres e trinta e tres verso do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, em 30 de abril de 1927. — Nicoláo Elias Colla, telegraphista de quinta classe. Confere. — Amancio Candido Esquibel, telegraphista de terceira classe. Visto, em 30 de abril de 1927. — Arnaldo C. de Azevedo, engenheiro chefe.

Fiscalização do Porto de Florianopolis

Contracto celebrado entre a Fiscalização do Porto de Florianopolis e Brando & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, para o fornecimento dos materiais abaixo enumerados e especificados durante o anno corrente de mil novecentos e vinte e sete, aos portos de Florianopolis e Laguna.

Aos dezesseis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, as doze horas neste escriptorio da Fiscalização do Porto de Florianopolis, á rua Almirante Lamago n. 28, perante o engenheiro chefe, Tito Corrêa Lopes, compareceu o Sr. Miguel Brando, socio da referida firma, estabelecida nesta Capital, á rua Conselheiro Mafra n. 22, com casa de ferragens, tintas, oleos, louças, e machinas, que declarou assignar o presente contracto, resultante da concorrência publica, realizada em 15 de março do corrente anno em que provou sua idoneidade e achar-se quite com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal e mais exigencias, na conformidade do edital publicado no jornal official *Republica*, desde 26 de fevereiro a 15 de março do corrente anno, de accordo com a sua proposta apresentada na dita concorrência, cuja cópia foi tornada publica em edital do mesmo jornal em seu numero 145, de 23 de março de 1927, comprometendo-se a fornecer o material abaixo especificado, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete mediante as seguintes condições:

1. Acido muriatico, kilo	8\$000
2. Aço para grande velocidade, kilo	9\$800
3. Amarras de ferro de 1/4", kilo	3\$600
4. Arame de ferro galvanizado ns. 16 a 22, kilo	1\$400
5. Areia para construção, barcada	38\$000
6. Barra de ferro inglez de 1/4 x 3/4" a 1" x 2", kilo	\$900
7. Idem, idem, de 1/2" a 1 1/2", kilo	\$900
8. Barrotes de madeira da lei de 0,15 x 0,15 x 4 metros, duzia	150\$000
9. Bocas para lampeão de 8 a 14 linhas, um	1\$900
10. Chumbo em lengol de 1/8" a 3/16", kilo	3\$500
11. Cal commun, moio	15\$000
12. Correia de couro de 1 1/4" e 1 1/2", metro	12\$000
13. Cabo de manilha de 1/2" a 2", kilo	4\$420
14. Carvão nacional Prospera, tonelada	90\$000
15. Chapas de ferro galvanizado de 1/64" a 3/16" de espessura, de 1 metro a 1m.50 de largura de 2 a 3 metros de comprimento, kilo	1\$600
16. Carboneto, kilo	1\$600
17. Folha de feltro de 60 x 35, folha	6\$000
18. Folha de zinco liso de 1/32" a 1/8", kilo	3\$000
19. Gacheta patente redonda de 3/8" a 1", kilo	11\$860
20. Lã, de algodão de 3/8" a 1" (redonda), kilo	11\$800
21. Graxa em hexiga, kilo	2\$700
22. Gazolina, marcas Montano e Energina, caixa	45\$000

23. Kerozene, caixa	40\$000
24. Lona Ontario n. 5, metro	6\$800
25. Idem, idem n. 6, metro	8\$000
26. Metal patente de 1ª qualidade, kilo	6\$000
27. Oleo Mobiloil em caixa de 36 kilos, caixa	80\$000
28. Porças de ferro sextavadas de 1/4 a 2 1/2", kilo	6\$200
29. Placas de zinco para caldeira, kilo	3\$000
30. Rebites de ferro com cabeça escariada de 1/4 x 3/4" a 7/8 x 3", kilo	3\$500
31. Tinta envenenada n. 2, kilo	6\$000
32. Tinta Chinamel, kilo	20\$000
33. Tijolos commun, milheiro	65\$000
34. Tijolos refractarios estrangeiros, um	1\$100
35. Trilhos de ferro de 20 kgs. por metro, kilo	8\$00
36. Trilhos Decauville, kilo	8\$00
37. Vergalhão de ferro inglez, redondo, de 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 1/2, 7/16, 5/8, 3/4, 7/8, 1", 1 1/8, 1 3/16, 1 1/4, 1 5/16, 1 3/8, 1 7/16, 1 1/2, 1 5/8, 1 7/8 e 2", kilo	\$900
38. Vassouras de piassava com cabo comprido, uma	2\$500
39. Wagonetes Decauville, completo, um	800\$000

Primeira — O fornecimento do material acima especificado será feito mediante pedido da chefia desta fiscalização, e a proporção que se torne preciso, nos termos da clausula X tornada publica no edital de concorrência.

Segunda — A verificação da quantidade e qualidade do material pedido será feito pelo encarregado do material que recusará o que não tiver nas condições deste contracto, e dará recibo no pedido da quantidade que fór aceita.

Tercera — Os pagamentos serão effectuados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, mediante conta em tantas vias quantas se fizerem necessarias, as quaes serão apresentadas nos escriptorios, desta fiscalização, quando se tratar de fornecimentos ao porto de Florianopolis, e da Laguna, para os fornecedores alli estabelecidos, sendo a primeira via acompanhada do pedido, e ficando sujeita a importancia da conta ao respectivo sello proporcional.

Quarta — Este contracto é celebrado em virtude do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e a importancia dos fornecimentos correrá pela verba 17ª do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, nas consignações e sub-consignações estabelecidas.

Quinta — Os contractantes Brando & Comp., depositaram neste escriptorio o conhecimento n. 7, de 14 de março do corrente anno, da caução de quinhentos mil réis (500\$), feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para garantir a execução do presente contracto, que só lhe será entregue por intermedio da Delegacia Fiscal, cumprido integralmente este contracto.

Sexta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se respon-

sabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

Setima — Fica ao Governo, representado pelo engenheiro chefe desta fiscalização, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independente de acção ou interposição judicial, revertendo para os cofres publicos a caução depositada para sua garantia, caso o contractante se recuse a cumprir as obrigações delle decorrentes. E, por assim haver accordado, mandou o Sr. engenheiro chefe da Fiscalização lavrar o presente contracto em livro proprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado para esse fim, o qual, lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. engenheiro chefe, contractante e testemunhas abaixo. Sobre tres estampilhas federaes no valor de tres mil réis (3\$000) continha as seguintes assignaturas e datas: Escriptorio da Fiscalização de Florianopolis, 16 de abril de 1927. — *Tito Corrêa Lopes*, engenheiro chefe. — *Brando & Comp.* Testemunhas: *João Carlos das Neves*. — *João Vieira de Oliveira*. Confere com o original. Florianopolis, 18 de abril de 1927. — *Contidio Alves*, escripturario.

Contracto celebrado entre a Fiscalização do Porto de Florianopolis e João Moura Junior, negociante, estabelecido nesta Capital, á rua Conselheiro Mafra n. 48, para o fornecimento dos materiais abaixo numerados e especificados, durante o anno corrente de mil novecentos e vinte e sete, aos portos de Florianopolis e Laguna.

Aos dezesseis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, ás doze horas, neste escriptorio da Fiscalização do Porto de Florianopolis, á rua Almirante Lamego n. 28, perante o engenheiro chefe Tito Corrêa Lopes, compareceu o Sr. João Moura Junior, estabelecido nesta cidade, á rua Conselheiro Mafra n. 48, com casa de ferragens, tintas, oleos, louças e machinas, que declarou assignar o presente contracto resultante da concorrência publica, realizada em 15 de março do corrente anno em que provou sua idoneidade e achar-se quite com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal e mais exigencias, na conformidade do edital publicado no jornal official *Republica* desde 26 de fevereiro a 15 de março do corrente anno, de accordo com sua proposta apresentada na dita concorrência, cuja cópia foi tornada publica em edital do mesmo jornal em seu numero 152, de 31 de março de 1927, comprometendo-se a fornecer o material abaixo especificado, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete, mediante as seguintes condições:

1. Aço rapido de 1ª qualidade, diversos diametros, kilo	6\$000
2. Aço para pinos de 3" e mais, kilo	3\$500
3. Almagre nacional e estrangeiro, kilo	8450
4. Alcatrão nacional, kilo	1\$800
5. Almotolias de folha de 1/4 de litro, uma ..	3\$500
6. Idem, idem, idem, de 1/2 litro, uma	4\$500
7. Idem, idem, idem, de 1 litro, uma	6\$000
8. Amarras de ferro de 7/16, 9/16, 5/8 e 3/4, kilo	3\$800
9. Arame de metal muntz de 1/8" a 5/16", kilo	9\$000
10. Arame de aço de 1/16" a 5/16, kilo	5\$000
11. Arame de latão, diversas espessuras, kilo ..	8\$600
12. Arame de cobre de diversas espessuras, kilo	8\$000
13. Arame de chumbo de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo	5\$000
14. Algodão hydrophilo, kilo	20\$000
15. Arnica (tintura), kilo	26\$000
16. Arruelas de ferro de 1/4, 5/16, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/4 a 2", kilo	6\$000
17. Arruelas de borracha para indicadores de caldeira de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8" e 1", duzia	6\$000
18. Arame farpado em rolos de 500 metros, grosso, rolo	32\$000
19. Alicates isolantes de mais de 7", um	10\$000
20. Alcool, kilo	3\$200
21. Arreben de manilha de 1/8" e 1/4", kilo	1\$800
22. Armiação de ferro para serra, uma	6\$000
23. Amcorotes de ferro, kilo	3\$500
24. Anilhas para empacamento de tubos condensadores de 1/2, 5/8 e 3/4", duzia	12\$000
25. Barra de ferro suco de 1/4 x 2 1/4 a 13/4" x 2", kilo	1\$000
26. Barra de ferro suco, quadrado de 1/2" a 1 1/2", kilo	1\$000

27. Barra de aço para navalha de machina de cortar chapas de 3/4 x 3 1/2 e 3/4 x 5", kilo	5\$000
28. Borracha Hercules de 1/16 a 1", kilo	11\$500
29. Borracha preta em lençol de 1/16 a 1", kilo	11\$500
30. Borracha branca em lençol, kilo	16\$000
31. Borracha para desenho, Venus, duzia ..	42\$000
32. Breu virgem, kilo	1\$700
33. Barbante fino em novello, novello	1\$600
34. Idem, grosso em novello, novello	1\$600
35. Barbante em chicote, kilo	13\$000
36. Boccaes para pharões de 6 a 10 linhas, um	2\$000
37. Idem, idem, idem, de 12 linhas, um	2\$500
38. Brochas com aro de cobre n. 6, uma	4\$500
39. Idem, idem, idem, ns. 7 e 8, uma	5\$000
40. Bomba para caminhão, uma	24\$000
41. Busina para wagonetes, uma	36\$000
42. Berço para matta-horrão, um	12\$000
43. Brocas espiraes de 3 m/m, uma	\$500
44. Idem, idem, de 4 m/m, uma	\$580
45. Idem, idem, de 5 m/m, uma	\$610
46. Idem, idem, de 6 m/m, uma	\$770
47. Idem, idem, de 7 m/m, uma	\$900
48. Brocas espiraes de 8 m/m, uma	1\$100
49. Idem, idem, de 9 m/m, uma	1\$100
50. Idem, idem, de 10 m/m, uma	1\$780
51. Idem, idem, de 11 m/m, uma	2\$810
52. Idem, idem, de 12 m/m, uma	3\$200
53. Idem, idem, de 13 m/m, uma	3\$120
54. Idem, idem, de 14 m/m, uma	3\$610
55. Idem, idem, de 15 m/m, uma	3\$800
56. Idem, idem, de 16 m/m, uma	4\$200
57. Idem, idem, de 18 m/m, uma	5\$820
58. Idem, idem, de 19 m/m, uma	6\$710
59. Brocas espiraes para alargar furos, de 8 m/m, uma	1\$100
60. Idem, idem, idem, de 10 m/m, uma	1\$800
61. Idem, idem, idem, de 12 e 14 m/m, uma	5\$000
62. Idem, idem, idem, de 16 m/m, uma	5\$500
63. Idem, idem, idem, de 18 m/m, uma	6\$500
64. Bombas de relógio n. 1, uma	55\$000
65. Idem, idem, n. 2, uma	70\$000
66. Idem, idem, n. 3, uma	80\$000
67. Barris vasos de quinto para boias, um ..	10\$000
68. Balsamo maravilhoso, kilo	90\$000
69. Cimento Portland em barricas de 180 kilos, barrica	16\$000
70. Idem, idem, idem, de 150 kilos, barrica ..	37\$500
71. Cimento nacional em barricas de 180 kilos, barrica	15\$000
72. Idem, idem, idem, de 150 kilos, barrica ..	37\$000
73. Chumbo velho para fundição, kilo	1\$800
74. Colera velha para fundição, kilo	1\$800
75. Cadinhos para fundição para 50 kilos, um	50\$000
76. Idem, idem, idem, para 80 kilos, um	72\$000
77. Idem, idem, idem, para 100 kilos, um	90\$000
78. Correias de couro de 1", metro	3\$500
79. Idem, idem, de 2", metro	7\$000
80. Idem, idem, de 3", metro	10\$500
81. Idem, idem, de 4", metro	14\$000
82. Correia de couro de 5", metro	17\$000
83. Idem, idem, de 6", metro	18\$000
84. Idem, idem, de 6 1/2", metro	20\$000
85. Correia ingleza de 3 1/2", metro	15\$000
86. Idem, idem, de 4", metro	18\$000
87. Creolina nacional em latas de 1 litro, lata ..	2\$000
88. Carros de mão, de ferro, um	50\$000
89. Calibros de 8 x 12, duzia	40\$000
90. Idem de refugo, duzia	30\$000
91. Colla branca e escura para madeira	3\$000
92. Cestas para papeis, uma	1\$800
93. Cestas de arame para cartas	14\$000
94. Cabides, um	20\$000
95. Cremones para janella, um	5\$000
96. Cadernetas em branco conforme modelo, uma	6\$000
97. Cadernetas de campo, uma	11\$000
98. Cabo de cairo de 1/2 a 2 1/2", kilo	6\$300
99. Carvão vegetal, sacco	4\$000
100. Chapas de metal de 1/16" a 3/16 de espessura x 0.60 a 0.80 de largura, comprimento variavel, kilo	6\$300
101. Chapas de cobre de 1/64 a 3/16 de espessura x 0.60 a 0.80 de largura, comprimento variavel, kilo	6\$300

202. Chapas de zinco lisas ns. 1, 2 e 3, kilo....	38\$400	165. Graxa amarella, kilo	28\$300
203. Contadores de rotação, um	68\$000	166. Graxa preta, kilo	28\$170
204. Camaras de ar para caminhão 32 x 4 1/2. uma	45\$000	167. Graxa graphitada, kilo	4\$600
205. Idem, idem, idem de 30 x 3 1/2, uma	37\$000	168. Gesso em barrica, kilo	5\$580
206. Curvas de ferro galvanizado de 1", uma	28\$800	169. Goivas de 5/8", uma	1\$000
207. Idem, idem, idem de 1 1/2", uma	4\$200	170. Goivas de 3/4", uma	1\$200
208. Idem, idem, idem de 2", uma	7\$500	171. Goivas de 7/8", uma	1\$700
209. Idem, idem, idem de 2 1/2", uma	11\$000	172. Goivas de 1", uma	5\$600
210. Idem, idem, idem de 3 1/4", uma	6\$000	173. Goivas de 1 1/4", uma	6\$000
211. Colovellos de ferro galvanizado de 2", um	5\$000	174. Goivas de 1 1/2", uma	6\$500
212. Idem, idem, idem de 2 1/2", um	11\$000	175. Griffes para cortar tubos, um	56\$000
213. Chaves polar de diversas dimensões, uma	32\$000	176. Ilhozes de metal n. 1, duzia	1\$500
214. Chaves francezas de diversas dimensões, uma	30\$000	177. Idem, idem n. 2, duzia	1\$700
215. Cera virgem, kilo	5\$000	178. Idem, idem n. 3, duzia	2\$400
216. Cobre cru para guasca de cozer correia, kilo	6\$000	179. Idem, idem n. 4, duzia	3\$300
217. Copos de vidro para agua, duzia	4\$800	180. Idem, idem n. 5, duzia	4\$700
218. Cadeados de ferro galvanizado de diversos tamanhos, um	5\$000	181. Isoladores de louça, um	2\$300
219. Cautivos para escriptorio, um	4\$000	182. Indicadores com engronagem de mudança, um	13\$000
220. Canetas Faber ns. 1 e 2, duzia	15\$000	183. Joelhos de ferro galvanizado de 1/2", um	1\$000
221. Diamantes para cortar vidros, um	15\$000	184. Idem, idem, idem de 3/4", um	1\$100
222. Dedas de repucho de diversos numeros, duzia	18\$000	185. Idem, idem, idem de 7/8", um	1\$100
223. Desbastadores de 1" e 2", um	4\$500	186. Idem, idem, idem de 1", um	1\$650
224. Estanto preparado, kilo	11\$500	187. Idem, idem, idem de 1 1/2", um	3\$000
225. Estanto phosphoroso, kilo	20\$000	188. Idem, idem, idem de 2", um	4\$100
226. Estanto em verga, kilo	15\$000	189. Jogo de macho para plaina, um	15\$000
227. Esteiras de pery, uma	4\$200	190. Lapis graphite da Siberia 3 e 4 F, duzia	15\$500
228. Estrelinhas de junco, uma	3\$000	191. Lapis Graphite 2, 3, 4 e 5 H, duzia	15\$700
229. Espongeiras, uma	10\$000	192. Lapis roxo Castell, duzia	16\$000
230. Escalas de aço de um metro, uma	5\$500	193. Lixa em fôros de superior qualidade, metro	10\$000
231. Escalas de aço de dois metros	6\$000	194. Limas chatas bastardas de 8", duzia	19\$000
232. Espoletas electricas n. 8, cento	70\$000	195. Limas chatas bastardas de 9", duzia	21\$000
233. Esmeril em pó de varias grossuras, kilo	7\$000	196. Limas chatas bastardas de 10", duzia	26\$000
234. Enchadas de aço, uma	3\$200	197. Limas chatas bastardas de 12", duzia	30\$000
235. Escovas para limpar velas de 8", uma	5\$700	198. Limas chatas bastardas de 15", duzia	78\$000
236. Escovas para limpar tubos de caldeira 1/4 a 3 1/4", uma	5\$000	199. Limas chatas murchas de 8", duzia	18\$000
237. Escovas para limpar linhas, uma	3\$700	200. Idem, idem, idem de 9 e 10", duzia	26\$000
238. Estacas de qualidade de 0,25 x 0,15, metro	6\$700	201. Idem, idem, idem de 12", duzia	30\$000
239. Ferro guza nacional, kilo	8\$450	202. Idem, idem, idem de 14", duzia	56\$000
240. Ferro de pua common, diversas grossuras, um	8\$600	203. Idem, idem, idem de 15", duzia	70\$000
241. Fio de algodão superior, kilo	8\$000	204. Limas meia canna bastardas de 8", duzia	17\$000
242. Fio de vela, kilo	8\$000	205. Idem, idem, idem de 10", duzia	27\$000
243. Fio de alta tensão, kilo	18\$000	206. Idem, idem, idem de 12", duzia	38\$000
244. Fio coberto para electricidade, metro	18\$000	207. Idem, idem, idem de 14", duzia	57\$000
245. Fio isolado para electricidade ns. 10 e 12, metro	18\$000	208. Idem, idem, idem de 15", duzia	75\$000
246. Fio asbesto de 3/16 e 1/4", kilo	15\$500	209. Limas meia canna murchas de 8", duzia	17\$000
247. Folha de Flandres, caixa de 56 folhas, caixa	78\$000	210. Idem, idem, idem de 10", duzia	28\$000
248. Fechadura para porta com parafusos e trinco de 0,070, uma	12\$000	211. Idem, idem, idem de 14", duzia	50\$000
249. Idem, idem, idem, idem de 0,080, uma	16\$000	212. Idem, idem, idem de 15", duzia	77\$000
250. Folha de fibra de 1/16 a 3/16", kilo	18\$000	213. Limas triangulares marca "Ollio" de 7" e mais, duzia	26\$000
251. Fita para breque de Ford, uma	6\$000	214. Limas paralelas bastardas de 8", duzia	17\$000
252. Fita bicolor encarnada e preta Remington, uma	6\$000	215. Idem, idem, idem de 10", duzia	18\$700
253. Forquetas de ferro galvanizado, par	12\$000	216. Idem, idem, idem de 12", duzia	27\$600
254. Idem, idem de metal, par	36\$000	217. Idem, idem, idem de 14", duzia	51\$000
255. Folhas diagramma para barographo Ri- chard, registrador de 221 m/m x 129 m/m, cento	83\$000	218. Limas facas murchas de 10", duzia	48\$000
256. Folhas diagramma para hydrometro Ri- chard, registrador de 221 m/m x x 67 m/m, cento	78\$000	219. Idem, idem, idem de 12", duzia	58\$000
257. Folhas diagramma para themometro Ri- chard, registrador de 440 m/m x x 170 m/m, cento	96\$000	220. Idem, idem, idem de 14", duzia	74\$000
258. Folhas diagramma para hygrometro Ri- chard, registrador de 313 m/m x x 90 m/m, cento	124\$000	221. Limas grossas de 10", duzia	38\$000
259. Gacheta patente em fita de 3/8 x 1" a 1 1/4 x x 1 1/2", kilo	15\$000	222. Idem, idem de 12", duzia	74\$000
260. Gacheta de algodão, redonda para conden- sador de 1/8 a 1 1/4", kilo	15\$000	223. Idem, idem de 14", duzia	58\$000
261. Gacheta asbesto redonda de 3/8" a 1", kilo	16\$000	224. Limatões redondos bastardos de 1/4 x 6", 1/2 x 8 e 5/8 x 10", 5/8 x 12" e 5/8 x x 14", duzia	44\$700
262. Gacheta plumbaginada de 3/8" a 1", kilo	10\$000	225. Limatões redondos murchos de 5/8 x 12 o 5/8 x 14", duzia	45\$200
263. Gommabacia liquida Sardinha, vidro de um litro, vidro	48\$000	226. Limatões redondos bastardos grosso 1/8 o 1" x 4" a 1 1/2", duzia	48\$200
264. Gommabacia em grão ou pedra, kilo	48\$000	227. Limatões redondos bastardos de 1/8 a 1" x x 11" a 1 1/2", duzia	47\$900
		228. Limatões redondos murchos de 1/8 a 1" x x 11" a 1 1/2", duzia	47\$900
		229. Limatões redondos murchos finos 1/8" a 1" x x 4" a 1 1/2", duzia	48\$800
		230. Limatões quadrados bastardos de 1/4 x 6" a 5/8 x 14", duzia	53\$600
		231. Limatões quadrados murchos de 5/8 x 14", duzia	47\$900
		232. Limatões quadrados bastardos grossos de 1/8 a 1" x 4" a 1 1/2", duzia	50\$000
		233. Limatões quadrados bastardos de 1/8 a 1" x x 14" menos 1/8 x 6", duzia	50\$000

234. Limitões quadrados muros de 14", duzia.	53\$600	298. Peneiras de arame para areia, uma.	5\$000
235. Limitões quadrados muros finos 1/8 a 1" x 4" a 14", duzia	58\$700	299. Percevejos de aço, caixa	18\$500
236. Lã branca em meada, kilo	67\$000	300. Percevejo de metal, caixa	3\$500
237. Luvas de ferro galvanizado de 3/8" e 1/2", uma	8\$470	301. Percevejo de latão, caixa	18\$500
238. Idem, idem, idem de 1", uma	8\$790	302. Papel matta-borrão boa qualidade, folha.	8\$000
239. Idem, idem, idem de 1 1/2", uma	28\$000	303. Papel tela para desenho de 2 ^{ma} de largura, rolo.	200\$000
240. Idem, idem, idem de 2", uma	28\$700	304. Papel ferro prussiatco positivo, rolo.	38\$000
241. Idem, idem, idem de 3", uma	48\$300	305. Papel vegetal, rolo	40\$000
242. Lampadas para caminhão, uma	3\$000	306. Papel cartão, folha	8\$000
243. Metal velho para fundição, kilo	18\$800	307. Papel sanitario, bloco	18\$500
244. Metalina em latas de 1/2 litro, litro	3\$000	308. Papel branco para maregrapho de 0,25 de largura, rolo de 100 metros, rolo	80\$000
245. Maçanetas de metal para fechadura, uma	58\$500	309. Papel timbrado com pauta para folha de pagamento de 0,46 x 0,33, cento	37\$000
246. Medidor de rosca, um	40\$000	310. Papel timbrado com pauta para ponto do pessoal diarista de 0,46 x 0,33 conforme modelo, cento.	37\$000
247. Manometro de pressão, um	116\$000	311. Papel para telegramma em blocos de 100 folhas picotadas e com papel fino para cópia, intercalado, bloco	41\$000
248. Manometro de vacuo, um	116\$000	312. Papel sem pauta boa qualidade de 0,32 x x 0,22, folhas duplas, cento	12\$000
249. Moirões de madeira boa de 2 ^{ma} de comprimento, um	18\$400	313. Pennas Mallat n. 10, caixa	18\$000
250. Maçariço para soldar a oxigenio n. 1, um.	50\$000	314. Idem, idem n. 12, caixa	5\$000
251. Idem, idem, idem idem n. 5, um	52\$000	315. Pennas para desenho Suennechen ns. 141 e 142, caixa	13\$600
252. Maçariço de metal de diversos tamanhos, um	57\$000	316. Pennas para desenho, José Gillott n. 373, caixa.	3\$600
253. Mandril para serra circular, um	180\$000	317. Pennas Rond de diversos numeros, caixa.	9\$000
254. Machos para rosca de varios tamanhos, um	26\$000	318. Pedidos impressos conforme modelo em blocos de 100 folhas, bloco.	12\$000
255. Mangueira de lona de 3", metro	13\$600	319. Papel diplomata para carta com enveloppes, caixa.	11\$000
256. Mangueira de borracha coberta de arame de 3/4", metro	88\$500	320. Pantographo de precisão Suíço (G. Conrad), modelo III, escala 4/5 e 1/20, um.	1:180\$000
257. Moitões de ferro e de madeira de 2", um.	88\$700	321. Prensa para cópiar prussiatco de 1m,30 x x 1m,0, uma	2:000\$000
258. Idem, idem, idem de 3", um.	13\$000	322. Regua de aço milimetrada de um metro, uma.	11\$000
259. Idem, idem, idem de 4", um	16\$700	323. Rebites de cobre com arroxelas de 1/8 a a 1/4 de diametro de 1/2 a 3/4", de comprimento, caixa.	10\$000
260. Nipples de ferro galvanizado ou estanhado de 1/3", um	8\$100	324. Rebites para breque de caminhão, caixa.	48\$000
261. Idem, idem, idem de 3/4", um	8\$600	325. Rupi em latas de 1 litro, lata	6\$000
262. Idem, idem, idem de 1", um	8\$800	326. Remos de faixa de 8 a 12 pés, p.	3\$000
263. Idem, idem, idem de 1 1/2", um	18\$000	327. Rebólos de pedra excelsior de diversas dimensões, um	13\$000
264. Nankin da China, oitavado em tabletes de 0,02, um.	48\$700	328. Reduções de ferro galvanizado de varias dimensões, uma	58\$100
265. Oleo de linhaca genuino estrangeiro de primeira qualidade, kilo	38\$700	329. Sabão em barra, kilo	16\$000
266. Idem, idem, idem de 2 ^a qualidade, kilo.	38\$200	330. Sabão Wetezel, caixa grande, caixa	58\$500
267. Ocre amarello, kilo	4\$80	331. Sabonete em barra, caixa	12\$000
268. Ocre, kilo.	4\$80	332. Serra para ferro de 18", duzia	12\$000
269. Oxido de ferro, kilo	6\$600	333. Sapólio, páo	8\$400
270. Oleado preto, metro	20\$000	334. Soda caustica, kilo	2\$000
271. Oxigenio para soldar em cylindro de ferro, cylindro.	360\$000	335. Sapatilhas de ferro galvanizado de 3/8", uma	58\$500
272. Pás do ponta sem cabo, uma	2\$000	336. Sintas para mecanico, um	10\$800
273. Pás quadradas sem cabo, uma	8\$000	337. Sarrafos de peroba ou canella de 2" e 2 1/2 x 1 x 4", duzia	12\$700
274. Picaretas largas, uma	6\$800	338. Taboas de qualidade preparada de 0,20 x x 0,02 x 4", duzia	33\$000
275. Picaretas estreitas, uma	6\$500	339. Taboas de qualidade brutas de 0,23 x x 0,2 1/2 x 4", duzia.	30\$000
276. Pinceis ns. 4, 5, 6, 7 e 8, um	3\$000	340. Taboas de peroba e canella brutas de 0,22 x x 0,03 x 4", duzia.	40\$000
277. Pinceis para desenho varios numeros, para aquarella, um	2\$000	341. Taboas de refugio de 0,20 x 0,2 1/2 x 4", duzia	28\$000
278. Pneumaticos Godeyer de 39 x 31/2, um	178\$000	342. Tinta azul allemã, kilo	8\$000
279. Idem, idem de 32 x 1 1/3, um	372\$000	343. Tinta para escrever Swan Snck, vidro	38\$500
280. Parafusos tirafon de cabeça quadrada de 1/4 x 1 1/2" a 3/8" x 2 1/2", kilo.	68\$800	344. Tinta carmin franceza, vidro	18\$000
281. Pás do ponta com cabo, uma	48\$800	345. Tinta encarnada Sardinha em vidro de 1/4 litro, vidro.	38\$000
282. Porcas de ferro sextavadas de 1/4 a 2 1/2", kilo.	58\$700	346. Tinta estrangeira Nanckin, vidro	18\$200
283. Porcas de ferro galvanizadas de 5/16" a 2", kilo.	68\$000	347. Tinta para proteger metal, vidro	68\$000
284. Pregos de cobre de 1/8 x 1" a 1/8 x 1 1/2", kilo.	108\$000	348. Tinta esmalte de cores, kilo	16\$000
285. Pregos com cabeça de chumbo, kilo	58\$000	349. Tinta Nanckin Pelickan preta e de cores, vidro	18\$000
286. Pregos sem cabeça, kilo	78\$000	350. Talhas communs, milheiro	200\$000
287. Pregos ponta de Paris ns. 14 x 15, 14 x 18, 13 x 18, 15 x 21, 15 x 15, 15 x 18, 15 x 21, 17 x 7, 16 x 9, 20 x 6, 19 x 6, 18 x 7, 9 x 30, 17 x 9, 16 x 12 e 12 x 24, kilo	18\$800	351. Talhas systema Francez milheiro	350\$000
288. Pillas seccas Columbia, uma	138\$000	352. Tijolos refractarios nacionaes, um	8\$000
289. Pó de sapato, kilo	8\$000	353. Tijolos de arear, nacional, um	8\$000
290. Plombagina em pacotes, kilo	108\$000		
291. Potassa, kilo	18\$400		
292. Pãos de prumo de 0,10 x 0,10 x 4 metros, um.	78\$000		
293. Idem, idem de 0,12 x 0,12 x 4 metros, um.	78\$000		
294. Pernas de serra de 0,05 x 0,10 x 4 metros, duzia.	348\$000		
295. Papelão commum de 1/16 a 3/16", folha	38\$500		
296. Papelão hydraulico de 1/8 x 1/20, kilo.	118\$500		
297. Papelão hydraulico comprimido de 1/16 a 1/8 x 1", kilo	128\$000		

351. Tubos de cobre de 1/8, 1/4, 5/16, 1/2, 3/4, 1 e 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2 e 4" de diâmetro externo, kilo.....	11\$700
352. Tubos de chumbo de 1/2 a 4" de diâmetro externo, kilo.....	3\$800
353. Torções de metal, com valvula de 3/8 a 1", uma.....	16\$000
354. Idem, idem, para irrigação, de 3/4 a 1", uma.....	16\$000
355. Torções para lanço de 8 e 10 linhas, metro.....	\$400
356. Idem, idem, idem de 12 e 15 linhas, metro.....	\$800
357. Parafusos para tubos de 1/2 a 1 1/4", uma.....	18\$000
358. Fio de ferro galvanizado de vários diâmetros, um.....	4\$000
359. Torço de mão, pequeno, um.....	12\$000
360. Idem, idem, médio, um.....	18\$000
361. Idem, idem, grande, um.....	22\$000
362. Torço de bancada n. 1, um.....	86\$000
363. Idem, idem, idem n. 2, um.....	116\$000
364. Idem, idem, idem n. 3, um.....	137\$000
365. Fimura de todo, kilo.....	36\$000
366. Unções de ferro galvanizado de 1/2" x 1/2", uma.....	3\$400
367. Idem, idem, idem, de 3/4" x 3/4", uma.....	4\$500
368. Idem, idem, idem, de 1" x 1", uma.....	5\$600
369. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1 1/2", uma.....	8\$600
370. Idem, idem, idem, de 2" x 2", uma.....	11\$000
371. Idem, idem, idem, de 3" x 3", uma.....	28\$000
372. Unções de ferro galvanizado de diminuição 1/2" x 1/2", uma.....	3\$400
373. Idem, idem, idem, de 3/4" x 3/4", uma.....	4\$500
374. Idem, idem, idem, de 1" x 1", uma.....	5\$600
375. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1 1/2", uma.....	8\$600
376. Idem, idem, idem, de 2" x 2", uma.....	11\$000
377. Idem, idem, idem, de 3" x 3", uma.....	28\$000
378. Vergalhão de ferro inglês redondo, de 2 1/8 a 3", kilo.....	4\$000
379. Vergalhão de ferro inglês quadrado, de 2 1/8, 1/4, 5/16, 3/8, 1/2, 7/16", kilo.....	4\$000
380. Vergalhão de ferro inglês quadrado, de 2 1/8, 1/2, 3/8, 1/4, 5/16, 3/8, 1/2, 7/16", kilo.....	4\$000
381. Vergalhão de ferro suco, quadrado, de 3/16 a 3", kilo.....	4\$000
382. Vela Boche e Champion para motor, uma.....	6\$000
383. Vela para motor a explosão, uma.....	6\$000
384. Vela de cabo, caixa de 120 velas, caixa.....	22\$000
385. Vela indicadores para caldeira de 1/2", 3/8" e 3/4", um.....	3\$000
386. Vela para vigias, de 0.15 x 0.35 de diâmetros, de 5/8" de espessura, um.....	16\$000
387. Vela para pharões, de 6 a 10 linhas, um.....	\$500
388. Vela Pariz, kilo.....	2\$800
389. Vela cal, kilo.....	2\$800
390. Vaguetas, kilo.....	8\$500
391. Verumas, jogo de 20 sortidas, jogo.....	12\$000
392. Verumas de colher, uma.....	1\$500
393. Verumas paranoz, uma.....	3\$000
394. Vassouras americanas, superiores, uma.....	2\$200
395. Vassouras de cipó sem cabo, uma.....	\$800
396. Vassouras de piassava sem cabo, uma.....	3\$000
397. Vassouras de piassava com cabo curto, uma.....	\$500
398. Parafuso ferro com fenda de 1/16 x 1/2" a 1/4 x 3 1/2", grossa.....	16\$000
399. Parafuso metal com fenda de 1/16 x 1/2" a 1/4 x 3 1/2", grossa.....	56\$000
400. Parafuso para isoladores de diversos tamanhos, um.....	\$400

Primeiro — O fornecimento do material acima especificado será feito mediante pedido da chefia desta Fiscalização, e a propriedade que se torne preciso, nos termos da cláusula X, tornada pública no edital de concorrência.

Segundo — A verificação da quantidade e qualidade do material pedido será feito pelo encarregado do material, que recusará o que não estiver nas condições deste contracto, e dará recibo no pedido da quantidade que for aceita.

Tercero — Os pagamentos serão effectuados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, mediante conta em tantas vias quantas se fizerem necessarias, as quaes serão apresentadas nos escriptorios desta Fiscalização, quando se tratar de fornecimento ao porto de Florianópolis, e da Laguna, para os fornecimentos alli estabelecidos, sendo a pri-

meira via acompanhada do pedido, e ficando sujeita a importância da conta ao respectivo sello proporcional.

Quarto — Este contracto é celebrado em virtude do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e a importância dos fornecimentos correrá pela verba 17.º do art. 8.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, nas consignações e sub-consignações estabelecidas.

Quinto — O contractante João Moura Junior depositou neste escriptorio o conhecimento n. 6, de 12 de março do corrente anno, da caução de quinhentos mil réis (500\$000), feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para garantir a execução do presente contracto, que só lhe será entregue por intermedio da delegacia fiscal, cumprido integralmente este contracto.

Sexto — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

Setimo — Fica ao Governo, representado pelo engenheiro-chefe desta Fiscalização, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independente de acção ou interposição judicial, revertendo para os cofres publicos a caução depositada para sua garantia, caso o contractante se recuse a cumprir as obrigações delle decorrentes. E por assim haver accordado, mandou o Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização lavrar o presente contracto em livro proprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado para esse fim, o qual, lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. engenheiro-chefe, contractante e testemunhas abaixo.

Sobre duas estampilhas federaes no valor de nove mil réis (9\$000), continha a seguinte data e assignaturas: Escriptorio da Fiscalização de Florianópolis, 16 de abril de 1927. — Tito Corrêa Lopes, engenheiro-chefe. — João Moura Junior. Testemunhas: João Pereira da Cunha. — Celso Moura.

Confere com o original, Florianópolis, 18 de abril de 1927. — Cantidio Alves, escripturario.

Contracto celebrado entre a Fiscalização do Porto de Florianópolis e Fonseca & Comp., Limitada, negociantes estabelecidos na cidade de Laguna, á rua Raulino Horn n. 26, sobrado, para o fornecimento dos materiais abaixo numerados e especificados, durante o anno corrente de mil novecentos e vinte e sete, á Comissão do Porto da Laguna.

Aos dezesseis dias do mez de abril do mil novecentos e vinte e sete, ás doze horas, neste escriptorio da Fiscalização do Porto de Florianópolis, á rua Almirante Tamengo n. 28, perante o engenheiro-chefe Tito Corrêa Lopes, compareceu o Sr. Alcino Fonseca, socio da referida firma, que declarou assignar o presente contracto, resultante da concorrência publica realizada em 15 de março do corrente anno, em que provou sua idoneidade e achar-se quite com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, e mais, exigencias, na conformidade do edital publicado no jornal official *Republica*, desde 26 de fevereiro a 15 de março do corrente anno, de accordo com sua proposta apresentada na dita concorrência, cuja cópia foi tornada publica em edital do mesmo jornal, em seu numero 143, de 20 de março de 1927, comprometendo-se a fornecer o material abaixo especificado, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete, mediante as seguintes condições:

1. Barrões de madeira de lei, de 0.10 x 0.10 x 4m, duzia.....	108\$000
2. Caibros para colchões de 0.15 x 0.15 x 1m, duzia.....	150\$000
3. Idem para colchões, de 0.08 x 0.12 x 1m, duzia.....	70\$000
4. Carvão nacional Crescuma, tonelada.....	75\$000
5. Idem nacional Lauro Muller, tonelada.....	75\$000
6. Carvão Cock, tonelada.....	200\$000
7. Carvão para forja, tonelada.....	4\$800
8. Dormentes de lei, de 1.80 x 0.12 x 0.15, um.....	4\$100
9. Dormentes de boa qualidade, de 1.80 x 0.12 x 0.15, um.....	4\$100
10. Granpos de metal para papeis, us. 1 a 6, caixa.....	28\$000
11. Lapis de borracha Faber, duzia.....	20\$000
12. Longarinas de 0.15 x 0.20, metro.....	7\$000
13. Linhotas de lei, de 0.10 x 0.20, de 3 a 8 metros, metro.....	6\$000

11. Linha de lei, de 0,20 x 0,20, de 5 a 8 metros, metro	9\$000
12. Linha de madeira de lei para verdugo, de 0,14 x 0,14, até 7 metros, metro	5\$000
16. Moirões de madeira boa, de 3 m. de comprimento, um	1\$800
17. Moirões de madeira boa, de 1m,50 de comprimento, um	1\$800
18. Machina para escrever, Remington, de 45 cms. de carro, uma	1.800\$000
19. Machina para escrever Underwood, de 45 cms. de carro, uma	1.800\$000
20. Pranchões de cedro, de 0,05 x 0,33 x 4m, duzia	130\$000
21. Idem de cedro, de 0,06 x 0,22 x 4m, duzia	120\$000
22. Pranchões de canella ou peroba, de 0,05 x 0,33 x 4m, duzia	120\$000
23. Idem de canella ou peroba, de 0,06 x 0,22 x 4m, duzia	110\$000
24. Pranchões de qualidade, de 0,05 x 0,33 x 4m, duzia	110\$000
25. Idem de qualidade, de 0,06 x 0,22 x 4m, duzia	100\$000
26. Ripas de 4m x 0,05, cento	160\$000
27. Taboas de garuva brutas, de 0,22 x 0,02 x 4m, duzia	30\$000
28. Taboas de pinho para forro, preparadas, de 0,18 x 0,01 x 4m, duzia	30\$000
29. Idem de pinho para forro, brutas, de 0,20 x 0,2 1/2 x 4m, duzia	25\$000
30. Varas de madeira de 4m x 0,02, cento	20\$000

Primeira — O fornecimento do material acima especificado será feito mediante pedido da chefia desta Fiscalização, e a proporção que se torne preciso, nos termos da clausula X tornada publica no edital de concorrência.

Segunda — A verificação da quantidade e qualidade do material pedido será feita pelo encarregado do material, que recusará o que não estiver nas condições deste contracto, e dará recibo no pedido da quantidade que for aceita.

Terceira — Os pagamentos serão effectuados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, mediante contas em tantas vias quantas se fizerem necessarias, as quaes serão apresentadas nos escriptorios desta Fiscalização, quando se tratar de fornecimento ao porto de Florianopolis, e da Laguna, para os fornecedores alli estabelecidos, sendo a primeira via acompanhada do pedido, e ficando sujeita a importancia da conta ao respectivo sello proporcional.

Quarta — Este contracto é celebrado em virtude do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e a importancia dos fornecimentos correrá pela verba 17ª do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, nas consignações e sub-consignações estabelecidas.

Quinta — Os contractantes, Fonseca & Comp., Limitada, depositaram neste escriptorio o conhecimento n. 2, de 14 de março do corrente anno, da caução de quinhentos mil réis (500\$000), feita na Mesa de Rendas da Laguna, para garantir a execução do presente contracto, que só lhe será entregue cumprido integralmente este contracto.

Sexta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

Setima — Fica o Governo representado pelo engenheiro-chefe desta Fiscalização, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução depositada para sua garantia, caso o contractante se recuse a cumprir as obrigações delle decorrentes. E, por assim haver accordado, mandou o Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização lavrar o presente contracto em livro proprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado para esse fim, o qual, lido e achado conforme, yae assignado pelo Sr. engenheiro-chefe, contractante e testemunhas abaixo.

Sobre estampilhas federaes no valor de tres mil réis (3\$000) continha a seguinte data e assignaturas: Escriptorio da Fiscalização, Florianopolis, 16 de abril de 1927. — Tito Corrêa Lopes, engenheiro-chefe. — Fonseca & Comp., Limitada. Testemunhas: Joaquim Garcia Netto. — João Moura Junior.

Confere com o original. Florianopolis, 20 de abril de 1927. — Cantidio Alves, escripturario.

Contracto celebrado entre a Fiscalização do Porto de Florianopolis e Moellmann & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua João Pinto n. 2, para o fornecimento dos materiaes abaixo numerados e especificados, durante o anno corrente de mil novecentos e vinte e sete, aos portos de Florianopolis e Laguna:

Aos dezesseis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, ás doze horas, neste escriptorio da Fiscalização do Porto de Florianopolis, á rua Almirante Lamego n. 28, perante o engenheiro-chefe Tito Corrêa Lopes, compareceu o Sr. Eduardo Moellman, socio da referida firma, estabelecida nesta Capital, á rua João Pinto n. 2, com casa de ferragens, tintas, oleos, louças e machinas, que declarou assignar o presente contracto resultante da concorrência publica, realizada em 15 de março do corrente anno, em que provou sua idoneidade e achar-se quite com a Fazenda Nacional, estadual e municipal, e mais exigencias, na conformidade do edital publicado no jornal official *Republica*, desde 26 de fevereiro a 15 de março do corrente anno, de accordo com sua proposta apresentada na dita concorrência, cuja cópia foi tornada publica em edital do mesmo jornal, em seu numero 140, de 24 de março de mil novecentos e vinte e sete, compromettendo-se a fornecer o material abaixo especificado, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete, mediante as seguintes condições:

1. Agua-raz, kilo	5\$500
2. Aço para ferramenta, tres vezes refinado, diversos diametros, kilo	1\$000
3. Aço para molas de diversos diametros, kilo	1\$500
4. Alicates de bocca redonda, de varios tamanhos, um	3\$000
5. Alicates de bocca chata, de varios tamanhos, um	3\$000
6. Alicates de cortar, de varios tamanhos, um, 3\$500 a	7\$000
7. Alicates isolantes, de 6" e 7", um 1\$000 e	5\$000
8. Azul ultramar, kilo	7\$000
9. Arco para serra do carpinteiro, um	10\$000
10. Balança decimal de 100 kilos, uma	120\$000
11. Idem, idem, idem de 200 kilos, uma	160\$000
12. Barra de aço, de 1/4 x 1", 1/4 x 1 1/2", 1/4 x 2", 1/4 x 2 1/2", 3/8 x 1", 3/8 x 1 1/2" e 3/8 x 2", kilo	1\$500
13. Brochas com arô de cobre, n. 1, uma	2\$000
14. Idem, idem, idem, n. 2, uma	2\$200
15. Brochas com arô de cobre, n. 3, uma	2\$500
16. Idem, idem, idem, n. 6, uma	4\$500
17. Brochas para caiação, de diversos tamanhos, uma	1\$800
18. Brocas espiraes, de 2 m/m, uma	\$100
19. Idem espiraes, de 2 1/2 m/m, uma	\$500
20. Idem espiraes, de 17 m/m, uma	5\$000
21. Idem espiraes, de 20 m/m, uma	7\$000
22. Idem espiraes, de 22 m/m, uma	8\$000
23. Cadinhos para fundição, para 30 kilos, um	32\$000
24. Compassos de ponta, de varios tamanhos, um, 2\$000 a	7\$000
25. Cabo de linho, de 1/4 a 5/8", kilo	12\$000
26. Cantoneiras de ferro, de diversas dimensões, kilo	1\$580
27. Chapa de zinco, corrugado, de 1,80 x 0,60, uma	6\$800
28. Curvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma	1\$100
29. Idem de ferro galvanizado de 3/4", uma	2\$000
30. Idem de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma	4\$000
31. Cotevello de ferro galvanizado, de 1/2", um	1\$100
32. Idem de ferro galvanizado, de 3/4", um	1\$600
33. Idem de ferro galvanizado, de 1", um	2\$100
34. Idem de ferro galvanizado, de 1 1/4", um	2\$800
35. Idem de ferro galvanizado, de 1 1/2", um	3\$600
36. Chaves inglezas de diversas dimensões, uma, 5\$000 a	22\$000
37. Chaves de bocca de diversas dimensões, uma, 1\$600 a	1\$000
38. Chaves de fenda de diversas dimensões, uma, 2\$000 a	4\$000
39. Cadernaes de cylindro de 1 roda, de 5 a 8", um, 12\$000 a	13\$000
40. Cadernaes de cylindro de 2 rodas, de 5 a 8", um, 20\$000 a	36\$000
41. Elos patentes de ferro, de 1/4", um	3\$000
42. Idem patentes de ferro, de 5/16", um	3\$000
43. Idem patentes de ferro, de 3/8", um	3\$000
44. Idem patentes de ferro, de 7/16", um	3\$000
45. Idem patentes de ferro, de 1/2", um	3\$000

16. Idem patentes de ferro, de 5/8", um.....	1\$600
17. Idem patentes de ferro de 3/4", um.....	2\$800
18. Idem patentes de ferro, de 7/8", um.....	4\$500
19. Idem patentes de ferro, de 1", um.....	6\$500
20. Espanadores de cabelo, um.....	4\$500
21. Espoiteiras electricas, n. 6, cento.....	2\$000
22. Esquadro de ferro, de 24", um.....	9\$000
23. Enxós de aço, uma.....	12\$000
24. Ferros de 3 pontas para púa, de diversas di- mensões, um.....	1\$500
25. Ferros pedreiros, de 3 a 10", um, \$400 a.....	3\$000
26. Fio isolado para electricidade, ns. 14 e 16, metro.....	8600
27. Fio flexivel, n. 18, metro.....	7700
28. Fechaduras para porta, c/parafusos s/trinceo, uma.....	5\$000
29. Gomma Jacca, kilo.....	12\$000
30. Gesso cre, kilo.....	510
31. Giz, kilo.....	1\$000
32. Garlopa de 2 a 3", uma.....	2\$800
33. Grifos para tubos, um, 3\$000 a.....	15\$000
34. Joelhos de ferro galvanizado, de 1/4", um.....	2\$800
35. Limas bastardas, chatas, de 14", duzia.....	56\$000
36. Limas facas, mursos, de 8", duzia.....	30\$000
37. Idem facas, mursos, de 9", duzia.....	33\$000
38. Limatões redondos, mursos, de 6", duzia.....	23\$000
39. Idem redondos, mursos, de 7", duzia.....	24\$000
40. Idem redondos, mursos, de 8", duzia.....	28\$000
41. Idem redondos, mursos, de 9", duzia.....	32\$000
42. Idem redondos, mursos, de 10", duzia.....	40\$000
43. Limatões quadrados, mursos, de 6", duzia.....	16\$000
44. Idem quadrados, mursos, de 7", duzia.....	19\$000
45. Idem quadrados, mursos, de 8", duzia.....	23\$000
46. Idem quadrados, mursos, de 9", duzia.....	28\$000
47. Idem quadrados, mursos, de 10", duzia.....	32\$000
48. Idem quadrados, mursos, de 12", duzia.....	45\$000
49. Lampões a kerozene para mesa, typo belga, um.....	20\$000
50. Lixa para ferro, ns. 0, 1 e 2, folha.....	8280
51. Lixa para madeira, ns. 0, 1, 2 e 3, folha.....	5090
52. Maçaneta de ferro nickelado, uma.....	4\$500
53. Martellos para carpinteiro, com cabo, diver- sos tamanhos, um, 3\$500 a.....	8\$000
54. Martellos para mecanico, de diversos tama- nhos, um, 5\$000 a.....	6\$000
55. Martetas de 3, 5, 6, 7 e 8 kilos, kilo.....	4\$000
56. Mordente, um.....	9\$000
57. Machina de furar, para bancada, de diversos tamanhos, uma, 125\$000 a.....	520\$000
58. Machina para furar, de peito, uma.....	35\$000
59. Machina para funileiro, n. 46, uma.....	350\$000
60. Pinçeis, n. 1, um.....	2\$000
61. Idem, n. 2, um.....	2\$200
62. Idem, n. 3, um.....	2\$500
63. Polvora grossa para pedreira, kilo.....	4\$000
64. Rebites de ferro, ns. 1 a 20, milheiro, 2\$00 a.....	30\$000
65. Rebites de ferro com cabeça estampada, de 5/16 e 3/4", kilo.....	3\$000
66. Rebólo de esmeril de diversas dimensões, um, 10\$ a.....	36\$000
67. Serra para ferro, de 10", duzia.....	5\$700
68. Idem para ferro, de 12", duzia.....	6\$500
69. Idem para ferro, de 14", duzia.....	7\$500
70. Serzas circulares de 22" de diametro, uma.....	50\$000
71. Sargentos com abertura, de 8 a 12", um.....	12\$000
72. Solda forte, kilo.....	9\$000
73. Serrotes de 18", um.....	10\$000
74. Idem de 20", um.....	12\$000
75. Tinta preta Sardinha, em vidro de 1 litro, vidro.....	6\$500
76. Tinta Repolin preta, branca e de cores, kilo.....	20\$000
77. Taxas de cobre, de 3/4", kilo.....	11\$500
78. Tubos de ferro para caldeira, de 1 1/4 a 3 1/2" de diametro interno, com 1/4 de espessura, kilo.....	2\$100
79. Vergalhão de ferro inglez quadrado de 5/8, 3/4, 7/8, 1", 1 1/8", 1 3/16, 1 1/4", 1 5/16, 1 3/8, 1 7/16" e 1 1/2", kilo....	900
80. Vergalhão de cobre de varias dimensões, kilo.....	6\$800
81. Vidros para lampeão, de 8 e 10 linhas, duzia.....	4\$600
82. Idem para lampeão, de 12 linhas, duzia.....	5\$600
83. Estopa de algodão de 1ª qualidade, kilo.....	4\$200
84. Idem de algodão de 2ª qualidade, kilo.....	3\$300

Primeira — O fornecimento do material acima especificado será feito mediante pedido da chefia desta Fiscalização, e a proporção que se torne preciso, nos termos da clausula X. torna-se publica no edital de concorrência.

Segunda — A verificação da quantidade e qualidade do material pedido será feito pelo encarregado do material que recusará o que não estiver nas condições deste contracto, e dará recibo no pedido da quantidade que for aceita.

Tercera — Os pagamentos serão effectuados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, mediante contas em tantas vias quantas se fizerem necessarias as quaes serão apresentadas nos escriptorios desta fiscalização; quando se tratar de fornecimento ao porto de Florianopolis, e da Laguna, para os fornecedores ali estabelecidos, sendo a primeira via acompanhada do pedido, e ficando sujeita a importância da conta ao respectivo selo proporcional.

Quarta — Este contracto é celebrado em virtude do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e a importância dos fornecimentos correrá pela verba 17ª, do artigo 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, nas consignações e sub-consignações estabelecidas.

Quinta — Os contractantes Moellmann & Comp., depositaram neste escriptorio o conhecimento n. 8, de 15 de março do corrente anno, da caução de quinhentos mil réis (500\$), feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para garantir a execução do presente contracto, que só lhe será entregue por intermedio da Delegacia Fiscal, cumprido integralmente este contracto.

Sexta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar registro ao contracto.

Setima — Fica ao Governo representado pelo engenheiro chefe desta fiscalização, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independente de acção ou interposição judicial, revertendo para os cofres publicos a caução depositada para sua garantia, caso o contractante se recuse a cumprir as obrigações delle decorrentes. E por assim haver accordado mandou o Sr. engenheiro chefe da fiscalização lavrar o presente contracto em livro proprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado para esse fim, o qual, lido e achado conforme, vai assignado pelo Sr. engenheiro chefe, contractantes e testemunhas abaixo: Sobre duas estampilhas federaes no valor de quatro mil réis (4\$) continha as seguintes assignaturas e data: Escritorio da Fiscalização, Florianopolis, 16 de abril de 1927. — Tito Corrêa Lopes, engenheiro chefe. — Moellmann & Comp. Testemunhas: Luiz Carvalho. — O. P. Machado.

Confere com o original. Florianopolis, 20 de abril de 1927. — Cantídio Alves, escripturario.

Contracto celebrado entre a Fiscalização do Porto de Florianopolis e Ulysséa & Comp., negociantes estabelecidos na praça da cidade de Laguna, para o fornecimento dos materiais abaixo numerados e especificados, durante o anno corrente de mil novecentos e vinte e sete, a Commisão do Porto da Laguna

Aos dezoito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, ás doze horas, neste Escritorio da Fiscalização do Porto de Florianopolis, á rua Almirante Lamago n. 28, perante o engenheiro chefe Tito Corrêa Lopes, compareceu o Sr. Syllo Pinto de Ulysséa, socio da referida firma, estabelecida na cidade de Laguna, á rua Gustavo Richard n. 74, com casa de ferragens, tintas, oleos, lãças e machinas, que declarou assignar o presente contracto, resultante da concorrência publica, realizada em 15 de março do corrente anno, em que provou sua idoneidade e achar-se quite com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal e mais exigencias na conformidade do edital publicado no jornal official *Republica*, desde 26 de fevereiro a 15 de março do corrente anno, de accordo com sua proposta apresentada na dita concorrência, cuja cópia foi tornada publica em edital do mesmo jornal, em seu numero 162, de 12 de abril de 1927, comprometendo-se a fornecer o material abaixo especificado, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete, mediante as seguintes condições:

1. Alvalade de zinco franceza de 1ª qualidade, kilo..... 2\$400
2. Idem de zinco franceza de 2ª qualidade, kilo..... 1\$800
3. Alvalade de zinco nacional de 1ª qualidade, kilo..... 1\$500
4. Aço para bucha de baldes e braços, de 5/16 x 3/4 e 4 1/2 x 5/16, kilo..... 3\$000

5. Aço para pinos de 1/4 a 2 3/4", kilo.....	2\$700	69. Idem para alimentação de caldeira para 6	
6. Almotofias de folha de 3/4 de litro, uma....	8\$000	kilos, um	250\$000
7. Azeiteiras de metal de 1/4, 1/2, 3/4 e 1 litro,		70. Idem para alimentação de caldeira para 10	
uma.....	9\$000	kilos, um	310\$000
8. Amarras de ferro de 3/8, 5/16 e 1/2", kilo....	3\$000	71. Jogo de brocas Jackner B. 1 Off P. 438, 1	
9. Idem de ferro de 7/8, 1", 1 1/4, 1 3/8,		jogo	880\$000
1 1/2 e 2", kilo.....	2\$500	72. Idem de brocas para perforatriz B. 24, jogo	880\$000
10. Arame farpado em rôlo de 400 metros, fino,		73. Lapis graphite HB, duzia.....	13\$000
rôlo	21\$000	74. Lapis preto Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.....	3\$500
11. Idem farpado em rôlo de 100 metros, grosso,		75. Lapis bicolor Faber, duzia.....	13\$500
rôlo	28\$000	76. Limas meia panna, mursas, de 12", duzia...	36\$000
12. Idem farpado em rôlo de 500 metros, fino,		77. Limas triangulares, marca "Olho", de 4",	
rôlo	30\$000	duzia	9\$000
13. Azeite de peixe em latas de 20 kilos, kilo....	1\$300	78. Idem triangulares, marca "Olho", de 5",	
14. Azul em pó, kilo.....	3\$800	duzia	11\$900
15. Areia para fundição, sacco.....	5\$000	79. Idem triangulares, marca "Olho", de 6",	
16. Arco de barril de 1 a 1 1/2" de largura, kilo....	1\$800	duzia	11\$000
17. Balança commun com jogo de pesos, uma....	70\$000	80. Limas triangulares, mursas, de 4", duzia....	8\$000
18. Barrôtes de ferro T de diversas espessuras,		81. Idem triangulares, mursas, de 5", duzia....	9\$000
kilo.....	8\$00	82. Idem triangulares, mursas, de 6", duzia....	10\$000
19. Barrôtes de madeira de lei, de 0,15 x 0,10 x		83. Idem triangulares, mursas, de 7", duzia....	17\$000
x 4 m, duzia	115\$000	84. Idem triangulares, mursas, de 8", duzia....	20\$000
20. Borracha para desenho, Mallat, n. 4.000,		85. Limas triangulares mursas de 9", duzia....	30\$000
duzia	10\$000	86. Idem, triangulares mursas de 10", duzia....	36\$000
21. Brochas com aro de cobre, n. 4, uma.....	3\$500	87. Limatões redondos bastardos de 3/8"x8",	
22. Idem com aro de cobre, n. 5, uma.....	3\$000	duzia	36\$000
23. Baldes de zinco, n. 11, um.....	3\$000	88. Idem, redondos bastardos de 1/2"x10", du-	
24. Idem de zinco, n. 12, um.....	3\$000	zia	42\$000
25. Cimento allemão em barricas de 150 kilos,		89. Idem quadrados bastardos de 1/8"x6", du-	
barrica	38\$000	zia	40\$000
26. Correia de couro de 3 1/4", metro.....	11\$000	90. Lanternas de mão para campo, uma.....	12\$000
27. Idem de couro de 3 1/2", metro.....	16\$000	91. Livros em branco de 50 folhas, pautados,	
28. Correias inglezas de 2" metro.....	8\$000	um	7\$000
29. Idem inglezas de 2 1/2", metro.....	9\$000	92. Idem em branco de 100 folhas, pautados,	
30. Idem inglezas de 3", metro.....	12\$000	um	9\$000
31. Carros de mão com roda de ferro, um.....	85\$000	93. Mealhar inglez, kilo.....	8\$000
32. Colla Michelin, lata.....	10\$000	94. Merlim da Russia, kilo.....	7\$500
33. Cabo de aço de 1/2", kilo.....	4\$000	95. Metal muntz de 3/4" a 1", kilo.....	5\$500
34. Idem de aço de 3/4", kilo.....	4\$500	96. Micrometro, um	12\$000
35. Idem de aço de 1", kilo.....	4\$600	97. Marretas de quatro kilos, kilo.....	3\$500
36. Cabo de manilha aleatroado de 1/2" a 2",		98. Mandril para tubos de caldeira de 55m/m	
kilo	6\$000	a 85m/m, um	100\$000
37. Carvão nacional Trussanga, tonelada.....	80\$000	99. Medidor de rotação, um	15\$000
38. Chapas de ferro preto liso de 1/16" a 3/4"		100. Motor a explosão para gasolina marca	
de espessura, de 1m,00 a 1m,50 de lar-		"Dailer" de 25 cavallos, um	260\$000
gura de 2 a 5 ms. de comprimento,		101. Malhões de 6 a 7 kilos, kilo.....	3\$500
kilo	1\$100	102. Oleo "Re" ricino, kilo.....	3\$500
39. Chapas de ferro xadrez de 1/4 a 5/16 de es-		103. Oleo de linhaça Nacional de 1ª qualidade,	
passura, de 1m,00 a 1m,50 de largura		kilo.....	3\$000
de 2 a 5 ms. de comprimento, kilo.....	8\$00	104. Idem de linhaça Nacional de 2ª qualidade,	
40. Chapa de aço de qualquer dimensão e espes-		kilo.....	2\$500
sura, kilo.....	2\$400	105. Oleo de machina Marino, kilo.....	1\$600
41. Calibre Mauser, um.....	8\$000	106. Oleo para cylindro 600 W. kilo.....	3\$300
42. Calibre para rosca W. H. T., um.....	8\$000	107. Oleo n. 2 Red Engine Standard, kilo.....	1\$800
43. Calibre para rosca Soem, um.....	12\$000	108. Idem, n. 3 Red Engine Standard, kilo.....	1\$700
44. Calibre para espessura, um.....	15\$000	109. Oleo Continental Cylindre, kilo.....	1\$800
45. Calibre Columbo, um.....	8\$000	110. Oleo Englebert para cylindro, kilo.....	1\$600
46. Colchetes para grampear, caixa.....	1\$800	111. Oleo Rusolino, kilo.....	1\$500
47. Dobradiças de ferro de 0,05, uma.....	5\$00	112. Pás de juntar com cabo, uma	6\$500
48. Dobradiças de metal de 0,05, uma.....	2\$000	113. Pás de juntar, sem cabo, uma.....	2\$200
49. Dynamite Rupturita, caixa.....	230\$000	114. Pás quadradas, com cabo, uma.....	6\$500
50. Idem Chedite, caixa.....	180\$000	115. Parafusos de ferro com cabeça e porca sex-	
51. Estopa para calafate, kilo.....	2\$500	lavada de 1 1/4"x4 3/4" a 7/8"x3 1/2", kilo....	4\$500
52. Estupim em rodas de 24 pés, pé.....	1\$100	116. Parafusos de ferro com cabeça e porca qua-	
53. Estacas de peroba ou canella de 0,30 na		drada de 1 1/4"x1 1/4" a 7/8"x3 1/2", kilo....	4\$500
base e 0,20 na ponta, metro.....	7\$500	117. Porcas de ferro, sextavadas, de 3/16", 1/4",	
54. Enveloppes timbrados para officio de 0,26 x		5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 3/4",	
x 0,13, conforme modelo, cento.....	10\$000	7/8" e 1", kilo	5\$500
55. Idem timbrados para officio de 0,14 x 0,20,		118. Porcas de ferro quadradas de 3/16" a 1", kilo.	5\$500
conforme modelo, cento.....	5\$600	119. Pregos de ferro galvanizado, kilo.....	3\$800
56. Idem timbrados para officio de 0,37 x 0,25,		120. Pregos para trilhos, kilo.....	3\$000
conforme modelo, cento.....	5\$600	121. Pregos ponta de Paris ns. 0x96, 1x84, 2x72,	
57. Idem timbrados para telegramma de 0,16 x		3x66, 4x60, 5x54, 5x48, 7x48 e 7x42, kilo.	4\$400
x 0,13, conforme modelo, cento.....	9\$000	8x39, 9x39, 10x39, 8x36, 9x36, 10x36,	
58. Idem timbrados de 0,16 x 0,13, conforme mo-		10x33, 10x30, 10x24 e 10x27, kilo.....	4\$500
delo, cento.....	9\$000	123. Pregos ponta de Paris, ns. 11x36, 11x32,	
59. Estojo de tinta aquarella superior, um.....	12\$000	11x21, 11x24, 11x27 e 11x30, kilo.....	1\$600
60. Ferro guza estrangeiro, kilo.....	4\$60	124. Pregos ponta de Paris ns. 12x18, 12x21,	
61. Filtro para agua "Delfin", um.....	190\$000	12x27 e 12x30, kilo	1\$700
62. Fillele de côres variadas, metro.....	6\$000	125. Pregos ponta de Paris ns. 14x21, 13x21 e	
63. Graxa patente superior, kilo.....	2\$500	13x24, kilo	1\$800
64. Grampos de arame para cerca, kilo.....	1\$000	126. Pixe, kilo.....	9\$00
65. Gissaras, cento	300\$000	127. Papelão asbesto de 1/16" e 1/8"x1m, kilo....	5\$500
66. Indicadores de saldo, um.....	6\$000	128. Papel almasso de 1ª qualidade, resma....	20\$000
67. Idem Diu, um.....	6\$000		
68. Injector para alimentação de caldeira para			
4 kilos, um.....	190\$000		

129. Idem almasso de 2ª qualidade, resma.....	17\$000	169. Idem, de aço redondo de varias dimensões, kilo.....	3\$000
130. Idem almasso de 3ª qualidade, resma.....	12\$000	170. Vergalhões de metal de 1/4" a 3", kilo.....	5\$500
131. Papel canson para desenho, rolo.....	110\$000	171. Vigas de peroba ou canella, de qualquer esquadria, metro.....	10\$000
132. Papel milimetrado, rolo.....	28\$000	172. Verniz copal para interior e exterior, de 1ª qualidade, kilo.....	14\$000
133. Papel fino para copia boa qualidade de 0,31x0,22, cento.....	2\$200	173. Zarcão nacional em barreiras de 50 kilos, kilo.....	2\$500
134. Papel para officio, impressos, folhas duplas, conforme modelo de 0,32x0,22, cento.....	10\$000	174. Idem, genuino ingloz, kilo.....	4\$000
135. Papel para officio, impresso, folhas simples, conforme modelo de 0,32x0,22, cento.....	7\$000	175. Zinco velho para fundição, kilo.....	2\$000
136. Papel carbonho preto e roxo, caixa de 100 folhas, caixa.....	11\$000	Primeira — O fornecimento do material acima especificado será feito mediante pedido da chefia desta fiscalização, e a proporção que se torne preciso, nos termos da clausula X tornada publica no edital de concorrência.	
137. Pennas Leonard, douradas, caixa.....	9\$000		
138. Pedidos empenhos, impressos, conforme modelo, bloco de 100 folhas, bloco.....	25\$000	Segunda — A verificação da quantidade e qualidade do material pedido será feito pelo encarregado do material que recusará o que não estiver nas condições deste contracto, e dará recibo no pedido da quantidade que for aceita.	
139. Rodas massicas para caminhão Ford 32x4 1/2, uma.....	350\$000	Terceira — Os pagamentos serão effectuados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, mediante conta em tantas vias quantas se fizerem necessarias, as quaes serão apresentadas nos escriptorios desta fiscalização, quando se tratar de fornecimento ao porto de Florianopolis, e da Laguna, para os fornecimentos ali estabelecidos, sendo a primeira via acompanhada do pedido, e ficando sujeita a importância da conta ao respectivo sello proporcional.	
140. Seccante Castello, kilo.....	2\$100	Quarta — Este contracto é celebrado em virtude do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 13.783, de 8 de novembro de 1922, e a importância dos fornecimentos correrá pela verba 17ª, do art. 8º, da lei n. 5.153, de 12 de janeiro do corrente anno, nas consignações e sub-consignações estabelecidas.	
141. Seccante Paris, kilo.....	2\$300		
142. Ferras para ferro de 16", duzia.....	14\$000	Quinta — Os contractantes Ulysséa & Comp., depositaram neste escriptorio o conhecimento n. 1, de 14 de março do corrente anno, da caução de quinhentos mil réis (500\$), feita na Mesa de Rendas da Laguna, para garantir a execução do presente contracto, que só lhe será entregue cumprido integralmente este contracto.	
143. Taboas de garuva preparadas de 0,22x0,02x4m, duzia.....	30\$000		
144. Taboas de peroba preparadas de 0,20x0,21x4m, duzia.....	45\$000	Sexta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto.	
145. Taboas de canella preparadas de 0,20x0,21x4m, duzia.....	40\$000		
146. Travessões de canella ou peroba de 0,10x0,20x4m, duzia.....	36\$000	Setima — Fica o Governo representado pelo engenheiro chefe desta fiscalização, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independente de acção ou interposição judicial, revertendo para os cofres publicos a caução depositada para sua garantia, caso os contractantes se recusarem a cumprir as obrigações delle decorrentes. E por assim haver accordado mandou o Sr. engenheiro chefe da fiscalização lavrar o presente contracto em livro proprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado para esse fim, o qual, lido e achado conforme, vai assignado pelo Sr. engenheiro chefe, contractantes e testemunhas abaixo. Sob as estampilhas federaes no valor do cinco mil réis (5\$), continha a seguinte data e assignaturas: Escritorio da Fiscalização, Florianopolis 16 de abril de 1927. — Tito Corrêa Lopes, engenheiro chefe. — Ulysséa & Comp. — Testemunhas: João Moura Junior. — Joaquim Garcia Netto. Confere com o original. Florianopolis, 20 de abril de 1927. — Candidio Alves, escripturario.	
147. Tinta envenenada n. 1, kilo.....	5\$500		
148. Idem envenenada n. 3, kilo.....	7\$000		
149. Tinta azul em pó, kilo.....	4\$000		
150. Tinta em massa branca, preta e de cores, em latas de 10 kilos, kilo.....	2\$800		
151. Tinta preta em liquido, óleo, kilo.....	2\$800		
152. Idem, em liquido, óleo, branca, kilo.....	3\$000		
153. Tinta de cores, liquida, em óleo, kilo.....	2\$800		
154. Tinta aquarella em tubos, tubo.....	3\$500		
155. Tinta Sapolim, branca, preta e de cores, kilo.....	20\$000		
156. Tubos de aço para caldeira de 1 1/4 a 3 1/2" de diametro interno com 1/4 de espessura, kilo.....	2\$800		
157. Tubos estaes para caldeira de 1 1/4 a 3 1/2" de diametro interno com 1/4 de espessura, kilo.....	3\$000		
158. Tubos de cobre de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, e 1" de diametro externo, kilo.....	6\$500		
159. Tubos de metal de 1/8" a 1" de diametro externo, kilo.....	7\$000		
160. Tubos de ferro galvanizado de 3/8" a 3" de diametro externo, kilo.....	18\$000		
161. Trados de 1/2", um.....	4\$000		
162. Idem, de 5/8", um.....	5\$000		
163. Idem, de 3/4", um.....	5\$500		
164. Idem, de 7/8", um.....	6\$500		
165. Idem, de 1", um.....	7\$000		
166. Vergalhões de ferro ingloz, quadrado, de 1 5/8", 1 3/4", 1 7/8" e 2", kilo.....	8\$950		
167. Vergalhões de aço sextavados de varias dimensões, kilo.....	2\$700		
168. Idem, de aço octavado de varias dimensões, kilo.....	2\$700		

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Termo de modificação do accordo celebrado em vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e tres entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Governo do Estado de Sergipe, para a execução do Serviço do Algodão no territorio do mesmo Estado, de conformidade com o decreto numero dezesseis mil cento e vinte e dous, de primeiro de agosto de mil novecentos e vinte e tres.

Aos dezesseis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do

Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Heitor Airlino Tavares, como representante devidamente habilitado do Governo do Estado de Sergipe, conforme procuração telegraphica que apresentou e que fica archivada nesta Secretaria do Estado, accordaram em modificar o accordo celebrado em vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, para a execução do serviço do algodão no territorio do mesmo Estado, de conformidade com o decreto numero dezesseis mil cento e vinte e dous de primeiro de agosto de mil novecentos e vinte e tres, que ficará assim redigido:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o artigo segundo do decreto numero dezesseis mil cento e vinte e dous de onze de agosto

de mil novecentos e vinte e tres, accordado com o Governo do Estado de Sergipe a manutenção, sob a direcção technica e fiscalização do Serviço do Algodão, dos serviços relativos a produção, beneficiamento e commercio do algodão no Estado, de conformidade com o regulamento a que se refere o alludido decreto numero dezesseis mil cento e vinte e dous e com as clausulas constantes do presente accordo.

Clausula segunda — Ficarão a cargo do Governo do Estado:

- uma estação experimental e quatro fazendas de sementes;
- o serviço de combate à lagarta rosada;
- a fiscalização dos descaroçadores, usinas e prensas de algodão;

a repressão das fraudes no commercio do algodão e propaganda dos padrões officiaes de classificação;

e) a organização da estatística, produção, commercio e industria algodoeira no Estado.

Clausula terceira — Todo o pessoal empregado nos serviços de que trata a clausula anterior será escolhido pelo Governo do Estado, de accordo com o Serviço do Algodão, mediante exame de habilitação.

Clausula quarta — O Governo Federal subvencionará anualmente o Departamento do Algodão em Sergipe, para a execução dos serviços de que trata este accordo, com a quantia de 100:000\$ (cem contos de réis), em quotas semestrais de 50:000\$ (cincoenta contos de réis), entregues ao Departamento do Algodão sendo a primeira paga até trinta e um de março e a segunda até trinta de setembro de mil novecentos e vinte e sete e as seguintes, após a justificação das despesas feitas com a quota recebida anteriormente e prova de que o Estado despendeu em identico periodo, com a execução desses serviços, importância equivalente ao dobro dessa quantia.

Clausula quinta — O Governo do Estado, por intermedio do Departamento do Algodão, apresentará anualmente ao Governo Federal uma relação detalhada dos serviços realizados, bem como uma demonstração das respectivas despesas.

Clausula sexta — Sempre que julgar conveniente poderá o Governo Federal inspecionar a execução dos serviços e examinar os documentos das despesas referentes aos mesmos.

Clausula setima — A subvención concedida pelo Governo Federal será suspensa desde que o Estado deixe de cumprir as obrigações constantes deste accordo.

Clausula oitava — O Governo do Estado conservará sob sua guarda e responsabilidade, durante a vigencia do presente accordo, zelando pela sua conservação, todos os imoveis e moveis pertencentes ao Serviço do Algodão no Estado (predios, machinas, material de consumo), que lhe forem entregues, mediante inventario, em virtude do accordo de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e tres.

Clausula nona — O presente accordo só entrará em vigor em primeiro de julho de mil novecentos e vinte e sete, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro, e vigorará pelo prazo de cinco annos, podendo ser renovado, si assim convier ás partes accor-dantes.

Clausula decima — A despesa do Governo Federal resultante do presente accordo correrá no actual exercicio por conta da verba vigesima quinta, "Serviço do Algodão, consignação Material, III, Diversas despesas, sub-consignação 10, para occorrer ás despesas, etc.", do artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, em cujo credito se achia empenhada a respectiva importância e nos exercicios vindouros por conta das creditos que, para tal fim, forem concedidos ao governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima primeira — O material adquirido durante a vigencia do accordo será, uma vez expirado o prazo de duração do mesmo, ou em caso de rescisão, dividido proporcionalmente entre as partes contractantes, cabendo ao

Governo da União um terço, e ao Estado de Sergipe dous terços do respectivo valor total, verificado em inventario especialmente levantado. E' licito entre-tanto a qualquer uma das partes accor-dantes ficar com todo o acervo dos estabelecimentos do Departamento do Algodão no referido Estado, quando for expirado o prazo ou rescindido o accordo, desde que indemnize a outra parte da importancia que lhe couber e que for verificada no inventario de que trata a presente clausula.

Clausula decima segunda — O resultado das vendas dos productos agricolas das Estações Experimentaes e Fazendas de Sementes e o rendimento das demais dependencias do Departamento do Algodão, excepto o proveniente do registro de marcas de prensas e descarregadores, previsto no decreto numero quinze mil novecentos e vinte e dous, será também dividido proporcionalmente entre os governos contractantes e recolhido aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado, mediante guia expedida pela Superintendencia do Algodão.

Clausula decima terceira — O presente accordo está isento do pagamento de sello por se tratar de acto do interesse do Governo Federal.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes accor-dantes já mencionadas, pelas testemunhas Mario Fonseca e Paulo Vidal e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*. — *Heitor Airlie Tavares*. — *Mario Fonseca*. — *Paulo Vidal*. — *Pedro Paes Leme*. — *Confere. A. Ramos*, 3º official, interino. — *Visto, Teófilo Leal*.

NOTICIARIO

Na Palacio do Catete estiveram hontem, em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. almirante Pinto da Lixa, ministro da Marinha, o general Nester Figueiredo, ministro da Guerra, com os quaes o chefe da Nação despachou.

Apresentaram-se hontem no Palacio do Catete ao Sr. Washington Luiz, Presidente da Republica, os Srs. generaes Gil de Almeida e Deschamps Cavalcanti, o primeiro, por ter de seguir para o Rio Grande do Sul, onde vae assumir o commando da 3ª Região Militar, e o segundo, por ter sido nomeado e assumido o commando da escola militar, tendo ambos agradecido ao chefe da Nação as suas nomeações.

Estive hontem no Palacio do Catete a dispenza senhorita Marina de Padua, acompanhada de seu irmão o violoncellista Newton de Padua, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica e sua Exma. familia para o festival de arte brasileira, que organizarão para o dia 25 do corrente e a realizar-se ás 21

horas, na sede do Automovel Club do Brasil.

Pelo Sr. Presidente da Republica foi hontem recebida no Palacio do Catete uma comissão composta dos Srs. Dr. A. Moraes de los Rios, Victor Dubugras, Raul Lessa Saldanha da Gama e Nefor Figueiredo, que, na qualidade de representantes da Comissão Social do Comité Nacional Preparador da Representação Brasileira junto ao Terceiro Congresso Pan Americano de Archilectos, a reunir-se em Buenos Aires, de 1 a 10 de julho do corrente anno, foram solicitar ao Chefe da Nação o apoio official para a representação brasileira no referido congresso.

O Sr. Presidente da Republica recebeu com agrado e sympathia os desejos da comissão de architectos brasileiros, tendo prometido o seu apoio.

No Palacio do Catete estiveram hontem com o Sr. Dr. Washington Luiz, Presidente da Republica, os Srs. deputados Julio Prestes e Manoel Villaboim.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 20, as seguintes folhas do decimo sexto dia útil: Montepio civil da Vição de A a 11.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e também no 2º, 21º e 22º dias uteis. Expediente de 11 ás 15 horas, e nos sabba-dos, de 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Commandante Ripper, para Bahia o mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 e com porte duplo até ás 5.

Itapura, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 e com porte duplo até ás 6.

Itaquera, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 e com porte duplo até ás 8.

Itaipara, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2 e com porte duplo até ás 10.

Southern Cross, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10, cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2, com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 12.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vesperta da partida dos paquetes que so destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de maio de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuacs.

Zona centro — O tempo foi em geral bom, nas 24 horas, assim continuando ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuacs do Espirito Santo e grande parte de Matto Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, mantendo-se assim ás 9 horas de hoje. Temperatura em geral baixa. Geou em Palmas.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de maio de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. L. do Maranhão ...														
Barra do Corda (X)....														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim (X)....														
Natal (X).....														
Parahyba (X).....														
Recife (X).....														
Pão de Assucar (X)...														
Aracajú (X).....														
Bahia.....	63.2	25.0	—	S	5	9	Vagas.	I.	26.0	23.0	—	I.	Ch.	Ch.
Cactité (X).....														
Januaria (X).....														
Bello Horizonte	65.2	18.0	2.0	SE	2	0	—	B.	23.0	10.0	—	—	—	B.
Theophilo Ottoni (X)..														
Uberaba	56.0	20.0	1.0	NE	5	3	—	B.	—	12.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X).....														
Caxambu	—	10.0	-2.0	C	0	0	—	B.	21.0	3.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro.....	67.5	10.0	-2.0	C	0	0	—	B.	19.0	3.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	70.2	13.0	—	E	2	3	—	B.	21.0	7.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	62.0	21.0	—	C	0	9	—	B.	32.0	—	—	B.	B.	B.
Santa Luzia.....	67.1	17.0	—	E	5	3	—	B.	25.0	11.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá	61.3	23.0	—	C	0	6	—	B.	32.0	21.0	—	B.	B.	I.
Corumbá (X).....														
Victoria(X)														
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	67.4	17.0	—	NNE	2	2	Chão.	B.	24.3	16.1	—	B.	B.	I.
Campos	67.2	19.0	-1.0	C	0	3	—	B.	24.0	14.0	—	I.	I.	B.
Friburgo.....	68.7	13.0	-1.0	C	0	3	—	B.	18.0	10.0	—	B.	I.	B.
Petropolis	67.1	16.0	3.0	E	2	3	—	B.	18.0	7.0	—	B.	B.	B.
Rezende	67.7	11.0	-5.0	C	0	9	—	B.	23.0	9.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio (X).....	67.6	20.0	0.0	NW	2	0	Chão.	B.	24.0	15.0	2.0	B.	I.	Ic.
Therezopolis														
S. Paulo.....	66.5	13.0	-2.0	NE	2	9	—	I.	19.0	10.0	—	I.	I.	I.
Santos	66.7	18.0	1.0	NW	2	0	—	B.	22.0	14.0	—	I.	I.	B.
Paranaguá (X).....	66.6	—	—	NW	2	3	Tranquillo.	B.	21.0	13.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava.....														
Curityba	67.4	11.0	—	NE	2	9	—	Ch.	17.0	10.0	—	I.	I.	T.
Florianopolis.....	67.7	16.0	—	N	2	0	—	B.	22.0	14.0	—	B.	B.	B.
Lagés	66.3	8.0	—	N	2	9	—	I.	15.0	3.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre.....	65.0	10.0	0.0	C	5	6	—	B.	22.0	7.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana.....	63.4	12.0	1.0	C	0	0	—	B.	25.0	10.0	—	B.	B.	B.
Montevideo.....	59.8	11.0	—	NW	5	0	—							
Buenos Aires.....	60.4	12.0	—	NW	2									

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achada reduzida a 0° C. ao nivel de mar e á gravidade normal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	0.0	24.6	13.8	Nitheroy	0.0	23.6	14.0
Jardim Botânico	0.0	24.8	12.8	Rio Comprido	—	21.0	13.4
Copacabana	0.0	23.5	18.8	Gavca	0.0	24.2	13.6
Encantado	0.0	28.1	14.8	Olaria	0.0	21.8	14.2
Madureira	0.0	23.6	15.7	Tijuca	—	23.4	13.0
Campo dos Afonsos (X)	0.0	22.4	13.8	Corcovado (X)	—	—	—
Deodoro	0.0	24.6	14.9	Ilha Rasa (X)	—	22.6	13.0
Bangu	0.0	25.0	12.0	Pão de Assucar	—	—	—
Santa Cruz	0.0	22.3	14.9				
Penha	0.0						

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 19 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 até 18 horas do dia 20:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo — bom, com nebulosidade, sujeito a nevoeiro.

Temperatura — noite menos fria, ligeira ascensão de dia.

Ventos — normaes.

Estado do Rio — Tempo — bom com nebulosidade.

Temperatura — noite menos fria, ligeira ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo — bom, com nebulosidade, instabilizando-se no Rio Grande do Sul.

Temperatura — em ascensão.

Ventos — de norte a leste frescos no Rio Grande do Sul.

Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9h. 30m. e 10 horas da parte de Mato Grosso, Minas, Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — de 18 horas de hontem até às 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo. A noite foi mais fria, tendo a temperatura se conservado estável de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: 24.0 e 13.3 e as observadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 23.0, minima 16.1, respectivamente às 13h. 55m. e 6h. 10m. Os ventos foram normaes com brisa após às 12h e 53 minutos.

Em todo o paiz — de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje:

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo foi, em geral,

bom, nas 24 horas, assim continuando às 9 horas de hoje. Temperatura estável. Não recebemos os despachos usuaes de Espirito Santo e grande parte de Mato Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, continuando assim às 9 horas de hoje. Temperatura em geral baixa. Geou em Palmas.

Menores temperaturas — 3.0 em Gaxambú e 3.5 em São Lourenço.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 4.1 m/m em Ilhéos e 2 m/m em Cabo Frio.

Estado do mar na costa do paiz — vagas em Bahia; chão e tranquilo no Estado do Rio de Janeiro e em Paranaguá e Rio Grande; espelhado em Laguna.

Serviço hydrometrico — Estado e tendência do nível das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 19 de maio — subindo em Jacarehy, Barra do Pirahy e Porto Novo do Cunha, estacionario em Caçapava e Guaratinguetá e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 18 de maio — subindo em Penedo e Piassabussó, estacionario em Pirapora e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Rio Branco e Barra do Rio Grande.

Dados aerologicos:

Sondagens de 9h. 30m. de: Distrito Federal — Corrente do quadrante N até 1.000 metros, velocidade média de 4 metros, corrente SE até 2.000 metros, velocidade média de 2 metros e corrente SSW até 4.350 metros, velocidade média de 7 metros.

Santos — Corrente WNW até 250 metros, velocidade de 2 metros, corrente N até 1.000 metros, velocidade de 2 metros, corrente W até 1.500 metros, velocidade de 3 metros e corrente NNE até 4.200 metros, velocidade de 5 metros.

Mendes — Corrente NE até 1.500 metros, velocidade de 6 metros e corrente WNW até 4.800 metros, velocidade média de 8 metros. Devido ao mau tempo não foi feita a sondagem em Curitiba.

Campos — Corrente variando entre WNW e NNE até 250 metros, velocidade de 2 metros, corrente variando entre SSW e SW até 3.450 metros, e E até 2.000 metros, velocidade de 2 metros.

Distrito Federal — 14 horas — Corrente de S e ESE até 500 metros, velocidade de 2 metros, corrente variando entre NNE e NNW até 1.500 metros, velocidade média de 5 metros e corrente variando entre SSW e WSW até 5.250 metros com velocidade de 12 metros.

Internato do Collegio Pedro II — Carteiros de identidade — Os novos e os antigos alumnos devem apresentar na Secretaria do Internato os seus retratos para a nova carteira de identidade.

Só terão entrada no estabelecimento os alumnos que estiverem munidos da referida carteira.

Matriculas novas — Afim de legalizarem as suas respectivas matriculas, devem comparecer à Secretaria, os seguintes estudantes:

Manoel da Silva Almeida Junior, João Biudão Filho, Americo Domingues Alonso, Hirci Schor, José de Azevedo Lima, Sylvio Restier Gonçalves, João Ribeiro dos Santos, Gilberto Sinal de Faria, Edgard da Rosa Ribeiro, Jorge Vergueiro Silveiro, Mario Restier Gonçalves, Newton Feitosa, Nicolau Antonio Nób, Carlos Eduardo Soares de Moura, Norberto Madeira da Silva, Raymundo Isalo Vieira, José Olavo Martins Ferreira, Gustavo Antonio de Brilo Séve, Helena Braga Ferreira, Vicente Leal, Guilherme Cabral de Moura, Rubem Guayer Wanderley.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/p	A' vista
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	\$328	\$322
Sobre Italia	—	\$462
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$4014
Sobre Portugal	—	\$437
Sobre Belgica (ouro)	—	\$180
Sobre Hespanha	—	\$190
Sobre Suissa	—	\$633
Sobre Suecia	—	\$271
Sobre Soruega	—	\$197
Sobre Dinamarca	—	\$268
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$252
Sobre Nova York	\$430	\$484
Sobre Montevideo	—	\$565
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	\$611
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	\$220
Sobre Hollanda (florim)	—	\$400
Sobre Japão (yen)	—	\$036
Sobre Rumania	—	\$060
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	\$124

Moedas

Vales (ouro)	\$620
Soberanos (ouro)	\$3000
Libras (papel)	\$300
Libras (papel)	\$65
Peso argentino (papel)	\$600

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	635\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	652\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	880\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	638\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. (cautela)	630\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	647\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	894\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	811\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	813\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.335)	156\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	179\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	119\$000
Apolices do Estado da Parahyba do Norte de 100\$, 6 %, port.	85\$000
Apolices da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500\$, 8 %, port.	370\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.	310\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	97\$000
Banco Português do Brasil, port.	196\$000
Banco do Brasil	400\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	30\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	281\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 19 de maio de 1927

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDEDOR	COMPRA-DOR	VENDEDOR	COMPRA-DOR	
Maio	24\$225	24\$000	24\$200	24\$050	—
Junho	23\$350	23\$300	23\$325	23\$250	—
Julho	22\$900	22\$700	22\$850	22\$700	—
Agosto	22\$450	22\$350	22\$525	22\$400	—
Setembro	22\$250	22\$225	R. 22\$200	F. 22\$275	—
Outubro	22\$200	22\$000	22\$000	21\$900	—
Vendas	1.000 saccas		2.000 saccas		3.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.
Disponível base tipo 7, 35\$000.

Mercado firme.

Vendas, 6.512 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 19 de maio de 1927

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDEDOR	COMPRA-DOR	VENDEDOR	COMPRA-DOR	
Maio	44\$800	44\$500	44\$600	44\$500	—
Junho	45\$100	44\$700	44\$800	44\$400	—
Julho	48\$000	47\$800	48\$100	47\$200	—
Agosto	47\$000	46\$500	46\$500	45\$600	—
Setembro	46\$100	44\$500	45\$700	45\$200	—
Outubro	45\$500	44\$000	46\$000	45\$600	—

Mercado: 1ª cotação, paralisado; 2ª cotação, calmo.
Disponível branco crystal bom, 44\$ a 46\$ o sacco.
Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 19 de maio de 1927

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDEDOR	COMPRA-DOR	VENDEDOR	COMPRA-DOR	
Maio	29\$900	29\$300	30\$300	29\$500	—
Junho	30\$400	29\$800	30\$600	30\$100	—
Julho	31\$000	30\$100	30\$600	30\$300	—
Agosto	30\$900	30\$200	30\$900	30\$600	—
Setembro	31\$000	29\$800	30\$800	30\$000	—
Outubro	30\$200	29\$500	30\$000	29\$500	—
Vendas	26.000 kilos		20.000 kilos		46.000

Mercado: 1ª cotação, estável; 2ª cotação, firme.
Disponível base tipo 5, 32\$ a 33\$ por 10 kilos.
Mercado estável.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Assucar

	Saceos
Entradas de campos.....	902
Salidas	10.965
Existencia	195.580

Mercado firme.

Preço do branco crystal 44\$ a 46\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.....	425
Salidas	32.374
Existencia	32.374

Mercado estável.

Preços por 10 kilos:

Serões	35\$000 a 36\$000
Primeiras sortes	34\$000 a 35\$000
Medianos	32\$000 a 33\$000
Paulista	32\$000 a 33\$000

Café

	Saccas
Entradas	9.272
Salidas	8.608
Existencia	119.007

Mercado sustentado.

Preços por:

Typo 3	36\$800
Typo 4	36\$300
Typo 5	35\$800
Typo 6	35\$300
Typo 7	34\$800
Typo 8	34\$300

O syndico J. Nunes Fossaga.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE "STOCKS" E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 18 e 11 de maio de 1927 e 18 de maio de 1926:

Mercadorias — Unidade..... Quantidade

	Em 18-5-27	Em 11-5-27	Em 18-5-26
Arroz, sacco.....	94.572	80.263	42.571
Feijão, sacco.....	50.244	62.215	62.695
Farinha de trigo, sacco.....	35.735	37.042	27.137
Farinha de mandioca, sacco.....	54.573	60.577	50.469
Assucar, sacco (1).....	205.262	223.410	267.177
Milho, sacco.....	17.177	19.055	13.712
Banha, caixa.....	14.498	12.479	17.927
Algodão, fardo.....	38.728	37.321	45.236

(1) Sendo 150.768 saccos de assucar branco, 15.553 de mascavinho, 30.418 de mascavo e 8.493 de não especificado (em descarga).

Rio, 18 de maio de 1927. — Egberto Lund. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 19 e 12 de maio de 1927 e 19 de maio de 1926:

Mercadorias — Unidade

Quantidade

	Em 19-5-27	Em 12-5-27	Em 19-5-26
Arroz, sacco.....	90.745	79.947	41.670
Feijão, sacco.....	48.360	63.834	61.531
Farinha de trigo, sacco.....	27.300	31.028	28.712
Farinha de mandioca, sacco.....	54.127	59.725	51.151
Assucar, sacco (1).....	195.029	220.583	260.705
Milho, sacco.....	17.500	18.410	13.682
Banha, caixa.....	13.607	13.233	17.981
Algodão, fardo.....	37.785	36.178	44.236

(1) Sendo 141.683 de assucar branco, 14.852 de mascavinho, 29.601 de mascavo e 8.893 de não especificado (em descarga).

Rio, 19 de maio de 1927. — Egberto Lund. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Distrito Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 16 de maio de 1927, segundo os dados apurados pela secção de stocks e cotações:

	Dia 16	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	6.870
Arroz, sacco.....	9.297	79.350
Assucar, sacco.....	2.518	34.148
Azeite de Oliveira, caixa.....	—	717
Bacalhão, kilo.....	—	311.016
Banha, kilo.....	34.880	504.971
Batatas, kilo.....	186.000	906.261
Carne de porco salgada, kilo.....	5.547	98.787
Carne secca e xarque, fardo.....	426	7.936
Cebolas, kilo.....	—	443.432
Farinha de mandioca, sacco.....	744	8.581
Farinha de milho, kilo.....	—	1.457
Farinha de trigo, sacco.....	—	18.150
Feijão, sacco.....	4.357	28.810
Leite condensado, caixa.....	50	728
Manteiga, kilo.....	28.230	282.843
Milho, sacco.....	1.423	28.345
Peixe conservado, kilo.....	—	50.910
Polvilho, kilo.....	5.000	123.157
Sabão, kilo.....	90	5.136
Sal, kilo.....	3.062.643	8.053.677
Sebo, kilo.....	4.000	132.086
Toucinho, kilo.....	3.670	38.291
Trigo em grão, kilo.....	—	11.291.402

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspectoria e Fomento Agricolas, em 18 de maio de 1927. Visto. — José Fonseca Ferreira. — Carlos de Andrade, auxiliar.

Entradas no Distrito Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 17 de maio de 1927, segundo os dados apurados pela secção de stocks e cotações:

	Dia 17	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	6.870
Arroz, sacco.....	1.425	80.775
Assucar, sacco.....	—	34.148
Azeite de Oliveira, caixa.....	—	717
Bacalhão, kilo.....	30.100	311.145
Banha, kilo.....	89.460	594.491
Batatas, kilo.....	3.000	909.234
Carne de porco salgada, kilo.....	11.553	110.340
Carne secca e xarque, fardo.....	639	8.625
Cebolas, kilo.....	5.550	448.982
Farinha de mandioca, sacco.....	217	8.801
Farinha de milho, kilo.....	—	1.457
Farinha de trigo, sacco.....	2.845	20.995

Feijão, sacco	1.582	30.392
Leite condensado, kilo	—	728
Manteiga, kilo	10.122	292.970
Milho, sacco	1.311	29.656
Peixes conservados, kilo	16.500	37.410
Polvilho, kilo	—	123.157
Sabão, kilo	—	5.130
Sal, kilo	168.000	8.221.677
Sebo, kilo	80.000	212.086
Toncinho, kilo	4.402	42.693
Trigo em grão, kilo	—	11.291.402

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 19 de maio de 1927.
Visto: — José Fonseca Ferreira, — Carlos de Andrade, auxi-
liar.

Boletim semanal dos "stocks" de trigo e farinha de trigo e inflammaveis (gasolina e kerozene)

Na manhã de 16 de maio de 1927.

I — Trigo e Farinha de Trigo

Trigo em grão:	
Nos moinhos	15.510
Farinha de trigo:	
Nos moinhos	93.488
Nos trapiches	41.530
Total	435.018

Toneladas

Saccos

Preços para o sacco de 44 kilos:

Buda nacional ou especial	42\$000
Nacional ou S. Leopoldo	40\$000

- II — Inflammaveis

Gasolina:

Nos depósitos:

Litros	28.920.550
Caixas	169.931

Kerozene:

Nos depósitos:

Caixas	211.057
------------------	---------

Preços:

Gasolina:

Caixa	37\$000
Granel	\$850

Kerozene:

Caixa	34\$000
Litro	\$650

Rio, 19 de maio de 1927. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 19 DE MAIO DE 1927

	1927			1923		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	185:172\$047	200:245\$208	391:417\$255	292:045\$650	278:185\$522	570:231\$172
Renda até 18	2.981:955\$527	3.269:527\$806	6.251:483\$333	2.767:773\$635	3.252:486\$240	6.020:259\$875
Total	3.167:127\$574	3.475:773\$014	6.642:900\$588	3.059:819\$285	3.530:671\$762	6.590:491\$017
Diferença para mais	107:308\$289	—	52:403\$531	—	54:898\$748	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620)	855:491\$857
Renda papel	205:245\$203
Total	1.061:740\$065
Papel e ouro convertido até 18	17.046:162\$334
Total em papel	18.107:902\$339

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada:	
De 2 a 18 de maio de 1927	7.913:603\$112
Em 19 de maio de 1927	527:652\$180
	8.471:255\$298
Em igual período de 1926	8.314:218\$395
Diferença para mais em 1927	157:006\$903

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES****Directoria da Contabilidade**

Por este edital, no prazo de cinco dias, é convidada a firma commercial desta praça Barbosa Albuquerque & Comp., a comparecer, por seu representante legal nesta directoria, para receber a necessaria guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da quantia de 67\$500, que lhe foi paga a mais, em fornecimento á Casa de Correção.

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 18 de maio de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Escritorio de Obras**Instituto Oswaldo Cruz**

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAES — CONSTRUÇÃO DE UM BIOTERIO E UM NECROTARIO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Officiel* n. 111, de 10 de maio ás paginas 10750, 10751 e 10752.

O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONCLUSÃO DO EDIFICIO DO EXTERNATO DO COLLEGIO PEDRO II

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Officiel* n. 116, de 17 de maio, ás paginas 11.209 e 11.210.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de maio de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escritorio de Obras**INSTITUTO OSWALDO CRUZ**

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE TRANSFORMAÇÃO DE UMA COCHIEIRA EM BIOTERIO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Officiel* n. 109, de 7 de maio, ás paginas 10.598 e 10.599.

O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. **Dr.** director, faço publico que a contar de hoje, 30 de abril de 1927, e pelo prazo de seis meses, a terminar em 30 de outubro do corrente anno, ás 14 horas, fica aberta na secretaria desta faculdade a inscripção para o concurso de professor cathedratico de Pathologia Cirurgica, conforme determina o artigo 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. Poderão inscrever-se no concurso:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalho de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Para o effeito de apurar o valor dos titulos (art. 43 do regimento interno) ou trabalho de que cogita a alinea d, do artigo 151 do decreto n. 16.782 A, logo que o candidato requeira, no decurso dos cinco primeiros meses do prazo de inscripção, o director convocará a congregação, a qual elegerá, por votação nominal, uma commissão de cinco membros que, dentro de 15 dias, dará o seu parecer, reunindo-se novamente a congregação, para deliberar definitivamente.

O candidato a concurso exhibirá no acto de sua inscripção:

a) prova de identidade de pessoa;

b) originaes dos titulos e diplomas academicos que possuir;

c) memoria de que conste minudentemente toda sua vida scientifica, funcções que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da faculdade, mediante recibo, 60 exemplares de cada these, devendo, além disso, apresentar cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados. Outrossim, de accordo com o já referido decreto, art. 108, para os effeitos deste concurso as cadeiras de Pathologia Cirurgica e de Clinica Cirurgica serão consideradas como uma só materia.

De accordo com o art. 153 do mesmo decreto, faz-se publico que para a these de Pathologia Cirurgica, foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela congregação, o seguinte assumpto: Ponto n. 10 — "Cancer da bexiga".

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 de abril de 1927. — O secretario, *José Pinto Soares Filho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE SETE VAGAS DE SUB-INSPECTOR DE SAUDE DOS PORTOS.

De ordem do Sr. **Dr.** director geral, faço publico que, pelo prazo de 120 dias, contados desta data, ficará aberta nesta secretaria geral, durante as ho-

ras de expediente, a inscripção para o preenchimento de sete logares de sub-inspectores de Saude dos Portos, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservistas quando em idade militar, menores de quarenta e cinco annos, vacinados e não soffrer de doenças capazes de privar-os de exercer o respectivo cargo ou de doenças transmissiveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame de validade no serviço respectivo do departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscripção. As materias do concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, são as seguintes: conhecimentos geraes de hygiene, especialmente hygiene maritima e hygiene do navio; etiologia, diagnostico, epidemiologia e prophylaxia das doenças de notificação compulsoria; noções de propedeutica medica; microbiologia, parasitologia, o entomologia applicadas á hygiene; legislação sanitaria brasileira e internacional, relativa aos serviços maritimos e fluviaes. A inscripção será encerrada a 14 de setembro proximo futuro, ás 16 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 14 de maio de 1927. — *Dr. Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Policia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS****EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoría:

David Felipe, Manoel Ferreira, Antonio Martins Leal, Heitor Larrauz Mellen, Eurico de Figueiredo Brasil, Mario Monteiro, Manoel Rodrigues da Silva, Joviano Domingos Lima, Geraldo Valladares e Joaquim Manoel Thomé.

Prova pratica:

Joaquim Duarte Silva Junior.

Turma suplementar:

Paul Cognet, Amaro Ferreira, Rosalino Gonçalves de Senna, José Antonio de Albuquerque, Antonio Louçã de Moraes Carvalho, Oswaldo Soares do Freitas e Julio da Silva Barros.

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoría:

Alberto Ravizzini, José Cupertino dos Santos, Lino Cavada, Manoel Augusto da Silva, Paulo Senna, João Baptista do Nascimento, Ary Pinto de Oliveira, Oswaldo Augusto Schmidt, Albino Gonçalves e Salim Neder.

Prova pratica:

Olegario Castilho.

Turma suplementar:

Ramiro Getulio dos Santos, Francisco Freire de Andrade, Nilton Roberto de Oliveira, João Antonio de Senulveda e Souza, Adelino Gomes, Julio Ferreira Ribeiro e Antonio Fernandes Duarte.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de maio de 1927. — O inspector geral, *D. Bernades*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 43 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Companhia T. Carruagens.....	978	Auto frete..	16	Maio	1927	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Att'la de Castro.....	1.115	> part..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Motorista.
F. P. Gonçalves.....	1.388	> frete..	>	>	>	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
Earl B. Linton.....	1.666	> part..	>	>	>	Estacionar em logar não per-	
						mittido.....	Motorista.
C. Lobo.....	1.775	> > ..	>	>	>	Meio fio e bonde.....	>
Light and Power.....	2.043	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Wilson King & Comp.....	2.084	> > ..	>	>	>	> > > ..	>
Antonio Rocha.....	2.548	> > ..	>	>	>	> > > ..	Motorista.
F. P. Gonçalves.....	2.670	> frete..	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
Fronk Meyer.....	2.711	> garage	>	>	>	Estapamento livre.....	>
Manoel Santos.....	2.761	> frete..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Maria Garcia.....	2.942	> part..	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
Seraphim Cunha.....	3.276	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Augusto Fontenella.....	3.558	> part..	>	>	>	> > > ..	>
Franciscp Alves.....	3.574	> frete..	>	>	>	Estacionar em logar não per-	
						mittido.....	>
Joaquim Souza.....	3.974	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Mamede Souza.....	4.039	> > ..	>	>	>	Contra mão de direcção.....	>
Miguel Machado.....	4.6 3	> frete..	>	>	>	> > > ..	>
Francisco Martins.....	4.662	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
A. José Dias.....	4.736	> > ..	>	>	>	Estacionar em logar não per-	
						mittido.....	>
Paulino Santos.....	4.742	> > ..	>	>	>	Meio fio e bonde.....	>
Bernrdes Tavares.....	4.765	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Gil Loureiro.....	4.863	> > ..	>	>	>	> > > ..	>
Domingos Galvão.....	5.534	> > ..	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
Augusto Santos.....	5.800	> > ..	>	>	>	> > > ..	Motorista.
Raul Duarte.....	5.818	> > ..	>	>	>	> > > ..	>
Alberto R. is.....	5.936	> frete..	>	>	>	> > > ..	>
C. Carmezim.....	6.143	> > ..	>	>	>	> > > ..	>
Atlanti: of Brazil.....	6.249	> part..	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
J. Tavares.....	6.416	> > ..	>	>	>	> > > ..	Motorista.
João Santo.....	7.330	> > ..	>	>	>	Estacionar em logar não per-	
						mittido.....	>
A. Fernandes.....	7.335	> frete..	>	>	>	Meio fio e bonde.....	>
José Teixeira.....	8.034	> > ..	>	>	>	Parar no cruzamento.....	>
Aniceto Frade.....	8.172	> > ..	>	>	>	> > > ..	>
Antenor Cunha.....	8.367	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Light and Power.....	8.617	> obs..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Francisco Barbosa.....	9.34	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Alfredo Miranda.....	9.441	> frete..	>	>	>	> > > ..	>
Alfredo Giannini.....	10.899	> part..	>	>	>	> > > ..	>
Joaquim Cunha.....	11.031	> frete..	>	>	>	Parar no cruzamento.....	>
R. Mostardeiro.....	1.147	> part..	>	>	>	Estacionar em logar não per-	
						mittido.....	>
C. Muros.....	11.736	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
José Gonçalves.....	11.809	> > ..	>	>	>	> > > ..	>
Reque J. Bella.....	11.849	> frete..	>	>	>	Recusar passageiros.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	11.853	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
S. A. off G. Maris e Bairos.....	12.027	> part..	>	>	>	Contra mão.....	>
Standard Oil & Co. Ltd.....	12.484	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou pelo decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 13 de maio de 1927. — O inspector, D. Bernardes.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

CONCURSO PARA MEDICO

De ordem do Sr. coronel commandante previne-se aos Srs. medicos inscriptos no concurso de que trata o edital publicado no *Diario Official* de 14 de abril ultimo até 13 do corrente mez, que o dito concurso terá inicio na segunda-feira proxima, 23 do corrente, ás 12 horas, no Hospital da corporação.

Quartel do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, 19 de maio de 1927. — *João Eugenio Torres*, 1º tenente, secretario.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico: para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Francisco Gonçalves Portugal, protocolo n. 19.113.
Octacilio Joaquim Landioser, protocolo n. 55.568.
Benicio Henrique de Oliveira, protocolo n. 60.725.
José Joaquim Guedes, protocolo numero 76.560.
Horacio Vieira da Silva, protocolo numero 76.673.
Carivaldo Ramos Souto, protocolo numero 83.231.
Joaquim Moreira, protocolo n. 3.135.
Guilherme Nunes, protocolo n. 12.955.
José Coelho de Souza, protocolo numero 16.656.
Antonio da Silva, protocolo n. 17.225.
Francisco Machado da Motta, protocolo n. 53.213.
João Pereira de Jesus Filho, protocolo n. 83.998.
Armando Lopes, protocolo n. 96.629.
Gentil Vargas Dergal, protocolo numero 54.478.
Bernardino Gaspar, protocolo numero 25.860.
Cezar Augusto Nunes da Silva, protocolo n. 65.936.
Miguel dos Santos, protocolo numero 78.110.
Carlos Soares dos Santos, protocolo n. 62.289.
Dr. Licinio Ribeiro Dias, protocolo n. 57.103.
Josino José Ferreira, protocolo numero 71.952.
Antonio Felix da Silva Rocha, protocolo n. 12.677.
José Decio Cavalcanti, protocolo numero 98.559.
Coronel Joaquim Vieira Ferreira, protocolo n. 72.263.
Manoel Dubont, protocolo n. 92.313.
Antonio Sophia Lage, protocolo numero 15.498.
Dario Filgueiras, protocolo n. 86.636.
José Orlando, protocolo n. 102.133.
Leonel Carlos Fernandes, protocolo n. 20.059.
Americo Corrêa Pinto da Conceição, protocolo n. 73.921.
José Vicente Ferreira, protocolo numero 73.131.
Bernardino Ignacio Pereira Junior, protocolo n. 29.931.
Antonio Ramos Farina, protocolo numero 13.172.
Horacio Hermeto Bezerra Cavalcanti, protocolo n. 26.261.

Benedito José Caldeira, protocolo numero 51.838.

Luiz Antonio de Souza, protocolo numero 67.052.

Sebastião Rodrigues de Carvalho, protocolo n. 84.716.

Alvaro Soares da Cunha, protocolo numero 87.269.

Feliciano Lourenço dos Santos, protocolo n. 87.361.

Jeronymo Carlos Vieira, protocolo numero 76.894.

Manoel Martins da Costa Barros, protocolo n. 61.257.

Manoel Affonso Braga, protocolo numero 14.625.

Antonio Alves Machado, protocolo numero 33.241.

João de Oliveira Torres, protocolo numero 37.043.

Leonardo Luiz da Silva, protocolo numero 52.839.

Luiz Dias Nunes, protocolo n. 61.968.

João da Cruz Galvão, protocolo numero 65.265.

Florianio de Araujo Neves, protocolo n. 75.395.

Nelson Pinto de Souza, protocolo numero 93.215.

Oscar Alberto Braz, protocolo numero 10.153.

Renato Azevedo Meirelles, protocolo n. 91.571.

Manoel de Oliveira Gusmão, protocolo n. 19.884.

Leonel Juvenal de França, protocolo n. 74.120.

Ubiratan Ferreira, protocolo numero 77.508.

Isocrates Chaves de Oliveira, protocolo n. 77.654.

Henrique Ferreira Coelho, protocolo n. 87.105.

João de Medeiros Pereira, protocolo n. 16.080.

Leopoldo Martins Rodrigues, protocolo n. 50.427.

Agenor Franco Ribeiro, protocolo numero 54.719.

Antonio de Lima Mesquita, protocolo n. 55.478.

Nestor Avelino Pinto Guimarães, protocolo n. 69.528.

Querino de Carvalho, protocolo numero 80.229.

Antonio Pinto dos Santos, protocolo n. 569.

Moysés Martingil, protocolo numero 33.838.

Aristoteles Gomes Macedo, protocolo n. 59.346.

Raul Pereira Rangel, protocolo numero 79.171.

Manoel da Silva Costa, protocolo numero 86.148.

Claudio José de Souza, protocolo numero 91.515.

Francisco Pinto, protocolo n. 106.352.

Manoel Rodrigues da Matta, protocolo n. 14.091.

Manoel Luz do Nascimento, protocolo n. 41.920.

Enéas Felismino Braga, protocolo numero 63.026.

Arisides de Oliveira Georg, protocolo n. 71.838.

Carlos Gonçalves Vianna, protocolo n. 80.739.

Pedro Baptista da Silva, protocolo numero 90.131.

Milton Vianna Montenegro, protocolo n. 97.111.

Sylvio Limoeiro, protocolo n. 68.215.

Ernani Nunes de Simas, protocolo numero 32.946.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1927. — *Edgard Simões Corrêa*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 25 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da comissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio na corrente anno dos artigos constantes da relação junta.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concurrencias, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1921.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital o deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 14 horas da vespera do dia da concurrencia a caução de um conto de réis (1:000.000). Essa caução que garantirá o fornecimento supra reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes nas repartições competentes; as entregas serão feitas nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 17 de maio de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação do material necessario ao supprimento do Ministerio da Marinha

1. Manometro de pressão de 25 kilos por centimetro quadrado, diametro de 0,175, um.
2. Idem, idem, de 35 kilos por centimetro quadrado, diametro de 0,175, um.
3. Idem, idem, de 6 kilos por centimetro quadrado, diametro de 0,103, um.
4. Idem, combinado por pressão de 7 kilos por centimetro quadrado, 30" de mercurio, diametro de 0,175, um.
5. Idem, de vacuum de 30" de vacuum, diametro de 0,175, um.

5. Idem, combinado de pressão de 15 kilos por centimetro quadrado, e vacuum de 30" de mercúrio, diametro de 0,175" um.
 7. Idem, de pressão de 18 kilos por centimetro quadrado, diametro de 0,128, um.
 8. Idem, combinado por pressão e vacuum de 0,5, 1 — 1,5, 2 e 2, 5, vacuum de 76 m/m, diametro de 0,128, um.
- Os manómetros devem ser do fabricante Schaffer & Budenberg, ou de outro fabricante especialista emappare-
lhos desta natureza.
9. Aldrabas de ferro fundido de 22 m/m x 70 m/m, uma.
 10. Algodão em pasta, kilo.
 11. Alcool de 90°, litro.
 12. Alargadores mixtos (para Melos) com 5 navalhas, punho cone morse, n. 2, de 0,112, um.
 13. Idem, idem, idem, n. 2, de 0,0144, um.
 14. Algodão trançado igual á amostra, n. 4, D. N., metro.
 15. Aço macio Siemens-Martin, em chapa galvanizada de 0,002 x 1,22 x 2,41, kilo.
 16. Idem, em barra para 12 molas, de 0,080 x 0,0015, kilo.
 17. Aço macio Siemens-Martin, em chapa galvanizada, de 1,50 x 3,00 x 0,004, kilo.
 18. Idem, idem, idem, idem, de 2,44 x 1,22 x 0,003, kilo.
 19. Aço macio em duplo T. de 0,152 x x 0,089 x 0,152, kilo.
 20. Borracha em lençol de 6 m/m de espessura, rolo de 10 metros, kilo.
 21. Balança de bascula, typó Howe para 1.000 kilos, uma.
 22. Carró de mão com concha igual á amostra, n. 81 A, um.
 23. Cabo de arame de aço galvanizado, flexível, de 6 cordas 19 fios cada, 140/145 kilos p/m/m² de tensão de ruptura, de 25 m/m de circumferencia, kilo.
 24. Idem, idem, idem, idem, de 32 m/m de circumferencia, kilo.
 25. Idem, idem, idem, idem, de 38 m/m de circumferencia, kilo.
 26. Idem, idem, idem, idem, de 6 m/m de circumferencia, kilo.
 27. Cabo de arame de aço galvanizado de 6 cordas de 7 fios, tensão de ruptura 70 kilos por millímetros quadrados, kilo.
 28. Curvas de ferro a 90°, tendo 50 c/m de comprimento e 38 m/m de diametro interno, uma.
 29. Idem, idem, idem, idem, de 19 m/m de diametro interno, uma.
 30. Idem, idem, idem, idem, de 51 m/m de diametro interno, uma.
 31. Contra-pinos de ferro, de 0,127 x x 0,009, um.
 32. Carvão vegetal, kilo.
 33. Arame de platinoide de 2 m/m de diametro por 50 m/m de comprimento, um.
 34. Braços electricos de latão para luzes, completo, com base, bocal de rosca e tulipa de vidro, uma.
 35. Blocos fuzíveis para 6.000 volts para 30 amperes, igual á amostra A, um.
 36. Cabo electrico com 12 cond. de 7 fios de 6/10 m/m de diametro, isolado com borracha sob chumbo, igual á amostra 118 D, metro.
 37. Medidor para óleo combustivel com adaptação para tubo de 5/8 1/2, um.
 38. Thermometro com escala centigrada do Fahrenheit com protecção metálica, um.
 39. Pharol para mastro conforme o modelo existente no D. N., um.
 40. Molas de aço para os engachetamentos metallicos das hastes das valvulas de distribuição dos contra torpedeiros, conforme a amostra existente no D. N., uma.
 41. Molas de aço para os engachetamentos metallicos das hastes dos embolos das machinas, motores dos contra-torpedeiros, conforme a amostra existente no D. N., uma.
 42. Cabo electrico com 5 conductores de 162/100 m/m de diametro isolado, com borracha e algodão sob chumbo, igual á amostra 288 D, metro.
 43. Cabo electrico com 4 conductores de 16/10 m/m de diametro isolado com borracha e algodão sob chumbo, igual á amostra 243 D, metro.
 44. Cabo electrico duplo cylindrico com 16/10 de diametro, isolado com borracha e algodão sob chumbo, metro.
 45. Cabo electrico de 1 conductor, de 7 fios, de 2 m/m de diametro isolado com borracha e trança de algodão, metro.
 46. Cabo electrico flexível, n. 2, isolado com borracha sob trança de algodão preto, metro.
 47. Cabo electrico triphasico de 87 m/m² de secção (19 fios de 24/10 m/m de diametro cada fio) para 1.000 volts, isolado com papel impregnado de verniz com protecção de chumbo e dupla fita de aço asphaltada, metro.
 48. Chave bipolar para 15 amperes, com os respectivos fuzíveis de cartuchos, sob base de ardósia, uma.
 49. Chave triphasica para 250 amperes e 250 volts com fuzíveis de navalha, para 250 amperes, proprias para fixar em painel de marmore, uma.
 50. Condensador igual á amostra, numero 424 D, um.
 51. Caixa de esferas, igual á amostra, n. 423 D, uma.
 52. Fio magneto de 12/10 m/m de diametro, com duplo isolamento de seda, kilo.
 53. Fio electrico flexível com 37 fios de 25/100 m/m de diametro cada fio isolado com borracha, proprio para alta tensão, metro.
 54. Fio eureka de 1/10 m/m de diametro, isolado, duplamente de seda, kilo.
 55. Fio de ferro nickel n.º, de 12/10 m/m de diametro, kilo.
 56. Fio electrico duplo flexível, numero 14, isolado com borracha sob trança de algodão, metro.
 57. Fio magneto de 5/10 m/m de diametro, isolado com uma camada de algodão, tendo o isolamento externo, 8/10 m/m no maximo, kilo.
 58. Fio magneto 11/10 m/m de diametro, isolado com esualle e uma camada de algodão, kilo.
 59. Globo de vidro em forma de U, typó Para, iguaes ás amostras 39 D, um.
 60. Idem, idem, claro semi-espherico, typó Para, igual á amostra numero 72 D, um.
 61. Idem, idem, idem, igual á amostra, n. 426 D, um.
 62. Idem, idem, fosco espherico, tendo de booca 80 m/m de diametro, um.
 63. Lampada mignon de 50 volts x 11 volts, bocal de rosca, uma.
 64. Mufa triphasica para extremo de cabo armado, igual á amostra B, com os respectivos isoladores para 1.000 volts, uma.
 65. Mufa de ferro fundido em forma de T, para cabo armado, igual á amostra n. "B", uma.
 66. Pedra marmore em painel de 1,38 x x 6,92 x 0,025, uma.
 67. Papel estanho de 3/10 m/m de espessura para 500 m/m x 250 m/m — amostra 92 D, folha.
 68. Papel parafinado de seda de 3/100 m/m x 500 m/m x 250 m/m, igual á amostra, n. 122 D, um.
 69. Porta escovas igual á amostra numero 425 D, um.
 70. Tomadas de corrente bipolar para 150 amperes e 220 volts, typó Edisonwan, proprias para serviço ao tempo, uma.
 71. Quadro indicador com campainha, com 10 numeros, para corrente continua, um.
 72. Cadeado, typó Yale, tamanho medio, duzia.
 73. Colla da Bahia, igual á amostra, n. 164 A, para carpinteiro, kilo.
 74. Dobradicas de ferro (commum), de 50 m/m x 25 m/m, duzia.
 75. Ferro batido em verguinhas, especial para soldar, de 6,4 1/4", kilo.
 76. Idem, idem, idem, de 3, 2 (1/8"), kilo.
 77. Idem, idem, idem, de 4, 8 (3/16"), kilo.
 78. Fechadura de ferro para caixão, duzia.
 79. Fechadura de latão para caixa de 40 m/m de testa a broca, duzia.
 80. Ferro fundido especial, em verguinhas, para soldar, de 4,76, igual á amostra n. 34 A, duzia.
 81. Caixa de porcellana para fuzíveis de 10 amperes, uma.
 82. Elos patentes para fuzíveis de 30 amperes, um.
 83. Elos patentes, conforme a amostra existente no Deposito Naval, um.
 84. Lampada electrica, filamento de carvão, bocal bayoneta, de 50 x x 420, uma.
 85. Lampada electrica de 120 x 300 W, bocal pequeno, uma.
 86. Rectificador de corrente, typó Tungar, para 4 baterias, um.
 87. Sebo em velas, kilo.
 88. Mola de aço para porta de compartimento, conforme a amostra existente no Deposito Naval.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 24 do corrente, ás 12 horas, na sala das sessões da comissão de concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em fres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por algarismos e por extenso, sem emendas, razuras ou enusa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer ás firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, a caução de réis 2:000\$000. Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão todos de primeira qualidade e a entrega será feita ás repartições deste ministerio, nesta Capital, que o solicitarem. Os preços não poderão exceder ás bases respectivas.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 18 de maio de 1927. — *Mario Rebello da Mendonça*, secretario.

Grupo n. 52 — Roupas para cama e para doentes, colchões, e travesseiros

1. Avental de algodão, sem mangas, um	20\$000
2. Avental de cretone com canhão, sem meia, um	30\$400
3. Avental de cretone com canhão de meia, um	35\$500
4. Barrete de lã para doente, um	4\$830
5. Calças de algodão para doentes, uma	5\$562
6. Calças de cretone para doentes, uma	8\$200
7. Camisa de algodão para doente, uma	8\$320
8. Camisa de morim cretone para doente com 1,25 de comprimento, uma	10\$000

9. Camisola de algodão com 1,25 de comprimento, uma	8\$900
10. Camisola de morim cretone com 1,25 de comprimento, uma	10\$000
11. Camiseta de meia de flanela com mangas compridas, uma	27\$000
12. Camiseta de meia de lã com mangas compridas, uma	31\$000
13. Camiseta de lã, tipo Aviator, uma	35\$200
14. Ceroula de lã com canhão de meia, uma	18\$000
15. Ceroula de flanela com canhão de meia, uma	11\$000
16. Chinillos de vaqueta amarella, par	7\$238
17. Cobertores de lã encarnada, tres listras, um	32\$148
18. Colcha branca com franja, Laura, 1,90 x 1,40, uma	19\$650
19. Colchão de capim de 1,85 x 0,80 x 0,10, forrado, conforme o modelo, um	17\$800
20. Colchão de capim de 1,77 x 0,70 x 0,10, forrado e riscado conforme modelo, um	19\$500
21. Colchão de crina de 1,77 x 0,70 x 0,10, forrado e riscado conforme modelo, um	29\$500
22. Colchão de crina de 1,85 x 0,75 x 0,10, forrado e riscado conforme modelo, um	39\$000
23. Fronhas de algodão de 0,70 x 0,50, uma	5\$500
24. Fronhas de cretone de 0,72 x 0,52, uma	3\$000
25. Gorro cirurgico de algodão, um	1\$000
26. Gorro cirurgico de cretone, um	1\$080
27. Lençol de algodão de 2,40 x 1,40, um	12\$000
28. Lençol de algodão de 2,20 x 1,00, um	8\$750
29. Lençol de cretone de 2,20 x 1,00, um	12\$400
30. Lençol de cretone de 2,40 x 1,40, um	11\$650
31. Meias de lã H. P., par	5\$460
32. Pyjamas de algodão, um	15\$450
33. Pyjamas de cretone, um	18\$000
34. Pyjamas de zephir, um	22\$000
35. Sacco de lona para roupas servidas, de 1,00 x 0,40, um	13\$150
36. Toalhas de algodão para rosto, de 0,90 x 0,63, uma	5\$000
37. Toalhas felpudas para banho. Alagoana, 1,70 x 0,90, uma	11\$015
38. Toalhas felpudas para rosto. Alagoana, 1,15 x 0,56, uma	8\$000
39. Toalhas de linho fino para auscultar, de 1,00 x 0,90, uma	14\$630
40. Travesseiro de capim de 0,65 x 0,45 x 0,10, forrado e riscado, conforme modelo, um	9\$000
41. Travesseiro de palha flaxa, 0,60 x 0,43 x 0,10, forrado e riscado, conforme modelo, um	7\$760
42. Bragadeira de Cruz Vermelha com 0,12 de largura, uma	6\$000

89. Esmalte vermelho (tinta).
90. Esmalte azul (tinta).
91. Forneira de passagem de latão de 19 m/m interno.
92. Tubo de cobre sem costura de 3 m/m de espessura com 0,0127 de diametro interno.
93. Tubos de ferro galvanizado de 0,032 de diametro interno.
94. Idem, idem, idem, de 0,025 de diametro interno.
95. Idem, idem, idem, especial para forno de padaria com 23 m/m de diametro interno x 5 m/m de parede x 1,50 de comprimento.
96. Tela de arame de ferro, grossura e malha igual á amostra, n. 149 C, de 3,00 x 2,00.
97. Idem, idem, idem, de 2m,24 x 2m,24.
98. Tampas de madeira paraapparehos sanitarios com orelha.
99. Tijolina em pacotes de 100 grammas.
100. Vidro martellado guardado com arame de 1m,50 x 0,50 x 0,067.
101. Vidro fosco de 3 m/m x 610 m/m x 400 m/m, com os dizeres: Departamento de Estrategia.
102. Verniz preto-Black Japan.
103. Fecho de metal (de concha), igual aos existentes nas portas do gabinete do director geral do Arsenal.
104. Ferro guza, grão grosso, igual á amostra n. 6 B.
105. Gesso commun, igual á amostra, n. 13 A.
106. Joelhos de ferro galvanizado, de 0,032 m/m de diametro interno.
107. Machinas para medir fios e cabos.
108. Morim com largura de 0,72, igual á amostra, n. 85 E.
109. Macaco de ferro galvanizado, de 0,1016.
110. Macaco de ferro galvanizado, de 180 m/m, igual á amostra numero 69 F.
111. Macaco de ferro galvanizado, de 0,127.
112. Couro de anta, igual á amostra, numero 163 A.
113. Cortiça miuda (granulada).
114. Oleo para iluminação especial, 14-0-21.
115. Oleo de relojoeiro, em vidros de 59 grammas.
116. Pedra de esmeril grão 50 para afiar navallas de machina de aplinar, conforme o desenho existente no mostruario do Arsenal.
117. Pranchão de pinho especial para modelo de 50 c/m x 76 m/m.
- Pranchão de pinho especial para modelo de 50 c/m x 10 m/m.
118. Pistola de pintar "De Vilbiss", tipo A, acompanhada dos seguintes pertences: 1 tanque Q. M. de 5 galões; 1 tubo de borracha de 50 pés, para ar comprimido; 2 tubos de borracha de 25 pés cada um, para tinta; 2 tubos de borracha de 25 pés, para ar comprimido; 2 valvulas de ar L. 72; 1 limpador de mangueira HD; 2 bicos AJFF; e 2 valvulas H 565.
119. Ralo de ferro zincado com sahida recta e grelha de metal, igual á amostra, n. 127 G.
120. Balança de braço para 200 kilos.
- Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 16 de maio de 1927. — *Mario Rebello da Mendonça*, secretario.

43. Mesquiteiro de filó Dixe
para cama de solteiro,
com armação, um 140\$000
Comissão de Concurrenças da Di-
rectoria de Fazenda, em 18. de maio de
1927. — *Mario Rebello de Mendonça*,
secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Aplicação do Serviço de Saude

CHAMADA PARA A PROVA PRÁTICA DO CON-
CURSO DE MEDICOS CANDIDATOS A MA-
TRICULA NO CURSO DE APLICAÇÃO

De ordem do Sr. tenente-coronel dou-
tor João Affonso de Souza Ferreira, pre-
sidente da comissão examinadora do
concurso para a matrícula de medicos no
curso de applicação desta escola, são
chamados os candidatos constantes das
tabelas abaixo para a prova pratica do
alludido concurso, que se realizará sexta-
feira, 20 do corrente, ás 12 horas, no
Hospital Central do Exército, á rua Jo-
ckey-Club.

Turma effectiva:

- 1.º Dr. Pedro Passos Leão.
- 2.º Dr. Secundino Ewjanek Tambo-
rim.
- 3.º Dr. Euclides Santos Moreira.
- 4.º Dr. Francisco de Paula Moreira
Leivas.

Turma suplementar:

- 1.º Dr. Luiz Lopes de Miranda.
- 2.º Dr. Edgard Alvarenga.
- 3.º Dr. Justin Robin.
- 4.º Dr. Alvaro Bordagorry de Assum-
pção.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927.
Dr. Antonio Luiz Augusto de Alcan-
tara, capitão medico, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RE- CRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24.º
DISTRITO — SANTA CRUZ

Edital publicando a relação de sorteados

O Dr. Fernando Paiva de Lacerda,
presidente da Junta de Alistamento Mi-
litar, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os
trabalhos de alistamento do anno cor-
rente, vão ser os mesmos remettidos á
Junta de Revisão e Sorteio, no quartel
geral da praça da Republica, nesta
Capital Federal, sede da 1.ª Circumscri-
ção de Recrutamento, acompanhado de
todos os documentos e reclamações apre-
sentadas pelos interessados. E, para que
chegue ao conhecimento de todos, manda
affixar na porta principal do edificio onde
funciona a junta, na Estação de Santa
Cruz, da Estrada de Ferro Central do
Brasil, e publicar por tres dias no *Diário
Official*, a relação geral e singela, por
classes e ordem alfabética, dos ali-
stados. Aqueles que tenham recla-
mações a fazer, deverão apresental-as,
completamente documentadas, a esta
junta, ou directamente á região, até o
dia 15 do mez de julho. E eu, Fernando
Paiva de Lacerda, presidente, lavrei o
presente edital, que assigno.

Junta de Alistamento Militar, no
Curato de Santa Cruz, na Capital Fe-
deral, 30 de abril de 1927. — *Fernando
Paiva de Lacerda*, Presidente.

Esportancos

Classe de 1909

1. Joaquim José de Paiva.
2. José da Costa Leirão.

Classe de 1908

1. Didimo José Nunes.

Classe de 1907

1. Arnobio Santiago.
2. Delambert Lage Braga.
3. Jayme Augusto de Azevedo Bello.
4. Salvador Coelho Novaes.

Classe de 1906

1. Mackaroffe Lage Braga.
- Alistados pela junta, nascidos de 1 de
janeiro a 30 de abril.

Classe de 1906

1. Adherval Gomes Teixeira, rua The-
reza Christina n. 30.
2. Alberto Nunes, rua Felipe Cardo-
so n. 627.
3. Alcides Alves Monteiro, rua Pedro
1.º n. 96.
4. Alfredo de Oliveira Pacheco, rua
do Macahi n. 27.
5. Antonio, filho de Maria da Silva.
6. Augusto Basilio da Motta, rua Pri-
meira n. 574.
7. Benedicto, filho de Antonio Moreira
Alves da Silva.
8. Benedicto, filho de Leonel Basilio
da Motta.
9. Benedicto da Silva, avenida Isabel
n. 207.

10. Benedicto José Maria, rua Nestor
n. 103.
11. Benedicto Ribeiro de Carvalho, rua
S. Benedicto n. 541.
12. Benício, filho de João José Vieira
Sobrinho.
13. Benjamim, filho de Pedro Virgilio
Ricardo.
14. Euclides Teixeira da Silva, rua do
Cruzeiro n. 179.
15. Francisco Mangel dos Santos, rua
Primeira n. 609.

16. Guilherme Fortunato da Silva, cam-
po do Collegio.
17. Henrique Silva, rua General Olym-
pio n. 248.
18. Hygino Batalha da Silva, rua The-
reza Christina n. 30.
19. Ignacio, filho de Antonio Maria da
Conceição.
20. Ignacio, filho de João Manoel dos
Santos.
21. João Quintino dos Anjos, avenida
Carmen n. 448.
22. Joaquim Albuquerque Cavalcanti,
rua Felipe Cardoso n. 357.
23. Jorge Mendes da Costa, avenida Isa-
bel n. 275.
24. José Gabriel, rua Senador Camará
n. 4.
25. José Manoel Diogo Vallim, avenida
Carmen sem numero.
26. Julio Caetano de Azeredo, rua Ge-
neral Olympio n. 2973.
27. Juvenal, filho de Manoel Soares
Pinheiro.
28. Lincoln, filho de Leopoldo Drum-
mond.
29. Luiz, filho de José Dias Domingos.
30. Manoel, filho de Helena Maria da
Conceição.

31. Manoel Eulino Xavier, rua Barão da
Laguna n. 12.

32. Manoel Mendes de Oliveira, rua São
Benedicto n. 36.

33. Manoel Pereira, estrada de Sepe-
tiba n. 51.

34. Mathias Mattos da Cruz, rua Pri-
meira n. 665.

35. Nestor, filho de José Antonio Nu-
nes.

36. Olivier José da Silva, avenida do
Matadouro n. 25.

37. Olyntho Lopes da Silva, rua do Im-
perio n. 166.

38. Orival Antonio de Andrade.

39. Orlando Mello dos Santos, rua Ba-
rão do Ladarío n. 108.

40. Rosalino, filho de Arthur Gonçalves
Pereira.

41. Sebastião, filbo de Mario Machado
de Souza.

42. Vicente, filho de Adelaide Rosa de
Jesus.

43. Vidal Borges do Amaral, avenida da
Agua Branca n. 146.

44. Waldemiro José Marques, rua do
Chá sem numero.

Classe de 1905

1. Adalberto Fernandes da Silva, Piahy.
2. Adelino, filho de Manoel Francisco
do Oliveira.

3. Agapito Brandão, rua Senador Ca-
mará n. 85.

4. Agenor Silva, rua Felipe Cardoso
n. 25.

5. Alberto de Freitas Guimarães, ave-
nida da Agua Branca n. 25.

6. Alencar, filho de Manoel Martins
Junior.

7. Alfredo Corrêa da Silva, Piahy.

8. Ariovaldo Monteiro Chaves, rua
Francisco Belisario n. 26.

9. Aristides Ramos da Silva, Canhan-
ga.

10. Armando Procopio Szano, Curral
Falso sem numero.

11. Benedicte Campos de Oliveira, rua
Felipe Cardoso n. 487.

12. Benedicto Elyseu Ribeiro, rua Se-
nador Camará n. 4.

13. Clodomiro Mendes, avenida Carmen
sem numero.

14. Cypriano Rosa da Silva, Piahy.

15. Desterre Ignacio da Costa, Piahy.

16. Eduarde Thomaz da Cruz, rua do
Imperio n. 192.

17. Estevam, filho de Esperidião Paes
Camargo.

18. Euclides, filho de Manoel Vaz da
Silva.

19. Euclides Fernandes de Azevedo, es-
trada de Sepetiba sem numero.

20. Eugenio Ricardo dos Santos, Piahy.

21. Eurico, filho de Natilides Alves da
Silva.

22. Feliciano José de Campos, estrada
do Morro do Ar n. 9.

23. Flausino, filho de Thereza Francis-
ca Machado.

24. Florentino Lobo Frazão, rua da
Praia de Sepetiba sem numero.

25. Francellino José da Silva, rua da
Aldeia n. 22.

26. Francisco, filho de Quiteria Maria.

27. Francisco Mendes de Souza, rua Fe-
lippe Cardoso sem numero.

28. Galvão, filho de Apulina dos San-
tos Moreira.

29. Geminiano Fernandes Machado, rua
Nestor n. 207.

30. Gentil, filho de Domingos Pereira
de Castro.

31. Gregorio Thomaz da Silva, ru
Paysandú n. 33.

32. Hermes Moreira da Silva, rua do Cruzeiro n. 67.
33. Hildebrando, filho de Pedro Rodrigues Lourenço.
34. Hypolito, filho de Manoel Benedicto de Oliveira.
35. Ignacio, filho de Antonio Pereira.
36. Ignacio Mendes da Costa, estrada do Piaby n. 10.
37. Iringu Fernandes, Sepetiba.
38. Isaias Lopes Teixeira Serra, rua Thereza Christina n. 30.
39. João, filho de Rosa da Silva Gomes.
40. João Cesar de Oliveira, rua Primeira n. 10.
41. João de Andrade, rua do Imperio n. 120.
42. João Fernandes, avenida Isabel numero 278.
43. Joaquim Candido Pimentel, rua do Imperio n. 39.
44. Jorge, filho do Obd Allá Cerquise.
45. Jorgino de Souza, rua da Passagem do Gado sem numero.
46. José Ailtonio, rua Porangaba n. 25.
47. José da Silva, rua General Olympio n. 397.
48. José Fonseca de Castro, avenida Isabel n. 151.
49. Leonel Joaquim Pereira, filho de Clemente Joaquim Pereira.
50. Luiz, filho de Luiz Eloy da Silva Passos.
51. Manoel das Dóres, filho de Pedro Joaquim dos Santos.
52. Manoel Dias Basilio.
53. Manoel Florencio Dias, rua Pedro I n. 7.
54. Manoel José Luiz, rua Barão do Ladario n. 22.
55. Manoel Rodrigues Chaves, rua Felipe Cardoso n. 323.
56. Mario Lobo Baracho, rua Felipe Cardoso n. 17.
57. Moreyr Coelho Novaes, rua Thereza Christina n. 18.
58. Monico da Silva Serra, rua do Cruzeiro n. 33.
59. Nestor Antonio Goulart, rua Marquez de Barbacena n. 4.
60. Octacilio Francisco Tavares, rua Olavo sem numero.
61. Octavio Fernandes da Silva, rua Felipe Cardoso n. 293.
62. Oscar Ferreira dos Santos, rua Thereza Christina sem numero.
63. Oswaldo de Oliveira Santos, rua Fernanda n. 5.
64. Pedro Baptista Ramos, estrada da Pedra sem numero.
65. Ricardo Teixeira, quartel do 2º regimento de artilharia montada.
66. Rosendo Ferreira, rua do Cruzeiro n. 95.
67. Rubem Santos Dias, rua Ferreira Nobre n. 143.
68. Salvador Ribeiro, rua Felipe Cardoso n. 245.
69. Sebastião Conceição, avenida Areia Branca sem numero.
70. Sylvio Marcellino da Silva, avenida do Matadouro n. 22.
71. Victor Manoel Novaes, Cercadinho sem numero.

Classe de 1904

1. Agostinho Serpa da Silva, rua D. João VI n. 1.
2. André José Gomes, rua Senador Camará n. 45.
3. Angelo Maria, recinto da Estrada de Ferro Central do Brasil.

4. Antonio Julio Filho, largo do Matadouro n. 13.
5. Elvecio Faleiro, estrada de Sepetiba n. 133.
6. João Francisco, rua Felipe Cardoso n. 503.
7. João Moreira, rua Felipe Cardoso n. 25.
8. Manoel Custodio, estrada de Sepetiba n. 51.
9. Pedro Soares Rosa Piaby.
10. Sebastião Galdino, estrada da Cruz das Almas sem numero.

Classe de 1903

1. Ayrrio José de Arimathéa, rua Olavo Bilac n. 52.
2. Angenor Alves de Oliveira, Invernada de Sepetiba n. 49.
3. Antonio Cerutt, rua Dr. Contineptino n. 75.
4. Benedicto Francisco da Silva, avenida Isabel n. 222.
5. Pedro Antonio da Silva, rua Duque de Caxias sem numero.

Classe de 1902

1. Emerson Fernandes, rua Pedro I n. 37.
2. Olympio Rosa, Cudelararia.
3. Pedro Affonso do Carmo, rua da Praia de Sepetiba n. 78.

Classe de 1901

1. Paschoal Djoess, estrada da Boa Esperança n. 43.
2. Waldemar Fragozo Nunes, Canhangó.

Classe de 1900

1. Paschoal Djoess, estrada da Boa reza Christina n. 15, casa 3.
2. Antonio Coelho de Souza Junior, avenida Isabel n. 237.
3. Francisco Accioly Coelho, rua Campeiro Mór n. 151.
4. Juvenino dos Santos Vieira, Manguariba.

Classe de 1895

1. Benedicto Rodrigues de Souza, estrada de Sepetiba n. 51.
2. João Fernandes, estrada de Sepetiba n. 51.
3. José Bernardes da Silva, Piaby.

Classe de 1898

1. Americo Joaquim Santiago, rua Francisco Belisario n. 149.
2. Antonio Baptista, rua Felipe Cardoso n. 43.
3. Manoel de Souza Barrejo, estrada de Sepetiba n. 51.

Classe de 1897

1. Antonio Abreu Jorge, rua Fernanda n. 77.
2. Constantino Braga de Almeida Filho, rua Francisco Belisario numero 165.
3. Herminio Honorato, estrada de Sepetiba n. 51.
4. João Corrêa, rua Olavo Bilac numero 52.
5. Onofre da Rosa Fialho, avenida Isabel n. 219.

Reservas

Classe de 1896

1. Cadolino Custodio de Souza, rua de São Benedicto n. 594.
2. João Fernandes de Mello, rua Felipe Cardoso n. 131.

Classe de 1895

1. Pedro Gomes de Souza, rua Felipe Cardoso n. 382.

Classe de 1984

1. Antenor Ferreira de Araujo, Piaby.
2. Manoel Benedicto, avenida da Areia Branca n. 88.

Classe de 1892

1. Antonio Ferreira de Abreu, rua do Imperio n. 283.
2. Francisco Villaga Nogueira da Gama, rua Felipe Cardoso n. 27.

Classe de 1890

1. Hamilton Nogueira dos Santos, rua Francisco Belisario n. 22.

Classe de 1889

1. Alvaro Damasceno, rua Pedro I numero 45.

Classe de 1887

1. Armando Andrade do Couto Reis, rua da Fachina n. 27.
2. Benedicto Paulino de Assis, rua Campeiro Mór n. 88.
3. Domingos Bento da Silva, avenida Isabel sem numero.
4. Elysiario Antonio da Silva, Piaby.
5. Marcilio Pereira da Costa.

Classe de 1886

1. Casemiro de Oliveira Pacheco, beco do Macabé n. 27.

Classe de 1885

1. Elpidio de Oliveira, rua Felipe Cardoso n. 382.
2. Euclides Alves Pequeno, rua do Imperio n. 29.
3. Francisco de Oliveira, avenida Isabel n. 273.
4. Jovino Belmiro dos Santos, rua Victor Dumas n. 8.

Classe de 1883

1. Alvaro Fontes Pereira, avenida do Matadouro n. 21.
2. Candido Manoel da Silva, rua Damas sem numero.

Relação nominal dos cidadãos nascidos em 1 de maio a 15 de junho de 1906 que foi remetida á Junta de Revisão e Sorteio, cujos cidadãos serão alistados por ella nos termos do paragrapho unico do art. 89 do Regulamento do Serviço Militar.

Classe de 1906

1. Adolpho Antonio dos Santos, rua General Olympio n. 471.
2. Adriano, filho de Firmino Custodio da Silva.
3. Antonio, filho de João de Medeiros Silva.
4. Antonio Moreira Souza, avenida da Areia Branca n. 3.
5. Benedicto, filho de Manoel da Conceição Mathias.
6. Benedicto, filho de Noemia Joaquina.
7. Benedicto Manoel Gonçalves, largo do Bodigão n. 437.
8. Cantulino Ramos de Oliveira, avenida da Areia Branca n. 90.
9. Clodomiro da Silva Torres, rua Thereza Christina n. 60.

10. Elias, filho de Nicolau Gabriel Rachid.
11. Floriano dos Santos, filho de Ambrósia Cardoso.
12. Francisco Lopes de Oliveira, rua Felipe Cardoso n. 9.
13. Francisco Synesio da Silva Filho, rua Senador Camará n. 107.
14. Germano, filho de Paulino dos Santos.
15. Guilherme Fortunato da Silva, Campo do Collegio.
16. Guilherme Luiz das Chagas, avenida de Areia Branca n. 389.
17. Honorato Soares de Freitas, avenida Carmen n. 451.
18. João, filho de Angelina de Santa Anna.
19. João Savastano Filho, avenida Isabel n. 11.
20. Joaquim Alves da Fonseca, rua Marquez de Maricá n. 12.
21. José Thomaz Gomes, Curral Falso.
22. Laudelino dos Santos, filho de Avelino José de Moura.
23. Ludgero, filho de Maria José de Almeida.
24. Manoel Ignacio Alves, Basília.
25. Manoel Pascheal da Silva, rua Thezeza Christina n. 4.
26. Mario Cardoso de Assumpção, rua do Imperio n. 281.
27. Miguel, filho de Assad Dumas.
28. Osorio Gonçalves Godoy, estrada do Morro do Ar n. 392.
29. Ponciano de Oliveira, estrada da Boa Esperança n. 30.
30. Raymundo Vianna Pereira da Silva, rua Francisco Belisario n. 2.
31. Sylvio Duarte Nunes, avenida da Areia Branca n. 152.
32. Tufi Dumenc, rua Felipe Cardoso n. 75.
33. Waldemiro Joaquim Santiago, rua Francisco Belisario n. 149.

Junta de Alistamento Militar, em Santa Cruz, Capital Federal, 30 de abril de 1927. — *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO, EM COPACABANA

Edital de publicação do alistamento do anno de 1927

O Dr. Francisco de Araujo Campos, presidente da junta, por nomeação legal, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser elles remettidos á Junta de Revisão e Sorteio, no Quartel General do Exército, á praça da Republica, nesta Capital Federal, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações produzidas pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio, em que funciona a junta, á praça Serzedello Corrêa numero vinte e tres, e publicar na imprensa official, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aqueles que tiverem reclamações a fazer por inclusões indevidas, deverão apresental-as pertinentemente documentadas á esta junta, que as encaminhará, ou directamente, á Junta de Revisão e Sorteio, até o dia 15 do mez de julho do corrente anno.

Relação dos cidadãos alistados na classe de 1906, nascidos de 1 de janeiro a 30 de abril:

Classe de 1906

- Adelino, filho de Francisco Vieira.
Alceu José Martins.
Alvaro, filho de Alvaro Gomes Thadeu da Costa.
Antonio, filho de Antonio da Silva Tavares.
Antonio do Bemfim, filho de Antonio Gomes Romero e de Antonia Medina Salis.
Antonio Joaquim, filho de Antonio Joaquim de Almeida.
Antonio Torres de Albuquerque.
Benjamin, filho de Bernardino Carneiro.
Caetano, filho de João Zacharias da Silva.
Carlos Pedro, filho de Arthur Pedro Brosinio.
Claudioner, filho de Sebastião Ribeiro da Silva.
Ferdinando, filho de Pompeu Pugnaloni e de Maria Pugnaloni.
João, filho de Antonio Coelho da Silva.
João, filho de Bernardino José da Silva Maia.
João, filho de João José dos Reis.
João Baptista, filho de Francisco Resciogno.
João Gonçalves, filho de Manoel José Gonçalves.
José, filho de Florencia Castro.
José, filho de Katur Shecar e de Maria Shecar.
José, filho de José Rodrigues Leite Oiticica.
José, filho de Pedro Fernandes Viana da Silva.
José da Silva, filho de Manoel da Silva.
Luiz, filho de José Joaquim Basfos Neves Filho.
Manoel, filho de Antonio Loureiro Emygdio.
Manoel, filho de Luiz Augusto Ribeiro.
Mario, filho de Carlos Leite Pinto.
Mario, filho de Hermenegildo Ferreira.
Nobel Oliveira Diniz, filho de Abel da Rocha Albuquerque Diniz.
Porcino de Oliveira, filho de Galdino de Oliveira.
Waldemar Duarte Mendonça, filho de Joaquim Duarte Mendonça.
Waldemar Silva, filho de Emilio Silva.

Classe de 1905

- Adalucio Paschoal Cavaleante de Castro.
Ademar, filho de Antonio Nunes Vieira da Silva.
Affonso Ariuares de Mello Franco.
Aloysio Costa, filho do Dr. Arthur Andrade de Araujo.
Alfredo Ramos, filho de José Pereira Ramos.
Amaro, filho de Antonio Ferreira.
Angenor da Costa Braga.
Antonio, filho de Albino Francisco dos Santos.
Antonio, filho de Candido Juliano.
Antonio, filho de José João Ferreira.

Arcanjo Gabriel, filho de José Alves.
Augusto, filho de Justino Ferreira Cardoso.

Benjamin da Fonseca Rangel.
Bernardino Barbosa.

Carlos, filho de Theodoro Antonio Lopes.

Carlos Guilherme Gross, filho de Alberto Gross.

Fausto, filho de Carlos Eduardo Vimeny.

Fernando d'Avellar, filho de Victorino Gomes d'Avellar.

Francisco, filho de Antonio Gomes da Cunha.

Francisco de Paula Muniz Freire.

Gilberto Vellasco de Oliveira.

Jayne, filho de José Joaquim Domingos.

João de Deus Duarte.

João Nogueira.

José Joaquim da Silva.

Jorge Gabriel de Moraes.

Julio dos Santos, filho de Antonio Fernandes dos Santos.

Lauro Lages Castello Branco.

Lourival Rouque Villas, filho de Luiz Rouque Villas.

Lumiz Pereira Peixoto, filho de Alfredo Pereira Peixoto.

Manoel Joaquim Motta Filho.

Manoel Martins, filho de Manoel Martins.

Mario, filho de Danide Marques Valente.

Nelson, filho de Eurico Militão Correia de Sá.

Norival, filho de Augusto da Silva Tupinambá, filho de Augusto Silva Tupinambá.

Oscar Alfredo Bezerra.

Ortiz de Moraes Sarmiento, filho de Francisco Daniel de Moraes Sarmiento.

Oswaldo de Sá Pereira, filho de Antonio Domingos Pereira.

Pedro Ferreira Soares Junior.

Placido Orestes, filho de Ricardo Bertolino.

Porphirio Manoel Rosa.

Roberto Guarita de Castro, filho de Manoel Garcia de Castro.

Roberto Lago Diniz Junqueira, filho de Luiz Augusto Diniz Junqueira.

Salvador, filho de Gastão José Vieira.

Sebastião Candido Silva.

Sival Pinto de Souza.

Sylvio, filho de Francisco Pereira da Silva.

Theophilo Pedro, filho de Pedro Furni.

Washington F. de Carvalho.

Classe de 1904

Alcides Reis, filho de Antonio Martins.

Adalto Francisco Lopes.

Alvaro Cardoso.

Americo Vespucio Ferreira.

Archialdo Pinto Arriando.

Ayres de Medeiros.

Eduardo Pereira de Souza.

Felipe Rodrigues Pinto.

Francisco de Castro Neves.

Francisco Mathias.

José Vicente Barbosa.

Manoel de Souza, filho de Germano José de Souza.

Sebastião Dias.

Classe de 1903

Ademario José dos Santos.

Alberto de Sant'Anna.

Altamiro de Barros.

Avelino José Monteiro.

Antonio do Amaral.

Antonio Diniz Filho.

Antonio de Britto.

Antonio Ferreira Vidal.
Godofredo Azevedo Coutinho.
Grauco Ferreira de Souza.
Irineu Carneiro.
Isaltino Gabriel Bastos.
Jacintho Dimas.
Jorge Lox Saladino de Argollo.
Lauro Oberlander.
Moacyr Teixeira da Silva.
Newton de Noronha, filho de Antonio
Henrique de Noronha.
Pedro Domingos de Souza.
Sebastião Francisco Maciel.

Classe de 1902

Antonio Esteves de Jesus.
Antonio Lourenço.
Antonio de Souza, filho de José de
Souza.
Arthur da Silva Costa, filho de Arthur
Leandro de Araujo Costa.
Aris Scappa, filho de Delphin Scappa.
Alhayde de Souza.
Aurelio Dias.
Clandionor da Silva.
Geraldo Ribeiro.
Heli de Mello Cavalcante.
João de Oliveira.
José Luiz de França.
José Ramos.
Lino Ewerton Martins.
Manoel Ferreira de Aguiar.
Manoel José Rodrigues.
Manoel Simão de Lucena.
Mario Guimarães Ramos.
Oscar Salvador.
Paulo do Amaral Lebré.
Paulo Monteiro Valente.
Plinio de Araujo Coriolano.
Vicente José Desiderio.

Classe de 1901

Afonso Cesar da Silva Sobrinho.
Antonio Marques Pereira.
João Francisco de Souza.
Joaquim L. Trindade.
Joaquim Ribeiro Torres.
Patrocínio Antunes Marinho.
Paschoal Santoro.
Pedro Antonio Leanos.
Sebastião Silva.
Silvino Alves Fricks.
Silvino Ferreira de Andrade.
Theodoro Emilio Ferreira.

Classe de 1900

Aleides Correia de Amorim.
Alfredo Machado Soares.
Antonio Brasil.
Antonio Dias Tavares.
Antonio José Joaquim.
Antonio Ribeiro.
Aristides Ferreira da Silva.
Carlos Pereira.
Constantino Pereira Silva.
Cyrillo Moreira.
Francisco Leão da Silva.
Francisco de Moura.
João Baptista do Nascimento.
Jorge Monteiro Valente.
José Carlos Seixas.
José Pinheiro dos Santos.
José Vicente do Nascimento.
Luiz Gomes dos Santos.
Luiz Pigliapoco.
Octavio Candido Gonçalves.
Rodolpho Watzke.
Rubem Albernaz Feitosa.
Turibio Trindade do Nascimento.

Classe de 1899

Bellarmina Pereira Carvalho.
Bernardo G. Mascarenhas.
Camillo Laurindo dos Santos.
Cancio Glicerio Cidade.
Fortunato Dias de Paiva.

José Watzke.
Manoel Ferreira.
Raul Monteiro Valente.
Waldemar da Silva Moreira.

Classe de 1898

Benedicto Ranger.
Danton Francisco Coutinho.
Edison Barcellos.
Generoso Ponce Filho.
Geraldo Olive.
Geraldo de Rezende Martins.
José de Souza.
Jovelino Augusto.
Octavio Alves de Freitas.
Romulo d'Allessandro.

Classe de 1897

Agostinho da Silva Leal Filho.
Antonio Narciso Hilario.
Antonio Wanderley de Araujo Pinho.
Constantino Rodrigues.
Cyrillo de Moraes.
Gastão Maia de Bittencourt Menezes.
Luiz Pereira de Almeida.
Maximiano José Gomes de Paiva.
Pedro Rodrigo Villabba.
Sergio Souza.
Vicente Cordolino.
Waldomiro Garcia Rosa.

Exercício de 2ª Linha

Classe de 1896

Antonio Machado de Mattos.
Candido Casó de Godoy.
Carlos Schmeier.
Luiz Antonio de Araujo Belfort.
Manoel Herculano de Almeida.
Socrates Mariani Bittencourt.
Waldemiro Braga de Noronha.

Classe de 1895

Aminado da Silveira.
Daniel Prado.
Miguel Antonio Mourão.
Oscar Trajano de Almeida.
Raul Farnes de Amado.

Classe de 1894

Francisco de Assis.
Jacob Frederico Sipp Filho.
João Firmino Reis.
José Maciel de Macedo.
Manoel Ramos.
Martins F. Santos.
Nestor Egidio de Figueiredo.

Classe de 1893

Alencar de Castilho Gony.
Cecero de Campos Paves.
Francisco Saraiva de Oliveira.
José Mano de Guedes Tortu.
Pancrácio Vicente.

Classe de 1892

Antonio Claudino da Silva.
Carlos Jastos Magalhães Torres.
Cecilia Adolpho da Carvalho.
José Belisario Oliveira.
Orlandino A. Nascimento.
Sebastião José de Souza.

Classe de 1891

Horácio S. Rezende.
Itagyba Fernandes Mattos.
José Rodrigues Silva.
Luiz Soares de Siqueira.
Octavio Muniz Freire.
Roberto de Lima Coelho.
Ruy França da Silva.

Classe de 1890

Amilcar Maciel Xavier.
Fidelis Santos Carneiro.
Francisco Coelho de Oliveira.

Isidoro José Gonçalves.
José Goulart.
Lincoln Cunha.
Norberto Feliciano da Costa.
Paulo Affonso del Carvalho.

Classe de 1889

Belmiro de Oliveira.
Castor Carlos Pereira.
Ernesto Oliveira.
Guilherme Watzke.
João Leocadio Moreira Lima.
João da Silva Guimarães.
José Peniche Filho.
Lucio Goulart de Magalhães.
Orchys Ferreira Roussea.
Pedro Marcelino.

Classe de 1888

Antonio Maria Teixeira Filho.
Henrique de Brito Pereira.
José Corrêa Dias Filho.
Luiz Caetano da Silva.
Sergio Pedro de Alcantara.
Sylvio Lydio Moreira Magre.

Classe de 1887

Adolpho Phenigauz.
Augusto de Carvalho Armando.
Francisco Mario de Gouvêa.
Hoberto da Silva Sá Antunes.
Raul Florencio Oliveira.

Classe de 1886

Arthur Castro.
Carlos Carneiro de Barros Azevedo
Sobrinho.
Carlos Ramos.
Flavio Lyra da Silva.
João Francisco da Silva.
Manoel Ernesto da Silva.

Classe de 1885

Jocelyn Leal Ferreira.
Jorge Alexandra Kastrupe.
Mario Antonio Bento da Cunha.
Mathias G. de Oliveira.
Virgilio Barbosa Lima.

Classe de 1884

Raul Kennedy de Lemos.

Classe de 1883

Fernando do Nascimento.
João Ferreira da Silva.
Manoel G. Bastos.

Relação nominal da classe de 1906,
que, por terem nascido de 1 de maio a
15 de junho vão ser alistados pela Junta
de Revisão e Sorteio, nos termos do pa-
ragrapho unico do artigo 89 do Regu-
lamento do Serviço Militar, aprovado
pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro
de 1923:

Classe de 1906

Agostinho, filho de Antonio Ferreira.
Alvaro, filho de Candido Ferreira de
Almeida.
Antonio, filho de José Ribeiro.
Avelino, filho de Avelino Nobre.
Benjamin, filho de João Pereira Lou-
reiro.
Braulio, filho de Braulio Alfredo de
Souza Bello.
Eduardo, filho de Eduardo Braga.
Euclides, filho de Manoel Ribeiro dos
Santos.
Firmino, filho de Joaquim Monteiro.
Gabriel de Macedo.
Gustavo Amaral.
Hugh Hamilton.

Manoel Cleorys.
 Jacques Leopoldo.
 Wandis Gonçalves Nunes.
 Rayme, filho de Antonio Ferreira de Abreu.
 João, filho de Sergio José J. dos Santos.
 José, filho de Manoel Jorge de Mello.
 Luiz Carlos.
 Luiz Teixeira.
 Mario da Costa Coelho.
 Oswaldo, filho de Eugenio Cardoso do Lemos.
 Paulo, filho de Angelica Severiana de Andrade.
 Paulo Guimarães Lindgren.
 Romen Moncarelli.

Junta de Alistamento Militar do 28º distrito — Copacabana, em 17 de maio de 1927. — *Francisco de Araújo Santos*, presidente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Marquez de Herval, no Estado do Rio Grande do Sul, Alexandre Alves Capaverde, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 308\$730, acima verificada no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 27 de março de 1913, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 28 de julho do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provem de sellos e outras formulas de franquia a menos entregues a seu successor.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de maio de 1927. — *Mario Norton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director fica, por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias, nesta directoria, o Sr. José Gomes de Macedo, afim de promover os meios de regularizar sua situação para com a Fazenda Nacional a respeito do aforamento de terrenos no lugar denominado "Hespanhões", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de procedimento ulterior que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 45.393/23.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Hermenegildo Alves de Macedo, a comparecer, nesta directoria, dentro do prazo de 15 dias, afim de vir satisfazer a exigencia constante do seu processo de aforamento, sob pena de procedimento ulterior, pela forma que melhor convenha aos interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 65.231/26.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 5 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 8 B, DA RUA SAPUCAHY, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director fica, por este, intimado a vir a esta directoria, no prazo de 30 dias, o Sr. Honorio Rodrigues Parreto, afim de regularizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno lote n. 8, da rua Sapucahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo 45.387/23.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que de 1 a 30 de junho proximo futuro, será cobrada sem multa, a taxa de penna dagua, correspondente ao exercicio de 1927.

Primeira Sub-directoria, 14 de maio de 1927. — *Gustavo Guimarães*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral faço saber que as declarações de renda para o exercicio de 1927 serão recebidas nesta delegacia geral até 1 de junho proximo. As pessoas que não entregarem as suas declarações de renda até aquella data ficam sujeitas ao lançamento *ex-officio* e á multa de 60 % do imposto sobre o rendimento arbitrado pela secção competente da Delegacia Geral, de accordo com os elementos que possuir.

Os contribuintes encontrarão nesta Delegacia Geral, na Avenida das Nações, as fórmulas que necessitarem, podendo solicitá-las pessoalmente, ou por carta, com indicação do endereço, e da quantidade desejada.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, 14 de abril de 1927. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.396, de 26 de julho de 1926 e cujas disposições principais estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão

e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$000 durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal, situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres meses no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subserverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidación deve declarar os lucros apurados durante a liquidación.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso responder pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando fór subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver

feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1926.

Os funcionarios publicos que pagam imposto em relação aos seus vencimentos na fonte a parte proporcional dos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os efeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permitidas as deduções nas despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os efeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guardalivros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, benificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia

recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permitidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuais e as sociedades de quaesquer especie estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1926 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1º de junho proximo futuro, quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticidade que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1926, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuais são obrigados a fazer também a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio para o effeito do pagamento do imposto complementar progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle atinja a importancia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar também na sua declaração no modelo 26, todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não originados do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovizionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n.º 25, destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26,

a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuais.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração da renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permitam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração, não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluídos em uma só declaração que será feita na estação arrecadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração dos rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;
b) pelo correio;
c) pelo depósito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o depósito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diário Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues nas col-

ectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas postas e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reünam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem também ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte pode effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda, ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o titulo em listas remetidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela forma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito a multa e ao processo criminal de que trata a lei do cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua própria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda pode solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a receber-os.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo na recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fór paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.858, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.399, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de

trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

O atrazo no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias — op se obrigações sobeysu sou supenjis clarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota não fór paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fór arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de dez dias e o das restantes com o intervalo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que fór declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento o a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927. — P. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados pago o imposto que lhes foi lançado relativo ao exercicio de 1926, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito com a multa de 10 %, no prazo de 10 dias, contados da presente data, 20 de maio, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da

Receita Publica para os fins da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927.
— O secretario da Delegacia do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo de Serra Martins*.

A

V 1.595, Accetta — Abelardo (Dr.), rua 7 de Setembro n. 126.
V 1.594, Accetta — Francisco Lau-ro, rua André Cavalcanti n. 112.
V 5.205, Aché — Octavio Monteiro, rua Didimo n. 26.
V 5.958, Almeida — Alice da Porciuncula Calmon du Pin e, rua São Clemente n. 284.
V 3.271, Almeida — José Teixeira d', P 1.241, Almeida — Mario Lopes de, rua D. Zulmira n. 112, casa VIII.
V 5.957, Almeida — Miguel Calmon du Pin e, rua São Clemente n. 284.
V 1.788, Alys — José, rua Boa Vista n. 107.
V 3.053, Araujo — Alvaro Alberto de, rua Cirne Maia n. 31, Meyer.
V 4.703, Araujo — Candido José d', rua Sylvio Romero n. 28.
V 5.446, Araujo — Julio Ignacio de, rua França Soares n. 35, Nova Iguaçu.
V 6.831, Araujo Filho — Antonio José de, rua Corrêa Dutra n. 9.
V 6.232, Arêas — Nestor Antenor Paulo, rua Silva Rabello n. 57.
P 1.563, Athayde — Manoel, rua Vieira Fazenda n. 28.
V 4.906, Azambuja — Luiz, rua Duque Estrada n. 27, Gavea.
V 4.452, Azevedo — Henrique Bettan-io de, rua Machado Coelho n. 164.

B

V 5.137, Babo — Samuel, rua Pa-ralyha n. 17.
V 2.905, Baptista — Alvaro, rua Ban-deirantes n. 62.
V 4.611, Baptista — Olympia A., rua Haddock Lobo n. 376.
V 2.568, Barbosa — Bento Augus-to, rua Republica n. 89, Quintino Bo-cayuva.
V 3.273, Barbosa — José Pinto, rua Lavradio n. 148, 2º andar.
V 4.238, Barbosa — Polydoro Corrêa, rua Mozella n. 318, Petropolis.
V 6.723, Garcia — Avelino Domin-gues, avenida Mem de Sá n. 256.
V 4.247, Bastos — Chrysostomo An-tonio da Cunha, rua Rodrigo de Brito n. 31, Botafogo.
P 811, Beguito — Domingos, rua Ma-ria Lopes n. 51, Madureira.
V 4.007, Belcher — Arthur Reginald, praia do Flamengo n. 168, Seleco Hotel.
P 3.273, Bergfeld — Karl, rua Gago Coutinho n. 31.
P 2.752, Berguó — Americo Augusto, rua Silva Valle n. 102.
Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 19 de abril de 1927.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

O 433, A. A. Rodrigues Quintans, rua Visconde de Figueiredo n. 89.
O 485, Almeida — Manoel Jacintho, rua Tenente Nepomuceno n. 34, Villa Militar.
O 957, Almeida & Vicente, rua Theo-philto Ottemi n. 179.
O 464, Andrade — Carlos Leopoldina de, rua Dr. Garnier n. 27.

T 407, Antonio Fernandes Miranda & Irmão, rua Teixeira de Mello n. 40.
Q 86, Antonio da Silva Martins e Ma-noel V., avenida Amaro Cavalcanti nu-mero 668.

Q 22, Antunes — Josué, rua Dr. José Hygino n. 27.
T 372, Augusto — Annibal, rua Mar-quez de Abrantes n. 228.
T 325, Camelli — Francisco, rua Co-ronel Carneiro de Campos n. 25.
T 590, Cardozo — Antonio, rua Coro-nel Pedro Alves n. 33.
T 408, Carlos Ramôa & Comp., rua Conde Bomfim n. 342.

O 452, Cather — Francis Geoffrey, rua Passo da Patria n. 156, Nitheroy, Estado do Rio.
O 389, Coelho — José Tobias, rua Dias da Cruz n. 126.

Q 73, Cordeiro — Joaquim Candido, (tenente-coronel), rua Domingos Lopes n. 60, Madureira.
O 396, Costa — Julio Carvalho, rua Columbia n. 56, Quintino Bocayuva.

O 432, Couto — Heliodoro, rua Fara-ni n. 46.
O 407, Cunha — Firmino Carolino da, rua Visconde de Itaboraity n. 216, Ni-theroy, Estado do Rio.

T 1.034, Fernandes Moraes & Comp., rua Marechal Floriano n. 51.

T 375, Ferreira — Augusto A, rua Visconde Itamaraty n. 82.

T 453, Freitas — João Forte de, rua Coronel Pedro Alves n. 245.

O 384, Guericke — Emanuel, rua Santa Christina n. 136.

O 382, Kirkertor — Saend, rua Elias da Silva n. 247.

T 371, Poplin — Frederico Guilher-me, rua Primeiro de Março n. 22.

Q 81, L. Remy, rua Pinheiro Macha-do n. 47.

T 63, Lima — José de Souza, rua Aristides Lobo n. 53.

Q 74, Lobo — Ubaldo, rua Diamanti-na n. 115.

T 373, Manoel — Antonio, rua Gene-ral Caldwell n. 927.

T 674, Marinho & Irmão, rua Para-guay n. 5.

Q 83, Martins — Henrique Pasqua-bito, rua São Diniz n. 2.

Q 72, Mello — João Rosa de, avenida 28 de Setembro n. 414.

O 481, Mendes — João Ferreira, Re-gimento de Infantaria, 1º, Villa Militar.

O 386, Mesquita — José Braulio de, ladeira S. Januario n. 13.

A esses contribuintes expediu-se no-tificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marca-do o prazo de dez dias, contados da data de 20 do corrente, para reclamar a ben-de seus direitos, em requerimento diri-gido ao Sr. delegado geral, conforme a notificação expedida por via postal.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927.
— O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessa-dos, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 7 de maio de 1927 — Navio francez «Linois», atracado em 30 de abril de 1927:

1 barrica, LVA, sem numero, pesando 724 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 131 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 67 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 141 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 8 kilos, idem.

1 dita, DIA, idem, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 63 kilos, idem.

1 di a, idem, idem, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 85 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 7 de maio de 1927 — Na io a lemao «Bilbao», atracado em 4 de maio de 1927:

1 barrica, AL, sem numero, pesando 53 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 80 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, K.N.S., idem, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, EVP, idem, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 7 de maio de 1927 — Vapor americano «Tredier», atracado em 7 de maio de 1927:

1 caixa, Hime, sem numero, pesando 18 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Indio, n. 2.140, pesando 75 kilos, idem idem.

1 di-a, idem, n. 1.909, pesando 14 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 2.137, pesando 72 kilos, idem idem.

Armazem n. 5 — Dia 7 de maio de 1927 — Navio inglez «Laplacé», atracado em 4 de maio de 1927:

1 gigo, Borges—N, n. 44, pesando 319 ki-los, repregado e avariado.

1 dito, Rodac, n. 118, pesando 372 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 117, pesando 362 kilos, idem.

1 tambor, CSC, n. E 250, pesando 33 ki-los, vasando.

1 caixa, idem, n. E 249, pesando 74 kilos, repregada e avariada.

1 gigo, Rodac, n. 119, pesando 363 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 7 de maio de 1927 — Navio allemão «Bilbao», atracado em 27 de maio de 1927:

1 caixa, Roni, n. 7.485, pesando 27 kilos, repregada.

1 dita, SF, n. 5.111, pesando 10 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 7 de maio de 1927.

Navio allemão «Eisenach» — Atracado em 2 de maio de 1927:

1 encapado, LR, n. 1, pesando 171 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 2, pesando 144 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 3, pesando 196 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 4, pesando 17 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 5, pesando 172 kilos, idem.
 Armazen n. 9 — Dia 7 de maio de 1927.
 Navio francez «Bougainville», atracado em 7 de maio de 1927.
 5 barris, AFF, avariada.
 5 ditas, ANZOL, idem.
 5 ditas, AH, idem.
 1 dita Bazar America, n. 6, pesando 117 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 4, pesando 83 kilos, idem.
 5 ditas, C&C, avariada.
 5 ditas, C&C, idem.
 5 ditas, C&C, idem.
 5 sacos, FZ, idem.
 1 encapado, HIME, n. 2, idem.
 1 dito, idem n. 3, idem.
 1 dito, idem n. 4, idem.
 1 dita, idem, n. 1, idem.
 1 caixa, JFC, n. 8.834, pesando 139 kilos, repregada.
 1 dita, L—1.047—R, n. 8, pesando 14 kilos, idem.
 10 ditas, PLC, avariada.
 1 dita, SVC, n. 1, idem.
 Armazen interno n. 9 — Dia 7 de maio de 1927.
 Navio «Nlandez» «Tanyvale», atracado em 5 de maio de 1927.
 40 bobinas, 1501, Globo, avariadas.
 1 caixa, M, n. 134, pesando 52 kilos, repregada.
 1 dita, 1.814, n. 2, pesando 40 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 63, pesando 39 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 23, pesando 39 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 141, pesando 37 kilos, idem.
 50 bobinas, 1.817, avariadas.
 5 ditas, 1.817, idem.
 Armazen n. 10 — Dia 7 de maio de 1927.
 Navio americano «Clauseus», atracado em 6 de maio de 1927.
 96 amarrados de chapas, Hime, sem numero, avariados.
 Armazen n. 16 — Dia 7 de maio de 1927.
 Navio americano «American Legion», atracado em 6 de maio de 1927.
 1 caixa, CMB, sem numero, pesando 47 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, D&B, n. 71, pesando 153 kilos.
 1 amarrado de caixa, DLC, n. 26, pesando 37 kilos, avariada.
 1 caixa, GS&Cia, n. 1, pesando 122 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, INDIO, n. 2.23, pesando 117 kilos, idem.
 1 dita, USREC, n. 57.475, pesando 56 kilos, idem.
 1 dita, AG, n. 25, avariada.
 1 dita, CE—SVC, n. 18, idem.
 1 dita, Embaixada do Mexico, sem numero, idem.
 1 dita, Expresso Federal—119, n. 2, idem.
 1 dita, idem 120, n. 4, idem.
 1 dita, idem 121, n. 6, idem.
 1 dita, idem 122, n. 8, idem.
 1 dita, Intermaco—1.531, n. 1, idem.
 1 dita, Reze de, n. 2, idem.
 2 ditas, idem, sem numero, idem.
 1 dita, WS Evil, n. B 3091-01, idem.
 1 dita, idem, B 3091602, idem.
 Armazen interno n. 17 — Dia 7 de maio de 1927 — Navio francez «Cordoba», atracado em 7 de maio de 1927.
 1 caixa, AD, n. 101, pesando 83 kilos, repregada.

1 dita, CNI, n. 20, pesando 152 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 17, pesando 125 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 21, pesando 153 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 34, pesando 27 kilos, idem.
 1 dita, LD, n. 162, pesando 16 kilos, repregada.
 50 encapados, TC, avariados.
 1 caixa, G&C, n. 1, pesando 53 kilos, avariada.
 1 dita, JDSO, n. 1.411, pesando 80 kilos, idem.
 1 encapado, MVC, n. 0.36, pesando 127 kilos, idem.
 Armazen n. 8 interno — Dia 7 de maio de 1927.
 Navio francez «Goix», atracado em 6 de maio de 1927.
 1 volume, PO, n. 519, pesando 20 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, Evaristo, n. 923, pesando 26 kilos, idem idem.
 1 dito, Filippone, n. 657, pesando 59 kilos, idem idem.
 1 dito, PARC, n. 510, pesando 162 kilos, idem idem.
 1 dito, RL&C, n. 9 131, pesando 52 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 9.130, pesando 83 kilos, repregado.
 1 dito, SL, n. 13.205, pesando 37 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, S&P, n. 300, pesando 17 kilos, repregado.
 10 ditas, C&C — Casa Claudino, avariados.
 1 dita, Auto Geral—LD, n. 667, idem.
 Armazen n. 18 interno — Dia 7 de maio de 1927.
 Navio inglez «Desa», atracado em 3 de maio de 1927.
 1 volume, 17, n. 4.603, pesando 201 kilos, avariado.
 Armazen externo A — Dia 6 de maio de 1927 — Navio nacional «Manguape», atracado em 2 de maio de 1927.
 3 fardos, OG, pesando 53, 42 e 52 kilos, rotos.
 3 ditas, idem, pesando 30, 55 e 44 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 27, 53 e 53 kilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 50 kilos, idem.
 3 ditas, PPP, pesando 54, 61 e 75 kilos, idem.
 3 ditas, PP, pesando 43, 80 e 80 kilos, idem.
 Armazen externo B — Dia 7 de maio de 1927 — Navio belga «Livonier»:
 3 sacos, NSD, pesando 30, 35 e 42 kilos, rotos.
 3 ditas, idem, pesando 30, 52 e 30 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 53, 33 e 51 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 52, 35 e 24 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 40, 50 e 48 kilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 50 kilos, idem.
 6 quin os, AAA, vazando.
 Armazen externo C — Dia 7 de maio de 1927 — Navio inglez «Almeida», atracado em 5 de maio de 1927.
 2 caixas, CMC, ns. 40 e 21, pesando 22 e 23 kilos, repregadas e avariadas.
 3 ditas, H&C, ns. 24, 21 e 39, pesando 25, 24 e 24 kilos, idem.
 3 ditas, J&A, ns. 38, 13 e 10 kilos, idem.
 3 ditas, idem ns. 59, 34 e 7, pesando 25, 25 e 24 kilos, idem.
 1 dita, idem n. 20, pesando 14 kilos, idem.
 3 ditas, OLSC, ns. 20, 23 e 14, pesando 25, 13 e 25, idem.

2 ditas, idem ns. 32 e 37, pesando 23 e 18 kilos, idem.
 3 ditas, BC, ns. 6, 51 e 8, pesando 25, 24 e 14 kilos, idem.
 2 ditas, idem ns. 23 e 23, pesando 25 e 11 kilos, idem.
 Armazen externo C — Dia 7 de maio de 1927 — Navio in liz «Desna», atracado em 5 de maio de 1927.
 1 caixa, CRC, n. 27, pesando 10 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, Cabral, n. 13, pesando 22 kilos, idem.
 2 ditas, Brasil Store, ns. 10 e 12, pesando 17 e 21 kilos, idem.
 3 ditas, 52, pesando 37, 17 e 32 kilos, idem.
 1 dita, RC, n. 87, pesando 63 kilos, idem.
 2 ditas, Vermelho, pesando 59 e 31 kilos, idem.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — O escriturário, Loureiro. — Visto. — Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO DA 1ª REPRODUÇÃO DO EDITAL CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO 90

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 90, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Onde está:

50 kilos de barra de aço, de 5/8" x 1 3/4", e 60.000 litros de óleo para iluminação.

Leia-se:

50 barras de aço, de 5/8" x 1 1/4" e 50.000 litros de óleo para iluminação.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 95

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concorrências da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 95, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª divisão dos artigos abaixo mencionados:

Brocas para machina de furar madeira Fay-Egan C.º:

3 (tres) de 1/4", uma.

3 (tres) de 5/16", uma.

3 (tres) de 3/8", uma.

3 (tres) de 7/16", uma.

3 (tres) de 1/2", uma.

3 (tres) de 9/16", uma.

Parafusos «Jackson» para emendar correias, duplos:

190 (cento e noventa) n. 1, um.

200 (duzentos) n. 2, um.

200 (duzentos) n. 3, um.

200 (duzentos) n. 4, um.

50 (cincoenta) n. 5, um.

50 (cincoenta) n. 6, um.

Dobradiças de ferro de junta:

24 (vinte e quatro) pares de 3 3/8" x 1 1/2", par.

Parafusos de ferro, cabeça redonda:

8 (oito) grosas de 2" n. 16, grossa.

3 (tres) grosas de pregos-bolões n. 1.

- chelados, de 1 1/2", grossa.
 2 (duas) grossas de tachas de latão, com cabeça nikelada, grossa.
 3 (tres) grossas de parafusos de latão, cabeça boleada, de 2 5/8" n. 7, grossa.
 3 (tres) grossas de parafusos de latão, cabeça boleada, de 2 5/8" n. 9, grossa.
 300 (trezentas) telhas de vidro, planas, tipo Marselha, devendo casar com as telhas Marselha tipo Ludolf & Ludolf, uma.

Prazo de entrega 60 (sessenta) dias, nas secções da intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do proponente.

Caberá a preferencia ao producto, de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$ (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade deverão apresentá-lo em envelope separado por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência.

Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido allí archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$, feita na thesouraria da estrada, at é a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou da de 20:000\$, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitan-

tes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preterido obriga-se a fazer uma caução de 7.º nas mesmas condições acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente do interpegação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente

Estrada de Ferro Central do Brasil

TERCEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 96

De ordem da directoria, faço publico que, no edital de concorrência administrativa n. 96, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Onde está:
 25 serras "Sunouds" de 1m,00 x 1m,10x x 0m,003, para engenho pequeno,
 Leia-se:
 25 serras "Sunouds" de 1m, 00 x 0m10x x 0m,003;
 Onde está:
 Cavilhas de bronze:
 48 kilos de 0m,40 x 3".
 30 kilos de 0m,40 x 2 3/4".
 60 kilos de 0m,40 x 2 1/2".
 54 kilos de 0m,40 x 2 1/4".
 60 kilos de 0m,40 x 2".
 30 kilos de 0m,40 x 1 3/4".
 Leia-se:
 48 kilos de 0m,40 x 3" (3).
 30 kilos de 0m,40 x 2 3/4" (2).
 60 kilos de 0m,40 x 2 1/2" (3).
 54 kilos de 0m,40 x 2 1/4" (3).
 60 kilos de 0m,40 x 2" (4).
 30 kilos de 0m,40 x 1 3/4" (3).
 Leia-se: folhas de Flandres "C. Charcoal" e não como sahiu publicado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 103

De ordem da directoria, faço publico que, a clausula 1.º, do edital de concorrência administrativa n. 103, passa a ter a seguinte redacção:

"As propostas que deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sem emendas nem rasuras, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não

previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Tambem não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não comprehenderem a totalidade do material pedido, sendo preferida, de direito a proposta que apresentar menor preço na somma total do material a fornecer, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 114

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 20 de junho proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 114, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2.ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

2 (dous) rebolos com caixa de 1,00 do diametro x 0,20, um.

1 (um) regador de zinco XX, com tampa, um.

Serras de fita

50 (cincoenta) metros de 0,01, metro.

50 (cincoenta) metros de 0,015, metro.

50 (cincoenta) metros de 0,02, metro.

50 (cincoenta) metros de 0,025, metro.

50 (cincoenta) metros de 0,03, metro.

Serras circulares, marca Balança

6 (seis) de 12" x 3/32", com furo de 1 1/2", uma.

6 (seis, de 16" x 1/8", com furo de 1 1/2", uma.

15 (quinze) sinetas de bronze de 0,20 a 0,26 de bocca, kilo.

190 (cem) saboneteiras de vidro, iguaes á amostra na 2.ª Divisão, uma.

1.000 (mil) saponaceos, um.

30 (trinta) kilos do solda de estanho, kilo.

1 (uma) trena de panno e fio metálico, com 50 metros, uma.

10 (dez) kilos de trincaal em pedra, kilo.

10 (dez) latas de 5 kilos de tinta esmalte branco Lacol, lata.

10 (dez) latas de 5 kilos de tinta esmalte verde Lacol, lata.

10 (dez) latas de 5 kilos de tinta esmalte amarella Lacol, lata.

10 (dez) latas de 5 kilos de tinta esmalte azul Lacol, lata.

10 (dez) latas de 5 kilos de tinta esmalte encarnada Lacol, lata.

10 (dez) latas de 5 kilos de tinta esmalte preta Lacol, lata.

50 (cincoenta) latas de tinta protectora Lacol, cinzenta, lata.

50 (cincoenta) latas de tinta protectora Lacol, marron, lata.

50 (cincoenta) latas de tinta protectora Lacol, preta, lata.

Trinchas de ratz

12 (doze) de n. 2, uma.

12 (doze) de n. 3, uma.

12 (doze) de n. 5, uma.

48 (quarenta e oito) diversas para fingimento, uma.

2.000 (duas mil) vassouras de cabella n. 22-B, com cabo, uma.

3.000 (tres mil) vassouras especies de piassava, redondas, para varrer, uma.

2.000 (duas mil) vassouras de piassava n. 16, para lavagem, uma.

3.000 (tres mil) vassourinhas de piassava, uma.

1.500 (mil e quinhentas) vassouras de cipó, uma.

200 (duzentos) vidros brancos, lisos, de 0,50 x 0,50 x 0,004, um.

300 (trezentos) vidros encarnados, lisos, de 0,50 x 0,50 x 0,004, um.

50 (cincoenta) vasos para uso nocturno, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um.

10 (dez) metros de bacia grossa, para encerramento, metro.

5.000 (cinco mil) latas de litro do Zaz-Traz, lata.

1 (um) torno para madeira, um.

20 (vinte) grosas de parafusos de latão, cabeça redonda de 3/4", n. 10, grossa.

Os proponentes ficarão obrigados a declarar o peso provavel de cada sineta de bronze.

Entrega em 30 dias nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em egualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em egualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência, serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasureas.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contrato social ou registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual.

Traçando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official*, em que tiver sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official*, em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, feita na thesauraria da

Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse Caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeação judicial, ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA NÚMERO 115

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 115, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Onde está:

40 metros de panno verde, Victoria, inglez,

Leia-se:

40 metros de panno couro verde, Victoria, inglez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 116

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 de junho, proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 116, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

50 (cincoenta) borrachas Ruby 212 Eberard, uma.

200 (duzentos) kilos de alfinetes de latão, em pacotes de 100 grammas, kilo.

100 (cem) buvards de madeira, de 0,17 x 0,08, um.

200 (duzentas) borrachas E. Faber n. 110, uma.

100 (cem) borrachas pão Venus, uma.

100 (cem) blocks de 200 folhas de papel de linho, de 0m,22 x x 0m,33, impressos conforme o modelo na 2ª Divisão, um.

100 (cem) blocks de 200 folhas de papel de linho, de 0m,24 x x 0m,16, impressos conforme o modelo na 2ª Divisão, um.

100 (cem) blocks de 200 folhas de papel de linho, de 0m,22 x x 0m,11, impressos conforme o modelo na 2ª Divisão, um.

100 (cem) cestas de vime para papéis, uma.

1.000 (mil) canetas Eagle Pencil n. 2, ou "H. Fehr", uma.

1.000 (mil) canetas Eagle Pencil n. 3, ou "H. Fehr", uma.

200 (duzentas) caixas de 100 colchetes O. K. ns. 2 e 3 B, caixa.

200 (duzentas) caixas de 100 colchetes The Holmes Booth & n. 2, caixa.

200 (duzentas) caixas de 100 colchetes The Holmes Both & n. 3, caixa.

200 (duzentas) caixas de 100 colchetes The Holmes Booth & n. 4, caixa.

2.000 (dous mil) copiadores de 500 folhas, de papel japonéz, de 0m,35 x 0m,25, um.

3.000 (tres mil) cadernetas de 100 folhas, pautadas e numeradas, de 1/2 encadernação, de 0m,23 x 0m,16, uma.

2.000 (duas mil) cadernetas de 100 folhas, pautadas e numeradas, capa de panno, de 0m,23 x x 0m,16, uma.

1 (um) cylindro para mimio-grapho, igual á amostra na 2ª Divisão, por.

10.000 (dez mil) cartões de 0m,11 x x 0m,11, impressos, conforme o modelo na 2ª Divisão, mi-lheiro.

1 (um) duplo decimetro de marfim, por.

4 (quatro) esquadros de celluloi-de de 0m,60, um.

2 (dous) esquadros de celluloi-de de 0m,45, um.

5 (cinco) machinas de aparar lapis, uma.

1 (um) estojo completo de desenho, Kerne, por.

60 (sessenta) fitas roxas, de cópia, para machina de escrever, Helios ou Underwood, uma.

60 (sessenta) fitas pretas de cópia, para machina de escrever, Helios ou Underwood, uma.

20 (vinte) fitas verdes, de cópia, para machina de escrever, Helios ou Underwood, uma.

60 (sessenta) fitas roxas e encarnadas, de cópia, para machina Helios ou Underwood, uma.

60 (sessenta) fitas pretas e encarnadas, de cópia, para machina de escrever, Helios ou Underwood, uma.

200 (duzentos) livros indices com 100 folhas, capa de carneira, de 0m,22 x 0m,33, de accordo com o modelo na 2ª Divisão, um.

100 (cem) livros indices, com 200 folhas, capa de carneira, de 0,34 x 0,17, de accordo com o modelo na 2ª Divisão, um.

200 (duzentos) livros indices, com 200 folhas, capa de carneira, de 0,23 x 0,33, de accordo com o modelo na 2ª Divisão, um.

100 (cem) livros indices, com 200 folhas, capa de carneira, de 0,40 x 0,28, de accordo com o modelo na 2ª Divisão, um.

- 24 (vinte e quatro) livros índices, com 400 folhas, capa de panno, de 0,40 x 0,24, de accordo com o modelo na 2ª Divisão, um.
- 500 (quinhentos) lapis A. W. Faber n. 2.349 ou A. O. Maia "H. Fehr", um.
- 500 (quinhentos) lapis A. W. Faber n. 2.327 ou A. O. Maia "H. Fehr", um.
- 1.000 (mil) lapis bicolor E. Faber n. 640 ou A. O. Maia "H. Fehr", um.
- 10.000 (dez mil) lapis pretos J. Faber n. 2, Eagle Pencil, O. A. Maia ou "H. Fehr", um.
- 200 (duzentos) lapis pretos Castell H. B., A. O. Maia ou "H. Fehr", um.
- 10.000 (dez mil) lapis tinta roxa J. Faber n. 756, Venus 214, Discon 2.070, E. Pencil n. 853, Radium n. 8.500, A. O. Maia ou "H. Fehr", um.
- 100 (cem) molhadores de porcellana com esponja de 0,06, um.
- 500 (quinhentos) kilos de lacre vermellho, n. 8, Sardinha, kilo.

Prazo de entrega, 60 dias nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega, por conta do proponente.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quacs serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 400\$, feita na Thesouraria da Estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou

no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material diferente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 117

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 de junho, proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 117, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão dos artigos abaixo mencionados:

12.000 (Doze mil) kilos de explosivo de 1ª classe, kilo.

3.000 (Tres mil) kilos de explosivo de 2ª classe (nacional), kilo.

Os explosivos acima obedecerão ás seguintes condições:

Especificações:

Explosivo de 1ª classe

1) — Explosivo de base de nitroglycerina;

2) — Poder de ruptura nos cylindros de chumbo tipo — usando-se 15 grammas de explosivo com espoleta n. 6. Augmento da camara 500 metros cubicos (no minimo);

3) — Fazer explosão completa em minas cheia d'agua (sem envolvero).

Explosivo de 2ª classe

1) — Explosivos de base de chloratos ou perchloratos;

2) — Poder de ruptura nos cylindros de chumbo tipo — usando-se 15 grammas de explosivo com espoleta n. 8. Augmento da camara 400 metros cubicos (no minimo);

3) — Explosão completa em minas com agua mas o explosivo em envolvero impermeavel (parafinado).

Prazo de entrega, 30 dias nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até

o local da entrega por conta do proponente.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quacs serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material diferente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1924 deverão ser fornecidos de acordo com esse Caderno.

A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 103

De ordem da directoria, faço publico que a clausula segunda do edital da concorrência administrativa n. 103 passa a ter a seguinte redacção:

"O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso, obrigando-se a Estrada a resolver a concorrência no prazo de 45 dias".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 93

De ordem da directoria, faço publico que a letra b da clausula segunda do edital da concorrência administrativa n. 103 passa a ter a seguinte redacção:

"Sobre o preço médio de vagões de cada grupo, em moeda brasileira, papel, não sendo tomadas em consideração as propostas em que esse preço exceda de réis 15:000\$000 (quinze contos de réis).

No 2º grupo onde está:

3 vagões da série K. F. ns. 46, 48 e 95.

Leia-se:

3 vagões da série K. F. ns. 46, 48 e 98.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUARTA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 94

De ordem da directoria, faço publico que a clausula XIV do edital da concorrência administrativa n. 94 passa a ter a seguinte redacção:

"Os proponentes ficam obrigados a devolver à Estrada, completamente reparados, pintados, numerados e promptos para entrar immediatamente em serviço,

de acordo com as clausulas da presente concorrência, os grupos de vagões entregues, nos seguintes prazos, contados da data em que os receberem, da Estrada:

Até 4 grupos no prazo de noventa (90) dias e mais vinte (20) dias por cada grupo acima de quatro (4) que for adjudicado ao mesmo concorrente.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

1ª reprodução rectificada do edital da concorrência administrativa n. 117

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 de junho proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrência da intendência, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 117, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

12.000 (doze mil) kilos de explosivo de 1ª classe, kilo.

3.000 (tres mil) kilos de explosivo de 2ª classe (nacional), kilo.

Os explosivos acima obedecerão ás seguintes condições:

Especificações:

Explosivos de 1ª classe

1. Explosivo de base de nitroglycerina;

2. Poder de ruptura nos cylindros de chumbo tipo, usando-se 15 grammas de explosivo com espoleta n. 6. Augmento da camara 500 cm3 (no minimo);

3. fazer explosão completa em minas cheia d'agua (sem envolvero).

Explosivo de 2ª classe

1. Explosivos de base de chloratos ou perchloratos;

2. Poder de ruptura nos cylindros de chumbo, tipo, usando-se 15 grammas de explosivo com espoleta n. 8. Augmento da camara 400 cm3 (no minimo);

3. Explosão completa em minas com agua, mas o explosivo em envolvero impermeavel (parafinado).

Prazo de entrega, 30 dias, nas dependencias desta intendência, na estação Maritima, correndo todas as despesas, até o local da entrega, por conta do proponente.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional com igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$ (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de diver-

gencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendência os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido ali archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe compellir fornecer.

VII

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de acordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias

Numero	Datas da realização	Materia	Divisões	Publicada no Diário Oficial	Nº.
81	23	Bigornas de aço e baldes de ferro.....	4ª		87
90	25	Azeite de sebo, acido muriatico, etc.....	2ª		100
91	24	Artigos de solleiro.....	5ª		103
92	27	Dormentes.....	5ª		102
93	31	Reparação e transformação de 40 vagões.....	4ª		101
94	21	Reparação de 100 vagões.....	4ª		101
95	25	Aros de aço e brocas para machinas de furar..	4ª		102
96	30	Buchas Standard Tool, brocas, serras, etc.....	5ª		104
97	20	Moto-gerador portatil para solda electrica.....	4ª		106
98	30	Double Schaskles e braçadeiras rectas, etc.....	2ª		109
99	31	Gaz Pintsck — Material de.....	4ª		110
100	24	Mangueiras de borracha.....	4ª		112
103	26	Trilhos e acessórios.....	5ª		111

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil. Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CON-
CURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 107

De ordem da directoria faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 107, devem ser observadas as seguintes rectificações: Onde está:

Taboas aparelhadas de peroba rosa: 70 (setenta) taboas de 5m,00 x 0m,21 x 4 cm, 05;

Taboas aparelhadas de cedro: 350 (trezentas e cincoenta) taboas de 5m,00 x 0m,40 x 0m,02.

Leia-se: Taboas aparelhadas de peroba rosa: 70 (setenta) taboas de 5m,00 x 0m,21 x 4 cm, 045.

Taboas pparelhadas de cedro: 350 (trezentas e cincoenta) taboas de 5m,00 x 0m,40 x 0m,02.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de maio de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DE CON-
CURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 108

De ordem da directoria, faço publico que no edital de concorrência administrativa n. 108, deve ser observada a seguinte rectificação:

"A amostra dos esticadores completos para arame achá-se na 3ª Secção desta Intendencia, na Estação Marítima", e não como sahiu publicado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

EDITAL N. 21 — CONCURRENCIA PUBLICA
PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E
ACCESORIOS DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 750, de 6 de maio do corrente anno; do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 10 de junho proximo, ás 13 horas, no escriptorio da III divisão desta estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima-indicado, de accordo com o edital n. 21, de 9 deste mez, publicado no Diário Oficial n. 113, de 12 do mesmo mez, á pagina 10.964, e seguintes, observadas as seguintes correções: No cabeçalho, onde diz: "Estrada de Ferro Central do Brasil", leia-se "Estrada de Ferro Noroeste do Brasil".

Na clausula XVI, onde diz: "Os contractos decorrentes etc.", leia-se: "Os pagamentos decorrentes, etc."

No artigo 32 das especificações, onde diz: "As suas propriedades technicas etc.", leia-se: "As suas propriedades mecanicas, etc."

Baurú, 16 de maio de 1927. — Angelo Maringoni, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

Acta de julgamento das propostas apresentadas na concorrência administrativa, realizada neste almoxarifado em 17 deste mez, conforme edital de 2 de maio de 1927.

Aos dezoito dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás 14 horas, na sala do almoxarifado desta estrada, presentes os senhores Edmundo de Almeida Monte, director; Armando Coelho de Carvalho, contador; e Haroldo de Chroekatt de Sá, almoxa-

rife, sob a presidencia do primeiro, reuniu-se a comissão de julgamento para proceder ao exame minucioso das propostas apresentadas na concorrência administrativa de 17 de maio do corrente mez e respectivas clusulas do edital de 2 de maio andante e publicação de dez dias no Diário Oficial a começar do cinco do corrente mez. O exame foi feito com todo o rigor, verificando estarem as citadas propostas das firmas seguintes: A. Barros & Comp. Ltd.; Arthur Donato & Comp., Dias Garcia & Comp., José da Silva & Comp. e Fonseca, Almeida & Comp., de pleno accordo com as exigencias do edital organizado para esse fim. Organizou-se um quadro comparativo dos preços offerecidos e verificou-se que lograram o fornecimento durante os dois mezes de maio e junho deste exercicio, os materiaes que seguem: agulhas de aço para coser saccos, uma \$220; balança "Cotenville" pratos de metal jogos de metal de 50 kilos, uma, 214\$000; cordão para telephone, um, 8\$400; tubo de borracha de 1", metro, 4\$800; verniz "Betuvia, kilo, 1\$500, e zarcão de 1ª qualidade, kilo, 2\$250; a firma A. Barros & Comp. Ltd., milhada. Chave com catraca de 4", uma, 4\$500; cano de chumbo, kilo, 1\$800; formicida marca "Capanema", kilo, réis 3\$150; gesso crú de 1ª qualidade, kilo, \$500; oca lavada franceza, kilo, \$350; tubo de borracha de 1/2", metro, 2\$800; torneira de metal, de 1/2", uma, 5\$700; idem, idem, de 1", uma, 15\$900 e vermelhão francez, kilo, 4\$900; a firma Dias Garcia & Comp.: cobre em vergalhão, kilo, 4\$700; filete, metro, 2\$900; e tubo de cobre de 3/8, um, 14\$000; a firma Fonseca, Almeida & Comp.: vigas de massaranduba de 0,35 x 0,35, metro, 42\$000; vigas de madeira de lei, de 0,08 x 0,08, metro, 18\$600; vigas de pinho de riga, metro, 18\$000 e vigas de pinho de riga, respectivamente das dimensões, 0,15 x 0,11 e 0,17 x 0,14, e 27\$000; a firma Arthur Donato & Comp.: madeira de lei 0,12 x 0,08, metro, 3\$000; taboas de madeira de lei 0,22 x 0,016, palmo, \$308; idem, de cedro de 0,22 x 0,020, palmo, \$700; idem, de cedro de 0,22 x 0,055, palmo, 1\$900; a firma José da Silva & Comp. Houve empate no material seguinte: taboas de cedro de 0,22 x 0,006, á razão de \$350 o palmo, entre as firmas Arthur Donato & Comp. e José da Silva & Comp., sendo aos mesmos enviado "memorandum-convite" marcando-lhes o dia e hora, para apresentarem propostas de descimpe. Verificou-se tambem que os preços agora offerecidos na presente concorrência de 17 deste mez, estavam de accordo com os anteriormente offerecidos em idêntico material. Desso modo a comissão julgadora aceitou os offerecimentos acima, cuja solução tornar-se-ha efectiva depois de aprovada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas a concorrência administrativa realizada no almoxarifado desta estrada em 17 do corrente mez. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada pela senhor presidente da comissão a sessão e lavrada a presente acta que é assigna pela comissão, e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, que a escrevi, e subscrevo. — João Rodolpho Coelho de Carvalho. — Edmundo de Almeida Monte. — Armando Coelho de Carvalho. — Haroldo Chroekatt de Sá. — Confere com o original. Em 19 de maio de 1927. — Luiz Tógo Morcidi, 2º escripturario.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS OFFERECIDOS NA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA, REALIZADA NESTE ALMOXARIFADO EM 17 DO CORRENTE M. Z. PARA COMPRA DE MADEIRAS E DE DIVERSOS MATERIAES, CONFORME EDITAL DE 2 DE MAIO DESTES MEZES, PUBLICADO NO «DIÁRIO OFFICIAL», DESDE 5 DO ANDANTE MEZ

Especie do material	Unidade	A. Barros & Comp. Limitada	Arthur Donato & Comp.	Dias Garcia & Comp.	José de Silva & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.
Aguihas de aço para costurar saccos.....	Uma	\$220	—	1\$000	—	\$500
Balanço «Centaville» com pratos de metal e pesos de 50 kilos.....	»	214\$00	—	36\$000	—	—
Chave com catraca e 4".....	»	6\$300	—	4\$500	—	8\$000
Cordão para tel. phone.....	Um	8\$400	—	—	—	—
Ca. o de chumbo.....	Kilo	1\$890	—	1\$900	—	1\$900
Cobre em vergalhão.....	»	5\$400	—	5\$150	—	4\$700
Fillete.....	Metro	3\$630	—	3\$700	—	2\$900
Fornicida «Capanema».....	Kilo	3\$660	—	3\$430	—	5\$400
Gesso crê de primeira qualidade.....	»	\$560	—	\$500	—	\$590
Oca lavada franceza.....	»	\$390	—	\$350	—	\$400
Pedra pomme.....	»	1\$320	—	1\$380	—	1\$500
Tuba de cobre de 3/8".....	Um	23\$500	—	23\$700	—	14\$000
Tubo de borracha de 1/2".....	Metro	3\$150	—	2\$800	—	3\$200
Idem, id m, de 1".....	»	4\$800	—	6\$090	—	6\$500
Terceira de metal de 1/2".....	Uma	6\$200	—	5\$700	—	5\$900
Id m, idem, de 1".....	»	—	—	15\$900	—	16\$000
Verniz «Betuvia».....	Kilo	1\$500	—	1\$700	—	1\$900
Vermelhão francez.....	»	4\$950	—	4\$900	—	5\$500
Zarcão de primeira qualidade.....	»	2\$250	—	2\$900	—	2\$600
Vigas de massaranduba de 0,35 x 0,35.....	Metro	—	42\$000	—	71\$000	—
Maieiras de lei de 0,12 x 0,03.....	»	—	3\$200	—	3\$000	—
Vigas de madeira de lei de 0,03 x 0,03.....	»	—	1\$600	—	2\$200	—
Vigas de pinho de Riga de 0,15 x 0,11.....	»	—	18\$000	—	19\$300	—
Vigas de pinho de Riga de 0,17 x 0,14.....	»	—	27\$000	—	29\$500	—
Taboas de madeira de lei de 0,22 x 0,016.....	Palmio	—	\$600	—	\$308	—
Idem de cedro de 0,22 x 0,020.....	»	—	\$600	—	\$700	—
Idem de cedro de 0,22 x 0,055.....	»	—	2\$000	—	1\$900	—
Idem de cedro de 0,22 x 0,006.....	»	—	\$350	—	\$350	—

Organizado de acordo com as propostas. — João Rodolpho Coztho de Carvalho, secretario da commissão.

Estrada de Ferro Therezopolis, 19 de maio de 1927. — Eamundo de Almeida Monte, director. — Armando Cocinho de Carvalho, contador. — Harold Chockatt de Sá, almoxarife.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCORRENCIA PUBLICA N. 3

Concurrença publica para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatística das Estradas de Ferro, referente ao anno de 1925.

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 541, de 31 de março deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas torno publico que, no dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, nesta Intendencia, serão recebidas propostas para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatística das Estradas de Ferro, referente ao anno de 1925, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, nos dias 5, 6 e 7 do fluente. — Abreu e Lima Junior, intendente.

Processo n. 627 — MV — 27.

Inspectoria Geral de Iluminação

EXAME PARA APPARELHADOR ELECTRICISTA

De ordem do Sr. inspector geral, comunico aos interessados que no dia 24 do corrente, ás 13 horas, terão lugar,

nesta repartição, as primeiras provas do exame a que serão submettidos os candidatos ao titulo de *apparelhador electricista*.

Inspectoria Geral de Iluminação, 18 de maio de 1927. — O secretario interino, Trajano Pinto da Luz.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, cõvidado os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua General Clarindo n. 180, propriedade de D. Enlalia Barbosa.

Rua Conde de Bomfim n. 505, propriedade de Jacomo Oliveira Agnesd.

Rua Conde de Bomfim n. 707, propriedade de Benedicto Caldeira Janot.

Rua Conde de Bomfim n. 707, propriedade de Benedicto Caldeira Janot.

Rua Conde de Bomfim n. 711, propriedade de Benedicto Caldeira Janot.

Travessa S. José n. 16, propriedade do Dr. Julião do Amaral.

Rua Umbelina n. I, propriedade do Dr. Arthur da Silva Vargas.

Rua Umbelina n. VII, propriedade do Dr. Arthur da Silva Vargas.

Rua Julio do Carmo n. 45, propriedade de Ercole Santoro.

Rua Philomena Nunes n. 317, propriedade da Empresa Baixada Fluminense.

Avenida dos Democraticos n. 1.038, propriedade de Ramon Felix Pastor.

Rua do Cajá n. 85, propriedade de D. Maria Gonçalves Capella.

Rua do Cajá n. 83, propriedade de D. Antonia Balbina do Nascimento.

Rua Almerinda Freitas n. 9, propriedade de Francisco de Almeida Machado.

Rua D. Marianna n. 31, propriedade de Samuel Vieira.

Rua Odorico Mendes n. 18, propriedade de Augusto Carlos Rodrigues.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de maio de 1927. — Chefe de secção interino, Dario Cesario da Costa.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 6

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 28 de maio de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas pro-

postas para o fornecimento dos artigos abaixo indicados, em concorrência contida no officio n. 789, de 11 de maio de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

A presente concorrência administrativa obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na fôrma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas, que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será por unidade e em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Terceira — Os proponentes que não estiverem inscriptos na Intendencia desta Inspectoria deverão apresentar, no acto da concorrência, em envoltório separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se tratô de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de cuja constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na thesauraria desta Inspectoria, um deposito de 5 a 10 % sobre o valor total do compromisso assumido, deposito esse que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

Sétima — O proponente preferido obrigará-se-lia a fazer entrega do material dentro de 48 horas após o recebimento do respectivo pedido de compra (empenho); caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor do material que deixar de fornecer. O prazo acima não se entende com o material que dependa de confecção; para o qual será marcado no pedido de compra (empenho) o tempo para a respectiva entrega.

Oitava — A Inspectoria se reserva o direito de annullar a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria e julgada por uma comissão designada pelo Inspector, de accordo com as formalidades estabelecidas no Regulamento de 1925.

dades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Relação do material

Geladeiras "Fiel", com tripeça.
Filtros "Salus", grande.
Jarros de ferro esmaltado, para condução de agua.
Capas de brim de linho para sofá (igual ao modelo existente).
Capas de brim de linho para poltronas (igual ao modelo existente).
Capas de brim de linho para cadeiras singelas (igual ao modelo existente).

Secção de Expediente, 16 de maio de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA INTERPRETES E INTERPRETES-AUXILIARES-DACTYLOGRAPHOS, PARA AS INSPECTORIAS FEDERAES DE IMMIGRAÇÃO NOS ESTADOS

De ordem do Sr. director geral do Serviço de Povoamento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Official*, estará aberta, nesta Intendencia de Immigração, a inscripção ao concurso para o preenchimento das vagas de interpretes e interpretes-auxiliares dactylographos, nas Inspectorias Federaes de Immigração nos Estados, conforme resolveu o Sr. ministro da Agricultura, em aviso n. 28 de 19 de janeiro do corrente anno.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos de inscripção ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certidão de idade maior de 18 annos e menor de 40.
- b) Inspeção de saude, provando sua robustez e capacidade physica, não sendo permitida a inscripção ao candidato que tiver qualquer lesão ou que soffrer de molestia contagiosa ou outra que o impossibilite exercer as funções.
- c) Atestado de vaccina.
- d) Prova da idoneidade moral, constante de attestados de conducta, passados por duas pessoas de respeitabilidade.
- e) Qualidade de cidadão brasileiro.
- f) Caderneta de reservista do Exército ou da Armada ou documento suppletorio.
- g) Caderneta de identidade da Policia.
- h) Tres retratos, com as dimensões de 3 centímetros por 4 centímetros.

As provas do concurso constarão do seguinte:

- a) Redacção official, de accordo com o thema apresentado;
- b) Traducção e versão de papeis em documentos escriptos nos idiomas em que os candidatos pretenderem habilitar-se, e arguição, nesses mesmos idiomas, sobre assumptos escolhidos pela comissão examinadora. 12.ª condição: essencial para o concurso que o candidato conheça, além do vernaculo, pelo menos tres idiomas, dentre os seguintes: allemão, francez, inglez, italiano e hespanhol.

nuel, sendo prefido os candidatas que fallarem, tambem, algum idioma da origem slava.

c) Noções de geographia geral e choro-graphia do Brasil.

d) Legislação do paiz relativa aos serviços de immigração e colonização.

e) Calligraphia-Cópia de trecho impresso (5 minutos).

f) Dactylographia-Cópia de trecho impresso (5 minutos).

O concurso effectuar-se-lia perante uma comissão nomeada pelo Sr. ministro da Agricultura e que sera presidida pelo Sr. director geral do Serviço de Povoamento.

Os candidatos nomeados exercerão os cargos em comissões.

Todos os documentos serão sellados na fôrma da lei e as firmas serão reconhecidas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — *João de Mesquita Barros*, intendente de immigração, interino.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA DE IMPRESSOS EM LITHOGRAPHIA E TRICHOMIA DE GRAPHICOS, A UMA E MAIS CORES

Faço publico que no dia 31 de maio corrente, ás 14 horas, serão recebidas pela Directoria Geral de Estatistica, propostas para o fornecimento de impressos em lithographia e trichomia de graphicos, a uma e mais cores, durante o corrente anno, de accordo com as condições constantes do edital publicado no *Diário Official* de 17 do corrente mez.

Directoria Geral de Estatistica, em 19 de maio de 1927. — O director geral, *Balthes Carvalho*.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados faço publico que, por ter resolvido annullar a concorrência administrativa levada a effecto em 11 de abril proximo passado, visto os preços nella apresentados, para o fornecimento de sementes de capim diversos não obedecerem o que preceitua o art. 755 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, receberá esta directoria, em sua secretaria, ás 13 horas do dia 25 do corrente, aproveitando-se da mesma autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 385, de 16 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral do Contabilidade, propostas de preços, para o fornecimento de sementes de capim gordura roxo e de capim Jaraguá, durante o corrente anno, e de conformidade com o disposto no art. 738, § 2.º, letra a, combinado com o de n. 763 o seus paragraphos, do citado regulamento, mediante as condições que vão a seguir.

Taes propostas serão entregues á comissão designada para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, nella declarando os proponentes que se submettem a todas as condições deste edital, os preços para a unidade *kilo*, por extenso e em algarismos, em envoltórios

fechados e lacrados, os quaes serão abertos na citada ocasião, na qual se fará a leitura das mesmas, em voz alta, na presença dos interessados que ao acto comparecerem, os quaes as rubricarão juntamente com o presidente da comissão.

Para julgamento da idoneidade dos concorrentes, faz-se mistér a apresentação, na ocasião acima aprazada, de provas de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes a que estiverem sujeitos.

Para que taes sementes possam ser pagas pelo seu justo valor cultural, versarão os preços a serem propostos para a unidade — kilo, daquellas cujo exame revelar:

Pureza minima, 50 %

Poder germinativo, de 39 a 50 %

Valor cultural, de 20 a 25 %

preços base, dos quaes, apurado o menor proposto, terá preferencia no fornecimento o seu proponente.

Este preço servirá não só para ser por elle empenhada a despesa com a aquisição das sementes, como também para base de desconto de 20 %, no caso em que seu exame revele:

Pureza, 50 %

Poder germinativo, de 27 a 38 %

Valor cultural, de 14 a 19 %

de 40 %, se revelar:

Pureza minima, de 50 %

Poder germinativo, de 14 a 26 %

Valor cultural, de 7 a 13 %.

Em igualdade de condições será preferida a proposta do concorrente que tiver satisfeito as exigencias do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924.

O proponente preferido fica obrigado a marcar nitidamente cada sacco, para permittir a sua reunião em grupos bem definidos, de accordo com a época da colheita e o lugar de origem, fornecendo todas as indicações, a respeito.

Não sendo cumprida essa condição o constatada grande heterogeneidade das sementes do mesmo lote examinado, serão estas pagas de accordo com o minimo do valor aceito e apurado.

Obriga-se, também, o fornecedor a realizar a devida peneiragem das sementes, por ocasião da ensacagem, assim como a proceder á perfeita mistura das mesmas, de cada lote, afim de conseguir a limpeza e homogeneidade desejada, para facilidade das diversas operações a que serão submetidas.

As despesas com o transporte das sementes, das estações de embarque nas estradas de ferro até esta capital, correrão por conta da repartição, para o que serão fornecidas as necessarias requisições.

A entrega das sementes terá lugar até o dia 15 de agosto proximo futuro.

Para garantia da apresentação das propostas, depositarão os interessados, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até á véspera da data da concorrência, a importância de 1:000\$. As cauções feitas para esse fim, para servirem na concorrência annullada, servirão também para esta.

Para garantia do fornecimento, depositarão os proponentes que o lograrem, também, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, e mediante guia desta directoria, dentro de cinco (5) dias, a contar da data do pedido do fornecimento, a importância correspondente a 10 % do valor do mesmo, o que não sendo feito dará lugar á perda

ao direito de fornecimento, como também, da caução feita para garantia da apresentação das propostas.

Esta ultima caução responderá por qualquer falta na execução do fornecimento, revertendo em favor dos cofres publicos, salvo quando for ella occasionada por perturbações meteorologicas do dominio publico ou por outras cabalmente justificadas.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 9 de maio de 1927.

— Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 697, de 25 de março ultimo, da Directoria Geral de Agricultura, esta directoria, de conformidade com o disposto na letra b, § 2º do art. 738, combinado com o art. 763 e seus paragrafos, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, receberá, em sua secretaria, ás 13 horas, do dia 1 de junho proximo futuro, propostas de preços para a impressão, em seis cores, conforme os originaes, de quatorze mil (14.000) mappas agricolas dos Estados do Pará, Alagoas, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, sendo dous mil (2.000) de cada, em papel assetinado de primeira qualidade, de 40 kilos, B. B. e, em cinco cores, conforme os originaes, de seis mil (6.000) diagrammas de 30 x 30 e tres mil (3.000) diagrammas de 30 x 60, em papel assetinado de primeira qualidade, de 30 kilos, B. B., sendo o papel necessario á dita impressão fornecido pelo proponente preferido.

Taes propostas deverão ser apresentadas em envolucros fechados, á comissão incumbida desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, na ocasião acima prazada, na qual se fará a abertura dos mesmos e a leitura, em voz alta, das referidas propostas, na presença dos concorrentes, que a esse acto comparecerem, os quaes, juntamente com o presidente da comissão, as rubricarão.

Em envolucro á parte, para julgamento da idoneidade, apresentarão os interessados provas de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estão sujeitos.

Os proponentes, nas respectivas propostas, declararão, além dos preços, por extenso e em algarismos, que se obrigam a fazer a entrega dos mappas, dentro do prazo maximo de sete (7) mezes e dos diagrammas, de dous (2) mezes, prazos esses contados da data do pedido.

Para garantia da execução e fornecimento dos mappas e diagrammas referidos, o proponente preferido depositará, dentro de dez (10) dias contados da data da realização desta concorrência, no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, a importância correspondente a dez por cento (10 %) sobre o valor total do trabalho, respondendo esta caução por qualquer falta na sua execução e entrega.

Para governo dos interessados, fica entendido reservar-se a directoria o di-

reito de fazer as aquisições dentro dos creditos disponiveis.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 16 de maio de 1927.
— Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.333, de 15 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, de conformidade com o disposto no art. 738, paragrapho 2º, letra, combinado com o art. 763 e seus paragrafos, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, receberá, em sua secretaria, ás 13 horas do dia 3 do junho proximo futuro, propostas de preços, para o fornecimento de:

1 pá de cavallo sobre rodas

25 kilos de corda de manilha ou linho, de 1/4" para redeas;

200 telhas de zinco de 1m80 de comprimento;

100 metros de manilhas de cimento armado de 50 cm. de diametro.;

200 metros de manilha de ceramica de 6" de diametro.

Taes propostas deverão ser entregues á comissão que for designada para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência, na ocasião acima prazada, em envolucros fechados, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada.

Em envolucro á parte, apresentarão os concorrentes provas de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estão sujeitos.

Julgada a idoneidade dos concorrentes, naquella mesma ocasião, far-se-ha a abertura dos envolucros em que se contee as propostas, as quaes serão lidas, em voz alta, na presença dos concorrentes que ao acto comparecerem, os quaes, juntamente com o presidente da comissão, as rubricarão.

Os preços a serem propostos versarão sobre as unidades acima citadas, declarando-os os proponentes, em suas propostas, por extenso e em algarismos.

Esses preços não poderão exceder de 10 % sobre os correntes na praça.

Para garantia da apresentação das propostas, bem como do fornecimento, que deverá ter lugar dentro de trinta (30) dias, a contar da data do seu pedido, depositarão os interessados, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a véspera da data da concorrência, a importância de 1:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta verificada na execução do fornecimento.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 16 de maio de 1927.
— Arthur Torres Filho, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE METEOROLOGISTA DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que durante o prazo de trinta dias, contados desta data, estará aberta

a inscrição do concurso para o preenchimento de uma vaga de meteorologista de 2ª classe, desta repartição, de acordo com as respectivas "Instruções" e regulamento em vigor.

Os candidatos deverão requerer a inscrição apresentando documentos comprovando o seguinte:

- 1) ser brasileiro;
- 2) ser maior de dezoito annos;
- 3) não soffrer de molestia contagiosa;
- 4) estar vacinado;
- 5) identificação;
- 6) bom procedimento;
- 7) carteira de reservista ou certificado de alistamento militar.

De accordo com o artigo 3º das "Instruções", o candidato que já fôr funcionário publico bastará exhibir documentos que comprove esta condição.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- 1ª secção — Meteorologia geral.
- 2ª secção — Estatística mathematica.
- 3ª secção — Pluvionimetria e Hydro-metria.
- 4ª secção — Provisão do tempo.
- 5ª secção — Aerologia.
- 6ª secção — Meteorologia Agricola.
- 7ª secção — Climatologia e Meteorologia Maritima.

8ª secção — Radiação solar, electricidade atmospherica e meteorologia optica.

Atendendo ao que dispõe o artigo 4º das "Instruções", os candidatos podem tambem apresentar documentos que provem habilitações especiais ou comissões technicas, bem como trabalhos originaes, já publicados ou ainda em autographo, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando das provas resultar empate com outros candidatos.

Os requerimentos e documentos serão recebidos nesta directoria, em dias uteis durante as horas de expediente, obtendo os candidatos todas as informações que necessitarem.

Directoria de Meteorologia: Rio de Janeiro, 22 de abril de 1927. — O secretario do concurso, *Guélio da Silveira*, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Faço publico que na Secretaria desta directoria serão recebidas no dia 25 do corrente mez, ás 13 horas, propostas de preços para fornecimento de material de expediente, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* de 17 de maio do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 14 de maio de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESALENTES E ACCESSÓRIOS DAS MACHINAS DA TYPOGRAPHIA DO MUSEU

(Vide. edital publicado no *Diário Official* de 18 do corrente, a paginas 11.366).

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1927. — *J. Cesar Diogo*, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz seiente que a partir desta data, até o dia 12 de agosto futuro, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental da mesma escola, constando o mesmo de: desenho geometrico e de imitação, desenhos topographicos e de agudas, desenho e construção de cartas geodesicas, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto numero 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 12 de abril de 1927. — O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA USINA DO OUTEIRO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AGRICOLA E COMERCIAL USINA DO OUTEIRO, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1927.

Aos dezanove de março de mil novecentos e vinte e sete, ás 16 horas, convocados pelos annuncios publicados no *Diário Official* de 10, 15 e 19 de março e no *Jornal do Commercio*, de 9, 15 e 19 do mesmo mez do corrente anno, reuniram-se em assemblea geral extraordinaria, na sede social, á avenida Rio Branco n.º 46, 1º andar, os seguintes accionistas: Borges, Carvalho & Comp., Velloso & Comp., Claudino Velloso Borges, Manoel Antonio de Carvalho Junior, Americo Celestino da Motta, Dr. Ildelfonso Carlos de Azevedo Dutra, Dr. Nelson Velloso Borges, Abelardo Marques, Dr. Ernesto Mendonça de Carvalho Borges, Germano Osvaldo Bittencourt Rodrigues e Frederico Mindello Carneiro Monteiro, representando os presentes a totalidade das acções do capital social; e, depois do Sr. Claudino Velloso Borges, na qualidade de presidente da companhia, verificar que estavam cumpridas as formalidades estatutarias pertinentes ao acto, em face do livro de presença devidamente assignado, assumiu a presidencia, convidando para primeiro e segundo secretarios da mesa directoria dos trabalhos os accionistas Dr. Carvalho Borges e Abelardo Marques respectivamente. O Sr. primeiro secretario, de ordem do Sr. presidente, leu os avisos de convocação. Em seguida, o Sr. presidente, de conformidade com esses avisos, declarou que a assemblea já conhecia qual o fim para que fôra convocada, que era a reforma dos estatutos, para o que a directoria já tinha organizado um projecto, que iria, para orientar os trabalhos, sujeitar á apreciação dos presentes. O Sr. segundo secretario, de ordem do Sr. presidente leu, pausadamente, o alludido projecto. Finda a leitura, pediu a palavra o Sr. Germano Bittencourt Rodrigues, e propoz que o projecto fosse discutido artigo por artigo, o que, depois de consultada a assemblea, foi approved. Sobre cada um

dos artigos em discussão, a directoria, pelo seu presidente, expoz as razões determinantes de sua existencia, travando-se longa discussão sobre cada um delles conjunctamente com a apresentação de varios substitutivos ou emendas. Afim, não tendo mais algum accionista usado da palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão, e submeteu á votação cada um dos artigos do projecto, bem como os substitutivos e emendas correspondentes, sendo, finalmente, approvedos os estatutos assim alterados.

Art. 1º A Companhia Usinado Outeiro, S. A. tem por objecto a exploração de industria da fabricação de assucar, alcool e seus derivados e consequente commercio de seus productos. Art. 2º O prazo de duração da companhia será de 30 (trinta) annos, a contar de primeiro de março de 1927. Art. 3º A sede da companhia é, para todos os effectos, o da Capital Federal. Art. 4º O capital é de 3.500.000\$ (tres mil e quinhentos contos de réis); dividido em 7.000 (sete mil) acções de 500\$ (quinhentos mil réis) cada uma, integralizadas e ao portador. Art. 5º A companhia será administrada por quatro directores, accionistas, que exercerão o mandato por quatro annos, podendo ser reeleitos. Art. 6º A directoria são conferidos amplos poderes para gerir e administrar todos os negocios sociais, inclusive comprar, alienar e hypothecar immoveis, alienar e apenhar e comprar moveis e direitos ou acções, transigir, renunciar e prestar compromissos em nome da sociedade, firmar quaesquer contractos, inclusive contrahir obrigações, fazer operações de credito, nomear e demittir empregados, crear e supprimir empregos, e, finalmente, praticar os demais actos que não forem, por lei, da competencia de assemblea geral. Art. 7º Os directores elegerão dentre si o presidente e o gerente da usina. Art. 8º Ao director-presidente compete especialmente: a) executar e fazer cumprir as resoluções da assemblea geral e da directoria; b) representar a companhia nas suas relações com a administração publica e com terceiros, em juizo ou fóra d'elle. Artigo 9º A qualquer dos directores ficam outorgados poderes para assignar a correspondencia da companhia e as petições dirigidas ás repartições publicas, companhias de estradas de ferro e de navegação, bem como os despachos aduaneiros e termos de responsabilidade. Art. 10. Os titulos de divida, como duplicatas, notas promissórias e letras de cambio, bem como cheques e quaesquer outros documentos de responsabilidade, devem ser firmados por dous directores. Art. 11. Ao director-gerente compete: a) superintender o estabelecimento agricola o industrial que a companhia possui no municipio de Campos; b) nomear, contractar e demittir empregados, operarios e colonos, fixando-lhes os salarios, comissões e quotas, sujeitos esses actos á approvação da directoria; c) effectuar as compras dos artigos necessarios ao bom andamento dos serviços, agricolas ou industriais. Art. 12. O presidente e o gerente serão substituidos em seus impedimentos pelo director que a directoria indicar. Art. 13. Cada director garantirá sua gestão com uma caução de 50 (cincoenta) acções da companhia. Artigo 14: A directoria não terá vencimentos, cabendo ao director-gerente, por excepção, a gratificação de 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis) por mez, *pro labore*. Art. 15. O conselho fiscal é composto de tres membros effectivos e tres supplentes. Paragrapho unico. Os membros do conselho fiscal não percebem

rão vencimentos, e deverão caucionar dez acções da companhia, para garantia de suas funções. Art. 16. As assembleias geraes, compostas de accionistas legalmente convocados, terão lugar na sede da companhia, podendo os accionistas ausentes ser representados por procuração, depositada na sede, outorgada a outro accionista. Paragrapho unico. As assembleias geraes ordinarias terão lugar de 15 de abril a 15 de maio de cada anno, contando-se o anno social de 1 de março — 28 de fevereiro. Art. 17. As deliberações das assembleias geraes serão tomadas por maioria absoluta de votos dos accionistas presentes ou legalmente representados, dando cada grupo de cinco acções direito a um voto. Art. 18. As assembleias geraes extraordinarias serão convocadas com antecedencia não menor de cinco dias, nos casos previstos na lei e quando a directoria o julgar conveniente. Art. 19. As assembleias serão presididas pelo director-presidente, e no seu impedimento pelo accionista declarado no acto. Paragrapho unico. Antes de aberta a assembleia, o presidente da mesma verificará si os accionistas estão legitimados como os verdadeiros donos das acções ao portador, podendo votar os que tiverem as acções apenhadas ou dadas em caução, mesmo para garantia da gestão de cargos electivos, bem como poderão votar os que tiverem suas acções depositadas em estabelecimentos bancarios. Art. 20. A sociedade, por deliberação da assembleia geral poderá dissolver-se antes do prazo fixado ou fundir-se com outra, ficando a directoria na obrigação de sujeitar a assembleia geral a proposta da fusão. Paragrapho unico. No caso de dissolução serão liquidantes os directores em exercicio. Art. 22. Estes estatutos entrarão em vigor no dia 1 de maio do corrente anno. Art. 23. Os casos omissos serão disciplinados pela lei." Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. accionistas, e pediu-lhes que, depois de suspensa a sessão, permanecessem na sede, durante meia hora, afim de assignarem a acta, que iria ser lavrada, o que feito foi lida aos presentes e por elles achada conforme e por todos assignada. E eu, Ernesto Mendonça de Carvalho Borges, primeiro secretario, lavrei a presente acta e a assigno, depois da assignatura do Sr. presidente. Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — *Claudino Velloso Borges*. — *Ernesto Mendonça de Carvalho Borges*. — *Manoel A. de Carvalho Junior*. — *Velloso & Comp.* — *Borges, Carvalho & Comp.* — *Idelfonso Dutra*. — *Abelardo Marques*. — *Americo Celestino da Motta*. — *Frederico M. de Carneiro Monteiro*. — *Germano O. de B. Rodrigues*.

Em tempo — Após a leitura desta acta, o accionista Sr. Dr. Nelson Velloso Borges reclamou contra a falta de menção do art. 21 dos estatutos na mesma acta, que ficou, depois de aprovado por todos os accionistas, assim redigido: Artigo 21. Os lucros liquidados verificados no balanço annual, que será procedido, nos termos do paragrapho unico do art. 16, no dia 28 de fevereiro de cada anno, serão repartidos do seguinte modo: 10 % para o fundo de reserva, 10 % para o fundo de depreciações e o restante distribuido em dividendos pelos accionistas, a juizo da directoria, que poderá reservar uma parte para os lucros suspensos. E, depois de lida novamente a acta com o acrescimo reclamado, foi por todos os presentes approvada e assignada, commigo, 1.º secretario, que a fiz e assigno. Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — *Claudino Velloso Borges*. — *Ernesto*

Mendonça de Carvalho Borges. — *Manoel A. de Carvalho Junior*. — *Borges, Carvalho & Comp.* — *Velloso & Comp.* — *Idelfonso Dutra*. — *Abelardo Marques*. — *Americo Celestino da Motta*. — *Frederico M. de Carneiro Monteiro*. — *Germano O. de B. Rodrigues*. — *Dr. Nelson Velloso Borges*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de maio de 1927, se archivou nesta repartição, sob o numero 7.742, o seguinte documento referente á Companhia Agricola e Commercial Usina do Outeiro, a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 19 de março ultimo, que approvou a alteração dos estatutos, bem como a mudança de seu nome para Companhia Usina do Outeiro. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1927. — *J. Hygino de Araujo*, 1.º official. (Sobre estampilha federal de 18000). Visto. J. C., 14 de maio de 1927. — *Isidoro Campos*, director. (Carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (4.066)

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS DE SEDA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1927

Aos dezoito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, ás 15 horas, de conformidade com os annuncios de convocação publicados nos jornaes desta Capital e no *Diário Official*, compareceram á sede da companhia, á rua da Quitanda n. 192, Districto Federal, accionistas representando numero legal, conforme o livro de presença.

O Sr. João Gentil Mello Araujo, procurador do Sr. Renaud Lage, com o fim especial de represental-o nesta assembleia, declara haver numero legal e estar, assim, installada a assembleia geral ordinaria.

Assume a presidencia, aclamado pelos Srs. accionistas, o major R. R. Seward que convida os Srs. Aristides Araujo e Dr. Luiz Montan de Ipiranguirre, respectivamente primeiro e segundo secretarios.

O presidente manda ler a acta da assembleia anterior que é approvada sem discussão e o edital de convocação da presente assembleia.

Em seguida o Sr. presidente communica que o objecto da presente assembleia é deliberar sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do anno de 1926, e eleger os membros do conselho fiscal para servir no corrente anno. Depois de lidos esses documentos o Sr. presidente submette-os á discussão, e, como ninguém pedisse a palavra para esse fim, são pelo Sr. presidente submettidos á approvação por escrutinio, sendo por unanimidade de votos, approvados sem reservas, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

A seguir, o Sr. presidente, de accordo com o edital de convocação, manda que se proceda á eleição dos membros do conselho fiscal, o que é feito com as formalidades do estylo, sendo apurado o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Srs. João Gentil Mello Araujo; Dr. Adhemar de Souza Monteiro e major R. R. Seward. Para supplementes: Srs. Dr. Luiz Montan de Ipiranguirre, Eduardo Borges da Rocha e Raul

Tanger, que são desde logo empossados nos seus cargos.

O major R. R. Seward em nome dos presentes felicita a directoria pelo desenvolvimento que vão tendo as operações da companhia.

Em seguida o Sr. presidente lembra que a directoria da companhia não recebeu remuneração pelos seus serviços, e consulta os presentes sobre a oportunidade de serem seus honorarios fixados definitivamente. Pedindo a palavra o Sr. André Perrin, este director, solicita seja adiada para a proxima assembleia essa deliberação, continuando a directoria da companhia a prestar os seus serviços sem remuneração, uma vez que o proposito desta ultima é conseguir com essa renuncia voluntaria limitar as despesas de administração ao estritamente necessario, o que submettido a votos é approvado.

Nada mais havendo a tratar é encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente acta a qual depois de lida é approvada por todos e assignada pelos presentes. — Major R. R. Seward. — *João Gentil Mello Araujo*. — Por procuração de Renaud Lage, *João Gentil Mello Araujo*. — *André Perrin*. — *Raul Tanger*. — *Dr. Adhemar de Souza Monteiro*. — *Eduardo Borges da Rocha*. — *Dr. Luiz Montan de Ipiranguirre*. — *Aristides Araujo*. (4.055).

COMPANHIA SEGURANÇA INDUSTRIAL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA SEGURANÇA INDUSTRIAL REALIZADA EM ONZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE.

Aos onze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, ás quinze horas, no primeiro andar do predio numero cincoenta e oito da avenida Rio Branco (sede do Centro Industrial do Brasil), nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os accionistas da Companhia Segurança Industrial inscriptos no livro de presença, representando setecentos e cincoenta e quatro acções. O senhor doutor Guilherme Guinle, director presidente da companhia, declarou que, havendo numero legal, isto é, estando representados mais de dous terços do capital social e presentes os membros da commissão fiscal, estavam abertos os trabalhos, convidando os senhores accionistas a indicarem a mesa que devia dirigir os mesmos trabalhos. Por indicação do accionista Sr. Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão foram aclamados, presidente da mesa o doutor Guilherme Guinle e primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Leopold Ferdinand D'Olme e Claudino Moniz, da firma accionistas Moniz & Comp. Limitada. Depois de agradecer, em seu nome e no dos dous secretarios a sua indicação, o doutor Guilherme Guinle mandou que o senhor primeiro secretario lesse o seguinte annuncio publicado no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio*, em dias alternados e com a antecedencia determinada nas leis e estatutos vigentes: "Companhia Segurança Industrial" — Assembleia geral extraordinaria. São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembleia geral extraordinaria que se realizará no dia onze de maio proximo, quarta-feira, ás quinze horas, no salão do Centro Industrial do Brasil, á avenida Rio Branco numero cincoenta e oito, primeiro andar, afim de tomarem conhecimento do encerramento da subscrição

do augmento do capital social e da effectivação do deposito de dez por cento do mesmo augmento. Rio de Janeiro, trinta de abril de mil novecentos e vinte e sete. — Pela directoria, *Guilherme Guinle*. Terminada essa leitura, o senhor presidente da mesa declarou que o augmento do capital social fôra totalmente subscrito e que já fôra feito o deposito de cincoenta contos de réis, correspondentes a dez por cento do mesmo augmento, conforme os documentos que, ia ler e que estavam á disposição dos senhores accionistas. O senhor primeiro secretario procedeu á leitura dos dous seguintes documentos: primeiro: "Lista nominativa dos subscriptores do augmento do capital da Companhia Segurança Industrial, de quinhentos contos de réis, nominaes, com a entrada de sessenta por cento das acções subscritas a ser realizada, conforme deliberação da assembléa geral extraordinaria effectuada em sete de abril de mil novecentos e vinte e sete, em duas entradas de trinta por cento cada uma, a primeira no acto da subscripção, que será encerrada no dia dezoito de abril de mil novecentos e vinte e sete, e a segunda até o dia sete de maio do mesmo anno. Nome dos subscriptores. Profissão. Numero de acções. Valor nominal. Valor realizado. — D'Olne & Comp., industrial, cinco acções, valor nominal cinco contos de réis, valor realizado, um conto e quinhentos mil réis; Charles Kiefer, industrial, doze acções, valor nominal doze contos de réis, valor realizado, tres contos e seiscentos mil réis; Robalinho & Comp., industriaes, uma acção, valor nominal, um conto de réis, valor realizado, trescentos mil réis; Companhia Taubaté Industrial, industrial, cinco acções, valor nominal, cinco contos de réis, valor realizado, um conto e quinhentos mil réis; S. Paulo Alpargatas C^o., industrial, duas acções, valor nominal, dous contos de réis, valor realizado, seiscentos mil réis; D. T. de Azevedo, industrial, tres acções, valor nominal, tres contos de réis, valor realizado, novecentos mil réis; Guilherme Guinle, industrial, quarenta e sete acções, valor nominal, quarenta e sete contos de réis, valor realizado, quatorze contos e cem mil réis; Guinle Irmãos, industriaes, quarenta e sete acções, valor nominal, quarenta e sete contos de réis, valor realizado, quatorze contos e cem mil réis; Companhia Docas de Santos, industrial, vinte e cinco acções, valor nominal, vinte e cinco contos de réis, valor realizado, sete contos e quinhentos mil réis; The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited, industrial, cinco acções, valor nominal, cinco contos de réis, valor realizado, um conto e quinhentos mil réis; Julio Pedrosa de Lima Junior, industrial, treze acções, valor nominal, treze contos de réis, valor realizado, tres contos e novecentos mil réis; João Santisi, industrial, duas acções, valor nominal, dous contos de réis, valor realizado, seiscentos mil réis; Hime & Comp., industriaes, vinte e cinco acções, valor nominal, vinte e cinco contos de réis, valor realizado, sete contos e quinhentos mil réis; Companhia Calçado Bordalo, industrial, treze acções, valor nominal, treze contos de réis, valor realizado, tres contos e novecentos mil réis; S. A. Fabrica de Tecidos Esperança, industrial, duas acções, valor nominal, dous contos de réis, valor realizado, seiscentos mil réis; Cezar Augusto Bordalo, industrial, tres acções, valor nominal, tres contos de réis, valor

realizado, novecentos mil réis; Ferreira Souto & Comp., industriaes, cinco acções, valor nominal, cinco contos de réis, valor realizado, um conto e quinhentos mil réis; J. A. Costa Pinto, industrial, dez acções, valor nominal, dez contos de réis, valor realizado, tres contos de réis; Parente, Rodrigues & Comp., industriaes, cinco acções, valor nominal, cinco contos de réis, valor realizado, um conto e quinhentos mil réis; Julião de Baêre, industrial, vinte acções, valor nominal, vinte contos de réis, valor realizado, seis contos de réis; Cappellificio Serricchio, industrial, cinco acções, valor nominal cinco contos de réis, valor realizado, um conto e quinhentos mil réis; Guinle Irmãos, industriaes, duzentas e quarenta e duas acções, valor nominal, duzentos e quarenta e dous contos de réis, valor realizado, setenta e dous contos e seiscentos mil réis; Companhia Cachoeira de Macacos, industrial, tres acções, valor nominal, tres contos de réis, valor realizado, novecentos mil réis. Total, quinhentas acções. Valor nominal de quinhentos contos de réis. Valor realizado de cento e cincoenta contos de réis". Terminada a leitura da referida lista, o senhor primeiro secretario da mesa informou que a mesma fôra feita e assignada em duas vias, ambas rubricadas pelo presidente da companhia, passando a ler o documento segundo, do teor seguinte: Rs. cincoenta contos de réis. Recebemos da Companhia Segurança Industrial, sociedade anonyma com sede á avenida Rio Branco numero cincoenta e seis e cincoenta e oito, a quantia de cincoenta contos de réis, importancia correspondente a dez por cento do augmento do seu capital social de mil contos de réis para mil e quinhentos contos de réis, aprovado pela assembléa geral extraordinaria de accionistas, realizada em sete de abril de mil novecentos e vinte e sete, nos termos dos estatutos approvados pelo decreto numero dezesete mil seiscentos e setenta e sete, de nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. Para constar, firmamos o presente (datado): Rio de Janeiro, vinte e nove de abril de mil novecentos e vinte e sete (carimbado) — Banco Boa Vista. — *Suavedra*. Ao lado, sobre uma estampilha federal de mil réis, existe um carimbo com os seguintes dizeres: "Banco Boa Vista — Rio, vinte e nove — abril — vinte e sete". Viam-se mais dous outros carimbos, um com os seguintes dizeres: selado com mil réis e outro com a palavra "duplicata". Terminada a leitura dos documentos, o senhor presidente declarou que daria a palavra, sobre o assumpto dos mesmos a quem a desejasse. Nenhum dos accionistas pedindo a palavra, o senhor presidente declarou que nada mais havia a tratar e agradecendo aos accionistas presentes o seu comparecimento encerrou os trabalhos. e eu, Leopold Ferdinand D'Olne, primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta, por mim assignada, pelos demais componentes da mesa e accionistas presentes. — *Leopold Ferdinand D'Olne*. — *Guilherme Guinle*. — *Claudino Moniz*, segundo secretario. — *José Imacio Coelho & Comp.* — Pela Companhia Cervejaria Brahma, *Franz Icken*. — Por procuração de *Joh Kunning Franz Icken*. *Robalinho & Comp.* — *Ferreira Souto & Comp.* — *Francisco Rios*. — Pela Companhia Hanscatia, *Joaquim Nepomuceno de Moura*. — Pela Companhia Braga Costa, *Rodrigo de Araújo Pinto*, *Julio Lima & Comp.* — *Parente Rodrigues &*

Comp. — *Hime & Comp.* — *Carlos A. de Miranda Jordão*. — *Cezar Augusto Bordalo*. — Pela Companhia Calçado Bordalo, *Cezar Bordalo*. — Pela Fabrica de Tecidos Esperança, *Cezar Bordalo*. *D'Olne & Comp.* — *L. F. D'Olne*. — *Moniz & Comp., Ltd.* — Por procuração de *Francisco Matarazzo & Comp., L. L. D'Olne*. — Por procuração da Companhia Nacional de Estamparia, *L. F. D'Olne*. — Por procuração da S. A. Fabrica Votorantim, *L. F. D'Olne*. — Por procuração da S. A. Scarpa, *L. F. D'Olne*. — Por procuração do Dr. Jorge Street, *L. F. D'Olne*. — Por procuração da São Paulo Alpargatas C^o., *L. F. D'Olne*. — Por procuração da Companhia Fabril Paulista, *L. F. D'Olne*. — Por procuração da Companhia Industrias Textis, *L. F. D'Olne*. — Por procuração da S. A. Fabrica de Tecidos Labor, *L. F. D'Olne*. — Por procuração da S. A. Tecelagem de Seda Italo Brasileira, *L. F. D'Olne*. — Por procuração da S. A. Cappellificio Serricchio, *L. F. D'Olne*. — *Souza Machado & Comp.* — *Augusto Reis & Comp.* — *Guinle Irmãos*. — *Guilherme Guinle*. — Pela Companhia Docas de Santos, *Guilherme Guinle*. — Pela Companhia Brasileira de Energia Electrica, *Guilherme Guinle*. — Pela S. A. Fabrica de Sedas Santa-Helena, *Guilherme Guinle*. — *J. A. Costa Pinto*. — *Afonso Vizeu*. — Pela Lanificios Minerva S. A., *Julião de Baêre*. — *Julião de Baêre*. — Pela Companhia Fabrica de Tecidos S. João, *Afonso Vizeu*. As firmas supra foram reconhecidas pelo tabellião infra. Rio, 19 de maio de 1927. Em testemunho da verdade (signal publico). — *Lino Moreira*. (4.051)

ALMEIDA LISBOA & COMP. LTD.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA DE ALMEIDA LISBOA & COMP., LDA., EM 30 DE ABRIL DE 1927

Activo	
Letras descontadas	526:252\$500
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	117:117\$800
Empréstimos em contas correntes	2.531:084\$210
Valores depositados	100:000\$000
Agencias e filiaes no exterior	5:463\$900
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	55:644\$500
Caixa: em moeda corrente	49:052\$700
Caixa: em outros Bancos	65:107\$380
Diversas contas	111:380\$865
Total	3.591:433\$855
Passivo	
Capital	300:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	4:373\$676
Depositos a prazo fixo	2.876:400\$000
Depositos em conta de cobrança do interior	117:117\$800
Correspondentes do interior	52:635\$080
Saques a pagar	1:317\$000
Diversas contas	209:259\$405
Total	3.591:433\$855

Almeida Lisboa & Comp., Lda. — O guarda-livros, *Lins Fillion*.

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DO MEZ DE ABRIL DE 1927

Debito		Credito	
Honorarios da directoria e conselheiro fiscal	3:600\$000	Juros nos emprestimos	80:090\$030
Ordenados	41:538\$867	Juros nas hypothecas	28:080\$000
Imposto sobre consignações	3:455\$986	Juros nas antichreses	2:044\$866
Impostos diversos	1:209\$600	Juros nas cauções	21\$600
Despezas geraes	7:021\$700	Premios de cartas de fiança	173\$980
Despezas nas hypothecas	679\$600	Receita eventual	579\$000
Juros diversos	67\$500	Commissões	300\$000
	27:573\$253		111:289\$476
Alugueis de casas	5:731\$600	Mutuarios	389:832\$904
Dividendos	1:689\$250	Saldos a restituir	19:397\$630
Montepio: Adeantamentos de pensão	83\$000	Alugueis de casas	8:021\$600
Mutuarios	259:100\$000	Letras a receber	1:180\$505
Saldos a restituir	17:495\$645	Vencimentos por exercicios findos	5:308\$470
Obrigações a pagar	100:000\$000	Cobrança externa	520\$000
Vencimentos por exercicios findos	200\$000		
Contas em liquidacão	51:802\$000	Contas correntes: Limitadas	2:809\$000
Depositos a prazo fixo	4:500\$000	Contas correntes: Depositos	15:970\$000
Letras a prazo	600\$000	Contas correntes: Antichreses	2:230\$134
Contas correntes: Limitadas	1:895\$000	Contas correntes: Cauções	300\$000
Contas correntes: Depositos	54:050\$000		21:309\$134
Contas correntes: Antichreses	45:000\$000		
	70:945\$000		
Saldos para maio:		Saldos de março:	
Em caixa	32:722\$838	Em caixa	75:582\$867
Em c/c nos Bancos	61:274\$000	Em c/c nos Bancos	1:271\$000
	93:996\$838		76:856\$867
	633:716\$586		633:716\$586

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927. — O director-presidente, C. Aug. Naylor Jr. — O contador, Aristides Figueiredo.

BANCO DO BRASIL E SUAS AGENCIAS

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1927

Debito		Credito	
Thesouro Nacional, e/de: antecipaçao da receita	151.771:379\$702	Capital	100.000:000\$000
Letras descontadas	706.476:233\$451	Fundo de reserva	131.456:715\$571
Emprestimos em conta corrente	236.756:968\$934	Fundo de resgate do papel moeda	324.892:896\$526
Letras a receber	34.665:429\$131	menos: importancia entregue á Caixa de Amortização para ser incinerada	271.828:980\$000
	1.129.370:011\$218		53.063:916\$526
Effeitos a receber de conta alieia:		Emissão em circulação	592.000:000\$000
Do exterior	10.043:711\$897	Depositos:	
Do interior	256.579:494\$654	Em contas correntes com juros	570.491:251\$899
	266.623:206\$551	Em contas correntes limitadas	115.938:521\$500
Valores em liquidacão	5.426:474\$997	Em contas correntes sem juros	277.750:904\$195
Valores-caucionados	553:189:819\$742	Em contas a prazo fixo	188.263:459\$440
Valores depositados	456.917:643\$574	Em contas de compensação de cheques	13.819:477\$603
Agencias e filiaes no interior	386.843:217\$225		1.166.263:614\$643
Correspondentes no exterior	281.626:433\$100	Titulos em caução e em deposito	1.010.107:463\$316
Correspondentes no interior	8.746:930\$384	Agencias e filiaes no interior	410.053:548\$425
Titulos e fundos pertencentes ao banco	52.087:423\$293	Correspondentes no exterior	49.360:507\$846
Liquidacão do Banco da Republica do Brasil	32:352\$795	Correspondentes no interior	4.619:558\$357
Imoveis	7.477:837\$397	Depositantes de effeitos para cobrança	638.639:492\$904
Movels e utensilios	71\$000	Bonus e dividendos	1.203:521\$370
Cobrança nos Estados	372.016:286\$353	Diversas contas	51.051:539\$755
Diversas contas	32.818:347\$310		4.210.823:878\$186
Ouro em deposito na Caixa de Amortização £ 10.695.030-07-6			
Idem, em n/cos £ 1.032.212-19-4			
	£ 11.727.243-6-10 a 8d.		
Titulos ouro depositados no exterior £ 2.595.030-0-0 nominaes, pela ultima cotação, £ 1.624.530-0-00 a 8 d.			
Caixa, em moeda corrente	257.394:208\$325		
	4.243.822:878\$186		

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927. — A. Mostardeiro Filho, presidente. — Ayres Pinto de Miranda Montenegro, contador.

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SARMENTO

Fabrica: S. João Nepomuceno, Minas — Sede social: Rio de Janeiro

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS NA SESSÃO ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 28 DO CORRENTE.

Srs. accionistas — Cumprindo o dever que nos confere a lei e os estatutos, passamos a prestar contas de nossa administração durante o anno de 1926.

Como resultado das operações sociaes apresentam-se os lucros de 235:171\$979. Deduzidas dessa quantia a porcentagem de 10 %, respectivamente, para cada um dos fundos previstos nos estatutos, resta o lucro liquido de 164:620\$388.

Quanto ao dividendo deixamos á esclarecida deliberação dos Srs. accionistas a declaração do quantum a ser distribuido.

Encontrareis annexos o parecer do conselho fiscal, o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, documentos esses que completam este relatório. Entretanto, si julgardes necessários esclarecimentos outros com mais amplitude, estamos promptos, como é do nosso dever, a ministrá-los immediatamente.

Conselho fiscal: Tendes de eleger os fiscaes e respectivos supplentes para o exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1927. — *Jayme Gomide*, director-presidente. — *Genaro de Moraes Sarmento*, director-presidente. — *Genaro Augusto Silveira*, director-the-soureiro. — *Tenente José de Moraes Sarmento*, director-secreário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Fiação e Tecidos Sarmento, tendo examinado as contas, balanço, caixa e mais documentos relativos aos negocios da mesma companhia durante o anno social findo em 31 de dezembro de 1926, acharam tudo em ordem e conferido, sendo, por isso, de parecer que os mesmos sejam approvados.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927. — *Antenor Ferreira Marques*. — *Dr. José Augusto de Gouvea*. — *Pedro Gomes de Araujo Porto*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Debito

a Juros e descontos.	33:005\$480
a Descontos e Abatimentos	139:775\$450
a Viajantes e Com. Vendas	87:416\$890
a Despezas geraes.	43:745\$030
a Combustivel.	32:192\$900
a Administração.	42:000\$000
a Conselho fiscal.	1:563\$300
a Imposto consumo.	177:429\$070
a Eventuaes.	17:297\$100
a Caixa Beneficente.	16:739\$390
a Moveis e utensilios.	3:515\$300
a Lubrificantes.	6:298\$200
a Adiantamentos.	6:000\$000
a Força motriz.	102:565\$170
a Obras novas.	20:083\$440
a Reparos.	37:407\$040
a Impostos.	12:540\$460
a Contas assignadas.	7:572\$300
a Anilinas e drogas.	59:228\$010
a Despezas da sede.	74:260\$000
a Imp: s/Renda	11:069\$300
a Acc. trabalho.	100\$000
a Almoxarifado.	421:749\$075
a Contas correntes	250:855\$610
a Lucros e perdas.	1:216\$080
	4.335:616\$705
a Fundo de reserva.	23:517\$197
a Fundo de res. especial.	23:517\$197
a Fundo de depreciação.	23:517\$197
a Lucros acumulados.	164:620\$388
	235:171\$979

1.570:788\$684

Credito

de Mercadorias.	1.535:738\$911
de Alugueis.	8:181\$800
de Cambio	1:088\$520
de Renda de titulos.	104\$000
de Ferias.	3:039\$010
de Mat. e Forn. Electrici-	20:336\$140
dade.	1:400\$000
de Contas correntes.	1:570:788\$684
	2.570:788\$684

N. Godinho, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Caixa.	
No Escritorio Central	42:405\$010
Na Fabrica.	40:555\$949
Combustivel.	5:962\$000
Imposto do consumo.	259\$650
Machinas.	1.744:878\$780
Predios.	821:071\$712
Inst. Força e Luz.	200:705\$000
Usina Electrica.	12:790\$900
Chacara dos Pintos.	1:685\$650
Aguas e tanques.	37:575\$390
Linha do Trolly.	4:004\$890
Accões em caução.	40:000\$000
G. M. M. D. Sarmento.	7:239\$800
Accões.	16:000\$000
Moveis e utensilios.	31:468\$200
Lubrificantes.	4:223\$700
Seguros.	1:647\$000
Adiantamentos.	4:366\$400
Reparos.	21:531\$570
Letras e Obr. a receber.	35:593\$700
Contas assignadas.	1:581\$200
Anilinas e drogas.	50:398\$860
Material e Forn. Electricidade.	38:961\$240
Contas correntes.	2.801:953\$130
Mercadorias.	669:934\$120
Almoxarifado.	61:483\$810
	6.701:970\$191

Passivo

Capital.	800:000\$000
Caução da directoria.	10:000\$000
Gratificações.	4:880\$010
Fundo reserva.	227:012\$240
F. reserva especial.	486:320\$090
Fundo depreciação.	596:406\$890
Lucros acumulados.	2.743:874\$648
	5.053:613\$877
Dividendos.	4:272\$000
Letras e obr. a pagar.	516:951\$240
Contas correntes.	282:253\$364
	6.701:970\$191

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Jayme Gomide*, director-presidente. — *Genaro de Moraes Sarmento*, director-gerente. — *Genaro Augusto da Silveira*, director-the-soureiro. — *Tenente José de Moraes Sarmento*, director-secreário. — *Nelson Godinho*, contador.

(4.059).

THE NOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

ESTABELECIDO EM 1880.

Casa matriz — Yokohama, Japão

Capital	Yen. 100.000.000,00
Capital realizado	Yen. 100.000.000,00
Fundo de reservas	Yen. 92.500.000,00

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1927

Activo

Letras descontadas	32:000\$000
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	511:659\$320
Letras do interior	139:455\$630
	651:114\$950
Empresimos em conta corrente	403:551\$620
Valores caucionados	11.816:137\$460
Hypothecas	3.272:500\$000
Caixa Matriz	42:719\$634
Agencias e filiaes	6.595:625\$344
Correspondentes no Brasil	531:556\$844
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	24:500\$000
Diversas contas	255:841\$554

Caixa:

Deposito no Banco do Brasil e em outros bancos	469:648\$736
Em moeda corrente	43:718\$150
Em outras especies	95:052\$800
	608:419\$986
Letras para cobrança	356:744\$570
	24.590:714\$962

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depositos:	
Em conta corrente com juros	945:025\$748
A prazo fixo	767:348\$130
	1.712:373\$878
Titulos em caução e em deposito	617:137\$460
Caixa matriz	3.745:988\$769
Agencias e filiaes	1.525:484\$274
Valores hypothecarios	11.199:000\$000
Letras a pagar	595:529\$451
Diversas contas	3.339:190\$890
Correspondentes do interior	499:265\$670
Deposito em conta de cobrança	356:744\$570
	24.590:714\$962

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1927. — K. Kojima, ge-
 neral. — I. Terakura, contador.
 (4.060).

ITALIA-AMERICA

Sociedade Brasileira de Empresas Maritimas

Sede no Rio de Janeiro — Succursaes: São Paulo e Santos

RELATORIO DA DIRECTORIA E BALANÇO DO EXERCICIO DE 1926, A
 SEREM APRESENTADOS Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CON-
 VOCADA PARA O DIA 24 DE MAIO DE 1927.

Srs. accionistas — Cumprindo as disposições legais e dos estatutos sociaes, submettemo-vos, como de costume, para discussão e approvação, o balanço relativo ao quarto exercicio social findo em 31 de dezembro de 1926.

O exercicio social ao qual se refere o balanço em apreço correu regularmente e, como nos annos anteriores, é com verdadeira satisfação que podemos vos assignalar mais uma vez o lisonjeiro e progressivo desenvolvimento das nossas transacções.

Os nossos esforços continuamente intentos a intensificar e aperfeiçoar a nossa organização contribuíram sem duvida para alcançar tão satisfactorios resultados, mas como sempre o maior e mais efficiente auxilio á nossa obra de propaganda e de produção nos foi proporcionado pela sempre maior reputação que os serviços da "Navigazione Generale Italiana" vão diariamente conquistando em todas as classes dos passageiros e do publico em geral.

Apontando-vos os lisonjeiros resultados que obtivemos na venda de passagens de "classe" e no trafego do "café" durante o anno de 1926, temos entretanto que chamar a vossa attenção para a circumstancia que os resultados financeiros do exercicio em exame, de accordo com o balanço que vos apresentamos, não corresponderam completamente aos satisfactorios resultados alcançados pelo nosso trabalho de produção.

De facto, em quanto o movimento das passagens de "classe" marcou um incremento regular, verificou-se, pelo contrario, durante o anno passado, uma redução bastante sensivel no trafego de terceira classe, fenomeno esse que, como influíu no trafego geral, não podia deixar de repercutir tambem sobre a nossa produção; a mais, o movimento de alta que durante a maior parte do anno passado impulsionou o cambio brasileiro, provocando uma baixa nos preços das passagens e dos frêtes em moeda nacional, influíu sensivelmente sobre a conta de "commissões" enquanto nenhum beneficio trouxe na verba de "despesas geraes".

Na occasião do nosso relatorio anterior vos tinhamos annuciado que uma nova grande unidade da frota da "Navigazione Generale Italiana", o *Augustus*, achava-se em construção nos estaleiros de Sestre Ponente, na Italia. O lançamento do *Augustus* teve lugar, com pleno exito, no dia 13 de dezembro de 1926, sendo madrinha a senhorita Edda Mussolini, filha de S. Ex. o Primeiro Ministro Benito Mussolini.

O *Augustus*, que será o maior navio motor do mundo, está sendo activamente acabado nos machinismos e nas installações para entrar brevemente em serviço na linha da America do Sul, o que marcará uma nova victoria da Marinha Mercante Italiana, e para a "Navigazione Generale Italiana" uma nova prova da vitalidade e da potencia dessa companhia que, a mais antiga das companhias de navegação italianas e uma das mais antigas do mundo, continua a desenvolver systematicamente o seu corajoso programma de expansão em todos os mares, á vanguarda de todos os progressos e pioneira sempre de uma mais estreita ligação economica entre os povos.

A Directoria da "Navigazione Generale Italiana", as nossas entusiasticas felicitações e os nossos votos sinceros de prosperidade!

Essa politica de constante expansão por parte da nossa representada exigirá, entretanto, por parte desta directoria, a necessidade de estudar um maior desenvolvimento da nossa organização no Brasil, pelo que, julgamos opportuno chamar desde já a vossa attenção sobre os novos onus que, em dependencia disso, recahirão sobre a nossa sociedade afim de que a nossa organização se encontre em plena eficiencia para enfrentar os futuros programmas de expansão dos trafegos da "Navigazione Generale Italiana".

A agencia de cambio do "Banco Francez & Italiano para a America do Sul" continuou a funcionar com resultados satisfactorios junto aos nossos escriptorios do Rio de Janeiro, completando assim a organização dos nossos serviços de assistência aos passageiros.

Tambem os serviços de propaganda do "Ente Nazionale per le Industrie Turistiche" continuaram a sua marcha regular, merecendo os nossos constantes cuidados. Esses serviços tornam-se cada vez mais requisitados pelo publico viajante, que os aprecia pela abundancia e elegancia do material de propaganda, pela exactidão e utilidade das informações e pela eficiencia e perfeição da organização turistica "Enit" na Italia.

A participação a cruzeiros marítimos e a viagens turísticas organizadas, que nestes ultimos tempos tornou-se pratica corrente em outros paizes, está tambem conquistando aos poucos as sympathias do publico brasileiro; nesse novo campo de actividade não temos deixado de utilizar os serviços turisticos "Enit" e os cruzeiros nordicos e mediterraneos organizados pela "Società Italiana di Servizi Marittimi" (Sitmar).

O balanço que submettemos á vossa approvação apresenta, relativamente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1926, um lucro de

8:196\$580 — accrescentando ao qual os lucros suspensos anteriores em
1:484\$511 — resulta um lucro disponivel de:
9:681\$221 — sobre cuja distribuição deveis deliberar.

A assembleia deverá tambem deliberar sobre os actos o as contas da directoria, relativamente ao exercicio de 1926, assim como eleger a directoria e os membros do conselho fiscal para o exercicio de 1927.

Antes de fechar o presente relatorio, esta directoria deseja consignar no mesmo os seus mais sinceros agradecimentos a todos os agentes, correspondentes e funcionarios da companhia que, na sede como nas succursaes e no interior, cooperaram com zelo e com dedicacão ao desenvolvimento sempre maior das nossas transacções.

Estamos promptos a vos fornecer todos os demais esclarecimentos que vos sejam precisos.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1927. — A Directoria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Caixa	35:298\$376
Banco Francez e Italiano para a America do Sul	216:149\$310
Titulos de propriedade	46:718\$300
Móveis e installações	1\$000
"Italia-America" — Genova	95:172\$500
"Navigazione Generale Italiana" — C/corrente	38:905\$800
Sub-agentes	12:658\$900
Banca Commerciale Italiana — Londres — C/libras	29:258\$000
Caução da directoria	3:000\$000
	507:162\$180

J. PHILOMENO GOMES & COMP.

BALANÇETE DA SECÇÃO BANCARIA

(Annexa ao estabelecimento da firma J. Philomeno Gomes & Comp., á rua Ramalho Ortigão ns. 35/36, extrahido em 30 de abril de 1927)

Activo	
Casa matriz e de capital	50:000\$000
Titulos descontados	102:233\$060
Titulos em cobrança	180:000\$000
Titulos em caução	31:794\$000
Diversas contas	5:376\$190
	369:403\$250
Passivo	
Capital da Secção Bancaria	50:000\$000
Caixa matriz	102:591\$560
Crédores diversos em c/correntes	216:808\$690
	369:403\$250

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927. — J. Philomeno Gomes & Comp.

Passivo

Passivo	200:000\$000
Fundo de reserva	30:000\$000
Fundo de reserva extraordinaria	27:435\$159
Companhias representadas — C/signaes	139:619\$600
Companhias representadas — C/vapores	49:625\$900
Contas correntes	4:283\$110
Thesouro Federal — Imposto de transporte	5:558\$630
Exercicio de 1927	8:639\$930
"Navigazione Generale Italiana" — Genova — C/libras	29:258\$000
Crédores por cações	3:000\$000
Lucro suspenso	1:481\$511
Lucro, exercicio de 1926	8:196\$680
	507:162\$180

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Ernesto Antonini, director-presidente. — Primo Mariani, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Ordenados e gratificações	305:360\$000
Alugueis	109:800\$000
Despezas geraes	98:771\$780
Lucro do exercicio	8:196\$680
	522:128\$460
Commissões, juros e varios	522:128\$460
	522:128\$460

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Ernesto Antonini, director-presidente. — Primo Mariani, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da "Italia-America", Sociedade Brasileira de Emprezas Maritimas, no desempenho de suas funções legais e estatutarias, examinou attentamente todos os actos e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1926, e havendo encontrado todas as contas em perfeita ordem, bem como verificado a maneira criteriosa com que a directoria desempenhou suas funções, procurando sempre o engrandecimento dos negocios sociais, e de parecer que as referidas contas e actos devem ser approvados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1927. — Rodrigo Octavio Filho. — Luiz Sciutto. — Gilberto Brunelli. (4.059)

ANNUNCIOS

Companhia Sul Mineira de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Srs. accionistas ficam convidados para uma reunião extraordinaria a realizar-se no dia 26 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua 7 de setembro n. 34, afim de resolverem sobre assumpto de interesse social.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927. — A directoria. (4.067)

Metropole Companhia S. A.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1927. — A directoria. (4.061)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, director. (3.815)

S. A. Perfumaria Mascotte

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Perfumaria Mascotte a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da sociedade, á praça Tiradentes ns. 18 e 20, ás 14 horas do dia 20 do corrente, afim de resolverem sobre a approvação da alteração dos estatutos e interesses geraes da mesma — A directoria. (3.802)

Metropole Companhia S. A.

São convocados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 3 de dezembro de 1926, e elegem o superintendente, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1927.
— A directoria. (4.064)

"Italia-America"

Sociedade Brasileira de Emprezas Maritimas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 24 de maio do corrente anno, ás 10 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 4, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao quarto exercicio social, findo em 31 de dezembro de 1926, deliberarem sobre a distribuição do lucro verificado em balanço e procederem á eleição da directoria e membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927. — Ernesto Antonini, presidente.

A' PRAÇA

A firma **MARQUES MENDES & COMP.**, estabelecida nesta praça, á rua da Alfandega n. 112, com o commercio e exploração de "**FABRICA DE GRAVATAS E OUTROS ARTIGOS CONGENERES**", representada por seus socios solidarios, declara a esta praça e ás praças do interior e do estrangeiro, que, de commum accôrdo e na melhor harmonia, desligou-se de sua firma social o socio commanditario e antigo chefe e amigo, o Sr. **MANOEL MARQUES MENDES**, embolsado de todos os seus haveres sociaes, á vista e em moeda corrente do paiz, de conformidade com o distracto parcial, hoje firmado, para ser levado ao archivo da Meritissima Junta Commercial, desta Capital, dando aos demais socios, plena e rasa quitação, para todos os effectos de direito.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1927. — **MARQUES MENDES & COMP.**

De perfeito accôrdo com a declaração supra.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1927. — **MANOEL MARQUES MENDES.**

Reconheço as firmas de Marques Mendes & Comp. e Manoel Marques Mendes.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — **MANOEL THEODORICO NETTO**, tabelião. (4.057)

Companhia de Vição e Saneamento

São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Vição e Saneamento a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 de maio do corrente anno, no escriptorio da companhia, á rua da Assembléa n. 48, 2º andar, ás 13 horas, para apresentação do relatório, balanço geral e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio terminado em 31 de dezembro de 1926, e eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1927.

Estão á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas desde já até aquella data, inclusive, as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1927.
— A directoria. (4.046)

Banco do Commercio**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 4 de junho proximo, ás 13 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento das contas do anno de 1926, e para a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam por esse motivo suspensas as transferencias de acções, desde o dia 26 do corrente mez até a data em que se realizar a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1927.
— Conde de Avellar, presidente. (4.042)

Companhia de Publicidade "O Brasil" S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas, a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 2 de junho proximo, na sede desta companhia, á rua da Quitanda n. 65, á 1 hora da tarde, afim de proceder-se á eleição da nova directoria e tratar-se de outros assumptos de interesses da empresa.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927.
— A directoria. (4.041)

Companhia Brasileira Imobiliária e Pastoral**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

São convocados os accionistas da Companhia Brasileira Imobiliária e Pastoral, para comparecerem á assembléa geral ordinária, que se realizará no dia 6 de junho proximo futuro, ás 15 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala 222, para o fim de deliberarem sobre as contas e relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, eleição da nova directoria, membros e supplentes do conselho fiscal e sobre o mais que fór devidamente apresentado á assembléa.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927.
— A directoria. (4.054)

Companhia Territorial e Edificadora Suburbana**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 27 de maio de 1927, ás 14 horas, na sede da companhia, á praça Marechal Floriano ns. 31/39, 2º andar, para o fim da prestação de contas da directoria e eleição do conselho fiscal.

Ficam suspensas as transferencias de acções. Os Srs. possuidores de acções ao portador deverão depositá-las até á vespera da assembléa.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927.
— A directoria. (3.755)

Companhia Siderurgica Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convindam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 20 do corrente, ás 13 horas, á rua Municipal n. 34, 1º andar, para tratar de assumptos referentes aos contractos celebrados com os poderes publicos e da alteração do art. 11 dos estatutos sociaes (reducção do numero de directores).

De accôrdo com o art. 7º, § 2º, dos estatutos, está assembléa só poderá funcionar estando presentes accionistas representando tres quartos do capital social.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927.
— A directoria. (3.921)

Club Naval**CAIXA BENEFICENTE****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assembléa Geral ordinária, no dia 20 do corrente mez, ás 20 horas, afim de se proceder á eleição da directoria e representantes no conselho director, para o biennio de 1927-1929.

Em 16 de maio de 1927. — M. Ribeiro Espindola. (3.991)

Declaração

Vieira, Motta & Comp., declaram ter perdido o recibo da caução de cinco apolices da divida publica ns. 206.167 a 206.171, decreto n. 14.830, de 25 de maio de 1921, com 50 coupons, depositadas na Policia Militar do Districto Federal, no dia 17 de dezembro de 1925.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927.
— Vieira, Motta & Comp.

Reconheço a firma de Vieira Motta & Comp..

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Dante Guarinelli, tabelião interino. (3.779)

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Novo Regulamento sobre a Renda, expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, e approvado, com modificações, pelo decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 — Preço 1\$000

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento excepto as "Leis Usuaes da Republica", que tem o abatimento de 30 % quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Accção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a accção penal por denuncia, e decreto n. 3.892, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 6.º da lei actual) \$300

Accidentes do trabalho (Decreto n. 3.724, de 13 de dezembro de 1919) (M) \$1000

Agricultura Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) \$1000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.130, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.183, de 6 de setembro de 1916 (M)) \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda; por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906 \$5000
Anno de 1917 \$5000
Anno de 1918 \$5000
Anno de 1919 \$5000
Anno de 1920 \$5000
Anno de 1921 \$5000
Anno de 1922 \$5000

Autores (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898 e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autores (Direitos). Decreto numero 1.789, de 2 de janeiro de 1924 \$500

B

Banco — Fiscalização dos bancos e casas bancarias. (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, *Carteira de Redescoto do Banco do Brasil*, Decr. numero 14.635, de 21 de janeiro de 1921. Crea logares de delegados e fiscaes para a fiscalização das operações cambiaes e bancarias. (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921) \$1500

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1924). *Carteira de Redescoto* Dec. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). e Dec. numero 14.857, de 1 de junho de 1921. "crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" \$1500

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e discursos de Ruy Barbosa \$125000

Banha de Porco e Pinho (Estabelecimento penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926 e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) \$1500

Collectorias bancarias (Instruções para organização dos balaceiros das) \$1500

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 3.711, de 7 de novembro de 1907 \$1500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de dezembro de 1925 \$3500

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crocchia de Sá (M) \$105000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscrições judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)) \$3500

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M)) \$25000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração) (M):

1º volume \$105000
2º volume \$105000
3º volume \$105000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) \$205000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) \$65000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) \$25000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues \$35000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) \$55000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) \$45000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal \$35000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal \$35000

Codigo de Justiça Militar (Decr. n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) \$25000

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro \$500

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 \$65000

Constituição da Republica (Revisão) \$15000

Constituição Republicana (A) — dous volumes — Agonor de Roura \$305000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921, 4.625, de 1922 e 4.743 de 1923 \$35000

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio (Com as instruções annotadas para o serviço das Collectorias. — Decrs. n. 9.285, de 1911) \$55000

Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500	de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000	Eleições Federaes. (Decr. 17.526, de 10 de novembro de 1926. Novas instruções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor.....	1\$000
Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000	de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500	F	
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915).....	1\$000	de 1891.....	4\$500	Facturas Consulares. (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920)	1\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000	de 1892.....	4\$000	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921..	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000	de 1893.....	2\$500	Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.....	6\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921.....	\$500	de 1894.....	4\$000	Férias dos empregados no commercio (Regulamento).....	1\$000
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.446, de 16 de dezembro de 1925.....	1\$000	de 1895.....	3\$000	H	
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.816, de 14 de novembro de 1922)...	\$500	de 1896.....	3\$000	Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liáis.....	15\$000
Conselho de Estado (Consultas e Negocios Ecclesiasticos): Tomo 1º — 1869.....	2\$000	de 1897.....	3\$000	Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000	de 1898.....	2\$000	Historia Constitucional do Brasil pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Contas assignadas (Commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.011, de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Camara	6\$000	de 1899.....	3\$500	Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	6\$000	de 1900.....	3\$000	Historia da Divida, Externa Federal, por Jacob Cavalcanti...	5\$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923).....	1\$000	de 1901.....	3\$000	Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes. Por Bellens de Almeida.....	15\$000
Collectorias Federaes (Instrução para organização dos balanços das).....	1\$000	de 1902.....	3\$000	Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
Consumo (Imposto de). Decr. n. 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000	de 1903.....	4\$000	I	
Consumo (Imposto de). Decr. n. 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000	de 1904.....	4\$500	Isenção de direitos aduaneiros. (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911)	\$500
D		de 1905.....	4\$500	Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Decretos do Governo Provisorio:		de 1906.....	4\$500	Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do).....	\$500
De março de 1890.....	2\$000	de 1907.....	5\$600	Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915.....	\$500
De maio de 1890.....	10\$000	de 1908.....	5\$000	Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	7\$000
De junho de 1890.....	5\$000	de 1909.....	5\$000	Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.713, de 31 de outubro de 1923	\$500
De outubro de 1890.....	7\$200	de 1910.....	6\$000	J	
De janeiro de 1891.....	2\$500	de 1911.....	4\$000	Justiça Federal. (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Decisões do Governo — (Collecções):		de 1912.....	3\$000	Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)	3\$000
de 1832	3\$000	de 1913.....	3\$000	Jardim, Botanico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
de 1833	3\$000	de 1914.....	4\$000	Jóias e obras de ourives. (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
de 1850	3\$000	de 1915.....	5\$000	L	
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000	de 1916.....	7\$000	Leis (Collecções de):	
		de 1917.....	7\$000	de 1808 a 1809.....	2\$500
		de 1918.....	7\$000	de 1810 a 1811.....	2\$500
		de 1919.....	7\$000		
		de 1920.....	7\$000		
		de 1921.....	7\$000		
		de 1922.....	7\$000		
		de 1923.....	7\$000		
		de 1924.....	7\$000		
		de 1925.....	7\$000		
		de 1926.....	7\$000		
		de 1927.....	7\$000		
		de 1928.....	7\$000		
		de 1929.....	7\$000		
		de 1930.....	7\$000		
		de 1931.....	7\$000		
		de 1932.....	7\$000		
		de 1933.....	7\$000		
		de 1934.....	7\$000		
		de 1935.....	7\$000		
		de 1936.....	7\$000		
		de 1937.....	7\$000		
		de 1938.....	7\$000		
		de 1939.....	7\$000		
		de 1940.....	7\$000		
		de 1941.....	7\$000		
		de 1942.....	7\$000		
		de 1943.....	7\$000		
		de 1944.....	7\$000		
		de 1945.....	7\$000		
		de 1946.....	7\$000		
		de 1947.....	7\$000		
		de 1948.....	7\$000		
		de 1949.....	7\$000		
		de 1950.....	7\$000		
		de 1951.....	7\$000		
		de 1952.....	7\$000		
		de 1953.....	7\$000		
		de 1954.....	7\$000		
		de 1955.....	7\$000		
		de 1956.....	7\$000		
		de 1957.....	7\$000		
		de 1958.....	7\$000		
		de 1959.....	7\$000		
		de 1960.....	7\$000		
		de 1961.....	7\$000		
		de 1962.....	7\$000		
		de 1963.....	7\$000		
		de 1964.....	7\$000		
		de 1965.....	7\$000		
		de 1966.....	7\$000		
		de 1967.....	7\$000		
		de 1968.....	7\$000		
		de 1969.....	7\$000		
		de 1970.....	7\$000		
		de 1971.....	7\$000		
		de 1972.....	7\$000		
		de 1973.....	7\$000		
		de 1974.....	7\$000		
		de 1975.....	7\$000		
		de 1976.....	7\$000		
		de 1977.....	7\$000		
		de 1978.....	7\$000		
		de 1979.....	7\$000		
		de 1980.....	7\$000		
		de 1981.....	7\$000		
		de 1982.....	7\$000		
		de 1983.....	7\$000		
		de 1984.....	7\$000		
		de 1985.....	7\$000		
		de 1986.....	7\$000		
		de 1987.....	7\$000		
		de 1988.....	7\$000		
		de 1989.....	7\$000		
		de 1990.....	7\$000		
		de 1991.....	7\$000		
		de 1992.....	7\$000		
		de 1993.....	7\$000		
		de 1994.....	7\$000		
		de 1995.....	7\$000		
		de 1996.....	7\$000		
		de 1997.....	7\$000		
		de 1998.....	7\$000		
		de 1999.....	7\$000		
		de 2000.....	7\$000		
		de 2001.....	7\$000		
		de 2002.....	7\$000		
		de 2003.....	7\$000		
		de 2004.....	7\$000		
		de 2005.....	7\$000		
		de 2006.....	7\$000		
		de 2007.....	7\$000		
		de 2008.....	7\$000		
		de 2009.....	7\$000		
		de 2010.....	7\$000		
		de 2011.....	7\$000		
		de 2012.....	7\$000		
		de 2013.....	7\$000		
		de 2014.....	7\$000		
		de 2015.....	7\$000		
		de 2016.....	7\$000		
		de 2017.....	7\$000		
		de 2018.....	7\$000		
		de 2019.....	7\$000		
		de 2020.....	7\$000		
		de 2021.....	7\$000		
		de 2022.....	7\$000		
		de 2023.....	7\$000		
		de 2024.....	7\$000		
		de 2025.....	7\$000		
		de 2026.....	7\$000		
		de 2027.....	7\$000		
		de 2028.....	7\$000		
		de 2029.....	7\$000		
		de 2030.....	7\$000		
		de 2031.....	7\$000		
		de 2032.....	7\$000		
		de 2033.....	7\$000		
		de 2034.....	7\$000		
		de 2035.....	7\$000		
		de 2036.....	7\$000		
		de 2037.....	7\$000		
		de 2038.....	7\$000		
		de 2039.....	7\$000		
		de 2040.....	7\$000		
		de 2041.....	7\$000		
		de 2042.....	7\$000		
		de 2043.....	7\$000		
		de 2044.....	7\$000		
		de 2045.....	7\$000		
		de 2046.....	7\$000		
		de 2047.....	7\$000		
		de 2048.....	7\$000		
		de 2049.....	7\$000		
		de 2050.....	7\$000		
		de 2051.....	7\$000		
		de 2052.....	7\$000		
		de 2053.....	7\$000		
		de 2054.....	7\$000		
		de 2055.....	7\$000		
		de 2056.....	7\$000		
		de 2057.....	7\$000		
		de 2058.....	7\$000		
		de 2059.....	7\$000		
		de 2060.....	7\$000		
		de 2061.....	7\$000		
		de 2062.....	7\$000		
		de 2063.....	7\$000		
		de 2064.....	7\$000		
		de 2065.....	7\$000		
		de 2066.....	7\$000		
		de 2067.....	7\$000		
		de 2068.....	7\$000		
		de 2069.....	7\$000		
		de 2070.....	7\$000		
		de 2071.....	7\$000		
		de 2072.....	7\$000		
		de 2073.....	7\$000		
		de 2074.....	7\$000		
		de 2075.....	7\$000		
		de 2076.....	7\$000		
		de 2077.....	7\$000		
		de 2078.....	7\$000		
		de 2079.....	7\$000		
		de 2080.....	7\$000		
		de 2081.....	7\$000		
		de 2082.....	7\$000		
		de 2083.....	7\$000		
		de 2084.....	7\$000		
		de 2085.....	7\$000		
		de 2086.....	7\$000		
		de 2087.....	7\$000		
		de 2088.....	7\$000		
		de 2089.....	7\$000		
		de 2090.....	7\$000		
		de 2091.....	7\$000		
		de 2092.....	7\$000		
		de 2093.....	7\$000		
		de 2094.....	7\$000		
		de 2095.....	7\$000		
		de 2096.....	7\$000		
		de 2097.....	7\$000		
		de 2098.....	7\$000		
		de 2099.....	7\$000		
		de 2100.....	7\$000		